

ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS

Revista de Cultura

Universidade Federal de Pernambuco

Reitor: Amaro Henrique Pessoa Lins
Vice-Reitor: Geraldo José Marques Pereira

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor: *Prof. George Browne Rêgo*
Diretor Associado: *Prof. Yony Sampaio*
Editor: *Prof. César Leal*

COMISSÃO EDITORIAL

Professores George Browne Rêgo: (Presidente), Adonis Carvalho, César Leal, Jarbas Maciel, Luciano Oliveira, Luiz Bezerra de Carvalho, Yony Sampaio

COLABORADORES

Estudos Universitários, revista de cultura da Universidade Federal de Pernambuco | v. 23 nº 4 | p. 1 ~ 423 | nov., 003 | ~ Recife, Universidade Federal de Pernambuco | Editora Universitária | 2003

P. ~ anual

De jul. 1962 até ago. 1964 foi publicada sob título *Estudos Universitários*, revista da Universidade do Recife.

Diretor: 1962 ~ ago. 1964, João Alfredo Gonçalves da Costa Lima.

Editor: Luís Costa Lima.

Diretores 1966: Murilo Humberto Barros Guimarães e Newton Sucupira.

Editor: César Leal.

Diretores 1997: George Browne Rego e Jarbas Maciel.

Editor: César Leal.

1. Educação Superior - periódicos. I. Título.

378.4(813.4) (05)
378.813405

CDU (2.ed)
CDD (20.ed)

UFPE
BC ~97 ~ 213

Impressa nas oficinas gráficas da Editora Universitária - Universidade Federal de Pernambuco - Av. Acadêmico Hélio Ramos, 20 Cidade Universitária Recife em novembro de 2003, sendo Diretora da Editora Universitária Prof^a. Ana Maria e assistentes técnicos Maria do Carmo, Manoel Cunha. Ilustração da capa, João Câmara.

ADONIS R. L. DE CARVALHO

Professor Emérito da UFPE, Livre-Docente e Doutor em Medicina. Patologista, ex-Presidente da International Academy of Pathology, da Sociedad Latinoamericana de Patologia e da Sociedade Brasileira de Cancerologia. Humanista, dedica parte de seu tempo aos estudos de História, Filosofia e Literatura. Várias obras publicadas.

ANDRÉ M. NEVES

Doutorando em Informática e professor do Departamento de Design da UFPE. Coordenador do Virtus - Laboratório de Hipermídia da UFPE.

ARNALDO TOBIAS

Poeta, ficcionista, designer, um dos mais fortes integrantes da Geração 65 de escritores pernambucanos, autor de *Pró-Texto*, *Tenda Proibida*, *O Ditador e Outros Contos*. A linguagem de *Passaporte* (Edições Pirata (1981) é uma das poucas representativas do espírito da poesia brasileira do fim do século. Falecido recentemente, a contribuição de Arnaldo Tobias (1942-2002) neste número é uma homenagem de *Estudos Universitários* à Geração 65.

ASCENSO FERREIRA

Poeta conhecido nacionalmente desde que se integrou aos modernistas de 22. Os sonetos publicados neste número pertencem à sua fase juvenil, parnasiana, romântica e simbolista, quase inteiramente desconhecida e descoberta no jornal *A Notícia*, em pesquisa de 10 anos de Jessiva Sabino de Oliveira, quando dirigia a Biblioteca Pública de Palmares. O resultado dessa investigação foi o livro *Eu voltarei ao Sol da Primavera*, editado em 1985 pela Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, presidida por Juhareiz Correya, e a Secretária de Educação do Estado de Pernambuco. Não sabemos se a publicação desse livro representaria a vontade do autor, mas, como diz a pesquisadora, ela não os reuniu "propriamente pelo valor literário dos poemas". O que tinha em vista era possibilitar aos estudiosos da obra poética de Ascenso Ferreira (1895-1965) verificar seu itinerário, desde a adolescência até chegar ao Modernismo do grupo paulista, liderado, principalmente, por Mário de Andrade.

CARLOS PENA FILHO

Poeta, graduado em Direito pela UFPE, jornalista, autor de *Tempo da Busca*, *Vertigem Lúcida*, *Memórias do Boi Serapião*, *Livro Geral*. Carlos Pena Filho (1929-1960) encontrava-se no auge de sua produção poética quando faleceu, aos 30 anos, vítima de acidente automobilístico. Sua linguagem é moderna, expressa-se de preferência através do soneto, o que não deixa de ser um paradoxo. Contudo, demonstra um extraordinário poder de descasamento de velhas uniões de palavras, e apenas a posse dessa força seria suficiente para situá-lo entre um dos mais representativos poetas brasileiros de sua geração.

CÉSAR LEAL

Poeta, crítico de poesia. Professor Emérito da UFPE, fundou o Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade, considerado um dos cinco melhores do País. Por seu ensaio sobre Dante, foi condecorado Cavaliere da Ordem do Mérito da República Italiana. Em 2000, participou de oito antologias de poetas do século XX, inclusive duas em Portugal e uma na Espanha. Em Munique, Curt Meyer-Clason traduziu três de seus livros para a língua alemã. Para Cassiano Ricardo, seu poema *Ursa Maior*, de *A Quinta estação*, "é o mais belo dos poemas até hoje publicados aqui e no mundo sobre a sorte dos homens, roçando entre o profético e o poético-absoluto" (Prefácio de *O Tamber cósmico*). Fez leitura de seus poemas na Universidade da Califórnia, campi de Los Angeles e de Berkeley. Em 1970, tornou-se o primeiro poeta da língua portuguesa a gravar *ao vivo* poemas seus para a Biblioteca de Poesia da Universidade de Harvard.

EDMIR DOMINGUES

Edmir Domingues (1927-2000). Poeta, ensaísta, advogado, da mesma geração de Carlos Pena Filho. No início da década de 50 publicou *Rua do vento norte*, livro de estréia. Tornou-se conhecido em todo o país ao ganhar, aos 26 anos, quase simultaneamente, três prêmios de poesia: primeiro, o "Vânia Souto Carvalho", no Recife, dividido com Carlos Pena Filho; segundo, o "Aristides Casado", patrocinado pelo antigo IPASE, no Rio de Janeiro, e o terceiro em São Paulo, sob patrocínio de Carmen Dolores Barbosa. Embora sempre escrevendo poesia, Edmir Domingues tornou-se um advogado de grandes empresas e isso dificultou um reconhecimento mais amplo de sua bela poesia. Quatro anos antes de sua morte, reuniu suas poesias completas no livro *O construtor de catedrais*, que passou despercebido pela crítica.

GEORGE BROWNE RÊGO

Professor dos Cursos de Pós-Graduação em Filosofia do Direito da Faculdade de Direito do Recife. Ph.D. pela Universidade Tulane (USA), ex-Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da UFPE e ex-Reitor da mesma Universidade (1984-1987). Autor de vários trabalhos sobre o Pragmatismo e Filosofia, acaba de concluir um livro sobre o tema: *Reflexões Sobre o Pragmatismo e a Filosofia do Direito na Modernidade - (Introdução a uma Filosofia Pragmática do Direito)*. A maioria de seus estudos de pós-graduação tem se concentrado sobre o Pragmatismo, Filosofia, Hermenêutica, Direito. Tem vários cursos de pós-doutoramento na Inglaterra e Alemanha.

GILBERTO FREYRE (1900-1987)

Sociólogo-Antropólogo, ensaísta, crítico literário, novelista e poeta. Um dos maiores e mais completos intérpretes da sociedade brasileira, tal como por ele foi revelada nos livros *Casa Grande & Senzala*, *Sobrados e Mucambos* e *Ordem e Progresso*. Sua obra é muito vasta e chega a mais de 80 livros, sobre os mais variados temas, inclusive Tropicologia. Recebeu numerosos prêmios e dignidades universitárias, sendo Doutor *Honoris Causa* por mais de dez universidades do mundo. Em 1954, a Universidade de Columbia, onde na década de 20 estudara

Antropologia com Franz Boas, conferiu-lhe o título de *Doutor Honoris Causa*. É *Doutor Maximus* pela Universidade de Coimbra.

INÁCIO STRIEDER

Professor de Filosofia da Religião na Graduação de Mestrado de Filosofia da UFPE.

JOÃO MAURÍCIO ADEODATO

Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), Pós-Doutoramento na Alemanha, Professor Titular de Introdução à Ciência do Direito da Faculdade de Direito do Recife, da UFPE.

JOÃO CABRAL DE MELO NETO (1920-1999)

Poeta, ensaísta e diplomata. Autor de *Psicologia da Composição*, *Morte e Vida Severina*, *Educação pela Pedra*, *Quaderna*, *Uma Faca só Lâmina* e muitos outros títulos. Entre as peças dramáticas, além de *Morte e Vida Severina* destaca-se o *Auto do Frade*, em que ele se ocupa do herói pernambucano Frei Caneca, fuzilado no Recife, como "separatista", por ordens do Imperador Pedro I, a quem ironiza no *Auto*, por também ser um "separatista". Sua poesia foi fortemente influenciada pelo Romancista castelhano e pelo poeta Jorge Guillén, além de alguns poetas de língua inglesa.

JOAQUIM CARDOZO (1897-1979)

Poeta, dramaturgo, engenheiro, calculista dos palácios de Brasília. Com seu livro *Trivium*, tornou-se o mais completo e complexo poeta brasileiro de todos os tempos. Sua obra é pouco extensa, mas de alta qualidade literária, intelectual e técnica. Absoluta adesão ao espírito da *modernitas* baudelairiana, desde os primeiros poemas da juventude. Mas não foi compreendido, nem mesmo por Manuel Bandeira, que chegou a incluí-lo numa antologia de poetas bissextos. Todavia, Manuel Bandeira é um filho da tradição parnasiana, romântica e simbolista. A proximidade com a figura do poeta, possivelmente, contribuiu para que Bandeira não percebesse a estranha modernidade dos poemas de Joaquim Cardozo.

LUCIANO OLIVEIRA

Professor adjunto do Departamento de Ciências Sociais da UFPE. Doutor pela Escola de Estudos em Ciências Sociais. Autor de *Imagens da Democracia* e a *Vergonha do Carrasco - Uma reflexão Sobre a Pessoa de Morte*, entre outros, e de diversos artigos em revistas do país e do exterior.

MANUEL BANDEIRA (1886-1968)

Poeta, ensaísta, crítico de poesia, professor. Grande poeta e tradutor, em *Estrela da Vida Inteira* reuniu toda a sua poesia. Nenhum outro poeta brasileiro foi mais homenageado pelo mundo oficial do que Manuel Bandeira. Ao completar 80 anos, o Presidente da República, Marechal Castelo Branco, o condecorou com a Ordem Nacional do Mérito, oferecendo-lhe um almoço no Palácio das

Laranjeiras, a que compareceram Ministros de Estado, Senadores e representantes da Academia Brasileira de Letras. Traduziu poemas de Ronsard, Elizabeth Barrett Browning, Heine, Horderlin, Goethe, Paul Eluard e muitos outros. Também escreveu poemas políticos. Um deles, contra o mais democrata dos oficiais de nosso Exército, o Marechal Teixeira Lott, de quem não gostava por haver frustrado um golpe de Estado contra Juscelino Kubstschek, antes mesmo de haver tomado posse no cargo de Presidente da República, para o qual fora eleito. É claro que, sem Lott, Juscelino não teria sido Presidente da República e, assim, não existiria hoje o mais arrojado e moderno monumento arquitetônico da história do planeta: Brasília, obra do urbanista Lúcio Costa, do arquiteto Oscar Niemayer, e do calculista e poeta-engenheiro, Joaquim Cardozo.

MÁRCIA FERREIRA CUNHA FARIAS

Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. Mestranda em Direito Público pela UFPE.

MARCOS GALINDO

Doutorando pela Universidade de Leiden e professor do Departamento de Ciências da Informação da Universidade Federal de Pernambuco. Coordenador do Virtus - Laboratório de Hipermedia da UFPE.

MARTONIO MONT'ALVERNE BARRETO LIMA

Doutor em Direito pela Universidade de Frankfurt, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Fortaleza e Procurador do Município de Fortaleza.

MAURO MOTA (1911-1984)

Poeta, jornalista, geógrafo, professor. Autor das *Elegias*, o livro que o consagrou como poeta. Pertenceu a várias instituições científicas e literárias. Ao falecer, era membro da Academia Brasileira de Letras, membro titular do Conselho Federal de Cultura e do Conselho Diretor da Fundação Joaquim Nabuco. Foi diretor do Diário de Pernambuco e do Arquivo Público Estadual. Também durante doze anos dirigiu o Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais. Os sonetos das *Elegias* são dos mais bem construídos de nossa poesia moderna.

MECHTHILD BLUMBERG

Mestre e doutora pela Universidade de Bremen, Alemanha, romanista, professora de línguas e literaturas portuguesa e espanhola. Sua tese de doutoramento foi sobre a escritora brasileira Hilda Hils.

MICHEL ZAIDAN

Doutor em História pela USP e Professor de Ciências Sociais. Cientista Político, autor de vários livros e colaborador de revistas de cultura do país e do exterior.

PAULO C. CUNHA FILHO

Doutor pela Universidade de Paris I (Panthéon-Sorbonne) e professor do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UFPE. Coordenador do Virtus - Laboratório de Hipermedia da UFPE.

PAULO JOSÉ LEITE FARIAS

Promotor de Justiça. Doutorando em Direito pela UFPE. Professor da Fundação Escola Superior do Ministério Público e do ICAT/AEUDF. Mestre em Direito e Estado pela UnB.

ESTUDOS UNIVERSITÁRIOS

Revista de Cultura

Universidade Federal de Pernambuco

SUMÁRIO

Apresentação.....11

ENSAIOS

Busca do conhecimento científico
- *Adonis Carvalho*.....15

Direito, Sociologia Jurídica, Sociologismo
- *Luciano Oliveira*.....27

Educar na Sociedade Tecnológica: Desafios Conceituais, Interrogações
Ética
- *Paulo C. Cunha, Marcos Galindo, André M. Neves*.....47

A democratização das indicações para o Supremo Tribunal Federal do
Brasil
- *Martônio Mont'Alverné Barreto Lima*.....63

A norma no pragmatismo jurídico e a lógica do razoável: uma
aproximação entre Wendell Holmes e Luis Recasséns Siches
- *Márcia Ferreira Cunha Farias*.....79

A evolução da consciência coletiva humana para a macroética
"ecocêntrica" em face do tecnicismo moderno: uma leitura da *Condição
Humana de Hannah Arendt*
- *Paulo José Leite Farias*.....139

Minha Amante em Leipzig: visão de um fragmento da cultura Ocidental
- *Mechthild Blumberg*.....167

Manuel Correia de Andrade e a questão regional	
- Michel Zaidan Filho.....	181
A Redescoberta do Sagrado na Sociedade Tecnológica	
- Inácio Streider.....	187
Karl Popper e o Pragmatismo	
- George Browne Rego.....	217
O Positivismo Culturalista da Escola do Recife	
- João Maurício Adeodato	239
Fundamento da investigação literária: um marco na história das teorias críticas no século XX	
- César Leal.....	267

POESIA

Poesia Pernambucana do Século XX	
- Manuel Bandeira.....	283
- Ascenso Ferreira.....	287
- Joaquim Cardozo	293
- Gilberto Freire	297
- Mauro Mota	301
- João Cabral de Melo Neto	307
- Carlos Pena Filho	311
- Edmir Domingues	313
Passaporte	
- Arnaldo Tobias	319

APRESENTAÇÃO

No esforço de regularizar sua periodicidade, *Estudos Universitários* volta a circular, editando neste volume os números 21 e 22, reunidos em um único bloco. Esses números correspondem a jan.-dez. de 2002, e jan.-dez. de 2003. Ao contrário do número anterior, em sua maior parte, dedicado à globalização, a Revista divulga, agora, ampla variedade de temas, abrigando em suas páginas ensaios de crescente atualidade científica, filosófica e literária. Seus autores são docentes altamente qualificados em suas respectivas áreas de atuação na universidade brasileira: o patologista Adonis Carvalho, mundialmente conhecido, UFPE, ex-Presidente da International Academy of Pathology, com sede nos Estados Unidos. Colaboram, também, os pesquisadores do *Projeto Virtus*, Paulo C. Cunha, Marcos Galindo e André Chaves, o jurista Martônio Mont'Alverne Barreto Lima, a especialista em Filosofia Pragmática, Dra. Márcia Ferreira Cunha Farias, o Professor Paulo José Leite Farias, Prof. João Maurício Adeodato, Doutor em Direito pela USP, autor de vários livros, Professora Mechthild Blumberg, da Universidade de Bremen (Alemanha), o cientista político Michel Zaidan Filho. No âmbito das humanidades, além do capítulo de um livro - *Algumas Reflexões Sobre a Filosofia do Direito na Modernidade*, do Professor George Browne Rego, tendo Holmes como figura central, o meu estudo sobre a renovação da crítica e Teoria da Literatura, no Brasil, na década de 60, pelo escritor e ex-ministro da Educação, Eduardo Portella. Ainda sobre Filosofia, um belo estudo do Prof. Inácio Strieder: "A redescoberta do Sagrado na sociedade tecnológica."

Depois do bloco de ensaios, o leitor irá encontrar uma coletânea de poetas pernambucanos mais representativos, inclusive dez sonetos de Ascenso Ferreira, pertencentes a sua fase parnasiana, romântica e simbolista, predominantes na poesia brasileira, no início do século XX. Como foi exposto na apresentação dos colaboradores

esses poemas de Ascenso Ferreira, editados em 1985 pela "Fundação Cultural Hermilo Borba Filho", dirigida em Palmares por Juhareiz Correya, não tiveram por objetivo mostrar seu "valor literário". Em nota introdutória, a autora da pesquisa, Jessiva Sabino de Oliveira, mostra-nos como encontrou essas composições no jornal *A Notícia*, daquela cidade. Ao publicá-los em livro, o que se pretendia era revelar aos interessados a evolução literária de Ascenso Ferreira (1895-1965), desde os seus primeiros poemas até sua adesão ao Modernismo de 22. Não sabemos se a publicação dessa coletânea - *Eu voltarei ao Sol da Primavera* - representava a vontade do autor, como diriam os romanistas alemães. Todavia, trata-se de uma investigação interessante e sugestiva, pelo menos para os que conheceram pessoalmente o poeta de *Catimbó*.

Além desses poemas, divulgamos outros de autores pernambucanos: Manuel Bandeira, Joaquim Cardozo, Gilberto Freyre, Mauro Mota, João Cabral de Melo Neto, Carlos Pena Filho e Edmir Domingues. Também publicamos, *in memoriam*, o livro *Passaporte*, de Arnaldo Tobias, a ser lançado, possivelmente, durante a Feira do Livro, a realizar-se no Recife, em outubro. A publicação de *Passaporte*, em separata da Revista, dá seguimento a uma tradição que vem desde a década de 60, quando começamos a editar textos de escritores jovens, como parte de Programa regular de edições de jovens: "Geração 65", e outras gerações.

Estes números trazem alguns ensaios de grande atualidade: Bioterrorismo, Educação, Pragmatismo, Direito, Filosofia do Direito, Literatura. Esperamos, em breve, regularizar, definitivamente, a periodicidade de *Estudos Universitários*, tão necessária nesta época em que o livro, apesar de tantos avanços tecnológicos na editoração eletrônica, continua a ser um canal extremamente lento, como veículo de difusão da cultura e do pensamento novo que a cada dia vai surgindo no Brasil e no mundo.

ENSAIOS

A BUSCA DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO[∇]

Adonis R. L. de Carvalho[®]

1. INTRODUÇÃO

O meu interesse pela Metodologia da Ciência vem de longa data, antes mesmo do ingresso na Universidade, no tempo em que li o livro de Thomas Hunt Morgan, *As Bases Científicas da Evolução*, em 1944. Em 1971, o meu querido amigo Antonio Cubilla presenteou-me com o livro de Karl R. Popper, mais tarde Sir Karl Popper (1902-1994), *Conjectures and Refutations. The Growth of Scientific Knowledge*, por saber do meu interesse no assunto, ele próprio um apaixonado pela Metodologia da Ciência. Eu e Cubilla, em épocas e locais diferentes, tivemos o mesmo Mestre da Patologia, Dr. Alvan G. Foraker, a cuja memória dedico o presente estudo.

A contínua experiência universitária deu-me a convicção de que os estudos de Metodologia da Ciência deveriam ser reforçados, levando-me à criação dessa disciplina, inicialmente no Mestrado em Anatomia Patológica, depois para todos os programas de Pós-Graduação da Área de Saúde da UFPE. A obra de Popper passou a nortear a ação. Posteriormente, convidei o Professor Jarbas Maciel para conduzir o curso. Jarbas deu-lhe um brilho e eficiência muito especiais durante o longo tempo em que permaneceu à frente da disciplina.

[∇] Artigo baseado em conferência do autor proferida na Academia Pernambucana de Ciências, em 5 de maio de 2001 e repetida na Academia Pernambucana de Medicina em 26 de julho do mesmo ano.

[®] Professor Emérito da UFPE; ex-Presidente da International Academy of Pathology, da Sociedad Latino Americana de Patologia e da Sociedade Brasileira de Cancerologia.

2. CONCEITO DE CIÊNCIA

A palavra latina significa “conhecimento”, mas isso só não caracteriza a Ciência, que é mais bem definida como o conhecimento ordenado dos fenômenos e das suas relações. Devemos considerar que o conhecimento ordenado, sistematizado, é precedido de atos inerentes e essenciais à sua geração, como os de catalogação e de nomenclatura.

A catalogação é pré-requisito fundamental para as Ciências Naturais. É o que vemos agora com o desenvolvimento dos estudos do genoma humano. Apesar do muito ruído que se vem fazendo, estamos apenas no processo de inventariar os genes, faltando muito ainda para uma real Ciência do Genoma.

O problema da nomenclatura nos leva ao da linguagem, ingrediente fundamental de que a Ciência tem uma completa dependência, por ser ela própria uma construção da linguagem, como diz Schelegel. Para Bronowski, a Ciência, como tal, define as suas partes pela significação que lhes vai atribuindo, mas cada palavra numa sentença tem alguma incerteza de definição, contudo capaz de estabelecer o seu significado próprio. São a unidade e a coerência interna que a fazem um melhor sistema de predição. De acordo com Henkin, é impossível proporcionar uma definição satisfatória do que seria uma sentença verdadeira, capaz de abranger a totalidade das sentenças de uma linguagem natural. A deficiência das linguagens naturais é geradora de paradoxos do tipo “essa sentença é falsa”, dita por um mentiroso, muitas vezes, sequer percebidos. Segundo Margenau, para que se tenha uma pergunta inteligível é necessário que o significado dos seus termos sejam definidos e que estejam de acordo com as convenções da ciência em que a questão é posta.

Temos que utilizar a linguagem para expor a natureza e as inter-relações dos diferentes fenômenos: palavras, fotografias, gráficos, equações, símbolos são usados para descrever objetos e

fenômenos. Vale o conceito de *constructo* (substituto) de Margenau (citado por Schlegel), para descrever a relação de um objeto com a idéia, i.e., um substituto para o objeto. Nem sempre coisas e idéias são óbvias. Veja-se, finalmente, o exemplo do elétron: usamos o conceito, o *constructo* do elétron e acreditamos na sua existência.

2.1 Tradição tecnológica e tradição intelectual

Nas tradições tecnológica e intelectual estão as raízes da Ciência. Em tempos passados, as duas tradições estavam inteiramente dissociadas. Na Grécia Antiga, passaram a ter pontos de contacto, mas só em tempos recentes é que as duas tradições passaram a andar lado a lado, o que possibilitou o desenvolvimento da Ciência. Note-se que “andar lado a lado” não significa primado de nenhuma das tradições, mas a sua junção, devendo ser lembrado que a Ciência não é uma serva da *praxis*, nem com ela se identifica (Levi).

3 - OBJETIVOS DA CIÊNCIA

Cabe a discussão da significação real da Ciência, se ela é o único caminho para o conhecimento, se é o percurso para o progresso da humanidade, ou se tem valor para conduzi-la a um melhor porvir, já que permite o controle da natureza (Nagel). É bom que lembremos - já que isso por vezes é esquecido - o fato de que a Ciência é uma atividade totalmente humana, não cabendo o mito de uma coisa objetiva por si própria, independente das pessoas.

Vem a propósito também a discussão de se é possível o conhecimento completo de tudo que existe na natureza, que seria o objetivo final da Ciência. Isso não é possível, nem ao menos para uma ciência em particular. No exemplo de Schelegel, suponha que se quer desenvolver uma ciência completa do elemento químico sódio. Para isso, teríamos que descrever as suas propriedades

químicas e físicas, a estrutura atômica, as muitas reações químicas de que participa, sua manufatura e o seu uso. Isso tudo seria só o começo, pois teríamos que saber da localização de cada átomo de sódio no universo e as relações desses átomos entre si e com os de outros elementos. Na verdade, é impossível sequer a catalogação completa dos objetos existentes nesta sala, até por impossibilidade lógica.

Temos, pois, que limitar essa pretensão e aceitar a idéia de que uma ciência será descritivamente completa no momento em que se obtenham todos os detalhes descritivos definidos para o domínio dessa ciência.

4 - A POSSIBILIDADE DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO.

Esse tema nos conduz ao terreno da Epistemologia (Teoria do Conhecimento), a teoria do pensamento verdadeiro, enquanto a Lógica Formal é a teoria do modo correto de pensar, preocupada com a forma e as leis gerais do pensamento humano, prescindindo da referência aos objetos. A Epistemologia é uma criação grega, uma invenção de Aristóteles (384-322 a.C) mas, como a conhecemos hoje, é atribuída a John Locke (1632-1704).

No pensamento antigo, o Dogmatismo supunha a realidade do contacto entre o sujeito e o objeto, a confiança na razão humana não enfraquecida pela dúvida. A visão oposta é a do cepticismo, originário de Pirron de Elis (Século IV), que nega a possibilidade desse contacto, pois o conhecimento do objeto sofre a influência do sujeito. O Princípio da Incerteza, um conceito científico atual, de certa forma traz de volta essa ambigüidade.

Platão (427-347 A.C.) estabeleceu o Racionalismo como fonte principal do conhecimento, que se faz quando logicamente necessário e universalmente válido. Isso permitiu o conceito de axioma, entendido como verdade evidente por si mesma, não querendo prova, levando às teorias axiomáticas, como na

Geometria Euclidiana, que parte de uma definição de termos como "ponto" e "linha" que brotam nos axiomas, depois introduzidos na formulação dos teoremas (Henkin), dos quais o mais famoso é o de Pitágoras. É a essência do Método Dedutivo, um sistema de inferência, como o silogismo, o raciocínio dedutivo, tão ao gosto dos filósofos gregos. Neste ponto vale a observação de Sir Bertrand Russell (1872-1970) de que a Geometria Euclidiana era para os gregos uma dedução *a priori* - como na Lógica Formal - mas não um produto da observação. Nikolai Lobachevsky (1793-1856), em 1929, negou a sua aplicação universal, pois não pode ser admitida pelo raciocínio, somente pela observação. Entretanto, essa noção perdeu-se por muitos séculos, cedendo lugar ao autoritarismo como fonte do conhecimento e na Idade Média aceitou-se que o conhecimento, em última análise, emanava de Deus: só Ele teria o conhecimento e Ele era a sua fonte.

A Teoria do Conhecimento antiga constituía-se numa epistemologia pessimista, pois considerava que a depravação do homem tornou-o incapaz de compreender a natureza. A partir do Renascimento germinou uma epistemologia otimista, postulando ser a Verdade manifesta, clara, à nossa frente; é necessário somente reconhecê-la. No dizer de Popper, o otimismo epistemológico foi a inspiração da revolução moral e intelectual da História e tornou possível a ciência moderna.

A epistemologia otimista se opõe, pois, à epistemologia pessimista, reacionária, tradicionalista e autoritária, que levou a ter-se que recorrer à autoridade e tradição muito fortes.

5 - EPISTEMOLOGIA OTIMISTA.

Há duas grandes correntes na epistemologia otimista:

- o Empirismo Clássico
- o Racionalismo Clássico

5.1 - O Empirismo Clássico

O Empirismo teve os seus marcos em Francis Bacon (1561-1626) e John Locke (1632-1704) e preconiza a *interpretatio naturae*, i. e., interpretar a natureza, sem pré-julgamentos, sem preconceitos, pois os preconceitos são a fonte da ignorância. A experiência - não a razão - seria a verdadeira fonte do conhecimento. A epistemologia otimista trocou Deus pela natureza, desafiou o autoritarismo e provocou a grande virada do pensamento humano. Entretanto, ao prescrever a autoridade dos sentidos, produziu outro tipo de autoritarismo.

A essência do Empirismo é o Método Indutivo, pelo qual se parte das observações isoladas para a generalização, o conhecimento não adulterado pela teoria, i.e., o *antecipatio naturae*, o método correto. O método errado seria o *antecipatio mentis*. A crítica básica ao Empirismo foi a de que a pura observação seria um contra-senso pois, quando se observa, se examina num contexto de expectativas. Cabe conjecturar sobre as hipóteses congênicas (*expectações congênicas*), v.g., reações e respostas congênicas, como a de se esperar regularidades na natureza. Nesse caso, o achado de irregularidades representaria uma situação contrária a essa expectativa, a essa hipótese conata.

Outra objeção ao Método Indutivo veio de David Hume (1711-66) ao argumentar não haver lógica válida nas conclusões baseadas em circunstâncias que não foram efetivamente observadas. Mesmo após verificações repetidas, nenhuma regra poderia garantir ser verdadeira a generalização inferida de observações isoladas.

5.2 - O Racionalismo Clássico

O Racionalismo é representado principalmente por René Descartes (1596-1650), Baruch Spinoza (1632-77) e Gottfried Leibniz (1646-1716), ao defender a autoridade do intelecto, a

autoridade da mente (*interpretatio mentis*), sem pré-julgamento nem preconceito - uma linha igualmente antiarbitrária.

Descartes partiu dos conceitos mecanicistas de Galileo Galilei (1564-1642), propondo-se a generalizar o Método Matemático-Dedutivo e conceber um quadro geral da natureza. Com essa generalização se poderiam interpretar as observações singulares, ou seja, a compreensão do particular como derivação do geral. De novo, é o *antecipatio mentis*: parte-se de uma generalização, de uma teoria, para o teste da observação. Isso faz parecer que a observação vem primeiro: notam-se fatos, colecionam-se fatos, e se chega a uma Teoria. Seria voltar ao Empirismo... uma contradição, uma falsidade para o Racionalismo, uma situação-problema.

Da mesma maneira que o Empirismo, o Racionalismo Clássico, é antiautoritário e antitradicionalista, pois a premissa básica cartesiana é de que se deve duvidar de tudo, mas a dúvida absoluta leva à negação de Deus, idéia inaceitável para os religiosos pensadores da época. Como achar uma saída para essa heresia? A solução foi de índole teológica: a verdade absoluta deve ter um limite, e o limite é Deus.

Apesar das diferenças e atitudes conflitantes, o Empirismo e o Racionalismo clássicos são epistemologias otimistas que, como já vimos, consideram a verdade acessível a qualquer ser humano. Para Bacon saber é poder. O homem é livre pelo que sabe.

5.3 - Crítica às epistemologias otimistas

Os pontos fracos do otimismo epistemológico levaram os modernos pensadores a modificá-lo substancialmente. O que pareceu mais importante foi o reconhecimento de que a verdade não é manifesta, havendo que buscá-la. Por exemplo, na observação dos movimentos dos astros pode-se ver que a cada manhã o sol nasce e gira em torno da Terra. Foi assim que se viu

durante séculos, sendo a Teoria Geocêntrica comprovável pela observação pura e simples. Levamos milênios para juntar observações mais acuradas a fim de que a Teoria Heliocêntrica pudesse ser concebida e adotada.

Outro ponto frágil foi que nem Bacon nem Descartes livraram-se da autoridade, pois, sendo homens religiosos, não se atreveram a libertar-se dessa conjuntura: Deus ou a natureza eram as fontes últimas da verdade. No Empirismo, apelou-se para o comando dos sentidos, no Racionalismo para o do intelecto, *i.e.*, uma autoridade substituiu a outra, mas é de ver-se - como Popper pensa - que se queremos respeitar a verdade, teremos que admitir a falibilidade humana. Dessa maneira, somos conduzidos à tolerância e à liberdade políticas.

Um outro ponto a meditar é que se rejeitarmos a autoridade de modo absoluto, a Ciência teria que recomeçar sempre *de novo*, mas é evidente que não se pode ignorar o conhecimento acumulado, o que nos conduz, uma vez mais, ao problema da autoridade.

A solução para o dilema já havia sido dada na Grécia Antiga. Xenóphanes (570-480 a.C.), Demócrito (460-370 a.C.) e Sócrates (469?-399 a. C.), ensinaram que todos podemos errar e que a idéia do erro deve sempre estar presente. Bacon, Descartes, na análise de Popper, provavelmente não chegaram a essa solução pelo receio de que pudesse levar ao subjetivismo e à arbitrariedade. A idéia do erro é a raiz do Racionalismo Crítico contemporâneo, desenvolvido, sobretudo, por Popper e a Escola de Viena.

6 - O RACIONALISMO CRÍTICO

Para o Racionalismo Crítico, as nascentes do nosso conhecimento são todas as fontes, mas nenhuma tem autoridade absoluta. Não tem maior importância a natureza dessas origens,

mas sim o que deve ser feito para detectar e eliminar o erro. A resposta é: pela crítica às teorias.

O Racionalismo Crítico é semelhante ao Princípio da Autonomia de Kant, um princípio ético que estabelece que não devemos aceitar o comando de uma autoridade, pois cabe a nós próprios julgar criticamente se é moral ou imoral obedecer-lhe. A autoridade pode até dispor do poder de obrigar à obediência, deixando-nos impotentes para resisti-la, porém, se temos o poder de escolha, a responsabilidade final é nossa e somente nossa (Popper).

Para o racionalista crítico, à indagação sobre quais as fontes do conhecimento a resposta será, ao enumerá-las, deixar claro que nenhuma tem a autoridade, pois "não me incomodo com as fontes de onde vieram; as suas origens têm pouco a ver com a verdade, mas se alguém está interessado, poderá ajudar-me criticando-a tão severamente quanto puder; e se souber de algum teste que possa refutar a minha assertiva, darei o melhor da minha capacidade para esse objetivo" (Popper). Em outras palavras, a pergunta certa seria "como poderemos detectar e eliminar o erro?"

Há que conferir o fato. Não há como rastrear a origem em si, desde que levaria à regressão ao infinito, o que é a mesma coisa que recomeçar sempre *de novo*, como já mencionado. Para Levi, buscando a verdade, o cientista deve afastar os preconceitos pessoais, mesmo seus pontos de vista morais, e mais, os interesses da sociedade ou do grupo em que vive não devem influenciar suas conclusões. Ele deve manter a neutralidade em questões de valor, o que significa que, definido o problema, a neutralidade frente ao valor requer que determine qual das respostas possíveis é a correta, com base na evidência de que dispõe. Certamente essa visão tem muito de utópica. Ainda mais, o cientista não recusa, nem aceita proposições, mas indica até que ponto a evidência disponível confirma ou refuta a hipótese.

Para o Racionalismo Crítico, diz Popper: a) não existem fontes últimas do conhecimento, todas estão abertas à crítica, o importante é que a assertiva esteja em concordância com os fatos; b) todos os argumentos são relevantes; c) a tradição é a fonte mais importante do conhecimento, o que significa que o antitradicionalismo é fútil, mas não se pode voltar ao tradicionalismo, pois todo e qualquer conhecimento está aberto à crítica; d) os novos conhecimentos consistem principalmente em modificações de conhecimentos prévios; e) tanto as epistemologias pessimistas quanto as otimistas são errôneas; f) nem a observação, tampouco a razão, são autoridades por si mesmas; g) a intuição e a imaginação são importantes, mas não confiáveis.

6.1 - Requisitos do Racionalismo Crítico para a veracidade de uma Teoria. O Problema da Demarcação.

Chegamos à questão da demarcação: a caracterização entre o que é teoria ou hipótese científica e a que não é, *v.g.*, o que é Ciência e o que não é Ciência.

No Racionalismo Crítico, uma teoria é tomada como verdadeira quando contém assertivas:

- a) resultantes de predições arriscadas;
- b) que implicam em proibições;
- c) que permitam a sua refutação. Uma teoria irrefutável não é científica.

Disso resulta que sempre deveremos tentar falsear a teoria (falseabilidade, refutabilidade), o que nos leva a caracterizar como não-científicas teorias de grande prestígio, como a Psicanálise e o Marxismo, pois, pelo seu alto poder explanatório, são irrefutáveis. Essas teorias violam os princípios básicos da refutabilidade, acima enunciados, *i.e.*, não contêm assertivas resultantes de predições arriscadas; não contêm assertivas que impliquem em proibições.

Em outras palavras, a Psicanálise e o Marxismo explicam tudo, dão todas as respostas. Entretanto, para consolo dos nossos queridos psicanalistas e marxistas, devemos considerar três premissas fundamentais para o Racionalismo Crítico:

a) a de que uma teoria, por ser rigorosamente científica, não é necessariamente verdadeira;

b) a de que uma teoria, por não ser científica, não é necessariamente falsa.

c) todas as teorias permanecem sempre como tentativas, conjeturas, hipóteses. De acordo com Kelvin, as teorias são séries infinitas de aproximações da verdade.

7. REFERÊNCIAS

BRONOWSKI, J: *The Common Sense of Science*. Vintage Books, New York, sem data da edição, p 128-9

FEYERABEND, Paul: *Contra o Método*. Octanny S. Mota e Leônidas Hegenberg, tradutores. Livraria Francisco Alves Ed., Rio de Janeiro, 1977

HENKIN, Leon: *Verdade e Demonstrabilidade*. Leônidas Hegenberg e Octavio Silveira da Mota, tradutores. In *Filosofia da Ciência*, Coletânea. Editora Cultrix, São Paulo, 1967, p 57.

HESSEN, Johannes: *Teoria do Conhecimento*. Antonio Correia, tradutor. Armênio Amado, Editor. Coimbra, 1970.

HÖFFDING, Harald: *A History of Modern Philosophy*. Dover, New York, 1955.

HUME, David: *An Inquiry Concerning Human Understanding*. Bobbs-Merrill, New York, re-edição da obra publicada em 1739-40.

LEVI, Isaac: *Utilidade e Condições de Aceitação de Hipóteses*. Leônidas Hegenberg e Octavio Silveira da Mota, tradutores. In *Filosofia da Ciência*, Coletânea. Editora Cultrix, São Paulo, 1967, p. 37.

LLOYD, G. E. R.: *Early Greek Science: Thales to Aristotle*. Norton, New York, 1970.

MARGENAU, Henry: Meaning and scientific status of causality. In *Philosophy of Science*, Arthur Danto e Sidney Mongenbesser, editores. Word Publishing, New York, 1960. p. 435.

NAGEL, Ernest: Ciência, Natureza e Objetivo. Leônidas Hegenberg e Octavio Silveira da Mota, tradutores. In *Filosofia da Ciência*, Coletânea. Editora Cultrix, São Paulo, 1967, p. 13.

POPPER, Karl R.: *Conjectures and Refutations. The Growth of Scientific Knowledge*, Harper, New York, 1965. Essa obra serviu de fundamento para este estudo.

POPPER, Karl R.: *The Logic of Scientific Discovery*. Harper & Row, New York, 1968.

QUINE, Willard van Orman: *Elementary Logic*. Harvard University Press, 1966.

QUINE, Willard van Orman: *Method of Logic*. Routledge & Keagan, Londres, 1974.

RUSSELL, Bertrand: *The Scientific Outlook*. Norton, New York, 1959,

SCHLEGEL, Richard: *Inquiry into Science. Its Domains and Limits*. Anchor Books, New York, 1972.

DIREITO, SOCIOLOGIA JURÍDICA, SOCIOLOGISMO

Notas de uma discussão*

Luciano Oliveira

1. Todo texto tem uma história. Este é uma continuação de um debate ocorrido numa sala de aula com uma turma do curso de Direito. A cadeira era sociologia jurídica. O debate era sobre os pontos de contato, de divergência, de cooperação entre essa disciplina e a dogmática jurídica – aqui entendida no sentido de estudo sistemático (e também intra-sistemático) das normas que compõem o chamado Direito Positivo (Miguel Reale, 1978: 160). Um dos pontos tocados abordou a questão da legitimidade da lei. Implícito à discussão havia o pressuposto, praticamente consensual dentro do mundo moderno, de que a lei mais legítima – e também a mais eficaz – é aquela que mais corresponde às necessidades e aspirações dos cidadãos (Bobbio, 1967). Por aqui se vislumbrava um terreno em que a sociologia jurídica poderia contribuir para tornar a ordem jurídica positiva mais legítima, na medida em que, com seus métodos e técnicas de sondagem do real, a ela caberia esclarecer o que é que os cidadãos mais necessitam e aspiram.

Aqui se marcavam dois campos, dois métodos, dois programas. A dogmática jurídica, estudando o direito “de dentro”, tinha por finalidade adestrar os juristas encarregados de aplicá-lo; a sociologia jurídica, estudando o direito “de fora”, tinha por

* Este texto é uma versão ligeiramente modificada de um texto anterior, já antigo, apresentado no 8º Encontro Nacional da ANPOCS (Águas de São Pedro, São Paulo, outubro de 1984), no Grupo Direito e Sociedade, depois beneficiado pelas sugestões críticas dos amigos Joaquim Falcão, Afonso Pereira, José Afonso do Nascimento, Alexandrina Moura e David Trubek. As modificações ora aportadas foram quase sempre de forma e raramente de conteúdo, com o qual continuo concordando substancialmente. É claro que se fosse escrevê-lo hoje (dezembro de 2002), a bibliografia estaria mais atualizada e o resultado final já não seria exatamente igual ao que produzi há quase vinte anos...

finalidade verificar a sua adequação à realidade empírica e, sendo o caso, propor a sua modificação. Surgiu um exemplo bem singelo mas, por isso mesmo, bastante ilustrativo: a questão do jogo do bicho. Apesar de “ilegal”, ele tem uma legitimidade social bastante forte – para não dizer unânime, que é uma palavra sempre perigosa. Nesse caso, uma enquete sociológica, talvez desnecessária, muito provavelmente apontaria no sentido de sua legalização. O princípio implícito na nossa discussão – o de que a lei legítima é a lei socialmente desejada – passava, com esse exemplo, pelo teste da prova empírica, e com nossa aprovação.

Mas, logo, a generalização desse princípio apresentou-se problemática. O ponto de partida para essa problematização foi uma reportagem da *Folha de São Paulo* enfocando um levantamento de opinião junto às populações periféricas de São Paulo sobre a atuação da ROTA – Rondas Ostensivas Tobias Aguiar –, batalhão de elite da polícia paulista cujos métodos de combate ao crime incluíam, à época, o abate sumário de bandidos. Os resultados do levantamento indicavam uma opinião favorável à atuação da corporação policial. A pergunta – embaraçosa – que se colocou foi: aqui também seríamos a favor dessa espécie de “justiça sumária”?¹ Em outros termos: ela deveria ser legalizada? Consideraríamos essa lei legítima?

A indagação coloca questões – e não pouco complexas – relacionadas ao clássico problema do entrelaçamento entre fato e valor. Em termos das duas disciplinas com que estamos lidando, a questão a ser tratada é a seguinte: que problemas se colocam à idéia de captação da realidade com finalidades normativas, via sociologia jurídica, se os fatos muitas vezes contrariam valores

¹ Sobre o conceito de “justiça sumária”, ainda que referido a um outro contexto histórico, ver Ietswaart, 1982.

como, por exemplo, os direitos humanos? O texto que se segue, cuja intenção é meramente exploratória, trata de desenvolver algumas reflexões para o enfrentamento dessa problemática.

2. Não é recente a idéia de que o direito – aqui entendido no sentido de ordenamento jurídico positivo-estatal – deve estar adequado ao tempo e ao povo aos quais se aplica. Dentro do pensamento social ocidental, remonta pelo menos a Montesquieu – aliás, freqüentemente lembrado como um dos precursores da sociologia jurídica –, autor da conhecida exigência de que as leis devem estar relacionadas à geografia, ao clima, à situação e extensão do país, bem assim ao gênero de vida dos seus habitantes (1979: 28). É essa é, num certo sentido, uma preocupação que atravessa grandes correntes teóricas do direito, como a Escola Histórica de Savigny, a Escola do Direito Livre de Kantorowicz, ou mesmo a *Sociological Jurisprudence* de matriz americana – todas elas concordando no sentido de que o direito tem de levar em conta as condições sociais, objetivas de sua aplicação.

Modernamente, a partir da constituição da sociologia jurídica como ramo específico de saber, a divisão social do trabalho intelectual designa-lhe um objeto próprio: o jurídico enquanto fato, diferente do jurídico enquanto norma (dogmática jurídica) e do jurídico enquanto valor (filosofia jurídica) – (ver Saldanha, 1980: 40-46). Mas a intenção programática é no sentido de que haja uma interpenetração entre esses setores. Timasheff, tentando já nos anos 30 estabelecer um programa para a nova disciplina, falava na necessidade de uma colocação mais racional das relações humanas por meio de leis conscientemente elaboradas, e sugeria que a sociologia jurídica poderia se tornar a base para uma ciência aplicada da legislação (1980: 11). Mais modernamente, Friedman e Macauley, dois autores de peso na definição dos campos de

interesse da sociologia jurídica como ela é praticada nas sociedades mais desenvolvidas, nomeadamente os Estados Unidos, notam que o "paradigma dominante" dessa disciplina inclui, entre seus temas, o estudo das defasagens entre as normas e as práticas jurídicas reais, seja para propor mudanças nessas práticas, seja para alterar as próprias normas (1977: 17-18).

No Brasil, a sociologia jurídica, pelo menos enquanto disciplina acadêmica, passa por uma promissora expansão desde seu aparecimento há cerca de quarenta anos². E, também aqui, uma das funções que lhe é tradicionalmente designada é a de contribuir, com estudos empiricamente fundamentados, para uma melhor articulação do direito com a realidade social. Isso se coloca sobretudo nos manuais da disciplina, quando se faz o inventário das tarefas que lhe seriam próprias. Assim, Cláudio e Solange Souto anotam que, entre outras atividades, a ela caberia "a investigação das tendências para eficácia ou ineficácia social do conteúdo normativo de formas coercíveis em projeto (por exemplo, projetos de lei)" (1981: 14). Miranda Rosa, discorrendo sobre as possibilidades de os resultados de investigações empíricas subsidiarem o legislador, adverte que "não se trata, propriamente, é claro, de uma normatividade das constatações sociológicas, mas de uma potencialidade de influência, a se exercer sobre os órgãos estatais capazes de editar leis no sentido de que estas se ajustem à realidade social, ou às necessidades reais de sua transformação, dentro dos limites das possibilidades apuradas" (1981: 134). Também os manuais introdutórios à ciência do direito costumam deferir essa tarefa à sociologia jurídica, quando tratam de

² Adotada pela primeira vez no início dos anos 60, em Pernambuco, no início dos anos 80 a disciplina já aparecia difundida, quer no nível de graduação, quer de pós-graduação, em vários estados brasileiros, a exemplo do Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Bahia, Minas Gerais e Santa Catarina (cf. Souto e Souto, 1981: 54). Atualmente, por força da Portaria nº 1.886/94 do MEC, o seu ensino tornou-se obrigatório nos cursos de graduação em direito em todo o país.

estabelecer a vizinhança e o relacionamento que o direito deve manter com as demais ciências. Assim, Paulo Dourado de Gusmão coloca como uma de suas tarefas "verificar os resultados sociais das regras, teorias e instituições jurídicas, a fim de facilitar o trabalho do legislador, do juiz e do jurista na reforma e interpretação do direito" (1976:34).

A questão subjacente a esse programa é o velho e conhecido problema da defasagem entre a ordem jurídica e as práticas sociais concretas, cuja solução não pode ser encaminhada sem que se leve em conta a realidade dessas práticas. Ou seja: um certo "querer" social que tem de ser levado em consideração sob pena de ineficácia das normas, e que caberia à sociologia jurídica levantar. Mas, definido um campo de possível colaboração entre a sociologia jurídica e a ciência do direito, uma questão se impõe: que limites devem ser colocados à normatização daquilo que é fato? – e que é, portanto, factível? Voltemos ao ponto inicial.

3. A proposição de onde partimos é a de que o direito mais legítimo e eficaz seria aquele que correspondesse às necessidades e aspirações de seus destinatários. O truísmo é pouco discutido, e até parece antipático colocá-lo em discussão. Pois um tal direito não corresponderia à essência mesma da democracia? Paremos para refletir um pouco, pois convém desconfiar das primeiras evidências. Ocorre-nos suspeitar, com efeito, que no nível genérico em que esse pressuposto se coloca, ele corre o risco de ser um desses princípios com que todos concordamos exatamente porque, em concreto, não sabemos muito bem do que estamos falando. Daí valer a pena colocar como questão uma indagação que ultrapasse o nível retórico do senso comum, como a seguinte: será que a idéia de um direito colado às aspirações dos seus destinatários estará suficientemente atenta às especificidades do mundo real? Não

será ela demasiadamente generalista a ponto de não dar conta das questões com que nos defrontamos quando abrimos a porta da rua? Ou seja: o que queremos pôr em discussão é a validade dessa idéia abstraída das circunstâncias histórico-sociais concretas em que ela se aplica. Nesse sentido, a questão da performance tradicional da polícia no Brasil é, sob todos os aspectos, exemplar.

A nossa polícia, sabemos todos, pouco está submetida ao controle da lei. É de conhecimento público que em relação às classes populares ela costuma agir com desenvolta brutalidade, apesar do arcabouço legal de inspiração liberal sob que supostamente vivemos. Invade domicílios, prende para depois investigar, tortura para obter confissões, etc. Quem, no Brasil, quiser conhecer de fato as funções que a polícia exerce, talvez descubra mais consultando as páginas policiais nos jornais populares do que abrindo o Código de Processo Penal. Como observou certa feita Hélio Bicudo, "pode-se dizer [...] que a Justiça Penal no Brasil é feita pela Polícia" (1982: 77).

Disso não se deduza que estou afirmando que a polícia e as classes populares sejam entidades que se relacionem apenas pelo enfrentamento e pela exclusão. Não é verdade. Ao contrário do que se poderia à primeira vista imaginar — e até do que sugere a maior parte da literatura existente sobre o tema —, as classes populares também demandam serviços da polícia, e muito. É de se ver, por exemplo, a considerável quantidade de pessoas pobres que, diariamente, procuram delegacias e comissariados de polícia para resolver lá mesmo pequenos casos de natureza pessoal em que se envolvem (agressões, ofensas morais, etc.), como

demonstram os dados de uma pesquisa de campo feita no Recife no início dos anos 80 (Oliveira, 1985 a; 1985 b)³.

Assim, a relação entre a polícia e as classes populares é permeada por uma ambigüidade na qual se alternam a prestação de serviços e a repressão — a mais das vezes ilegal. E a verdade é que essas ações à margem da lei não são eventuais excessos de "maus policiais", mas configuram hábitos e práticas corriqueiras que virtualmente revogam as leis formalmente vigentes. E, o que é mais preocupante, tudo parece indicar que essa performance policial tem uma forte legitimidade social, que ela conta com um significativo apoio da população. Deixemos falar um delegado:

"Existe uma pressão da própria sociedade para que a polícia pratique a violência. Essa pressão é mais nítida nos casos de crime contra o patrimônio: a vítima não se satisfaz apenas com a elucidação do crime e a prisão do seu autor, mas quer a recuperação dos objetos roubados" (VEJA, 11.07.79).

Sabemos todos que esse depoimento não constitui mera defesa em causa própria, que ele é mais ou menos veraz. Faz parte de certa crença nacional a opinião de que "ladrão tem que apanhar". Esse juízo percorre difusamente o nosso senso comum, pervasando inclusive as diversas classes sociais. Relato, a propósito, uma experiência pessoal. Certa vez, passando por uma loja de roupas no centro do Recife, presenciei um ajuntamento na calçada. Havia muita gente falando alto, como se algo de grave tivesse acontecido lá dentro. Perguntei a um dos balconistas o que era. Tratava-se de um ladrão que tinha sido pego e que tinham prendido no

³ Para uma visão da polícia como local de resolução de conflitos no início da República Velha, no Rio de Janeiro, ver Bretas, 1985.

banheiro. À espera da polícia? — perguntei. Não. Segundo me explicou o balconista, "o ladrão é recruta do exército, e a polícia não pode bater". E isso dito sem nenhum espanto, como se fosse absolutamente natural que o ladrão, pelo seu delito, fosse passível da pena de espancamento. Só que, por ser recruta do exército, tinha direito a um regime especial...

Esse caso parece exemplificar certa visão, ao que tudo indica bastante popular, sobre o problema da criminalidade entre nós⁴. Uma visão que, no limite, aceita e endossa a tese da morte dos bandidos como solução para o problema da crescente criminalidade urbana. Como certa vez anotou Maria V. Benevides, analisando os surtos de paranóia coletiva que tomam conta das populações das nossas grandes cidades, "das autoridades mais bem situadas aos cidadãos mais comuns parece surgir a sanha de nova 'ideologia de segurança nacional', baseada numa concepção fascistoíde de 'limpeza da sociedade' pela eliminação dos marginais" (1983: 99).

Para o tema que nos interessa — a sociologia jurídica como saber ancilar do direito —, que reflexões podemos fazer a partir dessa realidade? A atuação policial à margem da lei para combater a criminalidade dos assaltantes parece contar com o respaldo, pelo menos velado, da opinião pública. Assim, tudo indica que ela conta com uma — digamos assim — legitimidade estatística. Nem por isso, entretanto, seríamos tentados a dizer que a sociologia jurídica deveria abonar as teses da prisão ilegal — para legalizar a "prisão para averiguações" —, da tortura como método de investigação — para legalizar o "pau-de-arara" — ou ainda da pena de morte — para legalizar as operações dos "esquadrões" e "justiceiros". Nenhum sociólogo do direito, que seja do meu

⁴ Da criminalidade "pé-de-chinelo", naturalmente, como lembra Luigi Moscatelli (1982: 143), não a dos estelionatários dos grandes golpes financeiros.

conhecimento, jamais chegou a propor tais medidas a partir de constatações que mostram o apoio popular a operações desse tipo. Quer dizer: estou simplesmente raciocinando em tese, procurando mostrar, com alguns exemplos extremos, até onde poderia chegar uma determinada perspectiva teórica se levada coerentemente — mas acriticamente — até o fim. Mas, então, temos aqui um problema que é colocado pela intromissão de uma valoração ética do pesquisador incidindo sobre os dados de suas pesquisas factuais, o que remete o problema para um outro patamar de considerações.

A questão com que aqui nos defrontamos é a de uma recusa em abonar o que deve ser o direito a partir de uma passiva consulta ao real. Isso porque o real, muitas vezes, contraria valores do pesquisador. Como resolver o impasse? Num nível meramente pragmático diríamos que essa é uma questão que só se resolve caso a caso. Num nível teórico mais geral, entretanto, diríamos que esse é um problema sem solução. Dessa forma, a única "solução" possível é questionar a própria existência do problema como ele foi formulado, o que nos leva a refletir criticamente sobre uma das tradições mais paradigmáticas da sociologia jurídica.

4. A idéia de constituição da sociologia jurídica como um saber que teria como uma de suas finalidades investigar na realidade as práticas jurídicas efetivamente vigentes — e portanto capazes, num segundo passo, de subsidiar o legislador —, é uma idéia que, de certa forma, se confunde com o próprio sentido fundacional da disciplina, que já desde seus primórdios, ao afirmar-se em oposição à dogmática jurídica, tendeu a uma valoração das práticas jurídicas concretas como sendo o verdadeiro direito, em contraposição aos modelos jurídicos enunciados no ordenamento oficial. Trata-se de uma visão sociologista sobre o direito.

Uma das considerações mais recorrentes sobre o sociologismo jurídico é a que o considera um enfoque "que se caracteriza por situar nas profundezas da vida social a única fonte de direito" (Carbonnier, 1979: 28). E, apesar das advertências de Elías Días de que "o sociologismo possa e deva ser sujeito a críticas desde uma instância mais geral que pretenda referir-se ao conceito total de Direito", e de que ele "nunca deva sem mais aquela ser identificado com a sociologia jurídica mesma" (1974: 156), a verdade é que a preocupação em fazer essas ressalvas indicam, precisamente, a prestigiosa tradição do enfoque. O que se explica, talvez, pelo fato de um dos mais vibrantes sociologistas, Eugen Ehrlich, ter sido aquele autor a quem geralmente se credita o fundamento da própria sociologia jurídica (Souto, 1978: 47; Carbonnier, 1979: 125; Saldanha, 1980: 33).

Isto é: já por nascimento, a disciplina apareceu comprometida com o projeto de estudar principalmente as práticas jurídicas efetivamente praticadas pela sociedade, aquilo que Ehrlich chamou de "direito vivo". Herdeiro da tradição crítica ao movimento codificador, o que o distingue de escolas como a do Direito Livre parece ser menos uma questão de enfoque e mais uma questão de métodos. Ehrlich estabelece a necessidade de pesquisas empíricas que captem o "direito vivo" — aplicação de questionários, entrevista, análise de documentos, observação e até experimento —, com o que a nova disciplina teria efetivamente *status* científico. Por trás desse programa subjaz a idéia crítica de que o direito legislado, necessariamente estático, mínimo e distante, não dá conta das especificidades, da riqueza e da mobilidade do real, criando-se assim uma defasagem entre aquilo que a lei diz e aquilo que a sociedade realmente pratica. Na abertura de sua obra clássica publicada em 1913 — *Fundamentos da*

Sociologia do Direito —, querendo resumir numa só frase toda a tese contida no livro, Ehrlich escreveu a seguinte premissa: "ainda no tempo presente, como em outras épocas, o centro de gravidade do desenvolvimento do direito não se acha na legislação, nem na ciência jurídica, nem na jurisprudência, mas na sociedade mesma" (Ehrlich, 1976). Daí que ele considere como o verdadeiro direito aqueles usos e costumes realmente observados pelos grupos sociais, não só os reconhecidos pelo direito oficial, mas também os que passaram despercebidos e até mesmo os que a lei desaprovou.

Essas premissas epistemológicas marcam, de um modo geral, o enfoque sociologista sobre o direito. Ora, o investimento na realidade captada por esse enfoque, se não é feito com um espírito crítico que ultrapasse a mera constatação factual, pode levar ao equívoco de, em nome de promovermos o "verdadeiro" direito, legitimarmos de fato a injustiça. A ultrapassagem desse dilema não se faz sem um questionamento das vinculações epistemológicas que o sociologismo mantém com o positivismo nas ciências sociais — corrente teórica que elege os postulados das ciências naturais como modelo ideal da ciência, de onde decorre que as relações sociais correm o risco de ser percebidas como dados naturais cuja formação não se questiona e em relação aos quais há que se prestar a mesma submissão que se deve às leis da natureza. Semelhante "naturalização", parece perpassar os postulados sociologistas de um Ehrlich, para quem existe na sociedade um direito vivo que "não está nas proposições jurídicas do direito positivo", mas que "domina a vida" (1976: 592). Para voltar aos exemplos de onde partimos, isso pode ser bastante salutar se pensarmos em fenômenos culturais de fundas raízes populares como, por exemplo, o jogo do bicho. Apesar de ilegal, ele configura práticas jurídicas que, por sua persistência histórica, bem poderiam ser consideradas um fenômeno típico de "direito

vivo". Mas há outras práticas que também podem ser consideradas — dentro de critérios sociologistas — como jurídicas, mas às quais já não podemos inocentemente chamar de "direito vivo", porque uma tal designação esconderia o fato de que tais práticas cristalizam a injustiça. É o que acontece com os usos e costumes da polícia que, mesmo sendo ilegais, constituem práticas históricas inscritas até na expectativa dos atores sociais.

Mas a questão da injustiça como um dos elementos constituintes da própria realidade está ausente da sociologia jurídica de matriz ehrlichiana, como está ausente dos postulados positivistas de um modo geral. Para ver isto basta considerar o que diz Durkheim, certamente o mais clássico e o mais importante teórico da corrente positivista nas ciências sociais. O seu pensamento é até certo ponto — pois na verdade ele não se limita a isso — um bom exemplo de rendição ao real. Na sua formulação clássica, os fatos sociais "devem ser tratados como coisas — eis a proposição fundamental de nosso método" (1978:XX). O que ele intenta é descobrir as leis que regem a vida em sociedade, sem tomar partido, semelhantemente ao físico que se debruça sobre o mundo material para apreender o sistema de causalidade que o regula. Isso pode levar a uma resignada aceitação do mundo tal qual existe, pois "é um postulado essencial da sociologia que uma instituição humana não poderia repousar sobre o erro e sobre a mentira [...]. Se ela não estivesse fundada na natureza das coisas, ela teria encontrado resistência nas coisas, contra a qual não poderia triunfar" (1973:508).

Sem querer retomar a extensa literatura filosófica sobre as diferenças — quer quanto ao objeto, quer quanto ao método — entre as ciências sociais e as da natureza, consideremos apenas um elemento distintivo que, a meu ver, é fundamental e

intransponível: nas ciências sociais as regularidades observadas podem ser alteradas pelo agir dos homens. A lei da queda dos corpos pesados não é revogada pela aerodinâmica: os aviões, na verdade, voam "apoioando-se" sobre ela. Já a lei de ferro dos salários de Ricardo (salários igual a nível de subsistência mínima) pode ser alterada pelas lutas sindicais. Além disso, o próprio conceito de subsistência mínima é extremamente móvel, pois o que se considera como mínimo varia de acordo com as condições sócio-culturais de cada época.

Ora, também aqui poderíamos considerar que a repressão policial das classes populares à margem da lei, uma recorrência no Brasil desde o início de sua história, decorre de algo bem mais estrutural do que um mero e suposto despreparo da polícia; que, também aqui, opera uma lei de ferro da repressão. Ocorre que o processamento dos crimes de acordo com a lei (o inquérito, o envio à justiça, o processo, a sentença etc., tudo de acordo com o Código de Processo Penal e a Declaração Universal dos Direitos Humanos) implica uma operação demorada e cara que só pode funcionar a contento numa sociedade bem diferente da nossa, onde a infração às regras civilizadas de convivência seja um fato incomum, estatisticamente pouco relevante. As cifras brasileiras, contudo, dão conta de uma realidade bem diversa. Em dezembro de 1982, em Pernambuco, o secretário da segurança declarava que havia "perto de 50 mil processos criminais pendentes de julgamento na Comarca do Recife" (*Diário de Pernambuco*, 13.11.83). Em 24.01.82, a *Folha de S. Paulo* informava que naquele Estado havia cerca de 60 mil pessoas condenadas, com mandados de prisão assinados e em liberdade, por falta de presídios.

Esses dados estão a dizer que numa sociedade como a brasileira, onde já as condições de vida de amplas camadas da população são

um escândalo ordinário e cotidiano, o processamento dos delitos de acordo com a lei tem escassas possibilidades de prosperar⁵. É nesse sentido que raciocina Luigi Moscatelli: “Imaginemos o que aconteceria (...) se a polícia policiasse apenas e limitada pelo seu código de ética e atribuições legais. Com certeza, o resultado seria o caos da ordem desordenada que nos caracteriza” (1982: 74). A esse respeito vale lembrar que, vez por outra, a polícia, ao conflitar com o governo por melhores salários, faz greves brancas através da chamada “operação padrão”, que é exatamente isso: agir só e estritamente dentro da lei. Deixa-se de prender para averiguações, cessam os “arrastões”, as batidas nas favelas – etc, e logo se ouvem os clamores exigindo o restabelecimento da “ordem”.

Consideradas essas questões, poderíamos dizer que a repressão policial à margem da lei está de acordo com a “natureza das coisas”. O problema, porém (ou, ao contrário, a solução), é que esse estado de coisas não tem nada de natural. De um lado porque aí opera uma lógica de dominação, na qual a repressão ilegal tem um papel político a cumprir, que é o de – segundo Paulo Sérgio Pinheiro – “preservar a hegemonia das classes dominantes e assegurar a participação ilusória das classes médias nos ganhos da organização política baseada nessa repressão” (1981:31). De outro lado porque tal estado de coisas pode ser, se não inteiramente eliminado, pelo menos revertido. É o que sugere esse mesmo autor quando lembra que “a ausência do controle através da violência

⁵ Com isso não estou afirmando – o que seria ingenuidade – que nas sociedades desenvolvidas os aparelhos estatais ajam sempre em conformidade com a lei. Como lembra Poulantzas, “A Ação do Estado, seu funcionamento concreto nem sempre toma a forma de lei-regra: existe sempre um conjunto de práticas e técnicas estatais que escapa à sistematização e à ordem jurídicas. [...] Frequentemente o Estado age transgredindo a lei-regra que edita, desviando-se da lei ou agindo contra a própria lei. Todo sistema autoriza, em sua discursividade, delineado como variável da regra do jogo que organiza, o não-respeito pelo Estado-poder de sua própria lei. Chama-se a isso *razão de Estado*, que significa que a legalidade é compensada por apêndices de ilegalidade...” (1981:95). Ou seja: a diferença entre o que ocorre noutras sociedades e o que ocorre no Brasil é menos de substância e mais de grau. Aqui, é como se a “exceção” fosse a regra...

implicaria a implantação de um programa social redistributivista, por exemplo, que provavelmente iria obrigar as classes médias a pagarem impostos de renda em nível americano ou europeu, agüentar greves e privar-se de toda a gama de subemprego que ampara as condições de vida de todos os setores das classes médias” (*idem*, p. 32).

Esse clima de violência institucionalizada, como não poderia deixar de ser, tem também na opinião pública um de seus elementos constitutivos. E, no entanto, estamos acostumados a pensar, um tanto genericamente, que o direito justo é aquele que conta com o respaldo da sociedade. Numa linguagem sociológica ligada à perspectiva positivista como ela é mais convencionalmente imaginada, sugere-se não raro que o melhor direito seria aquele que contasse com o respaldo de pesquisas de opinião (Carbonnier, 1979: 452). Essa, todavia, não é uma metodologia isenta de algumas ilusões e outros tantos perigos.

Uma das grandes objeções que se fazem a essas pesquisas é a de que elas padecem de um factualismo até certo ponto ingênuo, na medida em que “pretendem captar a realidade social a partir de uma ‘fotografia’ instantânea da opinião pública sem problematizar o que é a opinião pública e sem levar em conta as estruturas e os movimentos sociais” (Thiollent, 1980: 16). Isso quer dizer que as pesquisas, ao investirem na opinião pública em sua realidade concreta, presente, “positiva”, correm o risco de naturalizar o seu objeto de investigação, descuidando de uma questão crucial e anterior: a opinião pública não surge espontaneamente, ela é socialmente construída. Como tal, não raro ela veicula convicções que, embora apareçam como verdades naturais espontaneamente desenvolvidas, são em grande parte ideologias secretadas – ou estimuladas – pelas instâncias formadoras da opinião pública

(exemplo: os meios de comunicação de massa) e interiorizadas pelos indivíduos. O caso da “legitimidade” social da violência da polícia parece um bom exemplo desse fenômeno, pois, na análise de sua formação, há que se levar em conta o papel que desempenha, por exemplo, a imprensa sensacionalista – falada (Menezes, 1981/1982) ou escrita (Benevides, 1983) – a qual, ao enfatizar (e eventualmente exagerar...) a criminalidade dos estratos mais miseráveis da população, contribui decisivamente para a formação, no imaginário social, dos estereótipos que fazem dos pobres, pretos e favelados os eternos “suspeitos”.

Nessas condições, uma metodologia que não questione a estrutura social que condiciona a formação da opinião pública – isto é, que não questione o real, mas procure simplesmente captá-lo –, arrisca-se a legitimar o *status quo* muitas vezes injusto. Daí a crítica várias vezes repetida de que os postulados positivistas são filosoficamente deterministas e politicamente conservadores (Trubek, 1983).

5. Para concluir, umas poucas palavras finais um tanto inconclusas, porque a verdade é que a indagação inicial continua problemática: em que condições deve a realidade subsidiar o legislador se, como vimos, também a realidade é um problema a ser enfrentado? A perspectiva sociologista é, a esse respeito, insuficiente e, freqüentemente, equivocada – porque, herdeira da crítica tradicional do distanciamento da lei em relação à sociedade, dos valores do legislador em relação aos valores locais, abona com demasiada boa-fé a existência de um “direito vivo” como que mais puro e autêntico, porque não conspurcado pelos valores supostamente alienígenas e autoritários da lei.

Mas a verdade é que as coisas não se passam exatamente assim. Não raro, o “direito vivo” ao qual os grupos e classes sociais estão submetidos nada tem de espontâneo e, ao contrário, cristaliza práticas de dominação às vezes as mais iníquas⁶. Nesse caso, uma das tarefas do sociólogo do direito, paralelamente à pesquisa das práticas jurídicas efetivamente vigentes, será a da sua crítica. Claro que não se trata, com essas colocações, de aderirmos a um intelectualismo autoritário segundo o qual o povo nada saberia e o cientista social, detentor de todo o saber, é quem conhece o que lhe seria melhor. Mas se trata de reconhecer, sem equivocados pudores, que as mais das vezes o comum das pessoas, imersas em sua “quotidianidade” (Oliveira e Oliveira 1981:31), não conhecem os processos, as variáveis, os fatores econômicos e políticos que determinam suas condições de vida e que lhes parecem uma fatalidade natural, quando, na verdade, têm uma gênese histórica que o conhecimento permite dessacralizar e, por via de consequência, alterar. Isso não decorre de nenhuma iluminação especial que só algumas pessoas teriam. Decorre da própria divisão social do trabalho e da crescente complexidade que ela engendra, o que faz com que uns aprendam a manejar enxadas e tornos, e outros tenham tempo para estudar variáveis e correlações...

As questões de onde partimos, como se vê, continuam em aberto. Mas se é possível findar o presente texto com uma observação que leve adiante a discussão de onde partimos, a reflexão seria esta: parece ser necessário encontrar, para além da norma e para além do fato, alguns conceitos que permitam avaliar criticamente um e

⁶ A antropóloga americana Laura Nader, criticando a visão que opõe um direito nacional opressivo contra um direito local libertador, adverte: “Isso não quer dizer que todos os nativos acreditem que o direito local é justo e que o direito nacional é opressivo e inescrupuloso; provavelmente os negros do sul dos Estados Unidos não pensariam assim” (1975:154).

outro. Por exemplo, conceitos como direitos humanos e justiça social. Nem um nem outro existem como práticas concretas da sociedade brasileira. São, conforme Manheim (1976), conceitos utópicos – que não são, mas podem vir a ser. A adesão a eles, por parte do pesquisador, é uma escolha ética, não uma atitude científica. Isso no sentido de que tais conceitos-valores não emergem a partir de uma observação sistemática e metodologicamente correta da realidade, como num processo de indução. A realidade existente, na verdade, os contradiz. Com isso quero salientar uma reflexão que de certa maneira percorre todo este texto: se a sociologia jurídica pode, de alguma forma, subsidiar o direito, a crítica social deve, sempre, subsidiar a própria sociologia jurídica.

REFERÊNCIAS

1. BENEVIDES, M. Victória. *Violência, Povo e Polícia*, São Paulo, Brasiliense, 1983.
3. BICUDO, Hélio. *Direitos Civis no Brasil, Existem?*, São Paulo, Brasiliense, 1982.
4. BOBBIO, Norberto. "Sur le Principe de la Légitimeté". *Annales de Philosophie Politique*, Paris, PUF, 1967.
5. BRETAS, Marcos. "Policiar a Cidade Republicana". *A Instituição Policial*, Revista OAB/RJ, nº 22, 1985.
6. CARBONNIER, Jean. *Sociologia Jurídica*, Coimbra, Livraria Almedina, 1979.
7. DÍAS, Elías. *Sociología y Filosofía del Derecho*, Madrid, Taurus, 1974.
8. DURKHEIM, Émile. *As Regras do Método Sociológico*, São Paulo, Companhia Editora Nacional, 1978.
9. _____. *As Formas Elementares da Vida Religiosa (Introdução)*, São Paulo, Abril Cultural, 1973.
10. EHRlich, Eugen. *I Fondamenti della Sociologia del Diritto*, Milano, Giuffrè, 1976.
12. FRIEDMAN, Lawrence e MACAULAY, Stewart. *Law and the Behavioral Sciences*, Indianapolis/New York, Bobbs/Merrill, 1977.
14. GUSMÃO, Paulo Dourado de. *Introdução à Ciência do Direito*, Rio de Janeiro, Forense, 1976.
15. IETSWAART, Heleen. "The Discourse of Summary Justice and the Discourse of Popular Justice". *The Politics of Informal Justice*, New York, Academic Press, 1982.
16. MANHEIM, Karl. *Ideologia e Utopia*, Rio de Janeiro, Zahar, 1976.
17. MENEZES, Eduardo Diatahy B. "A Violência da Cidade no Discurso Radiofônico", *Revista de Ciências Sociais*, Fortaleza, nºs. 12/13, 1981/1982.
18. MONTESQUIEU. *Do Espírito das Leis*, São Paulo, Abril Cultural, 1979.

19. MOSCATELLI, Luigi. *Política da Repressão*, Rio de Janeiro, Achiamé, 1982.
20. NADER, Laura. "Forums for Justice: A Cross Cultural Perspective", *Journal of Social Issues*, v. 31, n° 3, 1975.
21. OLIVEIRA, Luciano. "Práticas Judiciárias em Comissariados de Polícia em Recife". *A Instituição Policial, Revista OAB/RJ*, n° 22, 1985.
22. _____. "Polícia e Classes Populares". *Cadernos de Estudos Sociais, Recife*, vol. 1, n° 1, 1985.
23. OLIVEIRA, Rosiska e OLIVEIRA, Miguel. "Pesquisa Social e Ação Educativa". *Pesquisa Participante, São Paulo, Brasiliense*, 1981.
24. PINHEIRO, Paulo Sérgio, "Violência e Cultura". *Direito, Cidadania e Participação, São Paulo, T.A. Queiroz*, 1981.
25. POULANTZAS, Nicos. *O Estado, o Poder, o Socialismo*, Rio de Janeiro, Graal, 1981.
26. REALE, Miguel. *Filosofia do Direito*, São Paulo, Saraiva, 1978.
27. ROSA, F.A. de Miranda, *Sociologia do Direito*, Rio de Janeiro, Zahar, 1978.
28. SALDANHA, Nelson. *Sociologia do Direito*, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1980.
29. SOUTO, Cláudio. *Teoria Sociológica do Direito e Prática Forense*, Porto Alegre, Sérgio Antônio Fabris, 1978.
30. SOUTO, Cláudio e SOUTO, Solange. *Sociologia do Direito*, São Paulo, LTC/EDUSP, 1981.
31. THIOLENT, Michel. *Crítica Metodológica, Investigação Social e Enquete Operária*, São Paulo, Polis, 1980.
32. TIMASCHEFF, N.S. "O que é 'Sociologia do Direito'?". Cláudio SOUTO e Joaquim FALCÃO (Orgs.), *Sociologia e Direito*, São Paulo, Pioneira, 1980.
33. TRUBEK, David. "Where the Action is: Critical Legal Studies and Empiricism". *Disputes Processing Research Program - working paper*, 10 Madison, 1983.

EDUCAR NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA: DESAFIOS CONCEITUAIS, INTERROGAÇÕES ÉTICAS

Paulo C. Cunha Filho, Marcos Galindo, André M. Neves

Num artigo intitulado "Cómo aprender en el siglo de la información: claves para una enseñanza más comunicativa", o professor Arturo Merayo Pérez [2000], da Faculdade de Comunicação da Universidad Pontificia de Salamanca, defende que "a chave da inovação educativa está baseada na capacidade de adaptação às novas circunstâncias dos professores e em seu entusiasmo frente aos novos desafios" trazidos pelas tecnologias da informação e da comunicação. Enfático, Merayo Pérez garante:

"La nueva situación exige reinventar el concepto de educación a través de una nueva pedagogía en la que el criterio, la creatividad y la honradez serán más importantes que los conocimientos. El desarrollo de las actitudes resulta hoy más decisivo que nunca en la tarea de formación. Es preciso, por tanto, no reducir la Educación para la Comunicación a la mera educación para los medios, dado que otros aspectos resultan prioritarios y más decisivos para la formación del estudiante: la intercomunicación personal y la comunicación con el grupo son cuestiones básicas de la competencia comunicativa que debe caracterizar al alumno del siglo XXI."

O que está em discussão é se a educação poderá permanecer indiferente às transformações tecnológicas. Sobretudo indiferente à imensa quantidade de informação disponível e que se multiplica exponencialmente a cada instante¹. Qualquer observação mais atenta do fenômeno educacional mostra que, historicamente,

¹ O volume de publicações técnicas e científicas de um ano no final do século XX supera toda a produção impressa desde a origem dos tempos até o final da Segunda Guerra Mundial [Merayo Pérez, 2000].

absolutamente todos os projetos de ensino-aprendizagem levaram em consideração o contexto sócio-cultural aos quais estavam vinculados, aí incluindo a dimensão tecnológica.

A partir do fim do século XVIII, nas sociedades europeias, a educação passa a ser tomada como desafio social, como um componente do crescimento econômico, como base da organização nacional e como idéia central dos projetos de governo [Cf. DANIEL, 2003]. Pelo menos a partir deste momento, torna-se incontornável a relação estreita entre projetos educacionais e as expectativas sociais que incluem, evidentemente, a esfera tecnológica. Entramos, desde então, na era da edificação da escola não apenas como um espaço contido em si mesmo, voltado para o adestramento de crianças e jovens, mas de um campo de negociação social que devia, de todo modo, afetar e ser afetado pelo campo social em todas as suas dimensões: política, econômica, cultural e tecnológica.

No século XIX, todo esse projeto de compatibilização da educação com o mundo social, incluindo aí as suas esferas produtivas, se acelera com a construção da escola como espaço "republicano" - isto é, laico, democrático e liberal. Um projeto que vem de longe, desde o Renascimento e da Reforma mas que de fato se organiza no século XIX, provocando a queda da dominação absolutista das igrejas e dos poderosos, a consolidação da democracia e - para o que nos interessa diretamente neste ensaio - a inclusão do pensamento científico e tecnológico no campo de preocupações da formação de crianças e jovens, como mostra Daniel [2003]:

"Or voilà bien quel est l'enjeu de l'éducation pour la modernité : l'institution du peuple. Le XIXe siècle verra se constituer progressivement en des corps professionnels laïques les agents de cette institution-là, ceux que, justement, depuis le " projet " de Condorcet (1792), on appelle les instituteurs . Et l'éducation, parce qu'elle est

histoire en train de se faire, prend place au cœur du récit que l'époque moderne va confectionner sur elle-même et sur ses antécédents : prendre en considération l'éducation pour elle-même , ce serait, en quelque sorte, tenir l'un des 'fins mots' de l'histoire."

Assim, a partir da primeira metade do século XIX, é legítimo constatar uma conexão cada vez maior da educação com um projeto renovador e visando se incorporar aos processos de desenvolvimento e tratar, com toda liberdade, das transformações sociais. Esse projeto tinha como pressuposto ideológico a superação do projeto medieval (considerado obscurantista, dogmático, verbalista e autoritário). A educação passa a explicitar sua indissociabilidade dos fatos econômicos e culturais (e, portanto, tecnológicos).

Um dos aspectos mais claros desta associação entre educação e mundo produtivo está na organização do tempo, através de uma nova agenda baseada em currículos, programas e horários bem definidos². O tempo da educação é construído a partir de sua relação aos demais tempos sociais: do trabalho, do lazer, da família. Mas talvez a maior conquista da requalificação da educação foi a de demonstrar que - apesar das aparências - a educação sempre esteve estruturada a partir de uma base tecnológica.

A verdade é que a maioria dos elementos hoje encarados como "naturais" no processo educacional são, de fato, instrumentos de um projeto tecnológico muito bem definido. Da organização do tempo ao formato das construções, passando pela definição dos papéis de professores e alunos, tudo converge para um plano tecnológico caracterizado e implementado há séculos pelos atores

² É desde período a oficialização do relógio como um dos instrumentos mais importantes da vida escolar. É o relógio - instrumento tecnológico da sociedade industrial - que marca o início e o fim de todas as atividades agendadas: aquelas internas, do espaço escolar, mas igualmente a adequação do tempo da educação ao tempo do mundo produtivo.

do processo educacional. É curioso, no entanto, que instrumentos claramente tecnológicos como o quadro e os livros sejam considerados, por grande parte destes atores, como "naturais" ou "não-tecnológicos". E mais curioso ainda que outros instrumentos, como o computador e as redes telemáticas, sejam considerados estritamente tecnológicos e distantes do processo educacional. Assim, uma das angústias mais evidentes entre os estudiosos e usuários da Internet a educação deriva do seu caráter profundamente técnico. Ela teria uma lógica fundamentalmente técnica. Uma *tecno-lógica*.

Mas qual seria a profundidade desta dimensão? De acordo com Francastel, em primeiro lugar, o específico da ciência e da técnica é o conceito de progresso, inexoravelmente cumulativo. Esta acumulação vem se impondo de tal forma que, comparado ao progresso científico e tecnológico, todos os outros avanços humanos são duvidosos ou, na melhor das hipóteses, metáforas do primeiro. Segundo: a evolução tecno-científica nem sempre representou o progresso da mesma forma. No século XVIII, por exemplo, a ciência equivaleria preferencialmente ao progresso moral da burguesia (período das luzes). No século XIX, por sua vez, a ciência torna-se equivalente ao progresso da técnica, e se volta para a emancipação do proletariado.

Essa situação evolui até o estado atual, onde a independência da ciência em relação à técnica se transformou numa interdependência. Não há mais ciência sem a visão imediata (ou mesmo anterior) de uma aplicação técnica. A tecnicização da ciência se acompanha de uma cientifização de todo tipo de saber. Ciência e técnica não se sustentam mais sem vinculação à produção industrial. Esta produção industrial (vista aqui como um sistema envolvendo a comunicação, a publicidade, a organização do "tempo livre" - lazer, turismo etc.) exige a inovação permanente

e neste sentido se fala, por exemplo, na universidade integrada ao setor produtivo, algo impensável até o início do século XVIII.

Percebe-se ainda a consolidação de um complexo *ciência-tecnologia-segurança-gestão pública*. É este complexo que determina, em última instância, a ideologia do sistema que, por sua vez, solicita a proliferação das técnicas de origem científica e a objetivação do mundo. Neste quadro se coloca a questão da sociedade industrial e planetária, da qual a Internet poderia ser o registro mais visível e mais eficiente. Trata-se, a um só tempo, de um sistema distribuído e distribuidor de informação, comunicação, design, e de venda, compra, assim como é - em si mesmo - um complexo científico-tecnológico. A Internet é ao mesmo tempo objeto e metáfora da sociedade pós-industrial. Como mediador de "valores" (econômico-financeiros e comportamentais), a Internet atua como elemento de ligação e troca, mas dentro de uma perspectiva calculada de acesso e disponibilidade.

A este respeito, o *Programa Sociedade da Informação*, do Ministério da Ciência & Tecnologia, produziu recentemente, com a contribuição de dezenas de especialistas, um documento que pretende influir no futuro do Brasil. Concebido para preparar um novo estágio de evolução da Internet e suas aplicações no País, o documento apontará ações governamentais e privadas visando garantir aos brasileiros serviços avançados de comunicação e informação. Faz parte do Plano Plurianual 2000-2004, com investimentos previstos de R\$ 3,4 bilhões, em quatro anos. Entre os que participam do programa, uma preocupação tem se afirmado: reduzir as desigualdades sociais e regionais do País, disseminando o uso do computador e criando condições para que o maior número de brasileiros possa acessar a Internet. Isso explica a importância do Grupo de Trabalho que se dedicou a discutir a Educação no programa, pois é claro que a futura proposta deve apontar novos modos de educar para incluir socialmente. Só assim

o Programa seria muito mais do que um mero projeto para a sociedade, seria uma verdadeira proposta de sociedade. Nesta perspectiva, a atração exercida pelas novas tecnologias indica um risco: se as tecnologias de informação e comunicação não servirem para a democratização da educação, para tornar transparentes ações de governo, para mobilizar os cidadãos, o Brasil terá fracassado.

No que se refere à educação, o gargalo brasileiro é a infra-estrutura nas instituições de ensino, ou seja, o provimento de computadores e de conectividade em rede para escolas e universidades. Isso é caro. Para se ter uma idéia, nos Estados Unidos, estimativas apontam que a conexão de todas as escolas públicas demanda US\$30 bilhões, sem contar despesas de manutenção. É muito. Mesmo para os americanos, que gastam US\$242 bilhões por ano com escolas públicas. Imagine o quanto é caro para o Brasil que gasta anualmente, segundo o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), em todos os programas educacionais de governo, apenas R\$ 43,3 bilhões (dados de 1997). Além do baixo investimento, no Brasil os equipamentos são mais caros e - nossa desgraça maior - não vemos o setor privado realmente envolvido no financiamento de causas educacionais. Isso explica porque a maioria das escolas brasileiras não está ainda conectada à Internet. De acordo com o censo escolar do MEC (1999), apenas 6.030 escolas de ensino fundamental (3,3% do total) possuíam acesso à rede mundial de computadores, das quais 67% são particulares. Há conexão para alunos de apenas 1.954 das 165.000 escolas públicas brasileiras. E a presença de equipamentos é proporcionalmente maior no sul e sudeste. No Nordeste os índices são ainda mais cruéis.

De acordo com o citado estudo do MCT, com tecnologias de informação e comunicação, muitas questões educacionais podem ser otimizadas: resolução de problemas matemáticos complexos, produção de textos, pesquisa e organização de informações, simulação e realidade virtual, trabalho em grupo. E, sobretudo, educação a distância - que pode aumentar a oferta de cursos de qualidade em áreas distantes, sem oportunidade local de educação, flexibilizando tempo, espaço e processos pedagógicos. Além destes, outros desafios se apresentam num horizonte muito próximo, como o aparecimento de novas profissões, a necessidade de introduzir conhecimentos de novas tecnologias na formação de professores (licenciaturas), a urgência de formar, cada vez mais e mais rápido, especialistas pós-graduados em tecnologias de informação e comunicação. Diante destes grandes desafios, o Programa Sociedade da Informação aponta as grandes prioridades: aumentar drasticamente o nível de alfabetização digital, qualificar novos profissionais de nível técnico e superior nas áreas das novas tecnologias, fazer uso em grande escala de novas formas de educação a distância.

Não é pequena a perplexidade de algumas pessoas diante da expansão dos projetos de educação a distância no Brasil. Várias universidades, entre elas as maiores do Nordeste, já oferecem cursos semipresenciais e não-presenciais. Mudanças assim quase sempre assustam, apesar das óbvias vantagens para a economia regional, pela facilidade de integrar, via EAD, o sistema educacional aos *clusters* de desenvolvimento. Nesta perspectiva, é fundamental conhecer o teor de um relatório do governo americano sobre o tema ("*Distance Education at Postsecondary Education Institutions: 1997-98*"), divulgado no final de 1999. O relatório começa citando especialistas em educação, para quem nos próximos 30 anos o atual modelo universitário não passará de

um “defunto”. Até os menos radicais, que acreditam na sobrevivência do sistema, sabem que haverá mudanças. Produzido pelo *National Center for Education Statistics*, o relatório mostra que a EAD está solidamente implantada nas instituições de ensino superior dos EUA, com cursos que usam Internet, videoconferência, televisão, rádio e impressos. Cinco pontos do relatório merecem destaque:

1. Dos 1.601 “colleges”, universidades e outras instituições de nível superior (como escolas de enfermagem, por exemplo) rastreados, 34% já ofereciam EAD em 1997 e outras 20% estavam planejando cursos semelhantes num prazo de três anos. Isto significa que, nesse exato momento, mais da metade das instituições americanas de nível superior aderiram à EAD.
2. Comparado a um levantamento anterior (1994-1995), o novo relatório americano revela que o número de cursos usando tecnologias de EAD passou de 25 mil para 52 mil, mais do que dobrando a oferta.
3. A demanda também cresceu e se em 94/95 havia cerca de 700 mil estudantes universitários aprendendo via EAD nos EUA, agora eles passam de 1,6 milhão de alunos.
4. O grosso da oferta de EAD vem das universidades públicas, que estão conseguindo assim ampliar seu compromisso de expandir o ensino superior para trabalhadores, para adultos e para programas comunitários. 78% das universidades públicas americanas já oferecem cursos superiores a distância, contra 19% das privadas.

5. A tecnologia de EAD preferida nas universidades americanas, segundo o relatório, é a Internet, usada por 82% delas. Em seguida vem a videoconferência (usada em 61% delas).

São dados que estão sendo discutidos no Brasil pelas instituições que já começaram ou vão começar em breve a usar modelos de EAD. E mesmo reconhecendo diferenças profundas entre o Brasil e os EUA, o relatório americano nos interessa, sobretudo porque aponta para o declínio do preconceito contra as diversas formas de EAD, cada vez mais incorporadas às instituições tradicionais de ensino superior. Ainda estamos longe da Pennsylvania State University, cuja qualidade está acima de qualquer suspeita nos EUA, e que oferece atualmente 400 cursos a estudantes que não podem ou - como seus próprios dirigentes dizem sem drama - não querem frequentar classes tradicionais no campus. Só na Penn State, 200 novos cursos a distância estão em preparação para os próximos quatro anos.

O que acontece no ensino superior americano espalha-se pelo nível médio. Há pouco tempo, por exemplo, a Hancock High School, da cidade de Kiln, no Mississippi, utilizou US\$ 2,1 milhões em recursos públicos estaduais destinados à área tecnológica e em recursos do orçamento da escola local (o que, pasmem, incluiu a emissão de um título especial no mercado financeiro) para equipar todos seus estudantes com computadores portáteis (*notebooks*). Por que? Porque o Mississippi está classificado em último lugar entre os 50 estados dos EUA no que se refere à quantidade de dinheiro investido por estudante, e uma em cada três crianças de lá vive na pobreza. Por meio da disponibilização dos 1.150 *notebooks* a seus estudantes e professores, os administradores da escola do Mississippi e o governo local acreditam que a economia da região vai se expandir: os estudantes poderão acessar cursos a distância

(sobretudo cursos de atualização tecnológica) e se qualificar para empregos modernos em vez de continuarem dependentes das madeiras e cassinos que ainda hoje caracterizam a região.

Uma das características mais marcantes da sociedade tecnológica é que as pessoas vivem cada vez mais (e trabalham cada vez mais) num mundo onde as tecnologias da informação e as competências profissionais mudam com extrema rapidez. Isto significa que há muita demanda por soluções de atualização no próprio ambiente de trabalho. Ao mesmo tempo, os estudantes mais jovens estão sentindo dificuldades para seguir os horários regulares nas universidades. Ou simplesmente não querem segui-los. Durante muito tempo, a universidade simplesmente ignorou o problema de quem não podia estar no campus ou o desejo de quem acreditava poder estudar de outra maneira. O vice-presidente da Penn State, James H. Ryan, gosta de contar a seguinte história:

"Muitos dos nossos estudantes iniciam suas aulas às 10:30 da noite. Depois que colocam seus filhos para dormir, dizem: 'OK, agora eu estou pronto para aprender estatística aplicada'".

Toda essa questão, no entanto, está vinculada à forma de adesão das estruturas educacionais aos novos padrões tecnológicos da sociedade contemporânea. Assim como o processo educacional acabou contaminado pelas tecnologias da sociedade industrial, ele será igualmente integrado aos padrões da sociedade tecnológica. E, nesta perspectiva, todo o foco gira em torno do papel da educação e de sua relação com a tríade informação-conhecimento-saber.

Para usar uma série metafórica, digamos que a informação é um instrumento; o conhecimento é uma mina; o saber é o ouro que se encontra sem garimpar. Em princípio, não é possível "manter" o

saber. Quer dizer: não é possível preservá-lo imobilizado dentro de um aparato tecnológico, qualquer que seja. Isso só pode ser feito com a informação, passível de ser arquivada numa biblioteca ou num museu, por exemplo. Para que a informação resulte em conhecimento ela deve ser disponibilizada, compartilhada, comunicada - o que nem sempre é fácil ou possível. Finalmente o saber é um produto da operação de tratamento do conhecimento pelo sujeito. Nesta lógica, todo instrumento que tende a disponibilizar informações é capaz de produzir conhecimento e, na aventura do sujeito, tornar-se saber. Assim é com a hipermídia: instrumento informativo que trabalha matérias expressivas diferentes (som, imagem, texto) que, compartilhadas, podem gerar conhecimento e, processadas pelo sujeito, devir saber.

Durante os anos 80, falou-se muito na possibilidade da informática estar colaborando para a formação de uma sociedade baseada no espírito cartesiano, através de seus sistemas algoritmizados. Os usuários estariam obrigados a pensar de maneira ordenada para dominar o computador e acabariam influenciados por este modelo cognitivo. Hoje já se considera a hipermídia como um sistema que se aproxima da estrutura aparentemente desordenada do pensamento humano, o que nos levaria a um caminho inverso daquele discutido anteriormente. Mas o problema visivelmente não reside no fato da informática estimular esta ou aquela forma de pensamento, e sim na necessidade de se exteriorizar tal ordem cognitiva. A construção de modelos reduzidos da realidade em função de explicitar uma ordem cognitiva não parece mais capaz de nos ajudar a conhecer o mundo onde vivemos.

A hipermídia constitui-se como o resultado de um processo que leva à elaboração de novos sistemas de registro de conhecimentos mais atrelados à realidade. A grande dificuldade estaria na

incapacidade de algumas pessoas em conviver com a ordem implícita (ou a aparente desordem) da realidade. O debate sobre a questão virtual muitas vezes se dá na perspectiva de ganhos e perdas. O que lucramos com a virtualidade? O que perdemos? Em primeiro lugar, já perdemos dentes, garras e pêlos em função da transformação que impomos aos objetos com os quais temos contato. É claro que tivemos perdas nesta evolução. Mas quem duvida dos benefícios que obtivemos? A desmaterialização dos objetos não representaria, também, um novo estágio no processo contínuo de adaptações que a humanidade vem construindo em um caminho de fuga dos mecanismos de seleção natural? Gradualmente, nossa descendência perderá sim a oportunidade de realizar experiências tácteis permanentes. Mas não tanto como consequência da informatização; sobretudo devido ao esgotamento de recursos naturais. E, nesta ótica, a informática com seus objetos virtuais, poderia também ser vista como mais uma tentativa do homem em superar esta situação de desconforto da luta entre a cultura e a natureza.

As pesquisas com equipamentos que simulam sensações tácteis nos mostram esta intencionalidade posta em prática. Na pior das hipóteses, não será necessário em breve derrubar florestas para produzir tanto papel. É óbvio: nem tudo são flores do ciclo natural-artificial de evolução do ser humano. Como nunca foi. A intuição nos leva a ponderar o seguinte: o virtual é um elemento do real mesmo quando não tem nada a ver com a realidade. O real, por sua vez, comporta o virtual.

Como toda tecnologia, a era digital potencializa o desenvolvimento intelectual do homem. Como toda tecnologia, ela pode também ser empregada para instaurar a barbárie. Não é possível analisar o fenômeno da desmaterialização como uma fatalidade que impediria o homem de se afirmar. Sobretudo porque, de fato, o desenvolvimento intelectual não se

instrumentaliza, isto é, não pode ser submetido a esta ou aquela tecnologia. Seria um preconceito inaceitável acreditar, por exemplo, que crianças que foram educadas em sociedades altamente tecnológicas fossem mais ou menos desenvolvidas intelectualmente do que as que cresceram em sociedades não-tecnológicas.

Há séculos, uma gradual separação entre tarefas manuais e intelectuais marca a trajetória do humano. Esta separação representou, em muitos casos, a possibilidade de crescimento intelectual e, em muitos outros, uma regressão. Além do mais, como vimos acima, não foi a tecnologia digital que desmaterializou os objetos. Muito antes dela, aplicações do pensamento abstrato serviram para que arquitetos desenhassem prédios antes de construí-los, ou que mecânicos redefinissem peças de um motor antes de moldá-las. A desmaterialização é, em si, parte fundamental do pensamento humano e a própria escrita - que desmaterializa a casa ao escrever o significante "casa" - faz parte deste tipo de relação do homem com o mundo.

O embrutecimento possível não está na aplicação do imaterial e sim no abandono radical das coisas concretas. Imaginar um sujeito cuja relação com o mundo se dê apenas na dimensão virtual (sem atualização) é vislumbrar a quebra de seu elo com o real - algo terrível a se tratar como qualquer patologia mental de igual gravidade. Mas se, ao invés disto, imaginarmos um sujeito apto a ampliar sua relação com o imaterial e aproveitar-se dela para criar um mundo melhor, retornamos ao sistema da esperança. Muitos dos que acusam atualmente a tecnologia digital de ser nefasta - por basear-se na imaterialidade - são pessoas que há muito cortaram seus vínculos com a realidade, guardando-se protegidos numa relação meramente intelectual com o mundo. Outros são materialistas convictos, incapazes de descobrir, no que é metafísico, alternativas para um mundo sem exclusões.

Finalmente, há os que temem - com justa razão - o estabelecimento de relações egocêntricas intermediadas apenas pelas estruturas difusas do ciberespaço. Os dois primeiros grupos de críticos estão raciocinando em bases preconceituosas. O terceiro grupo tem tido o papel de alertar contra todo fascínio e toda ingenuidade.

A Universidade Federal de Pernambuco tem procurado se qualificar para pesquisar e explorar novas tecnologias da informação e comunicação no processo educacional. Preparou-se em resposta às novas exigências da sociedade, que deseja uma Universidade capaz de criar novas estratégias de ensino-aprendizagem e de construir o conhecimento dialogicamente. Nos últimos anos, no quadro do Virtus, Laboratório de Hipermídia da instituição, desenvolvemos plataformas de educação que consideram a necessidade de mudar - são ferramentas da terceira geração da EAD, privilegiando o uso intensivo de redes de comunicação e de tecnologias da informação e formando grupos de estudo interligados a qualquer tempo e lugar. Por estar qualificada do ponto de vista tecnológico e acadêmico, a UFPE passou a uma segunda etapa, visando incrementar ainda mais suas aplicações de tecnologia digital aplicada à educação. Neste contexto, a principal novidade é a criação do próprio Laboratório de Hipermídia, que funciona no prédio da Biblioteca Central da UFPE. Lá, estão funcionando uma sala de aula experimental, modular, conectada à web e equipada para videoconferência, além de ambientes para a produção de materiais e a pesquisa de projetos digitais. Essa infra-estrutura dotou a UFPE de um conjunto de equipamentos e espaços destinados reunir a massa crítica tanto em tecnologias digitais quanto em educação.

Mas a implantação física do Virtus vem sendo acompanhada por diversas outras ações importantes, sem as quais o investimento em obras e máquinas perderiam o sentido. Sob a coordenação da Pró-

reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, iniciamos a formatação dos primeiros cursos completos à distância da UFPE. Nos próximos anos, a UFPE deverá oferecer diversos cursos completos no padrão semipresencial. Como não haveria sentido também investir em infra-estrutura e em novos cursos esquecendo os recursos humanos, a UFPE iniciou também o *CiberC@mpus*, projeto coordenado pela Pró-reitoria Acadêmica que visa difundir estas tecnologias entre os docentes. O *CiberC@mpus* já capacitou dezenas de docentes de diversos departamentos e resultará na montagem de novas disciplinas on-line. Finalmente, com o apoio da Pró-reitoria de Extensão, a UFPE está aprofundando parcerias importantes, sobretudo com o Governo de Pernambuco, a CHESF e o SEBRAE - com os quais temos projetos específicos de educação de base digital. Essas medidas permitirão que a UFPE enfrente o maior desafio da sociedade contemporânea: derrubar as fronteiras físicas das salas de aula tradicionais, descentralizando a informação e democratizando ainda mais a educação.

Referências

MERAYO PÉREZ, Arturo [2000] - *Cómo aprender en el siglo de la información: claves para una enseñanza más comunicativa*. Comunicar. Revista científica de Comunicación y Educación, Huelva, marzo, 2000, num. 14, pp. 35-42.

DANIEL, Hameline [2003] - *L'Histoire de l'Éducation*. Anneau des Ressources Francophones de l'Éducation, Genève. In [http://www.arfe-cursus.com/educ5, htm](http://www.arfe-cursus.com/educ5.htm).

A DEMOCRATIZAÇÃO DAS INDICAÇÕES PARA O SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DO BRASIL

Martonio Mont'Alverne Barreto Lima

I

Uma das mais nocivas conseqüências que a globalização traz para o debate político é a quase intolerância absoluta para com a representação política¹. Nesse sentido, as eleições e parlamentos são compreendidos como instituições que, quando não atrapalham, são cada vez mais caros, inoperantes, e, por isso, devem ser repensados. Do ponto de vista imediato, não deixam os defensores da globalização e da radicalidade do mercado livre de ter razão: eleições custam muito dinheiro e a origem deste nem sempre é democraticamente transparente; os representantes do povo despendem dias - semanas, às vezes - em infundáveis votações e articulações que em nada satisfazem as exigências de rapidez do capital que gira o mundo em questão de segundos; e obrigam, os representantes políticos, os governos, a longas explicações - e perda de tempo, logo, de dinheiro - para o povo. Do ponto de vista da teoria da democracia, claro, esses argumentos da globalização e do mercado livre não ultrapassam os limites de um acanhado esboço do realismo cínico².

Se as eleições e os parlamentos possuem inimigos, esses não são somente globalização e livre mercado. O descredenciamento dos parlamentos, em especial daqueles que governam, ou seja, os do sistema parlamentarista, cresce cotidianamente, encontrando

¹Devo um agradecimento especial ao Prof. Friedrich Müller: com ele discuti pela primeira vez o tema da democratização do Supremo Tribunal Federal brasileiro, e dessa surgiu a idéia de se repensar a forma de acesso àquele tribunal. Entre as alternativas, o Prof. Muller lembrou a de eleições diretas.

²A expressão é de Hannah Arendt, reutilizada adequadamente por Robert Fine em: *Crimes Against Humanity - Hannah Arendt and the Nuremberg Debates*, pp. 299 e ss.

adeptos, principalmente, nos juristas defensores de uma ampliação do controle concentrado da constitucionalidade. No Brasil, por exemplo, essa forma de controle conta hoje com quatro tipos de ações: ação direta de inconstitucionalidade; ação direta de inconstitucionalidade por omissão; ação declaratória de inconstitucionalidade; ação de arguição de descumprimento de preceito fundamental, sendo que a cada uma delas que se introduz, restringe-se o número de ativamente legitimados e dilata-se tanto dos efeitos das decisões, como das atribuições do órgão controlador, quase sempre, uma corte constitucional. Não bastasse isso, um dos poucos campos onde a política podia ser ainda realizada pelos representantes diretamente eleitos era aquele dos debates quando da produção legislativa em si. Em outras palavras: não se admitia o controle jurisdicional da constitucionalidade por ocasião da feitura das leis, reservando-se tal tarefa para o momento de promulgação da respectiva espécie normativa. Atualmente, não faltam vozes a defender a possibilidade do controle jurisdicional da constitucionalidade, ainda durante o momento legislativo, tendo o Supremo Tribunal Federal deferido pedido liminar nesse sentido³. Cada vez mais o Poder Judiciário assume o papel de "pai da sociedade"⁴; cada vez

³Mandado de Segurança nº 20.257, rel. Min. Moreira Alves, p. 1040: "Cabível, portanto, no momento em que o presente Mandado de Segurança foi impetrado, sua impetração preventiva, uma vez que visava ele a impedir que a Presidência do Congresso Nacional colocasse em votação a proposta de emenda. Aprovada esta, o Mandado de Segurança – como tem entendido esta Corte, se transforma de preventivo em restaurador da legalidade".

⁴Um dos momentos de maximização de tal posição é exibido por Ingeborg Maus ao transcrever decisão do Tribunal Federal Constitucional alemão (*Bundesverfassungsgericht*) de que "O Tribunal Federal Constitucional reconhece a existência de direitos suprapositivos de que "O Tribunal Federal Constitucional reconhece a existência de direitos suprapositivos de que também vinculam o legislador constitucional, e se declara competente nestes termos para controlar o teor de constitucionalidade do direito vigente (no original: "Das Bundesverfassungsgericht erkennt die Existenz überpositiven, auch den Verfassungsgesetzgeber bindenden Rechtes an und ist zuständig, das gesetzte Recht daran zu messen", p. 19). O ensaio de Ingeborg Maus acima citado é "Justiz als gesellschaftliches Über-Ich – Zur Funktion von Rechtsprechung in der 'vaterlosen' Gesellschaft", (in: *Sturz der Götter? Vaterbild im 20. Jahrhundert*, hrsg. v. Werner Faulstich u. Gunter E. Grimm, Suhrkamp, Frankfurt/M., 1989, pp. 121-149). A tradução para o português, de Martônio Mont'Alverne Barreto Lima e Paulo Antônio de Menezes

mais os parlamentos se vêem controlados, agora não somente pelo povo, mas por outro poder institucionalmente constituído, como o próprio parlamento.

Diante desse quadro, a razão da presente monografia é debater a validade do argumento político-eleitoral como critério para escolha de membros de uma corte constitucional, estabelecendo, ainda, um vínculo discursivo com a possibilidade objetiva e constitucionalmente delineada de serem esses membros escolhidos diretamente, sem que isso represente incompatibilidade com a Constituição Federal e traduza-se na tentativa teórica de uma nova construção discursiva constitucional. Muito mais do que simples coincidências, esses dois aspectos dialogam entre si, na medida em que a falta de cultura e tradição democráticas no âmbito do Poder Judiciário é patente ao longo da história. As palavras de Alexis de Tocqueville não poderiam ser mais oportunas:

"No ponto em que se movimentam príncipe e juristas, se origina um despotismo que mal deixa o ar para o homem respirar; quem somente refletir sobre o príncipe - e não sobre os juristas - conhecerá apenas um lado da tirania. Para conhecer o todo é necessário ter os dois - príncipe e juristas - diante dos olhos"⁵.

Albuquerque, sob o título "Judiciário como Superego da Sociedade – O Papel da Atividade Jurisprudencial na "Sociedade Órfã", foi publicada na Revista Novos Estudos, CEBRAP, nº 58/ nov. 2000, São Paulo, pp. 183-202.

⁵Tocqueville, Alexis de: *Die gesellschaftliche und politische Zustände Frankreichs vor und nach 1789*, p. 133. No original: "An dem Schnittpunkt, an dem sie sich begegnen, entsteht ein Despotismus, der der Menschheit kaum die Luft zum atmen läßt; wer nur an den Fürsten denkt, nicht an den Juristen, kennt nur eine Seite der Tyrannei. Um das Ganze zu erfassen, muß man aber beide zugleich im Auge haben". A tradução deste trecho e dos demais em língua estrangeira neste ensaio - quando não mencionados os créditos aos autores respectivos - são de minha responsabilidade.

II

A Constituição Federal de 1988 merece sempre elogios, no que diz respeito à potencialidade democrática de seu conteúdo. Objetivamente, a definição do Estado brasileiro como democrático implica em obrigar a todos os que agem em nome do Estado a aplicação de preceitos segundo os requisitos de democracia. Não se configura como tarefa impossível encontrar qual resultado é mais democrático e distingui-lo daquele que não o é, ou que tampouco corresponda ao sentido democrático objetivo da Constituição. Se se trata de ministros de tribunais superiores, dotados do manejo teórico do direito e da História, outro posicionamento não se pode esperar senão o de que eles podem, sim, identificar o que venha a ser decisão democrática ou não. Assim, a Constituição Federal deve ser interpretada e aplicada.

Aspecto importantíssimo a legitimar a exigência de aplicação e interpretação democráticas do direito no Estado brasileiro é o processo de que a Constituição Federal é produto. Sem paralelo no constitucionalismo moderno, nunca se teve notícia de uma assembleia nacional constituinte tão participativa. Quase na sua totalidade ela foi transmitida ao povo, tornando-se tão envolvente como a brasileira de 1987/88⁶. Essa singularidade não deve ser banalizada nem minimizada. Obedecendo a critérios de uma teoria política da democracia que concebe o poder constituinte como um processo contínuo que se efetiva no cotidiano, o processo democrático de que resultou a atual Constituição Federal deve ser percebido como elemento determinante na aplicação do direito que dela decorre. Diante da conjunção desse critério de origem histórica da democracia brasileira com o caráter intervencionista e

⁶Até mesmo para autores estrangeiros, este aspecto positivo sobre a qualidade da assembleia constituinte brasileira de 1987/88 é ratificado, cf. Markus Eugster: *Der brasilianische Verfassungsgebungsprozess von 1987/88*, pp. 322 e ss.

social da Constituição, recorro ao conceito, aplicável ao caso, de cultura democrática. Tal conceito foi discutido por dois clássicos do pensamento político iluminista - Montesquieu e Rousseau - para sustentar que a noção de democracia e de instalação permanente de uma cultura democrática se relaciona de forma indissociável com a convicção de que o representante do povo que exerce o poder do estado - seja ele o presidente de uma república, o seu deputado ou senador, ou ainda o juiz - não somente não pode ir além do que está determinado pelo povo (na forma de um "processo desencadeado pelo constituinte [que] não se detém", mas o poder constituinte e, conseqüentemente, à soberania popular, "ilimitada"⁷), estreitando os elos de convivência à distância "entre o deliberante e o deliberado, entre quem decide e o quê da decisão"⁸.

Referida consideração não tem feito parte das preocupações do Poder Judiciário quando de suas decisões, muito em especial quando se tem compreensões sobre constitucionalidade de leis e atos normativos oriundas do controle concentrado da constitucionalidade. Entendo, assim, que essa premissa, salvo juízo melhor formulado, não parece ser possível sem que se recorra a parâmetro iluminista de democracia⁹. Um dos mais importantes vetores iluministas de democracia, como se sabe, radicaliza a participação popular em todos os processos decisórios da sociedade organizada, com o fim de predomínio da vontade geral. Porém, como Rousseau era também um realista, sabia ele da dificuldade da construção dessa vontade democrática em estados de grandes dimensões territoriais e demográficas, como são os de hoje. Resta aos defensores e herdeiros da inspiração iluminista a

⁷Negri, Antonio: *O Poder Constituinte*, p. 40.

⁸Pisier, Évelyne: *Montesquieu e Rousseau: Dois batedores da democracia*, p. 116.

⁹Sempre oportuno lembrar que o conceito moderno de democracia é herdeiro da tradição humanista do Iluminismo, consolidada com a Revolução Francesa e submetido a duras provações históricas, como o aparecimento dos movimentos socialistas, a Revolução Russa e a crise do estado liberal, etc. Neste sentido: René Rêmond: *Os ciclos revolucionários no século XIX - Na Europa*, pp.63 e ss.

defesa da participação direta nos processos decisórios, principalmente os que possuam a capacidade mobilizatória sobre destinos importantes das sociedades.

III

Jean-Jacques Rousseau não poderia ter sido mais feliz: sua obra mais conhecida possui o título de "Do Contrato Social ou Princípios do Direito Político". Não se pode esquecer que a denominação de direito constitucional para identificar o direito político é reflexão do liberalismo que sempre desejou constitucionalizar o conflito político, e, com isso, distanciá-lo das tensões políticas inerentes a qualquer sociedade; as autoritárias, inclusive. Na verdade, o direito constitucional não é nada mais que um direito político por excelência e a natureza política predominante da jurisdição constitucional também é inquestionável. Heinz Laufer, por exemplo, é apenas um entre uma multidão de autores a afirmar essa qualidade da jurisdição constitucional:

"(...) o Tribunal Federal Constitucional [da Alemanha] é uma instituição política que fixa parâmetros políticos. A separação entre território e esfera específicos do "direito" e da "Política", do "jurídico" e do "político", a qual foi durante muito tempo sustentada, sobretudo na teoria do estado alemão, é hoje vista como uma separação aparente e não mais adequada à realidade".¹⁰

Tais quais os parlamentos, os tribunais constitucionais se vêem envolvidos na solução de conflitos políticos, embora infelizes

¹⁰Laufer, Heinz: *Politische Kontrolle durch Richtermacht*, pp. 94/95. No original: "(...) das Bundes-verfassungsgericht, eine politische Institution im Regierungssystem ist, die politische Akzent setzt. Die vor allem in der deutschen Staatslehre lange Zeit vertretene Trennung von 'Recht' und 'Politik', 'juristisch' und 'politische', rechtlichen Bereich und politischer Sphäre wird als Scheintrennung und als nicht realitätsadäquat angesehen".

insistências em sentido contrário, não raro, apareçam. Nas palavras do Min. Moreira Alves, o desprezo pela política é inequívoco: "*Como se vê, em matéria de decisão política, tudo é possível, pois esta não tem compromisso com fundamentação jurídica*"¹¹.

A formação das cortes constitucionais da Europa, após 1945, também é um indicador do convencimento de que a jurisdição constitucional é tarefa eminentemente política, devendo a argumentação jurídica nessa atividade existente ser desenvolvida tendo como elemento a consciência de que naquele ambiente funciona um "*policy maker*". As cortes da Alemanha, Áustria, Espanha e Itália são todas formadas a partir da heterogeneidade das distintas forças políticas que se deixam traduzir na presença dos diferentes partidos políticos, responsáveis pelas indicações dos membros daqueles tribunais.

Sendo a jurisdição constitucional uma atividade política, não há como deixar de se concluir que toda a política que se efetiva no Estado brasileiro se submete ao princípio dos princípios do estado democrático de direito. Como se disse, à definição daquilo que venha a ser democracia é necessária a observação do acúmulo histórico existente na experiência brasileira e, como ponto determinante dessa observação, as que se deram em outros lugares. A complexidade das relações de sociabilidade modernas exige muito mais dos tribunais do que se possa imaginar, e a tarefa de tornar efetiva uma constituição não tem como desprezar esse aspecto. Uma das exigências das novas relações sociais é a da permanente participação de um maior número de intérpretes constitucionais, elemento que se deixa confirmar no Brasil desde a implantação do controle difuso da constitucionalidade; forma de controle, aliás, que corresponde à tradição brasileira. Se por um

¹¹ Supremo Tribunal Federal - Impeachment, MS. nº 21.689-DF, p. 383.

lado essa forma tradicional de controle "abre"¹² a constituição para um número maior de pessoas, por outro lado cerra ela a possibilidade de uma participação do povo, na medida em que a decisão do que foi definido difusamente está nas mãos de um grupo que nenhuma relação com os intérpretes, com os representantes do povo ou com o próprio possui. Eis aqui o ponto grave da questão, que faz com que a releitura de Rousseau seja atual: "A soberania não pode ser representada pela mesma razão que não pode ser alienada; consiste essencialmente na vontade geral, e a vontade geral não é representada: é a mesma ou é outra, não há meio termo"¹³.

Antecedendo a Immanuel Kant¹⁴, Rousseau defendeu também a supremacia do legislativo:

"O poder legislativo é o coração do Estado, o poder executivo é o cérebro, que dá o movimento a todas as partes. O cérebro pode cair em paralisia e o indivíduo prosseguir vivendo. Um homem fica imbecil e vive, mas assim que o coração cessar suas funções, o animal está morto. Não é pela lei que o Estado subsiste, mas pelo poder legislativo"¹⁵.

O cerne da supremacia do legislativo se localiza em dois pontos: a) o fato de ser produto das eleições (mesmo no modelo liberal, eleições com número de votantes e votados limitados por critérios pessoais e econômicos significavam mais que simples nomeações); b) a tradição histórica do legislativo mostra o quanto importante foi este agrupamento nos principais momentos da modernidade.

¹²V. Häberle, Peter: *Verfassung als öffentlicher Prozeß*, especialmente o capítulo: Die offene Gesellschaft der Verfassungsinterpreten, pp. 115-181.

¹³Rousseau, Jean-Jacques, *Do Contrato Social*, p. 101.

¹⁴Kant, Immanuel: *Die Metaphysik der Sitten*, p. 431/342: "Todo Estado contém em si três poderes, isto é, a vontade geral se une em três pessoas políticas (trias política): o poder soberano (a soberania), que reside no Poder Legislativo (...)". No original: "Ein jeder Staat enthält drei Gewalten in sich, d.i. den allgemein vereinigten Willen in dreifacher Person (trias política): die Herrschende Gewalt (Souveränität), in der des Gesetzgebers (...)".

¹⁵Rousseau, Jean-Jacques: *Do Contrato Social*, p. 96.

Para o objetivo da presente monografia, o primeiro ponto é o mais importante.

Eleições diretas são necessárias e, para Rousseau (como se sabe, um crítico da democracia representativa), a única alternativa, já que não é possível um "governo de deuses". As eleições satisfazem, potencialmente, os requisitos da problemática central da política na modernidade: a legitimidade. Nesse sentido, o resultado de eleições enfrenta toda sorte de debates, situação que nem de longe nomeações realizadas diretamente pelo executivo sonham em ter como preocupação. Essa situação bem pode ser comprovada historicamente: a constituição dos Estados Unidos da América, com suas eleições indiretas defendidas pelos "framers", foi o mais bem sucedido documento do liberalismo a permanecer até os dias hoje, com um poder de convencimento capaz de seduzir até na atualidade. As eleições indiretas para os mais altos cargos daquele país, bem como as nomeações para outros cargos mais importantes, têm um objetivo, facilmente identificado desde sua origem: afastar o povo do debate político, entregando o governo - e aqui deve ser incluída a Suprema Corte - aos bons, honrados e sábios. Robert Dahl, nesse sentido, é claro:

"From a democratic perspective, the most desirable change would be a constitutional amendment that would replace the electoral college with direct election for president by popular vote (...). The Framers' attempt to insulate the chief executive from popular choice provides the most telling example to their failure to provide a constitutional system that would be appropriate for a democratic republic"¹⁶.

O horror à participação direta do povo na escolha dos governantes não encontra oposição somente quando se trata da possibilidade de eleições diretas para membros de tribunais constitucionais.

¹⁶Dahl, Robert: *How Democratic is Is The American Constitution*, pp. 86-88/89.

Aliás, é possível afirmar com razoável margem de segurança que a possibilidade de eleição direta para os cargos políticos mais elevados se constitui quase uma exceção em grande parte do pensamento político, na medida em que propostas conservadoras – sempre tendo como pressupostos a realidade de um povo analfabetizado e empobrecido e o perigo das paixões inerentes aos eleitos¹⁷ – exerceram poder sobre elites e conduziram diversos de seus intelectuais a legitimarem teoricamente suas formulações.

Ao mesmo argumento se recorre quando o discurso é a forma de acesso ao órgão controlador da constitucionalidade: partidarismo das decisões, os membros seriam atirados à influência de grupos econômicos, a grande maioria de analfabetos pode ser facilmente manipulada, etc. constituem o elenco mais conhecido¹⁸. Evidente que tais argumentos integram também o cenário do “realismo cínico”, não merecendo, nesse sentido, maiores considerações. No interior do problema das eleições podem ser enfrentados dois questionamentos: o primeiro deles envolve a constitucionalidade de uma eventual proposta nesse sentido, e o segundo, a digressão teórica sobre a modernidade do discurso constitucional brasileiro a se comunicar com essa constitucionalidade.

Aceito que inexistente obstáculo objetivo de ordem constitucional a instituir, por meio de emenda à Constituição Federal, eleições diretas para membros do Supremo Tribunal Federal. A separação de poderes, em tal caso, permaneceria inalterada, uma vez que não há nada – afora o preconceito já enraizado sobre a qualidade dos eleitos e as “incomodidades”¹⁹ causadas por eleições – a ser

¹⁷ Neste sentido, a recepção do constitucionalismo americano no Brasil pós-monárquico é registrada por Felisbello Freire na sua *História Constitucional da República dos Estados Unidos do Brasil*, p. 230.

¹⁸ Coincidentemente, aponta Ma. Victoria de Mesquita Benevides na sua *A Cidadania Ativa* que este e outros são os mesmos pontos levantados com o objetivo de se impedir a efetivação dos mecanismos de democracia direta no Brasil, segundo o art. 14 da Constituição Federal (id. *ib.*, pp. 80 e ss.).

¹⁹ Vianna, Fco José de Oliveira: *Instituições Políticas Brasileiras*, p. 149.

abolido. O judiciário é um dos poderes de Estado e os outros dois se renovam por meio da vontade popular manifestada em eleições. Ninguém afirma que as eleições para legislativo e executivo significam distorção do sistema de separação de poderes brasileiro ou mesmo que se constitua em impropriedade constitucional. Demais, as eleições para membros do Supremo Tribunal Federal encerram um arco de completude do poder do Estado, na medida em que, uma vez instituídas, ter-se-á na prática a implementação discursiva de que todos os poderes são políticos e submetidos à vontade popular com regularidade republicana, satisfazendo ainda, como se disse, um dos requisitos imaginados por Rousseau: a democracia representativa, diante da impossibilidade de sempre o povo se governar diretamente. Dessa maneira, a prevalência da vontade popular estaria sempre presente, podendo exercer atração do povo para todas as decisões, o que, igualmente, é um dos pressupostos de Rousseau: “*Numa cidade bem conduzida, cada qual voa para as assembleias; num mau governo, ninguém gosta de dar um passo sequer para ir até elas (...)*”²⁰.

Essa perspectiva interpretativa constitucional de radicalidade democrática corresponde à reflexão tão bem elaborada por Paulo Bonavides, na medida em que, no rumo da implementação da Constituição de 1988, não é mais possível que se interprete a Constituição com as categorias tradicionais, o que significaria “*estorvar-lhe a aplicabilidade indefinidamente, desobedecendo e desfazendo o mandamento soberano que a autoridade constituinte formulou*”²¹.

O outro ponto que pretendo abordar vincula-se necessariamente com o primeiro. Se objetivamente pode ser constitucionalmente recepcionada uma emenda que institua eleições para os membros

²⁰ Rousseau, Jean-Jacques: *Do Contrato Social*, p. 101.

²¹ Bonavides, Paulo: *Teoria Constitucional da Democracia Participativa*, pp. 128/129.

do Supremo Tribunal Federal, por outro lado essa possibilidade se mostra como mecanismo fundamental da aproximação entre o discurso constitucional e sua necessidade empírica de realização, uma vez que constante de uma constituição democrática em si e produto de um processo democrático. Em recente obra, Luiz Vergílio Dalla-Rosa propõe que

“Na concepção do Estado Constitucional de Direito, a amplitude democrática do poder é dimensionada pela expectativa normativa prevista nos comandos constitucionais, exercendo limitação, pela via dos direitos fundamentais, ao poder político estatal. Esta limitação resulta da pretensão de legitimidade exercida pela Constituição com repositório dos valores fundamentais da sociedade e como garantia de sua vinculação na prática jurídico-política do Estado”²².

Não se duvida que a democracia direta é a primeira das formas de materialização do sistema democrático brasileiro (art. 1º, parágrafo único da C.F.). Repito: eleições diretas para membros do Supremo Tribunal Federal não se constituem em forma de exercício do poder diretamente, porém traduziriam o discurso constitucional para o campo político da democracia.

A efetivação do discurso constitucional democrático brasileiro não recebe energia a não ser da sociedade que o aplica, institucional ou “abertamente”. O recurso dessa efetivação há de se originar também nas ações concretas e que correspondam, diante de um acúmulo histórico considerado, àquilo que foi objetivamente estatuído pelo mesmo discurso constitucional. Nesse sentido, o diálogo entre direito e política democrática, no Brasil pós-1988, é uma imposição; imposição que se tem evitado, infelizmente, em função do uso (não poucas vezes distorcido) da dogmática constitucional, para desconstrução de uma prática aplicativa e

interpretativa da Constituição Federal que imobiliza seu conteúdo democrático, o qual necessita ser recuperado. Essa recuperação há que considerar de forma imprescindível a sua melhor e mais sincera origem historicamente localizada, isto é, os parâmetros da radicalidade democrática iluminista de que sempre se serviu a defesa e o aperfeiçoamento de qualquer experiência democrática, renovando seu potencial crítico, tornando-se um lenitivo para os que se recusam a discutir aplicação e controle da constitucionalidade apenas a partir de temas como alcance, efeito e vinculação da decisão; legitimidade ativa e passiva; via processual adequada, competência da cortes etc. A transparência na formação das cortes constitucionais e a resignação com o convencimento de que seus membros devem enfrentar o olhar do povo bem podem fortalecer, novamente, a democracia direta e a representativa.

²² Dalla-Rosa, Luiz Vergílio: *Uma Teoria do Discurso Constitucional*, p. 208.

Referências

- BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. *A Cidadania Ativa – Plebiscito, Referendo, Iniciativa Popular*, Ática, São Paulo, 1991.
- BONAVIDES, Paulo. *Teoria Constitucional da Democracia Participativa – por um Direito Constitucional de luta e resistência – por uma Nova Hermenêutica – por uma repolitização da legitimidade*, Malheiros, São Paulo, 2001.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Mandado de Segurança nº 20.257*, in: RTJ, v. 99, nº 3, pp. 1031-1041.
- BRASIL. Supremo Tribunal Federal. *Mandado de Segurança nº 21.689-DF*, in: *Impeachment*, Imprensa Nacional, Brasília, 1996.
- DAHL, Robert A. *How Democratic Is The American Constitution*, Yale University Press, New Haven/London, 2001.
- DALLA-ROSA, Luiz Vergílio. *Uma Teoria do Discurso Constitucional*, Landy Editora, São Paulo, 2002.
- EUGSTER, Markus. *Der brasilianische Verfassungsgebungsprozess von 1987/88*, St. Galler Studien zur Politikwissenschaft - Band 18, Verlag Paul Haupt, Bern/Stuttgart/Wien 1995.
- FINE, Robert. *Crimes Against Humanity – Hannah Arendt and the Nuremberg Debates*, in: *European Journal of Social Theory*, volume 3, number 3, August 2000, Sage Publications, Cambridge University Press, London, pp. 293-311.
- FREIRE, Felisbello. *História Constitucional da República dos Estados Unidos do Brasil*, vol. 2, Tipografia Aldina, Rio de Janeiro, 1985
- HÄBERLE, Peter. *Verfassung als öffentlicher Prozeß – Materialien zu einer Verfassungstheorie der offenen Gesellschaft*, Duncker & Humblot, Schriften zum Öffentlichen Recht B. 353, Berlin, 1996.
- KANT, Immanuel. *Die Metaphysik der Sitten*, Wissenschaftliche Buchgesellschaft, Sonderausgabe, Bd. 7, Darmstadt, 1983.
- LAUFER, Heinz. *Politische Kontrolle durch Richtermacht*, in: *Verfassung, Verfassungsgerichtsbarkeit, Politik*, hrsg. v. Mehdi Tohidipur, Suhrkamp, erste Auflage, Frankfurt/M., 1982, pp. 92-115.
- NEGRI, Antonio. *O Poder Constituinte – Ensaio sobre as alternativas da modernidade* (tradução de Adriano Pilatti), DP&A Editora, 2002.
- PISIER, Évelyne. *Montesquieu e Rousseau: Dois batedores da democracia*, in: *Democracia (sob a direção de Robert Darnton e Olivier Duhamel)*, Editora Record, Rio de Janeiro/São Paulo, 2001, pp. 109-116.
- REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA. *Bundesverfassungsgericht. Entscheidungen des Bundesverfassungsgerichts*, 1. Band (hrsg. v. den Mitgliedern des Bundes-verfassungsgerichts), J. C. B. Mohr (Paul Siebeck), 1952, Tübingen, pp. 14-66.
- RÉMOND, René. *Os ciclos revolucionários no século XIX – na Europa*, in: *Democracia (sob a direção de Robert Darnton e Olivier Duhamel)*, Editora Record, Rio de Janeiro/São Paulo, 2001, pp. 63-69.
- ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Do Contrato Social ou Princípios do Direito Político*, trad. Márcio Pugliesi e Norberto de Paula Lima, Hemus,
- TOCQUEVILLE, Alexis de. *Die gesellschaftliche un politische Zustände Frankreiches vor und nach 1798*, in: *Alexis de Tocqueville: Das Zeitalter der Gleichheit – Auswahl aus Werken und Briefen*, zweite neubearbeitete und erweiterte Auflage, hrsg. u. übersetzt v. Siegfried Landshut, Westdeutscher Verl., Köln und Opladen, 1967, pp. 117-140.
- VIANNA, Francisco José de Oliveira. *Instituições Políticas Brasileiras*, vol. 2, Editoras Itatiaia/da Universidade de São Paulo/da Universidade Federal Fluminense, Belo Horizonte/São Paulo/Niterói, 1987.

A norma no pragmatismo jurídico e a lógica do razoável: um paralelo da filosofia jurídica de OLIVER WENDELL HOLMES e de LUIS RECASÉNS SICHES

Márcia Ferreira Cunha Farias

SUMÁRIO

Introdução; 1. Segurança jurídica, decisão judicial e o pragmatismo na tópica de Viehweg; 1.1. Direito e arbitrariedade; 1.2. A função pragmática das decisões judiciais e a necessária construção de uma lógica judicial argumentativa e concreta; 1.2.1. Relevância do pragmatismo no discurso jurídico; 1.2.2. O conteúdo pragmático do Direito e o pensamento tópico; 2. Recaséns Siches e a lógica do razoável; 2.1. Recaséns Siches e a filosofia do Direito; 2.2. Recaséns Siches e a lógica do razoável como mecanismo de segurança jurídica; 3. Dimensões da lógica do razoável; 3.1. Aspecto histórico e fático da lógica do razoável; 3.2. Aspecto valorativo da lógica do razoável; 3.3. Aspecto concreto da lógica do razoável; 3.4. Aspecto teleológico e cultural da lógica do razoável; 3.5. Aspecto proporcional da lógica do razoável; 4. O pragmatismo norte-americano; 4.1. O pragmatismo como teoria do significado na visão de seu fundador; 4.2. O aspecto moral do pragmatismo na visão de William James; 4.3. O aspecto jurídico do pragmatismo na visão de Holmes; 5. A lógica do razoável e a visão pragmática do Direito como métodos hermenêuticos de condução à segurança jurídica; 5.1. A lógica formal e a lógica do razoável; 5.2. A lógica formal e a lógica jurídica de Holmes; 5.3. A lógica jurídica de Holmes e a lógica do razoável como métodos hermenêuticos de condução à segurança jurídica; 6. Referências bibliográficas

INTRODUÇÃO

PETER HÄBERLE, professor titular de Direito Público e de Filosofia do Direito da Universidade de Augsburg, na Alemanha, afirma que o Juiz não é o único intérprete da Constituição, pois os cidadãos e todos aqueles que participam da sociedade, indivíduos e grupos, a opinião pública, são forças vigorosas de interpretação, partindo do pressuposto de que não existe norma jurídica, senão norma jurídica interpretada.¹

A decisão judicial não decorre da pura aplicação da lei considerando um determinado caso concreto. Ao contrário, a decisão judicial é, essencialmente, uma decisão humana. O Juiz não apenas aplica o direito, mas o constrói.

O Juiz, ao proferir a sentença, ponto final do processo decisório, faz uma adequação da norma, genérica e abstrata, a uma realidade concreta, transformando em Direito aplicado um Direito posto.

O ponto relevante da obra de RECASÉNS SICHES consiste em que, independentemente da vontade da lei ou da vontade do legislador, o processo de individualização das leis nas decisões judiciais refere-se, mais especificamente, à sua concretude e à sua temporalidade. Assim, o juiz, como o afirma MARGARIDA LACOMBE CAMARGO, ao privilegiar os efeitos concretos do direito na sociedade, "muitas vezes depara-se com a necessidade de uma releitura da lei para fazer justiça, ou, ao menos, evitar injustiça. Mas, para escapar de qualquer tipo de crítica ou acusação em virtude de terem agido arbitrariamente ou negligentemente, ameaçando a ordem e a estabilidade social, precisam os juízes elaborar uma justificativa que apresente uma aparência lógica e que seja, portanto, convincente. O que Recaséns Siches almeja é

¹ HÄBERLE, Peter. *Hermenêutica Constitucional*, trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1997.

Est-s univ-s R. Cult. Univ. Fed. PE., Recife, v. 23, n° 4, p. 79 - 138, nov. 2003

que os juízes possam agir sem culpa; fazer justiça sem culpa, 'sob a luz do meio-dia'." ²

Em relação a OLIVER WENDELL HOLMES, a pedra angular de sua filosofia jurídica é a idéia de que o Direito é experiência, e não procedimento lógico.³ HOLMES pregava que o magistrado, ao julgar, deveria observar, sempre, as circunstâncias do caso concreto e sua inserção na sociedade. Assim também a lei desenvolver-se-ia na mesma medida das mudanças sociais. O conceito de razoável, embora não explícito em HOLMES, expressa-se na adequação da norma à realidade social; novamente, contudo, o razoável não pode ser um conceito egocêntrico: HOLMES adotou a doutrina do *judicial restraint*, segundo a qual o juiz não deveria deixar que suas opiniões sociais dominassem a fundamentação de suas decisões.

É nesse contexto de estabilidade dinâmica que surge o postulado da segurança jurídica. Assim, a segurança jurídica pode ser vista como um valor transcendente ao ordenamento jurídico, no sentido de que a sua investigação não se confina ao sistema jurídico positivo, mas, antes, inspira os *nomos* que, no âmbito do Direito, lhe atribuem efetividade. É preciso dar a cada cidadão a certeza de que, ao pleitear um direito junto ao Poder Judiciário, não será surpreendido com mudanças absurdas na aplicação da lei ou em sua interpretação; no entanto, deverá, também, ser garantida a adequação da norma às circunstâncias fáticas do caso.

² CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. *Hermenêutica e argumentação - uma contribuição ao Estudo do Direito*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, p. 167.

³ *The life of the law has not been logic; it has been experience. The felt necessities of the time, the prevalent moral and political theories, intuitions of public policy, avowed or unconscious, even the prejudices which judges share with their fellow-men, have had a good deal more to do than the syllogism in determining the rules by which men should be governed (in HOLMES, Jr., Oliver Wendell. *The Common Law*. Nova Iorque, Dover, 1991, p. 1).*

Est-s univ-s R. Cult. Univ. Fed. PE., Recife, v. 23, n° 4, p. 79 - 138, nov. 2003

O presente trabalho tem por objetivo demonstrar que a lógica do razoável de RECASÉNS SICHES e a visão da norma no pragmatismo de OLIVER WENDELL HOLMES constituem métodos hermenêuticos que se coadunam com a Tópica e a Argumentação. Além disso, podem conduzir à segurança jurídica, visto que razoável não é simplesmente o que cada juiz entende por “razoável” - necessária se faz a busca do razoável **nos limites impostos pela lei** e que tendem a conduzir a uma uniformidade mínima, em respeito a essa segurança jurídica.

1. Segurança jurídica, decisão judicial e o pragmatismo na tópica de VIEHWEG

1.1 Direito e arbitrariedade

Conforme ensina RECASÉNS SICHES:

“La arbitrariedad consiste, pues, en que el poder público, con un mero acto de fuerza, salte por encima de lo que es norma o criterio válido y vigente en un caso concreto y singular, sin responder a ninguna norma o criterio, o principio de carácter general, y sin crear una nueva regla que anule la anterior y la sustituya. Podemos decir metafóricamente del mandato arbitrario que no tiene padres ni engendra hijos; es decir, que no se basa en un criterio, principio o norma general, y que a su vez no engendra ninguna nueva norma. El mandato arbitrario es el que simplemente responde a un mero porque sí, porque me da la gana, porque así es me antoja; en suma, el que corresponde a un capricho que no dimana de un criterio general. En cambio, el mandato jurídico es el fundado en normas, criterios o principios objetivos, de una manera regular y que tiene validez para todos los casos análogos que se presenten.”

Es precisamente característica esencial de la norma jurídica el ligar de modo necesario al mismo poder que la dictó -se entiende, mientras ese poder no la derogue con carácter general, en ejercicio de una competencia de igual rango que la que teria la autoridad que había creado la norma anterior.”⁴

A arbitrariedade para RECASÉNS SICHES é uma afronta direta ao ordenamento jurídico. É a indevida unificação entre a atividade legislativa e a atividade judicial de uma forma absoluta. É o desrespeito, por ato injustificado por regras ou princípios, ao conjunto de normas estabelecidas previamente para regular a relação social; é a busca da solução do problema fora do sistema jurídico; é a incerteza do jurisdicionado do destino a ser dado à sua lide.

Nos termos das colocações de MARGARIDA CAMARGO:

“O pensamento jurídico moderno, ou as várias correntes filosóficas que pensaram o direito no século XIX, detiveram suas preocupações em torno dos valores que servem de essência ao próprio Direito. Seriam eles: a justiça, a certeza e a segurança. Entendemos que toda condição ética e moral concentra-se no âmbito da justiça, assim como a ordem se refere à certeza e à segurança. É repassarmos a história do mundo moderno para percebermos que, mesmo antes da questão da ‘justiça’, impõe-se a necessidade da ‘segurança’.”⁵

⁴ SICHES, Luis Recaséns. *Introducción al estudio del derecho*. México: Porrúa, 1979, p. 108.

⁵ CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. *Hermenêutica e argumentação - uma contribuição ao Estudo do Direito*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, p. 57.

publicidade dos meios de tomada de decisões, que definam a maneira com que se fez uma opção dentre as existentes.¹⁰

A importância da função de justificação da decisão posta pelo Poder Judiciário revela-se em preceito constitucional, na medida em que a fundamentação das decisões judiciais está expressamente prevista no art. 93, inciso IX, verbis:

"IX - todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as decisões, sob pena de nulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e seus advogados, ou somente a estes". (grifo nosso).

1.2 A função pragmática das decisões judiciais e a necessária construção de uma lógica judicial argumentativa e concreta.

A argumentação jurídica figura, também, como expressão da racionalidade da dogmática jurídica. No entanto, interessa não apenas ao jurista ou ao filósofo do Direito, como também ao cidadão participante das questões relativas à coisa pública. Portanto, a função pragmática do Direito interessa não só ao caráter científico da ciência do Direito, mas, principalmente, à segurança das decisões judiciais.

1.2.1 Relevância do pragmatismo no discurso jurídico.

A validade do pensamento pode estar comprometida numa forma lingüística defeituosa ou pouco transparente. Daí a possibilidade de uma abordagem pragmática para as ciências

¹⁰ HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997, p. 17.

sociais, uma vez que, nessa área do conhecimento, afiguram-se claras as deficiências semânticas da linguagem. Eis por que a lógica moderna deve ter um raio de abrangência muito maior que a clássica, justificando-se, pois, a criação de uma lógica própria para o trato das ciências sociais que ressalte o acentuado conteúdo pragmático da linguagem jurídica; logo, torna-se fundamental afirmar que, diante de textos normativos denotativamente imprecisos (vagos), como o texto constitucional, torna-se necessário o recurso à argumentação, enquanto raciocínio que visa à aplicação das normas jurídicas aos casos concretos.¹¹

Nesse sentido, o processo argumentativo não tem como ponto de partida evidências (juízo de realidade), mas sim juízos de valor, que são resgatados por meio das normas jurídicas. A argumentação no direito pressupõe a articulação de um discurso com o fim de persuadir o órgão responsável pela decisão ou, ainda, por eventual revisão da decisão a aderir à interpretação que se quer ter como vinculante para o caso concreto (conflito social que exige decisão jurídica), ou, no caso da Suprema Corte, o convencimento de que a sua decisão (até por ser definitiva) é a mais acertada.

Segundo ARISTÓTELES, há argumentações rigorosas, lógicas, estabelecidas a partir de princípios indubitáveis, evidentes, e há argumentações dialéticas, imprecisas, elaboradas a partir de meras opiniões e princípios dubitativos.

Se, no primeiro caso, fica fácil obter o convencimento dos destinatários da comunicação, o mesmo não ocorre com o último,

¹¹ Conforme assinala JOSÉ CARLOS MOREIRA ALVES no discurso inaugural da Assembléia Nacional Constituinte de 1987, um dos argumentos herdados do Estado liberal e hoje ainda fluente nos debates quanto à extensão do texto constitucional se baseia na afirmação de que a Carta sintética, de princípios elevados e transcendentais, tem o mérito de permitir que as mudanças sociais se realizem sem que se alterem os mecanismos do processo político (*in Revista de Informação Legislativa*. Brasília: Senado Federal, n° 93, 1988, p. 10).

que necessita de artifícios e estratagemas para se impor. É aí que ressalta a importância da retórica, como arte de persuadir e convencer os ouvintes. Para SANTO ISIDORO DE SEVILHA, a retórica é a ciência do bem falar nos assuntos civis, para persuadir o ouvinte de coisas justas e boas, com abundância de eloquência.

Ora, o Direito, em toda a sua complexa realidade, consiste justamente numa tarefa de convencer e persuadir a respeito de certas situações, o que o torna eminentemente argumentativo e hermenêutico.

Tal tarefa, no âmbito do Supremo Tribunal Federal, mostra-se fundamental, tendo em vista até a impossibilidade de reforma de seus pronunciamentos, que só poderão ser objeto de crítica da opinião pública.

Há que ressaltar os aspectos pragmáticos da linguagem jurídica neste particular, em virtude de que os discursos que intentam fazer prevalecer uma determinada interpretação das normas jurídicas possuem apenas um uso ou função informativos (enquanto meras descrições das normas jurídicas), mas surgem como explicitamente diretos e expressivos, porquanto destinados a influir na decisão a ser tomada pelo órgão competente, e também porque envolvem não apenas aspectos racionais, mas também emotivos, em face da carga emocional dos termos e expressões invocados em sustentação a uma determinada interpretação.

A retórica assume, nesse contexto, papel primordial enquanto processo argumentativo que, ao articular discursivamente valores, tem por objetivo a persuasão dos destinatários da decisão jurídica quanto à razoabilidade da interpretação prevalecente¹².

¹² A primazia da retórica para o raciocínio jurídico é assinalada por CHAIM PERELMAN em sua obra *La Lógica Jurídica y la Nueva Retórica*. Madrid: Editorial Civitas, 1988.

A fundamentação das decisões judiciais expressa-se através de discursos retóricos, enquanto processos argumentativos que, ao articular valores, visam a persuadir as partes e os órgãos responsáveis por eventual revisão dessa decisão da razoabilidade da interpretação esposada pelo órgão prolator da mesma. Põe-se em relevância, deste modo, que, além das peças e das sustentações orais produzidas pelas partes do processo, também os atos decisórios do Poder Judiciário apresentam, nesse contexto, um conteúdo eminentemente retórico.

Nesse sentido, LEARNED HAND,¹³ Juiz da Suprema Corte norte-americana, ilustra que "um juiz deve pensar em si mesmo como um artista... que embora conheça os manuais, nunca deveria confiar neles para guia; em última instância, deve confiar no sentido instintivo acerca de onde reside a separação entre a palavra e os propósitos que subjazem atrás dela; deve atuar de forma a ser correto com ambos". Assim, o autor prega a necessidade da busca dos valores na norma jurídica, os quais são objeto precípua da lógica do razoável e da visão de norma no pragmatismo jurídico de HOLMES.

1.2.2 O conteúdo pragmático do Direito e o pensamento tópico.

Em seu livro *Tópica e jurisprudência*, THEODOR VIEHWEG¹⁴ analisa o pensamento dogmático que tem predominado no Direito através dos séculos e procura demonstrar o caráter do discurso de que se utilizam os juristas, notadamente

¹³ CARTER, Lief. H. *Derecho Constitucional Contemporáneo*. Buenos Aires: Abeledo - Perrot, 1985, p. 258.

¹⁴ VIEHWEG, Theodor. *Tópica e jurisprudência*, trad. Tércio Sampaio Jr.. Brasília: Imprensa Federal, 1979 (Coleção Pensamento Jurídico Contemporâneo).

nas práticas judiciais, ressaltando o caráter de aporia da jurisprudência (conflito entre opiniões).

Desde logo, cumpre observar que, diferentemente dos sistematizadores dos quais KELSEN é o exemplo mais típico, VIEHWEG não criou nem propôs um novo tipo de discurso para o direito, mas vislumbrou-o ao analisar as produções jurídicas onde tal discurso se encontrava latente ou implícito. O método tópico-retórico não foi, pois, criado por VIEHWEG, mas reencontrado e difundido pelo pensador alemão.

A tópica é muito antiga e teve opositores como SÓCRATES e PLATÃO, que a consideravam como uma condenável arte de disputar pertencente ao domínio dos retóricos e sofistas. ARISTÓTELES, que lhe deu nome de "Topika", reservou para a filosofia o discurso apodítico, e para a tópica, o discurso dialético, significando com isso que aquela se ocupa do verdadeiro, enquanto esta do meramente opinável. O pensador grego chegou a projetar um catálogo de tópicos universais para todos os problemas pensáveis e CÍCERO utilizou conscientemente o discurso tópico-retórico.

Sinteticamente, a tópica constitui técnica de pensamento que se orienta a partir do problema que se quer solucionar. Opõe-se ao pensamento sistemático, que se orienta a partir de um paradigma geral. Segundo o pensamento tópico, o que releva é a solução do problema, não importando a qual ou a quais sistemas tenha-se de recorrer para isso - é uma busca de caminhos para eliminar uma aporia. Segundo o pensamento sistemático, o que importa é a fidelidade ao sistema: se determinado problema não encontra solução dentro do sistema utilizado, é porque se trata de um problema insolúvel. Para o pensamento tópico, pelo contrário, não existe problema insolúvel.

A técnica do pensamento problemático, portanto, não parte do ponto de vista geral para resolver o caso particular. Pelo

contrário, põe o problema particular no primeiro plano de atenção e, sem jamais perdê-lo de vista, faz incursões nos diversos sistemas existentes em busca de pontos de vista que lhe sejam pertinentes. Esses pontos de vista são os *topoi* ou tópicos, lugares-comuns revelados pela experiência bem sucedida. Isolados, não têm os tópicos nenhuma relação entre si. O que os relaciona e atrai são os dados do problema e o que os elege ou rejeita é a solução que se pretenda dar ao problema.

Segundo VIEHWEG, existem tópicos universais e tópicos somente aplicáveis a determinado ramo do saber.

A verdade é que os tópicos encontram-se em todos os ramos do conhecimento, não apenas nas chamadas ciências humanas, mas até mesmo em algumas das ditas ciências exatas. O próprio legislador por vezes os recolhe, dando-lhes *status* de lei. Os tópicos nada mais são que opiniões acreditadas que, por seu poder retórico, dispensam verificação ou demonstração. Eles nada têm com a verdade (tomada essa palavra com seu usual sentido absoluto), mas sim com a verossimilhança. As conclusões que se obtêm, quando tópicos são tidos como premissas, não são lógicas, mas dialéticas. Portanto, a tópica é uma prática de argumentação.

Com base na leitura da obra de VIEHWEG e na de ARISTÓTELES, identificam-se, pois, cinco passos a serem seguidos pelo operador jurídico com a finalidade de convencer sua platéia (aspecto pragmático da linguagem) e, conseqüentemente, comunicar-se:

1º passo: a determinação do problema, ou seja, a identificação e delimitação do caso com todas as suas circunstâncias;

2º passo: o inventário dos tópicos pertinentes ao caso;

3º passo: a seleção dos tópicos pró e contra, agrupando-os segundo as soluções possíveis para o caso;

4º passo: a montagem da argumentação, exaltando os tópicos pró e desqualificando (refutando ou omitindo) os tópicos contra em relação à solução eleita pelo intérprete;

5º passo: a síntese da conclusão julgada justa.

Observa-se que, subjacente ao raciocínio de VIEHWEG, encontra-se a noção da importância do fato concreto para a resolução do problema jurídico, conforme ressaltado por RECASÉNS SICHES na análise da realidade fática que se constitui em uma das características *dei logos de lo razonable*; do mesmo modo, parte HOLMES da experiência, da repetição de casos concretos, para apresentar a lógica jurídica.¹⁵

2. Recaséns Siches e a lógica do razoável

2.1. Recaséns Siches e a filosofia do Direito

LUÍS RECASÉNS SICHES, Professor catedrático da Universidade de Madrid e professor emérito da Universidade Nacional do México, filósofo, advogado e historiador, foi discípulo de ORTEGA Y GASSET, e buscava integrar o valor histórico da existência humana como pressuposto para elaboração de uma teoria de valores.

Na visão de REALE, sobre filósofos jurídicos relacionados à teoria tridimensional do direito, *"lugar à parte ocupa Luís Recaséns Siches, o qual, através de uma original concepção inspirada nos princípios*

¹⁵ Para HOLMES, a norma jurídica desvela uma trama em que todo o passado da humanidade é detalhado. Belíssima é sua parábola, inserta no discurso feito à Associação de Advogados de Suffolk, em jantar por esta oferecido, em 05.02.1885.

"When I think thus of the law, I see a princess mightier than she who once wrought at Bayeux, eternally weaving into her web dim figures of the ever-lengthening past, - figures too dim to be noticed by the idle, too symbolic to be interpreted except by her pupils, but to the discerning eye disclosing every painful step and every world-shaking contest by which mankind has worked and fought its way from savage isolation to organic social life". (in MARKE, Julius J.. The Holmes Reader, Nova York: Oceana, 1955, p. 92).

do 'raciovitalismo' de Ortega y Gasset, elaborou, inicialmente, um tridimensionalismo perspectivístico, que exerceu larga influência no mundo jurídico latino-americano, para, afinal, acolher a solução por mim proposta, em termos de 'tridimensionalidade específica'.¹⁶

RECASÉNS SICHES tinha, como REALE, uma visão tridimensional do Direito em valor, norma e fato:

"Nessa concepção conservam-se as três dimensões de que tenho tratado - valor, norma e fato -, porém indissoluvelmente unidas entre si em relações de essencial implicação. O direito não é um valor puro, nem é mera norma com certos característicos especiais, nem é um simples fato social com notas particulares. O Direito é uma obra humana social (fato) de forma normativa destinada à realização de valores."¹⁷

Portanto, é relevante a contribuição de RECASÉNS SICHES à teoria tridimensional, no estudo da conceituação do direito e no da concreção do fenômeno normativo, visto ser o direito um produto de cultura, e, por conseguinte, histórico, cujas três dimensões não se dão como três objetos justapostos, mas são, ao contrário, três aspectos essencialmente entrelaçados, de modo indissolúvel e recíproco.

Nesse aspecto, ressalta REALE:

"Em outro ponto a doutrina de Recaséns coincide com a que venho expondo, embora por outros fundamentos: é quanto à historicidade essencial da experiência jurídica, que não exclui mas antes implica o reconhecimento das que denomino invariantes axiológicas, condicionadoras das situações sociais históricas

¹⁶ REALE, Miguel. *Teoria tridimensional do direito*. São Paulo: Saraiva, 2000, p.41.

¹⁷ SICHES, Luis Recaséns. *Tratado General de Filosofia del Derecho*. México: Porrúa, 1975, p. 159, in REALE, Miguel. *Teoria tridimensional do direito*. São Paulo: Saraiva, 2000, p. 42.

particulares. O pensamento de Recaséns situa-se nos quadros de uma ampla compreensão do direito como experiência que se desenvolve segundo exigências da "razão vital" e da razão histórica, não segundo relações lógico-matemáticas do logos da razão abstrata, mas sim em consonância com o logos concreto do razoável, que encontra nos motivos existenciais a sua fonte constitutiva."¹⁸

MARGARIDA LACOMBE CAMARGO, por outro lado, coloca a contribuição de RECASÉNS SICHES no âmbito do que ela chama de pós-positivismo:

"Luis Recaséns Siches escreve a 'Nova Filosofia da Interpretação do Direito' sob o impacto da crise vivida pelo direito nos anos que se seguiram à Segunda Guerra Mundial, e que deu origem ao que podemos chamar agora de **pós-positivismo**. Entendemos como pós-positivismo o pensamento jusfilosófico que enfrenta mais de perto as insuficiências do modelo lógico-formal para o tratamento das questões jurídicas.

Recaséns Siches fala em crise, baseando-se no fato de que os valores da sociedade de sua época não correspondiam mais aos valores consagrados anteriormente. A certeza e a objetividade trazidas pelo cientificismo e pelo formalismo não se adequavam mais ao clamor da verdadeira justiça, encontrada na sociedade. Caem os sistemas formais e a filosofia do direito tem que dar conta de uma nova fundamentação e método que então se impunham."¹⁹

¹⁸ REALE, Miguel. *Teoria tridimensional do direito*. São Paulo: Saraiva, 2000, p.42.

¹⁹ CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. *Hermenêutica e argumentação – uma contribuição ao Estudo do Direito*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999 p. 157.

DIRCEU GALDINO ressalta a contribuição de RECASÉNS SICHES na lógica do razoável:

"A lógica do razoável quebra a lógica formal (tradicional), porque reconhece que a norma jurídica é um produto da vida humana, e, especificamente, é vida humana objetivada. Em sua estrutura, a norma, imposta pelo Estado, incorpora um tipo de ação humana, que se torna uma conduta para ação, um critério ou um plano. Contudo, esses elementos não podem ser captados inteiramente pela lógica formal, insensível às suas características específicas. Para apreender-lhes a essência, tornam-se imprescindíveis métodos adequados que se afeioem à natureza do objeto - a vida humana - e que também decorram da razão.

Frente à vida humana há que ser adotada uma atitude finalística, valorativa. Daí não se captar a norma jurídica, em sua essencialidade, senão com métodos tomados da lógica, mas de uma lógica especial, a lógica do razoável. Essa lógica tem por pressuposto experiências humanas, realidades e juízos de valor. Alicerçando-se nesses elementos, aprecia-se e revive-se uma norma jurídica, em cada caso; de maneira que a solução por ela apresentada para um caso determinado não terá a generalidade que a lógica tradicional apregoa, porém estará impregnada de particularidade valorativa, de especificidade."²⁰

2.2 Recaséns Siches e a lógica do razoável como mecanismo de garantia de segurança jurídica.

Ao constatar que a filosofia jurídica acadêmica do século XX não vinha desempenhando papel suficientemente importante

²⁰ GALDINO, Dirceu. *A concordata e a correção monetária: equidade e lógica do razoável*, in *Revista de Direito Civil, imobiliário, agrário e empresarial*. São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 14, jan./mar. de 1990.

no desenvolvimento do Direito de nossa época, RECASÉNS SICHES buscou, para alargar os horizontes de juízes e advogados, idéias que servem como fonte de inspiração para o aperfeiçoamento do Direito positivo.

Dentre suas contribuições, a que mais se destaca no âmbito da presente monografia é a proposta articulada de uma nova filosofia da interpretação do Direito que propõe uma revisão das concepções tradicionais da função judicial e dos métodos interpretativos mas, também e sobretudo, procura definir as bases teóricas de uma lógica material do Direito, a ser utilizada em substituição à lógica tradicional: trata-se da lógica do razoável.

Em sua obra sobre uma nova filosofia de interpretação, em contraponto à lógica formal, afirma RECASÉNS SICHES:

“El Derecho es seguridad; pero, seguridad en que? Seguridad en aquello que se considera justo y que a la sociedad de una época le importa fundamentalmente garantizar, por estimarlo ineludible para sus fines. (...) Lo que el derecho debe proporcionar es precisamente seguridad en lo justo.

(...) Lo que el Derecho puede ofrecernos es sólo un relativo grado de certeza y seguridad, un minimum indispensable de certeza y seguridad para la vida social.”²¹

Conforme assinala MARGARIDA CAMARGO, na época em que RECASÉNS SICHES desenvolve sua teoria da lógica do razoável, *“o aparelho judicial do Estado é chamado a dar efetividade aos direitos sociais consagrados em lei após muito esforço e muita luta”*.²²

Trata-se da visão de justiça distributiva que se impõe, retirando a exclusividade dos valores relativos à segurança da

²¹ SICHES, Luís Recaséns. *Nueva filosofía de la interpretación del derecho*, 1980, p. 15.

²² CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. *Heremênutica e argumentação - uma contribuição ao Estudo do Direito*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, p.159.

ordem social, sob a ênfase do individual. A crise que se verifica corresponde, na realidade, à tensão existente, por um lado, entre as exigências de certeza e segurança e os novos valores relativos à justiça; e, de outro, à necessidade natural de ordem e estabilidade sociais, diante dos anseios, também naturais, por novas transformações que acompanhem o progresso.

Para defesa de uma nova filosofia, RECASÉNS SICHES estabelece, em seu trabalho, nos termos de MARGARIDA CAMARGO:

“uma distinção entre filosofia jurídica acadêmica e filosofia jurídica não-acadêmica. A primeira corresponde àquela ensinada nas universidades sob o título de Teoria Geral do Direito, cuja preocupação é divulgar conceitos de ordem geral cabíveis em todo e qualquer ordenamento jurídico como instrumento facilitador para o tratamento científico de questões específicas de direito. Seriam, basicamente, os conceitos de sujeito de direito, objeto jurídico, fato jurídico, relação jurídica, a distinção entre direito e moral, os ramos do direito etc. Diferente é a filosofia jurídica não-acadêmica, que se mostra mais preocupada com os problemas oriundos da prática jurídica, independentes de conceitos de ordem geral. O aplicador do direito muitas vezes se depara com problemas que dificultam a escolha da norma certa para o caso certo, bem como a escolha do conteúdo certo para aquele caso”.²³

Assim, a filosofia não-acadêmica almeja resolver questões pertinentes à interpretação e à aplicação do direito. Notando a importância do valor jurídico *certeza*, sem se descuidar da *justiça*, Recaséns Siches procura um método, uma lógica própria para as questões humanas.

²³ CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. *Heremênutica e argumentação - uma contribuição ao Estudo do Direito*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, p. 159 a 160.

Não sendo arbitrário, o agir humano possui uma razão própria, distinta das que movem os fenômenos da natureza. As obras humanas são dotadas de sentido, de finalidade, de objetivo. Assim, meios e fins se relacionam, também, no contexto da referência histórica.

Nas palavras do próprio RECASÉNS SICHES:

“El análisis de la humana existencia y, sobre todo, de la acción humana descubre los siguientes puntos:

A) Que el hombre actúa u opera siempre en un mundo concreto, en una circunstancia real, limitada y caracterizada por rasgos y condiciones particulares.

B) Que ese mundo concreto es limitado, es decir, que ofrece algunas posibilidades, pero que carece de otras posibilidades.

C) Que en la búsqueda, mediante la imaginación, de lo que es posible producir en ese mundo limitado y concreto para resolver el problema de una necesidad, intervienen múltiples valoraciones: Primero, sobre la adecuación de la finalidad o meta para satisfacer la necesidad en cuestión; segundo, sobre la justificación de ese fin desde varios puntos de vista estimativos: utilitario, moral, de justicia, de decencia, etcétera; tercero, sobre la corrección ética de los medios; y cuarto, sobre la eficacia de los medios.

D) Que en todas las operaciones para establecer el fin y para encontrar los medios, los hombres se guían no sólo por las luces de sus mentes personales, sino también por las enseñanzas derivadas de sus propias experiencias y de las experiencias ajenas.”²⁴

²⁴ SICHES, Luis Recaséns. *Introducción al estudio del derecho*. México: Porrúa, 1979, p. 257.

Toda obra humana não é valor puro, mas ação humana, ou produto dessa ação. Nesse aspecto, a norma jurídica como um produto histórico intencionalmente referido a valores deve levar em conta a lógica do razoável.

SICHES pode ser visto como autor que prega a importância do problema, do fato social para o Direito, da mesma maneira pragmática de VIEHWEG:

“Com a idéia inicial de lógica material, Recaséns Siches se posiciona junto a autores como Viehweg e Perelman, que tratam o direito de forma assistemática. Recaséns Siches não enfrenta propriamente a questão metódica proposta pela tópica aristotélica, resgatada por Viehweg, e nem a retórica, retomada por Perelman, que adotam como base de raciocínio opiniões “lugar comum”. Essas bases de verossimilhança, e não de verdades, levam à formulação de um raciocínio opinativo que guarda força apenas em seus argumentos; ao contrário do raciocínio matemático, que se apóia na certeza das inferências retiradas das premissas e que levam a uma solução correta. Não obstante a possibilidade de se estabelecer um raciocínio não-sistemático, à medida que se privilegia o problema - o fragmento, em lugar do todo -, e também poder, com o auxílio da tópica, iluminar o problema sob os seus diversos ângulos, são ambas as possibilidades aproveitadas por Recaséns Siches. Na realidade, seria esta a grande contribuição de Recaséns Siches: buscar, a partir do problema, a axiologia do direito.”²⁵

HOLMES, num mesmo sentido, ressalta que o Direito está aberto a novas interpretações diante de mudanças nos hábitos

²⁵ CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. *Hermenêutica e argumentação - uma contribuição ao Estudo do Direito*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999, p. 166 e 167.

sociais; e as decisões judiciais espelham as circunstâncias temporais e geográficas em que são proferidas:

*"Such matters really are battle grounds where the means do not exist for determinations that shall be good for all time, and where the decision can do no more than embody the preference of a given body in a given time and place. We do not realize how large a part of our law is open to reconsideration upon a slight change in the habit of the public mind."*²⁶

Essa afirmativa de HOLMES serve para demonstrar, também – principalmente hoje, em que os meios de comunicação de massa, ou a mídia, são amplos e velozes –, como a opinião pública influi na decisão judicial. A consciência social e o momento histórico, em HOLMES, são de extremo peso nas ponderações da fundamentação da decisão.

3. Dimensões da lógica do razoável

Para RECASÉNS SICHES,²⁷ há sete características basilares da lógica do razoável, a saber:

- ser limitada pela realidade concreta do mundo em que opera – aspecto histórico da lógica do razoável;
- ser impregnada de valores – aspecto valorativo da lógica do razoável;

²⁶ HOLMES Jr., Oliver Wendell. *The Path of the Law*, in MARKE, Julius J., *The Holmes Reader*, Nova Iorque: Oceana, 1955, p. 70.

²⁷ SICHES, Luis Recaséns. *Introducción al estudio del derecho*. México: Porrúa, 1979, pp. 258 a 259.

- seus valores serem concretos, vinculados a uma determinada situação humana – aspecto concreto da lógica do razoável;
- buscar objetivos e finalidades no agir humano – aspecto teleológico da lógica do razoável;
- as finalidades e os objetivos condicionarem-se à realidade humana – aspecto cultural da lógica do razoável;
- reger-se por razões de congruência e adequação – aspecto proporcional da lógica do razoável;
- vincular-se aos ensinamentos extraídos da experiência humana e histórica – aspecto fático da lógica do razoável.

Em face da semelhança ou correlação de algumas dessas características, vamos agrupá-las em cinco categorias, que serão detalhadas a seguir:

- aspecto histórico e fático da lógica do razoável
- aspecto valorativo da lógica do razoável
- aspecto concreto da lógica do razoável
- aspecto teleológico e cultural da lógica do razoável
- aspecto proporcional da lógica do razoável
-

3.1. Aspecto histórico e fático da lógica do razoável

Conforme ensina RECASÉNS SICHES:

"A la vista de este esbozo de análisis de la acción humana, resulta posible darse cuenta de que la lógica de la acción humana o lógica de lo razonable, presenta, entre otras, las siguientes características:

Primeramente, está limitada o circunscrita, está condicionada y está influida, por la realidad concreta del mundo en el que opera - en el Derecho, está circunscrita, condicionada e influida por la realidad de un mundo social e histórico particular, en el cual, con el cual y para el cual son producidas las normas jurídicas, lo mismo las generales (leyes), que las individualizadas (sentencias judiciales y resoluciones administrativas).

(...)

Séptimo, la lógica de lo razonable está orientada por las enseñanzas extraídas de la experiencia de la vida humana y de la experiencia histórica, esto es, de la experiencia individual y de la experiencia social - presente y pasada -, y se desenvuelve instruida por esa experiencia.”²⁸

A dimensão histórica e fática da lógica do razoável ratifica a afirmação de que a lógica do razoável é a lógica da ação humana no mundo em que se encontra, datada e posicionada no espaço.

A norma jurídica surge em um determinado tempo e espaço e deve ser aplicada em outro tempo e espaço. Esses elementos temporais e espaciais são importantíssimos para a conformação da norma com a sua realidade.

Nesse sentido, é importantíssima a colocação de MIGUEL REALE a respeito de a norma jurídica estar situada no tempo e no espaço e da necessidade de o intérprete adequá-la às necessidades sociais:

“Mas acontece que a norma jurídica está imersa no mundo da vida, ou seja, na nossa vivência cotidiana, no nosso ordinário modo de ver e de apreciar as coisas. Ora, o mundo da vida muda. Então acontece uma coisa que é muito importante e surpreendente: uma

²⁸ SICHES, Luís Recaséns. *Introducción al estudio del derecho*. México: Porrúa, 1979, p. 258 e 259.

norma jurídica, sem sofrer qualquer mudança gráfica, uma norma do Código Civil ou do Código Comercial, sem ter alteração alguma de uma vírgula, passa a significar outra coisa. Querem um exemplo? Há um artigo do Código Civil, o de número 924, segundo o qual pode o juiz reduzir a multa convencional no contrato proporcionalmente ao adimplemento da avença. Pois bem, na época de individualismo que se seguiu ao Código Civil de 1916 até a década de 30, que faziam os advogados? Os advogados são uns seres muito espertos, dotados de esperteza da técnica que é fundamental. Os advogados punham no contrato: a multa será sempre devida por inteiro, qualquer que seja o tempo de adimplemento do contrato. De maneira que aconteceu um caso muito doloroso em São Paulo, quando uma pobre costureira, que havia cumprido o contrato até o 20º mês, na compra de uma máquina de costura, não conseguiu pagar as duas últimas prestações. O credor exigia, além da devolução da máquina, mais a multa por inteiro. Ora, pela primeira vez na história do Direito brasileiro o Tribunal de Justiça de São Paulo declarou: "Alto lá! O contrato não pode prevalecer sobre a lei, sendo a ressalva contratual nula de pleno direito". Até então não havia sido posta em dúvida a cláusula contratual, por entender-se que o artigo do Código Civil era apenas dispositivo. O Tribunal de São Paulo, ao contrário, entendeu, e entendeu bem, que essa norma legal era de ordem pública, dirigida ao juiz para um juízo de equidade. Além disso, determinou que o bem fosse avaliado, cabendo à costureira parte do valor apurado, o que a lei veio depois consagrar.”²⁹

3.2. Aspecto valorativo da lógica do razoável

Conforme ensina RECÁSSENS SICHES:

“A la vista de este esbozo de análisis de la acción humana, resulta posible darse cuenta de que la lógica de la acción humana o

²⁹ REALE, Miguel. *Teoria tridimensional do direito*. São Paulo: Saraiva, 2000, p. 125.

lógica de lo razonable, presenta, entre otras, las siguientes características:

(...)

Segundo, está impregnada de valoraciones, esto es, de criterios estimativos o axiológicos. Adviértase que esa dimensión valoradora es por completo ajena a la lógica formal, o a cualquier teoría de la inferencia. Ese estar impregnada de valoraciones es uno de los rasgos que decisivamente diferencia la lógica de lo razonable frente a la lógica de lo racional."³⁰

A dimensão valorativa da lógica do razoável destaca a diferença entre a lógica formal e a lógica do razoável.

Em que medida se pode falar de uma "lógica jurídica"? Certamente não se trata da mera aplicação da lógica tradicional ao Direito; afinal, como bem aponta PERELMAN, não há mais sentido em falar de "lógica jurídica" quando referimo-nos à aplicação da lógica geral aos fins específicos do Direito; assim como falarmos em "lógica bioquímica" ou "lógica zoológica" ao utilizarmos as leis da lógica geral aplicadas à bioquímica ou à física.³¹

Excluída essa concepção, encontramos no pensamento jurídico duas tendências básicas sobre o conceito de lógica jurídica: para alguns, a lógica jurídica é parte de uma disciplina mais abrangente, a lógica deontica, que se ocupa de todos os campos do conhecimento que lidam com normas. Para essa corrente, a lógica jurídica é uma lógica que se ocupa da formalização da linguagem jurídica, e tem por objetivo examinar as estruturas formais do Direito.³²

³⁰ SICHES, Luis Recaséns. *Introducción al estudio del derecho*. México: Porrúa, 1979, p. 258.

³¹ PERELMAN, Chaim. *La lógica jurídica y la nueva retórica*. Madrid: Editorial Civitas, reimp. 1988, p. 13.

³² Para maiores informações a respeito da lógica deontica, vide: VILANOVA, Lourival. *As estruturas lógicas e o sistema de direito positivo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1977.

Outra vertente doutrinária, na qual se incluem RECASÉNS SICHES e MIGUEL REALE, constatou que a experiência jurídica tem demonstrado que, na prática cotidiana, os aplicadores do Direito se utilizam de uma série de técnicas intelectuais peculiares ao seu campo, técnicas essas que, consideradas em conjunto, configuram inegavelmente uma espécie diferente de saber. Essa outra lógica, assim definida, chamada por alguns de lógica material do Direito (em oposição à lógica formal tradicional) é denominada por Recaséns Siches de **lógica do razoável**.

A expressão "lógica do razoável" denota a convicção de que esse saber a que nos referimos é um saber que atua dentro do campo da razão, mas ao mesmo tempo transcende as categorias da lógica formal. Trata-se de uma forma de conhecimento que, não obstante seja distinta da lógica formal, ainda reivindica para si o *status* da racionalidade.

3.3. Aspecto concreto da lógica do razoável

Conforme ensina RECÁSÉNS SICHES:

"A la vista de este esbozo de análisis de la acción humana, resulta posible darse cuenta de que la lógica de la acción humana o lógica de lo razonable, presenta, entre otras, las siguientes características:

(...)

Tercero, tales valoraciones son concretar, es decir, están referidas a una determinada situación humana real, a una cierta

estrukuras lógicas e o sistema de direito positivo. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1977.

Est-s univ-s R. Cult. Univ. Fed. PE., Recife, v. 23, n° 4, p. 79 - 138, nov. 2003

constelación social y, en consecuencia, deben tomar en cuenta todas las posibilidades y todas las limitaciones reales."³³

A dimensão concreta da lógica do razoável destaca a necessidade de utilização dos elementos do caso particular, a dimensão da equidade da norma, da justiça do caso concreto.

Nesse aspecto, pode estar, inclusive, a escolha do método interpretativo mais eficaz para determinada situação fática sujeita à Ciência Jurídica.

Assim, tratando dos métodos hermenêuticos e da lógica do razoável em SICHES, GUSTAVO PACHECO afirma:

"em cada caso o juiz deve interpretar a lei segundo o método que leve à solução mais justa entre todas as possíveis, inclusive quando o legislador impertinente tiver ordenado um determinado método de interpretação (...) O ordenamento jurídico positivo, e portanto o legislador, se propõe através das normas que emite, obter o maior grau de realização da justiça, e dos valores por ela implicados, em uma determinada sociedade. Tal é, ao menos em princípio, a intenção de todo sistema de Direito positivo, independentemente de qual seja o grau, maior ou menor, em que tenha conseguido realizar com êxito este intuito. Assim, o legislador se propõe com suas leis a realizar da melhor maneira possível as exigências da justiça. Portanto, se o juiz trata de interpretar essas leis de modo que o resultado de aplicá-las aos casos singulares traga a realização do maior grau de justiça, não faz outra coisa senão servir exatamente no mesmo fim a que se propôs o legislador. O juiz é muito mais fiel à vontade do legislador, e à finalidade a que este se propôs, quando interpreta as leis precisamente de tal maneira que sua aplicação aos casos singulares resulte o mais próximo possível da

³³ SICHES, Luis Recaséns. *Introducción al estudio del derecho*. México: Porrúa, 1979, p. 258.

*justiça, do que quando as interpreta de uma maneira literal, ou reconstruindo imaginativamente a vontade autêntica do legislador, se esses métodos aplicados ao caso aventado produzem uma solução menos justa."*³⁴ (grifo nosso)

Observe-se, por outro lado, que, RECASÉNS SICHES não defende o abandono do dogma da submissão do juiz ao Direito positivo, considerado por ele como garantia básica de justiça e do pleno funcionamento do ordenamento jurídico.

3.4. Aspectos teleológico e cultural da lógica do razoável

Conforme ensina RECASÉNS SICHES:

"A la vista de este esbozo de análisis de la acción humana, resulta posible darse cuenta de que la lógica de la acción humana o lógica de lo razonable, presenta, entre otras, las siguientes características:

Cuarto, las valoraciones constituyen la base o apoyo para la formulación de los objetivos, esto es, para el establecimiento de las finalidades. Tales objetivos o finalidades impregnan la lógica de lo humano o de lo razonable; y dan a ésta su característica estructura especial.

(...)

Quinto, pero la formulación de objetivos o establecimiento de fines no sólo se apoya sobre valoraciones, sino que además está condicionado por las posibilidades que le ofrezca la realidad humana social concreta. El señalamiento de los fines u objetivos es el resultado de la combinación del conocimiento sobre una realidad

³⁴ PACHECO, Gustavo de Britto Freire. *Recaséns Siches e a lógica do razoável*, in *Direito, Estado e Sociedade*. Rio de Janeiro: PUC, n° 4, jan./jul. de 1994, p. 122.

humana social particular con unas valoraciones concebidas como pertinentes respecto de lo que se debe hacer con esa realidad."³⁵

A dimensão teleológica e cultural da lógica do razoável destaca que a conduta humana é finalística.

Admite-se que toda conduta humana deve ser voluntária, isto é, que sem vontade não há conduta. A vontade implica sempre uma finalidade, porque não se concebe que haja vontade de nada ou vontade para nada; a vontade sempre é vontade de algo, isto é, a vontade sempre tem um conteúdo, que é uma finalidade. Assim, afirma SICHES:

*"La estructura del hacer humano consiste en que se quiere hacer lo que se hace, por algo (por un motivo, que deriva de una urgencia, de una necesidad, de un afán) y para algo (con una finalidad), todo lo cual está dotado de sentido o significación."*³⁶

Nesse diapasão, colaciona-se o pensamento de REALE:

*"Toda pessoa é única e nela já habita o todo universal. Deve, assim, ser vista como centelha que condiciona a chama e a mantém viva, e na chama a todo instante crepita, renovando-a criadoramente, sem reduzir-se uma à outra. Embora precária a imagem, o que importa é tornar claro que dizer pessoa é dizer singularidade, intencionalidade, liberdade, inovação, transcendência, o que se torna impossível em qualquer concepção transpersonalista."*³⁷

3.5. Aspecto proporcional da lógica do razoável

³⁵ SICHES, Luis Recaséns. *Introducción al estudio del derecho*. México: Porrúa, 1979, p. 258.

³⁶ SICHES, Luis Recaséns. *Introducción al estudio del derecho*. México: Porrúa, 1979, p. 18.

³⁷ REALE, Miguel. *Teoria tridimensional do direito*. São Paulo: Saraiva, 2000, p.135.

Est-s univ-s R. Cult. Univ. Fed. PE., Recife, v. 23, n° 4, p. 79 - 138, nov. 2003

Conforme ensina RECASÉNS SICHES:

"A la vista de este esbozo de análisis de la acción humana, resulta posible darse cuenta de que la lógica de la acción humana o lógica de lo razonable, presenta, entre otras, las siguientes características:

(...)

Sexto, consiguientemente la lógica de lo razonable está regida por razones de congruencia o de adecuación:

A) Entre la realidad social y los valores, es decir: cuáles sean los valores apropiados para la ordenación de una determinada realidad social.

B) Entre los valores y los fines u objetivos, esto es, cuáles sean los objetivos valiosos.

C) Entre los objetivos y la realidad social concreta, esto es: cuáles sean los propósitos de posible y conveniente realización.

D) Entre los fines u objetivos y los medios, en cuanto a la adecuación de los medios para los fines.

E) Entre los fines y los medios respecto de la corrección ética de los medios. Se trata de evitar la caída abismal en la perversa máxima de que el fin justifica los medios; máxima de intrínseca maldad, porque cuando se trata de servir un fin bueno con medios malos el fin pierde la bondad, contagiándose de los medios.

*F) Entre los fines y los medios, en lo que se refiere a la eficacia de los medios."*³⁸

A dimensão proporcional ou da razoabilidade da lógica do razoável destaca um aspecto muito em voga na hermenêutica constitucional, o de que as leis devem ser adequadas às suas finalidades.

³⁸ SICHES, Luis Recaséns. *Introducción al estudio del derecho*. México: Porrúa, 1979, p. 258 e 259.

Est-s univ-s R. Cult. Univ. Fed. PE., Recife, v. 23, n° 4, p. 79 - 138, nov. 2003

A idéia de razoabilidade permeou grande parte da produção intelectual de RECASÉNS SICHES, que enfatiza que toda a produção do Direito (que se inicia com o trabalho legislativo e culmina com a aplicação concreta às situações individuais) deve estar inspirada pela noção do razoável, cuja análise não se restringe aos elementos objetivos, mas inclui as circunstâncias espaço-temporais que limitam, influem e condicionam o homem, como ente possuidor de valores.³⁹

GILMAR FERREIRA MENDES utiliza proporcionalidade e razoabilidade como expressões intercambiáveis, e contidas na cláusula do devido processo legal do artigo 5º, LIV, da Constituição Federal. Esta conclusão foi obtida após a análise de decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, especialmente quanto ao julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 958-3-RJ, acerca da constitucionalidade do artigo 5º, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.713, de 30 de setembro de 1993:

“Portanto, o Supremo Tribunal Federal considerou que, ainda que o legislador pudesse estabelecer restrições no direito dos partidos políticos de participar do processo eleitoral, a adoção de critério relacionado com fatos passados para limitar a atuação futura desses partidos parecia manifestamente inadequada e, por conseguinte, desarrazoada.

Essa decisão consolida o desenvolvimento do princípio da proporcionalidade ou da razoabilidade como postulado constitucional autônomo que tem sua sedes materiae na disposição constitucional que disciplina o devido processo legal (art. 5º, inciso LIV). Por outro lado, afirma-se de maneira inequívoca a possibilidade de declarar a inconstitucionalidade da lei em caso de sua dispensabilidade (inexigibilidade), inadequação (falta de utilidade para o fim

³⁹ SICHES, Luis Recaséns. *Experiencia jurídica, naturaleza de la cosa y Lógica “razonable”*. México. Dianóia, 1971, p. 533.

perseguido) ou de ausência de razoabilidade em sentido estrito (desproporção entre o objetivo perseguido e o ônus imposto ao atingido.”⁴⁰

4. O pragmatismo norte-americano

“Consider what effects, that might conceivably have practical bearings, we conceive the object of our conception to have. Then, our conceptions of these effects is the whole of our conception of the object”.

Charles S. Peirce⁴¹

Segundo ABBAGNANO, “o pragmatismo é a forma que foi assumida, na filosofia contemporânea, pela tradição clássica do empirismo inglês”. Para LOCKE, como para HUME, pode-se considerar válido qualquer produto da atividade humana, desde que seja possível encontrar na experiência os elementos de que resulta e desde que estes sejam relacionados entre si do mesmo modo que na experiência.⁴²

⁴⁰ MENDES, Gilmar Ferreira. *A proporcionalidade na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal*, in *Repertório de Jurisprudência IOB*, n. 23/94, primeira quinzena de dezembro de 1994, p. 469 a 475.

⁴¹ “Para desenvolver o significado de uma coisa, devemos simplesmente determinar quais os hábitos que ela produz, pois aquilo que uma determinada coisa significa consiste precisamente nos hábitos a que dá origem”. Esta máxima foi proposta por PEIRCE no *Popular Science Monthly* em Janeiro de 1878, p. 287 (apud KURTZ, Paul. *American philosophy in the twentieth century*. London: Collier-Macmillan, 1969, p. 79).

⁴² ABBAGNANO, Nicola. *História da Filosofia*. Vol 11. Lisboa: Presença, 2000, p. 7.

Para PEIRCE, fundador do Pragmatismo, este é “um método de tornar claras as idéias, relacionando-as com seus efeitos.”⁴³

Assim, na longa discussão entre o empirismo e o idealismo, o pragmatismo aproxima-se do empirismo, conforme destaca PEIRCE, em seu artigo “*How to make our ideas clear*”.⁴⁴

Tratando da investigação científica, PEIRCE destaca que há diferentes modos para estudar a velocidade da luz. Entretanto, todos eles convergem para um determinado núcleo comum. Assim, diferentes concepções fluem para a verdade, que é a realidade.⁴⁵

O Pragmatismo surge na Universidade de Harvard nos EUA, no final do século XIX e início do século XX. Devem-se ressaltar para sua compreensão os seus três autores clássicos: Charles Peirce, William James e John Dewey.

No âmbito deste trabalho que se volta à segurança jurídica das decisões judiciais, analisaremos somente os dois primeiros autores acima citados, pois que fundamentais à compreensão da filosofia pragmática de Justice HOLMES.

⁴³ “The meaning of an idea is to be discovered by reference to its conceivable practical bearings” (KURTZ, Paul. *American philosophy in the twentieth century*. London: Collier-Macmillan, 1969, p. 46).

⁴⁴ “Thus we may define the real as that whose characters are independent of what anybody may think them to be”. (KURTZ, Paul. *American philosophy in the twentieth century*. London: Collier-Macmillan, 1969, p. 75).

⁴⁵ “The opinion which is fated to be ultimately agreed to by all who investigate is what we mean by the truth, and the object represented in this opinion is the real”. (KURTZ, Paul. *American philosophy in the twentieth century*. London: Collier-Macmillan, 1969, p. 75).

4.1. O Pragmatismo como teoria do significado na visão de seu fundador

Charles PEIRCE, autor com vasta bibliografia em temas que hoje seriam chamados de “filosofia da ciência”, a partir dos quarenta e oito anos de idade consagrou-se à filosofia. Foi, também, bastante conhecido pelo desenvolvimento da lógica simbólica e da semiótica, a teoria dos signos e símbolos.

Nunca escreveu um livro. Viveu e trabalhou na obscuridade. Foi seu amigo WILLIAM JAMES, que tornou o pragmatismo americano conhecido mundo afora.⁴⁶

Para PEIRCE, o conhecimento não é um fato impessoal. Adquire-se conhecimento como participante e não como mero espectador. Nesse diapasão, ABBAGNANO sintetiza:

*A tese filosófica fundamental de Peirce é que o único fim de toda a indagação ou forma de proceder racional é o estabelecimento de uma crença, entendendo-se por crença um hábito ou uma regra de acção que, mesmo que não conduza imediatamente a um acto, torna possível um dado comportamento quando a ocasião se apresenta.*⁴⁷

Nada é definitivo no nosso conhecimento. ABBAGNANO, citando PEIRCE, afirma que *uma proposição verdadeira é uma proposição acreditada que não conduzirá a qualquer decepção enquanto não for compreendida de forma diferente daquela como foi inicialmente entendida.*⁴⁸

⁴⁶ KURTZ, Paul. *American philosophy in the twentieth century*. London: Collier-Macmillan, 1969, p. 45.

⁴⁷ ABBAGNANO, Nicola. *História da Filosofia*. Vol 11. Lisboa: Presença, 2000, p. 9.

⁴⁸ ABBAGNANO, Nicola. *História da Filosofia*. Vol 11. Lisboa: Presença, 2000, p. 10.

PEIRCE influenciou os trabalhos de WILLIAM JAMES e JOHN DEWEY, não obstante cada um deles tivesse preocupações diversas com temas distintos. Assim, de acordo com BRYAN MAGEE:

Quando os Estados Unidos se firmaram como uma nação independente perto do final do século XVIII, isso deu novo ímpeto ao desenvolvimento de uma cultura e de uma abordagem das idéias especificamente norte-americanas. Mas foi preciso quase outro século para que a filosofia norte-americana se desenvolvesse a ponto de atrair a atenção internacional; e veio então uma época, no final do século XIX e começo do XX, em que o departamento de filosofia de Harvard foi considerado por muitas opiniões abalizadas como o melhor do mundo. Três extraordinários filósofos norte-americanos dessa época adquiriram desde então status de clássicos e ficaram conhecidos como 'os pragmatistas americanos'. Destes, o mais original foi Charles Sanders Peirce; o mais agradável de ler, William James; e o de projeção mais ampla, John Dewey.⁴⁹

No âmbito da mutabilidade das verdades, a influência de PEIRCE em DEWEY é enorme. Conforme destaca MARTYN OLIVER:

Em The Quest for Certainty (A Busca da Certeza), Dewey afirma que a investigação filosófica tradicional, que busca descobrir verdades permanentes baseadas em um conhecimento seguro e imutável do mundo, é uma atividade inútil, pois ela está sempre em mutação. O critério da verdade não é fornecido por estruturas permanentes da realidade, mas sim pela experiência. Por isso, a filosofia quase nunca tem conseqüências práticas, já que procura

⁴⁹ MAGEE, Bryann. *História da Filosofia*, trad. Marcos Bagno. São Paulo: Loyola, 2000, p. 186

encontrar um ponto de objetividade arquimediano além da experiência e, portanto, além da prática.⁵⁰

O significado de uma idéia deve ser descoberto com base nos seus efeitos práticos. Em "How to make our ideas clear?" (1878), afirma PEIRCE que idéia clara é aquela que não se confunde com nenhuma outra. Nesse aspecto, MAGEE assinala:

Talvez a tese central de Peirce seja a de que o conhecimento é uma atividade. Somos levados a inquirir, a querer saber, por alguma necessidade, carência ou dúvida. Isso nos leva a avaliar nossa situação-problema, a tentar ver nessa situação o que está errado, ou faltando, e os modos como pode ser corrigido.(...) O primeiro artigo importante de Peirce se chamava "Como tornar claras nossas idéias" (1878), e ali se sustenta que para entender um termo claramente devemos perguntar a nós mesmos que diferença faria a sua aplicação à nossa avaliação de nossa situação-problema, ou de uma solução proposta para ela. Essa diferença constitui o significado do termo.⁵¹

Nesse artigo, PEIRCE defende a tese central de que o "conhecimento é uma atividade prática". Somos levados a indagar por alguma necessidade ou dúvida.⁵²

No mesmo sentido, WILLIAM JAMES afirma que "a filosofia não é uma ciência estanque, é algo para ser vivido integralmente".⁵³

⁵⁰ OLIVER, Martyn. *História ilustrada da Filosofia*, trad. Adriana Toledo Piza. São Paulo: Manole, 1998, p. 138.

⁵¹ MAGEE, Bryann. *História da Filosofia*, trad. Marcos Bagno. São Paulo: Loyola, 2000, p. 186.

⁵² KURTZ, Paul. *American philosophy in the twentieth century*. London: Collier-Macmillan, 1969, p. 66.

⁵³ "To James, philosophy was not a cloistered affair; it was to be lived and acted upon. James, a liberal in his political and social sentiments, was a civil service reformer, a pacifist, and an anti-imperialist, and he was sympathetic to some sort of 'socialistic equilibrium'". (KURTZ, Paul. *American philosophy in the twentieth century*. London: Collier-Macmillan, 1969, p. 66.)

PEIRCE exemplifica que, no cotidiano, o homem deve fazer opções e avaliar a situação-problema apresentada. Em indagações simples, tal qual "como pagar o cocheiro que nos transportou? com um *nickel* ou com cinco moedas de um centavo?, a resposta deveria ser:" pagar com a(s) primeira(s) moeda(s) que aparecem.⁵⁴

O conceito de uma idéia vincula-se aos efeitos daquela idéia. Assim, o conceito de ser "duro" (*hard*) vincula-se a não ser facilmente arranhado por outras substâncias. O conceito de "duro" vincula-se, portanto, aos efeitos de ser duro. Algo pode ser duro em uma determinada circunstância (comparativa) e mole em outra. O que demonstra que o conhecimento não é absoluto e imutável.⁵⁵

Também, por meio de PEIRCE desenvolve-se a semiótica, sendo o pragmatismo o método para determinar os significados dos termos.

4.2. O aspecto moral do Pragmatismo na visão de WILLIAM JAMES

WILLIAM JAMES, médico, que ensinou sucessivamente fisiologia, filosofia e psicologia em Harvard foi o autor que tornou o pragmatismo mundialmente conhecido, tendo sido conferencista em universidades européias.

Em *Philosophical conceptions and practical results*, afirmou JAMES que PEIRCE foi o fundador do Pragmatismo.⁵⁶

Macmillan, 1969, p. 102).

⁵⁴ KURTZ, Paul. *American philosophy in the twentieth century*. London: Collier-Macmillan, 1969, p. 65-66.

⁵⁵ KURTZ, Paul. *American philosophy in the twentieth century*. London: Collier-Macmillan, 1969, p. 70.

⁵⁶ KURTZ, Paul. *American philosophy in the twentieth century*. London: Collier-Macmillan, 1969, p. 138.

Enquanto PEIRCE propunha que o pragmatismo fosse uma teoria do significado (semiótica), com uma preocupação com a ciência, JAMES tratou-o como uma teoria da verdade no campo da moral e da religião.

Para JAMES, o pragmatismo é uma teoria da verdade que permite para um determinado indivíduo testar uma determinada idéia em uma determinada circunstância.⁵⁷

Para ele, verdadeiro é qualquer coisa que responda, satisfatoriamente, às indagações humanas. Exemplifica com a crença religiosa, que auxilia uma mãe que perdeu seu filho, na medida em que extrai conforto ao acreditar que seu filho está no céu.⁵⁸

Nesse sentido, ABBAGNANO afirma:

*O método pragmático foi enxertado no tronco da filosofia tradicional e utilizado para uma defesa do espiritualismo por William James (...) Seguindo este ponto de vista, tornam-se 'verdadeiras' as crenças que são úteis para a ação.*⁵⁹

Para JAMES, as questões morais necessitam de resposta como as questões do mundo visível. Na obra "The Will to Belief", afirma que "Um organismo social de qualquer tipo, grande ou pequeno, é o que é porque cada membro segue a sua consciência moral com a confiança que os outros farão o mesmo".⁶⁰

Macmillan, 1969, p. 105.

⁵⁷ A theory of truth, which allowed for particular individual and subjective consequences as the test of an idea, thus making room for religious and moral ideas". "True ideas are those that we can validate, corroborate and verify. False ideas are those that we can not", (KURTZ, Paul. *American philosophy in the twentieth century*. London: Collier-Macmillan, 1969, p. 120).

⁵⁸ MAGEE, Bryann. *História da Filosofia*, trad. Marcos Bagno. São Paulo: Loyola, 2000, p. 189.

⁵⁹ ABBAGNANO, Nicola. *História da Filosofia*. Vol 11. Lisboa: Presença, 2000, p. 11-12.

⁶⁰ KURTZ, Paul. *American philosophy in the twentieth century*. London: Collier-Macmillan, 1969, p. 138.

Est-s univ-s R. Cult. Univ. Fed. PE., Recife, v. 23, nº 4, p. 79 - 138, nov. 2003

Destacando esse aspecto, ABBAGNANO afirma:

*A tese fundamental de "A vontade de crer" consiste em que, sendo a função do pensamento servir a acção, o pensamento não tem o direito de inibir ou bloquear crenças úteis ou necessárias para uma acção eficaz no mundo.(...) A simpatia, o amor, conquistam-se com a fé na sua possibilidade. E qualquer organismo social, por pequeno ou grande que seja, se rege pela confiança em que cada um fará o que deve, e é, assim, uma consequência desta confiança.*⁶¹

JAMES influenciou a Psicologia moderna, na obra "The Principles of Psychology" (1890) - clássico da psicologia até hoje. Sua teoria psicológica tem raízes em DARWIN (que influenciará, também, HOLMES) e contribuiu para o crescimento da psicologia do comportamento (behaviorism) - consciência como uma função e não como um ser (coisa).⁶²

A psicologia do comportamento vincula-se intimamente à importância da realidade que permeia toda a filosofia pragmatista. O comportamento dos seres humanos e dos animais é visto igualmente em termos de respostas condicionadas aos estímulos ambientais.

Na concepção do "radical empirism", JAMES expressa que a filosofia só deve tratar de objetos vinculados à experiência, pois o pensamento, por distinto que possa ser da matéria, é **essencialmente um espelho da realidade externa**. Nesse aspecto, JAMES dará ênfase à análise do concreto em oposição à análise racional-idealista do todo.

⁶¹ ABBAGNANO, Nicola. *História da Filosofia*. Vol 11. Lisboa: Presença, 2000, p. 13.

⁶² "James's influence on psychology was considerable, and he is frequently credited, with having established the first psychological laboratory in America. His great work, *The Principles of Psychology* (1890), which took fourteen years to complete, is still considered a classic. Under the influence of Darwin, James developed a biological and functional psychology. His view that consciousness was a "function", not an "entity" or "stuff", contributed to the growth of behaviorism" (KURTZ, Paul. *American philosophy in the twentieth century*. London: Collier-Macmillan, 1969, p. 104).

Nessa afirmação, JAMES influenciará RICHARD RORTY, pragmático americano contemporâneo, que, na obra *A Filosofia e o Espelho da Natureza*, afirma que os argumentos construídos pelos filósofos para suas filosofias do conhecimento e da verdade são acidentais, e não mais ou menos objetivos.

WILLIAM JAMES assinala no artigo "A world of pure Experience" que:

*Para ser radical, o empirismo não deve admitir na sua estrutura qualquer elemento que não é fruto da experiência e nem excluir qualquer elemento que seja fruto desta.*⁶³

Explica WILL DURANT que o pragmatismo americano volta-se ao resultado dos atos humanos, não a suas origens:

*Em vez de perguntar onde surgiu a idéia, ou quais são as suas premissas, o pragmatismo examina os seus resultados; ele 'desloca a ênfase e olha para frente'; ele é a 'atitude de desviar o olhar das primeiras coisas, dos princípios, das 'categorias, das supostas necessidades, para as coisas finais, os frutos, as consequências, os fatos'. A escolástica perguntava: "O que é a coisa?" - e perdeu-se em quiddidades; o darwinismo perguntava: "Qual é a sua origem?" - e perdeu-se em nebulosas; o pragmatismo pergunta: "Quais as consequências?" - e volta o rosto do pensamento para a ação e o futuro.*⁶⁴

⁶³ KURTZ, Paul. *American philosophy in the twentieth century*. London: Collier-Macmillan, 1969, p. 152.

⁶⁴ DURANT, Will. *A História da Filosofia*, trad. Luiz Carlos do Nascimento Silva. São Paulo: Nova Cultural, 2000, p. 464 e 465.

Nesse aspecto das conseqüências e do agir concreto é que o pragmatismo irá influenciar o direito no realismo jurídico de Oliver Wendell HOLMES.

4.3. O aspecto jurídico do Pragmatismo na visão de HOLMES

Oliver Wendell HOLMES, Jr. (1841-1935) foi contemporâneo de William JAMES (1842-1941). Nomeado juiz da Corte Suprema em 1902, pelo Presidente Theodore Roosevelt, ocupou o cargo por trinta anos.

HOLMES, Jr. nasceu em Boston, Massachusetts, e foi o primeiro de três filhos de uma família de classe média. Seu pai era médico e *littérateur*. A habilidade verbal do pai estava presente no filho, que tinha um estilo levemente combativo. De sua mãe HOLMES herdou forte sentido de dever puritano e um ceticismo por tudo que não fosse evidente.

Na juventude, HOLMES foi influenciado por RUSKIN, CARLYLE e EMERSON, a quem conheceu pessoalmente, pois freqüentavam, os três, ocasionalmente, a casa de seus pais. EMERSON, especialmente, instigou em HOLMES a investigação filosófica.

Como seus contemporâneos, EMERSON buscava uma espécie de substituto científico para a religião. Entendia ele que a ciência, particularmente a ciência da evolução, explicaria e justificaria as instituições humanas; por isso, buscava na ciência da evolução a justificação do dever.

Outra grande influência em sua juventude foi o renascer, na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos, dos princípios do cavaleirismo (*chivalry*).

No entender de HOLMES, os juízes primeiro decidiam as causas para, após, justificar suas decisões. Desde 1872, e até o final de sua vida, HOLMES expressava a idéia de que a lei refletia não a

opinião da maioria, mas os interesses de uma classe dominante. Consciente ou inconscientemente, os juízes expressavam os desejos da classe da qual advinham.

A conclusão principal de *The Common Law*, sua grande obra, é a seguinte: se a lei é apenas um instrumento para atingir determinados objetivos de ordem material, segue-se que a lei deveria ocupar-se apenas do comportamento exterior; seu conteúdo meramente moral ou subjetivo deveria ser-lhe retirado por meio do processo de evolução. Holmes sustentava poder distinguir no direito em desenvolvimento uma tendência a apoiar-se em "padrões externos" de comportamento, ao invés de estados subjetivos da mente ou culpabilidade pessoal.

Sendo assim, HOLMES voltava sua atenção às conseqüências objetivas e materiais da lei. Aqui se insere sua teoria de que, para entender a lei, deve-se partir do ponto de vista de um homem mau, que não tem compromisso com a moralidade ("a bad man who does not care for morality").⁶⁵

Para HOLMES, deve-se entender a lei de maneira prática, vendo-a dissociada da moralidade. Um homem mau tem tantos motivos quanto um homem bom para evitar confrontos com a força pública, embora não se importe com regras éticas da sociedade na qual vive. O que ele quer a todo custo evitar é a multa, a pena de reclusão, ou seja, a sanção.

A norma, para HOLMES, não se confunde com a moral, embora seja por ela limitada. Mas, o que constitui a norma? Lembra HOLMES que alguns doutrinadores ensinam que a norma é distinta da jurisprudência, das decisões das cortes judiciais; que é um sistema de pensamento, uma dedução de princípios de ética ou de dados axiomas ou qualquer outra coisa, que pode ou não coincidir com as decisões judiciais. Se nos lembrarmos do "homem

⁶⁵ HOLMES Jr., Oliver Wendell. *The Path of the Law*. Palestra proferida a alunos da Boston University Law School em 1897.

mau", contudo, veremos que, para ele, não interessam axiomas ou soluções; para ele, o que importa são as decisões das cortes. A promessa de sanção e sua concretização são, exatamente, aquilo que constitui a norma.⁶⁶

Para HOLMES, as idéias dominantes eram identificadas com classes dominantes ou grupos raciais. O triunfo das idéias refletiria a vitória do grupo. Sendo assim, a lei seria esse reflexo, ou seja, a garantia de sobrevivência desse grupo.

Embora, hoje, essas idéias não pareçam científicas, é preciso lembrar que, quando HOLMES escrevia sua obra *The Common Law*, as leis da genética ainda não haviam sido estabelecidas, e grande parte do que hoje consideramos "cultura" acreditava-se ser herdado. Era comum à época, por exemplo, referir-se à classe dos trabalhadores como uma "raça" distinta daquela de seus empregadores.

O pensamento de HOLMES, nesse ponto, faz eco ao darwinismo social, idéia formulada na década de 1850 pelo filósofo e sociólogo inglês HERBERT SPENCER, cujas declarações iniciais antecederam *Da Origem das Espécies*, de DARWIN. Para SPENCER, o progresso humano é uma questão de competição bem-sucedida que resulta na sobrevivência do mais forte; os mais fortes e superiores sobrevivem, ao passo que os mais fracos perecem ou são dominados por aqueles, processo que conduz ao aperfeiçoamento contínuo das sociedades.

O darwinismo social foi postura comum no final do século XIX e início do século XX, atraindo sobretudo a atenção dos conservadores, pois justificava o *status quo*. Era muito empregado para explicar a expansão imperialista e a estratificação social, as disparidades econômicas e a desigualdade social como naturais e

⁶⁶ *The prophecies of what the courts will do in fact, and nothing more pretentious, are what I mean by the law.* HOLMES Jr., Oliver Wendell. *The Path of the Law*. Palestra proferida a alunos da Boston University Law School em 1897.

inevitáveis: o domínio de uma nação, classe ou raça sobre outra simplesmente demonstrava que essa era mais apta a governar. Entre os pensadores spencerianos de maior destaque na época estão o teórico político inglês WALTER BAGEHOT, cujo livro *Física e Política*, de 1872, correlacionava as ciências naturais e sociais, e o sociólogo americano William Graham SUMMER, que afirmava que o imperativo evolucionista torna as reformas sociais ineficazes e desnecessárias.

É de destacar ainda a eugenia, vinculada ao darwinismo social e, em parte, por ele inspirada. Segundo essa teoria, seria possível aprimorar a genética humana por meio de procriação seletiva. Inspirado na idéia de que certos indivíduos e grupos étnicos são geneticamente superiores aos outros, os eugenistas afirmavam que os traços desejáveis, como inteligência e moral, podem aumentar na população pela promoção da procriação entre os "mais aptos" (o que geralmente era sinônimo de anglo-saxões) e pelo desestímulo ou pela prevenção da procriação dos "não-aptos". O movimento teve grande repercussão nos Estados Unidos, na Grã-Bretanha e na Alemanha nos anos precedentes às guerras mundiais. Foi responsável pelas leis americanas que restringiam a imigração do Sul e do Leste europeus, proibiam a miscigenação e exigiam a esterilização de criminosos e de deficientes mentais.⁶⁷

Hoje, com o anúncio recente de que os cientistas iniciarão a clonagem de seres humanos, a eugenia estará sendo repensada. Daí por que esse assunto, a clonagem de pessoas, já cientificamente possível, vem sendo calorosamente debatido pelos juristas. Podem ser clonados criminosos ou deficientes? Ou apenas

⁶⁷ ROHMANN, Chris. *O livro das Idéias: pensadores, teorias e conceitos que formam nossa visão de mundo*, trad. Jussara Simões. Rio de Janeiro: Campus, 2000, p. 93 e 94.

indivíduos considerados “mais aptos”, ou advindos de determinada classe ou raça?⁶⁸

HOLMES, entretanto, adicionou suas próprias idéias ao evolucionismo. Os juristas tinham grande dificuldade de entender como as várias normas eram interpretadas e aplicadas pelos tribunais. O proprietário, por exemplo, tinha um dever para com seus hóspedes, mas não em relação aos invasores. As companhias férreas tinham deveres complexos em relação a seus passageiros e aos proprietários das cargas que levavam e traziam, e outros deveres em relação a pedestres que cruzassem suas linhas. HOLMES, também, de início lutava com essas questões. Em 1880, contudo, concebeu um novo conceito. A questão, sempre, caso a caso, envolveria a imposição, ou não, de sanções. Importava examinar não as regras, em si, mas as circunstâncias sob as quais a infração à regra seria punida. Ao observar essas circunstâncias ignorando a racionalização sobre dever e regras de conduta, a HOLMES foi possível formular conceitos sobre a norma e sua relação com a sociedade. Seu princípio organizatório era o seguinte: **uma sanção seria imposta por danos que uma pessoa comum poderia ter previsto.**

Com esse princípio, HOLMES unificava todos os ramos do Direito, permitindo a maior liberdade pessoal possível e, ao mesmo tempo, evitando danos aos outros. A discussão na obra *The Common Law* sugere que os juízes gradualmente traduzissem esse princípio geral em regras específicas de conduta. Essa teoria de HOLMES teve grande influência na análise econômica da lei, embora HOLMES não estivesse preocupado com as conseqüências econômicas da norma. Ele entendia que a norma tinha raízes mais profundas. Em *The Common Law* ele argumenta

⁶⁸ Quem assistiu ao filme *The Boys from Brazil*, inspirado na obra homônima de IRA LEVIN, terá viva imagem de como a clonagem de seres humanos de há muito habita o imaginário humano e de como verdadeiras aberrações podem ser produzidas.

que a norma evoluiu de origens mais primitivas até o “padrão externo” da sanção, como forma de substituição da regra pacífica pelo antigo regime de violência. Nesse processo, tornou-se um instrumento para servir a fins sociais.

5. A lógica do razoável e a visão pragmática como métodos hermenêuticos de condução à segurança jurídica

5.1. A lógica formal e a lógica do razoável

Ressaltando a busca de uma nova lógica de interpretação distinta da lógica formal dedutiva, que considerava o Direito como um sistema estanque, RECASÉNS SICHES faz menção à obra de VIEHWEG e PERELMAN para condenar o pensamento jurídico sistêmico e dedutivo:

“El profesor alemán Theodor Viehweg, reivindicando la tópica, la retórica y la dialéctica de Aristóteles, Cicerón y los jurisperitos romanos, muestra que el pensamiento jurídico no puede ser jamás sistemático, ni deductivo, sino que debe ser pensamiento sobre problemas, en torno a problemas, que considere todos los componentes de tales problemas, lo mismo los hechos humanos sociales que los integran, como también los criterios valoradores adecuados: debe ser lo que se llama pensamiento aporético, es decir, pensamiento que parte o arranca de la consideración pormenorizada y profunda de un problema humano, al revés de lo que sucede con el pensamiento sistemático que pretende extraer racionalmente consecuencias de premisas supuestamente axiomáticas.

Por una línea similar a la de Theodor Viehweg, el profesor belga Chaim Perelman, inspirándose también en la dialéctica y en la retórica de la Antigüedad Clásica, condena definitivamente el pensamiento silogístico y matematizante en campo del Derecho; y propugna una forma de razonamiento más elevado, que es la deliberación sobre las argumentaciones presentadas en los casos jurídicos; y desenvuelve toda una doctrina sobre la argumentación y la deliberación, las cuales nos llevan a la evidencia de carácter absoluto, pero conducen al hallazgo de la solución más justa y más adecuada para decidir los problemas jurídicos prácticos. Perelman elabora una nueva retórica, con, una nueva doctrina sobre el diálogo y la deliberación, y sobre la confrontación entre argumentos diferentes.”⁶⁹

RECASÉNS SICHES destaca, pois, a importância de centralizar a atividade hermenêutica no problema, conforme é dada ênfase pela Tópica e pela Retórica-argumentativa, como meios de alcançar a decisão judicial prudente para a questão.

Como afirma PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA,⁷⁰ *“Recaséns Siches inverte o eixo da operação interpretativa, a qual passa a estar centrada no caso e não na norma e, com isso, faz com que a norma aplicável seja aquela realmente adequada ao fato existente e não apenas uma mera adaptação de uma lei genérica. A decisão passa então a apresentar um caráter construtivo, uma vez que atualiza o sentido da norma a cada causa julgada, com o que a literalidade do texto legal torna desnecessário um esforço hermenêutico, no sentido de obter uma explicação ‘racional’, para uma decisão que considera de antemão como ‘justa’. A decisão originada pela aplicação da*

⁶⁹ SICHES, Luís Recaséns. *Introducción al estudio del derecho*. México: Porrúa, 1979, p. 228.

⁷⁰ MENDONÇA, Paulo Roberto Soares. *A Argumentação nas Decisões Judiciais*. Rio de Janeiro: Renovar, 1997, p. 56 e 57.

‘lógica do razoável’ pode ser melhor classificada como ‘correta’, porque fundada em valores socialmente relevantes.”

Por fim, evitando a babel dos métodos hermenêuticos tradicionais, SICHES propugna a existência de um único método, *el logos de lo razonable*:

“Conviene insistir sobre el punto de que debemos desechar de una vez y para siempre el referirnos a una pluralidad de diversos métodos de interpretación. Ya expuse que el método de interpretación es uno solo; este solo método es el del logos de lo razonable, o, si se prefiere llamarlo así, el de la equidad.”⁷¹

As limitações da aplicação da lógica tradicional ao Direito são demarcadas com precisão por RECASÉNS SICHES:

“Reconocer que la lógica de lo racional es impertinente, inútil y muchas veces perjudicial en el campo de la jurisprudencia; y que, para la jurisprudencia, la lógica que viene en cuestión es la de lo razonable.”⁷²

Assim, SICHES demonstra que a lógica tradicional no campo do Direito não deve ser empregada com exclusividade, pena de criar insegurança - o resultado do processo de decisão pode não ser adequado à realidade. O que RECASÉNS SICHES pretende demonstrar é que tal lógica tem um campo de aplicação bastante limitado na esfera jurídica, e que querer transcender esse campo leva inevitavelmente à possibilidade de que sejam

⁷¹ SICHES, Luís Recaséns. *Introducción al estudio del derecho*. México: Porrúa, 1979, p. 246.

⁷² SICHES, Luís Recaséns. *Introducción al estudio del derecho*. México: Porrúa, 1979, p. 248.

proferidas sentenças que, ainda que estejam de acordo com os requisitos da lógica tradicional, são notoriamente injustas.

Durante muito tempo, juristas conscientes buscaram evitar as decisões injustas por meio de malabarismos técnicos que procuravam demonstrar que a solução justa estava de acordo com a lógica tradicional. Mostrando as verdadeiras razões que fundamentam as soluções justas que repelem a lógica tradicional, RECASÉNS SICHES se propõe a mostrar a esses juristas que o seu procedimento era e é correto, eliminando-se, assim, o "complexo de culpa" decorrente da não aplicação da lógica tradicional.

Como funciona a lógica do razoável? RECASÉNS SICHES responde a essa pergunta analisando detalhadamente um caso concreto, já aventado anteriormente por outros juristas. Em uma estação ferroviária da Polônia havia uma placa transcrevendo um artigo do regulamento da ferrovia, que proibia a presença de cachorros na plataforma. Certa vez, uma pessoa tentou entrar acompanhada por um urso, e o empregado encarregado da vigilância lhe barrou a passagem. A pessoa protestou, alegando que o artigo do regulamento proibia apenas a presença de cachorros, e não de outros animais. Surgiu, portanto, um conflito em torno da interpretação daquele artigo.

RECASÉNS SICHES mostra, a partir daí, como a aplicação estrita da lógica tradicional a esse caso levaria forçosamente à conclusão de que a pessoa que trazia o urso tinha direito de entrar com ele na plataforma. Não há maneira de se atribuir à norma em questão outro sentido. O autor do regulamento não usou uma designação ampla, tal como "animais perigosos", "animais de grande porte", nem sequer simplesmente "animais"; usou a palavra "cachorros", de significado absolutamente unívoco.

É claro que até mesmo um leigo perceberia que a conclusão a que chegou o passageiro era absurda, mesmo sendo a única correta do ponto de vista da lógica tradicional.

Assim, nesse didático exemplo de SICHES, fica caracterizada a inadequação da lógica tradicional à resolução de problemas jurídicos. Observa-se, por outro lado, que o empregado da estação utilizou-se, intuitivamente, da lógica do razoável, obtendo solução mais adequada e segura ao problema.

RECASÉNS SICHES mostra que o raciocínio do empregado para chegar à interpretação adequada passou pela análise de valores subjacentes à norma jurídica (dimensão valorativa), aos fins dessa norma (dimensão teleológica) e à relação entre meios e fins da norma (dimensão proporcional) para a sua aplicação no caso concreto (dimensão concreta).

Portanto, as dimensões estudadas na seção anterior constituem princípios diretivos a serem aplicados na hermenêutica de busca da solução jurídica segura para a pacificação social.

Em lapidar artigo, ressalta o Ministro do Superior Tribunal de Justiça, CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO:

*"O Juiz tem, nos dias de hoje, um amplo campo do agir interpretativo. De modo geral, as teorias de interpretação procuram justificar esse papel construtivo do Juiz, como fundamento para a realização da justiça, para a distribuição pelo Estado da prestação jurisdicional ancorada na idéia da justiça para todos. A lei, por isso, passa a ser apenas uma referência, dela devendo o Juiz extrair a interpretação que melhor se ajuste ao caso concreto, com a preocupação única de distribuir a justiça, ainda que, para tanto, tenha de construir sobre a lei, mesmo que a proposição esteja com clareza suficiente para o caso sob julgamento."*⁷³

⁷³ DIREITO, Carlos Alberto Menezes. *A Decisão Judicial*, in *Revista de Direito Renovar*. Rio de Janeiro: Renovar, n.º 15, set./dez. 1999, p. 45.

A hermenêutica ganha hoje sempre mais vigor diante da rapidez com que a realidade social se transforma. Nesse aspecto, a lógica do razoável, com suas dimensões já estudadas, contribui, enormemente, para a criação judicial, sem que se perca a segurança jurídica.

É indispensável assinalar, como destaca SICHES, o aspecto concreto da lógica do razoável: *es decir, están referidas a una determinada situación humana real.*

A rápida transformação social e a adequação da lei a casos concretos os mais diversos não devem impedir o Juiz de buscar, a cada passo, distribuir justiça, e de o fazer com uniformidade, com coerência, de forma que o cidadão não seja surpreendido por interpretações díspares.

A decisão judicial deve inserir-se nos mandamentos da lei, mas com a temperança do razoável e do atual, pois o Juiz "*é um agente do Estado, é sempre bom repetir, que concretiza o trabalho do legislador. A lei só está concretizada quando interpretada e aplicada ao caso concreto. E esse trabalho não é de todo simples, como pode parecer. Aí o grave risco de transformar-se a atividade judicante em uma rotina de produzir sentenças. É claro que em um país como o nosso, com uma enorme carga de processos, com poucos juízes e muitos processos, a tentação é grande em deixar-se levar pelo desânimo. O Juiz deve considerar o ato de julgar como um trabalho que exige não apenas o seu conhecimento, mas, também, disciplina. A disciplina é para subordinar-se ao comando da lei, sem perder a capacidade de construir para fazer justiça ao caso que está sob a sua responsabilidade; disciplina para não transformar o seu julgamento no desaguadouro das suas insatisfações e crenças pessoais; disciplina para meditar sobre o processo.*"⁷⁴

⁷⁴ DIREITO, Carlos Alberto Menezes. *A Decisão Judicial*, in *Revista de Direito Renovar*. Rio de Janeiro: Renovar, n° 15, set./dez. 1999, p. 49.

O trabalho de interpretação, por maior amplitude que possa ter, não tem legitimidade para ultrapassar os largos limites do ordenamento jurídico. Entretanto, como ressalta SICHES, os limites do ordenamento podem ser flexibilizados à luz do problema para adequação da norma à realidade concreta, com fundamentação sólida, que permita que os juízes decidam "à luz do meio-dia e sem culpa".

5.2. A lógica formal e a lógica jurídica em HOLMES

Em sua palestra *The Path of the Law*, proferida na Faculdade de Direito da Universidade de Boston, em 08.01.1897, HOLMES esclarece seu conceito de Direito. O Direito não é um mistério, algo místico e pouco objetivo. Ao contrário, é uma profissão, ou, mais, a alavanca que será necessariamente acionada para que o Estado ponha em prática a decisão judicial. Assim, as pessoas precisam ser advertidas e aconselhadas sobre como agir para que não infrinjam a lei: essa é a tarefa dos advogados, dos operadores do Direito.

A lei, por sua vez, deve conter um enunciado geral, e a partir de uma série de decisões judiciais, é possível ao cidadão entender como deve agir para que não infrinja a lei; ou, ao contrário, o que ocorrerá se a infringir. A norma passa, então, a constituir uma profecia, à qual dá-se o nome de sentença.⁷⁵

⁷⁵ "It is to make the prophecies easier to be remembered and to be understood that the teachings of the decisions of the past are put into general propositions and gathered into text-books, or that statutes are passed in a general form. The primary rights and duties with which jurisprudence busies itself again are nothing but prophecies. (...) But, as I shall try to show, a legal duty so called is nothing but a prediction that if a man does or omits certain things he will be made to suffer in this or that way by judgment of the court; and so of a legal right.", in *The Path of the Law*. MARKE, Julius J.. *The Holmes Reader*, Nova York: Oceana, 1955, p. 60.

HOLMES descreve a decisão judicial, portanto, como um acontecimento futuro certo, absolutamente predizível.⁷⁶ Essa predictabilidade confere ao litigante segurança jurídica, dá-lhe todos os instrumentos para entender como será julgado, nesta ou naquela circunstância.

Essas previsões, contudo, não são infinitas, difíceis, portanto, de dar-se a conhecer. Devem ser generalizadas e reduzidas a um sistema jurídico do qual possa o magistrado dispor.⁷⁷ Constituem, para HOLMES, a essência do Direito: *The prophecies of what the courts will do in fact, and nothing more pretentious, is what I mean by the law.*⁷⁸

Para HOLMES, a idéia de que a lógica formal é a única força presente na decisão judicial e no Direito é falaciosa.

Admite o jurista que o Direito é desenvolvido pela lógica, em sentido lato. Contudo, é inadmissível afirmar que um sistema jurídico possa ser operado de forma matemática, obtendo-se, de certas causas, determinados efeitos.

Refere-se HOLMES a um colega magistrado que lhe teria dito jamais proferir uma decisão até ter certeza de que estava correta. Embora a decisão judicial utilize-se da lógica, a certeza, para HOLMES, é uma ilusão, e a tranqüilidade que dela advém não faz parte do destino da humanidade.

É possível dar forma lógica a qualquer conclusão, mas a ela chega-se não pela lógica, exclusivamente, mas, acima de tudo, por uma valoração do juiz, freqüentemente inarticulada e

⁷⁶ "The object of our study, then, is prediction, the prediction of the incidence of the public force through the instrumentality of the courts", in *The Path of the Law*. MARKE, Julius J. *The Holmes Reader*. Nova York: Oceana, 1955p. 59.

⁷⁷ *The Path of the Law*, in MARKE, Julius J. *The Holmes Reader*, Nova York: Oceana, 1955, p. 60

⁷⁸ *The Path of the Law*, in MARKE, Julius J. *The Holmes Reader*, Nova York: Oceana, 1955 p. 63.

inconsciente. Essa é a raiz e o nascedouro de todo o procedimento decisório.⁷⁹

Nesse ponto aproximam-se HOLMES e RECASÉNS SICHES. Ambos admitem a importância da lógica formal no procedimento decisório, mas não o reduzem a apenas isso. Ressalta ALÍPIO SILVEIRA, ao comentar a lógica do razoável de SICHES: *as duas lógicas – a clássica e a do razoável – entram na estrutura da decisão, mas não com idêntico caráter funcional. A lógica do razoável ora pode ser reforçada pela primeira, ora pode predominar sobre ela. O que não se pode admitir é que a lógica clássica tenha primazia. Sempre predominará a lógica do razoável, não passando a lógica clássica de um instrumento dela, de um dos elementos de que se vale a lógica do razoável para chegar à solução mais justa possível, em face do sistema de valores que informam cada caso concreto.*⁸⁰

5.3. A lógica jurídica de HOLMES e a lógica do razoável como métodos hermenêuticos de condução à segurança jurídica

A obra de Oliver Wendell HOLMES e de a Luis RECASÉNS SICHES têm pontos de contato: a solução do caso concreto partindo-se da situação-problema, e não da norma; a negativa de que a lógica formal é suficiente - ou até mesmo prevalente - à fundamentação da decisão judicial; o reconhecimento da idéia de que o juiz, ao julgar, influencia-se por conceitos próprios, embora não possa arbitrariamente decidir; a compreensão do direito como experiência desenvolvida a partir da

⁷⁹ *The Path of the Law*, in MARKE, Julius J. *The Holmes Reader*. Nova Iorque: Oceana, 1955, p. 69.

⁸⁰ SILVEIRA, Alípio. *Hermenêutica Jurídica. Seus princípios fundamentais no Direito Brasileiro*, vol. I. São Paulo: Brasiliense, s/d, p. 201 e 202.

razão histórica e de uma racionalidade humana, a que REALE se refere como “razão vital” (v. nota n. 18).

É preciso ter em mente, contudo, que HOLMES nasceu em 1841 e, em 1902, foi nomeado Juiz da Suprema Corte norte-americana, onde serviu até quatro anos antes de sua morte, em 1935. RECASÉNS SICHES, por outro lado, escreveu boa parte de sua extensa bibliografia após a Segunda Grande Guerra, embora seu manual sobre a Filosofia do Direito no século XX date de 1929.⁸¹ A passagem da história e a evolução do pensamento jurídico-filosófico encarregaram-se de aperfeiçoar e expandir em SICHES algumas das idéias já presentes em HOLMES. Ademais, RECASÉNS SICHES era cosmopolita: foi professor-visitante em dezenas de universidades, situadas na Europa e na América (inclusive em Brasília); escreveu nos idiomas espanhol, inglês, italiano, português, francês e alemão, e traduziu obras alheias do alemão, do italiano e do inglês para o espanhol (aí incluídas obras de KELSEN, FISCHER, RADBRUCH, WEBER, DEL VECCHIO e KUNZ). HOLMES manteve-se no eixo Inglaterra - Nova Inglaterra.

Os paralelos traçados no presente estudo, contudo, servem ao propósito de demonstrar que, ao mesmo passo em que os juízes devem submeter a norma ao caso concreto - e não o contrário -, utilizando-se de método hermenêutico que privilegie a lógica jurídica sobre a lógica formal, não podem distanciar-se da norma, julgando de maneira arbitrária. As conseqüências da infração à norma devem ser sempre as mesmas, guardadas as similaridades e diferenças dos casos concretos, para que o homem comum - o cidadão - ou o *homem mau*, nas palavras de HOLMES, possa ter convicção de que sua causa será julgada neste ou naquele

⁸¹ *Direcciones contemporáneas del pensamiento Jurídico. La Filosofía del Derecho em el siglo XX.* (Manual n. 198 da Colección Labor, Barcelona).

sentido. A essa relativa certeza - pois, como afirma HOLMES, não há certeza absoluta no direito - dá-se o nome de *segurança jurídica*.

A segurança jurídica tem raízes no princípio jurídico da igualdade, que consiste em igualar os iguais e desigualar os desiguais, no clássico ensinamento de ARISTÓTELES.

É preciso que o litigante sinta-se seguro de que à sua causa será dada a mesma decisão final que à causa de outro litigante, em situação idêntica. E, por situação idêntica, deve-se entender não apenas caso concreto idêntico, mas, ainda, ocorrido no mesmo tempo e no mesmo espaço; enfim, sob as mesmas circunstâncias.

A segurança jurídica, assim, não diz respeito apenas a pessoas iguais ou em situação igual, mas a casos concretos idênticos submetidos à mesma norma; ou, mais precisamente, à mesma norma submetida a casos concretos idênticos.⁸²

⁸² A respeito do conteúdo jurídico do princípio da igualdade, cumpre reverenciar a obra de mesmo nome de CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELLO, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1994.

REFERÊNCIAS

- ABBAGNANO, Nicola. *História da Filosofia*. Vol 11. Lisboa: Presença, 2000.
- ALVES, José Carlos Moreira. *Discurso inaugural da Assembléia Nacional Constituinte 1987*, in *Revista de Informação Legislativa*. Brasília: Senado Federal, nº 93, 1988.
- CAMARGO, Margarida Maria Lacombe. *Hermenêutica e argumentação – uma contribuição ao Estudo do Direito*. Rio de Janeiro: Renovar, 1999.
- CARTER, Lief. H. *Derecho Constitucional Contemporâneo*. Buenos Aires: Abeledo – Perrot, 1985.
- DIREITO, Carlos Alberto Menezes. *A Decisão Judicial*, in *Revista de Direito Renovar*. Rio de Janeiro: Renovar, nº 15, set./dez. 1999.
- DURANT, Will. *A História da Filosofia*, trad. Luiz Carlos do Nascimento Silva. São Paulo: Nova Cultural, 2000.
- FERRAZ, Tércio Sampaio Ferraz Júnior. *Introdução ao Estudo do Direito: técnica, decisão, dominação*. São Paulo: Atlas, 1991.
- GALDINO, Dirceu. *A concordata e a correção monetária: equidade e lógica do razoável*, in *Revista de Direito Civil, imobiliário, agrário e empresarial*. São Paulo: Revista dos Tribunais, ano 14, jan./mar. de 1990.
- HÄBERLE, Peter. *Hermenêutica Constitucional*, trad. Gilmar Ferreira Mendes. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 1997.

- HABERMAS, Jürgen. *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997.
- HOLMES JR., Oliver Wendell. *The Common Law*. Nova Iorque: Dover, 1991.
- HOLMES Jr., Oliver Wendell. *The Path of the Law*. Palestra proferida a alunos da Boston University Law School em 1897.
- KURTZ, Paul. *American philosophy in the twentieth century*. London: Collier-Macmillan, 1969.
- MAGEE, Bryann. *História da Filosofia*, trad. Marcos Bagno. São Paulo: Loyola, 2000.
- MARKE, Julius J. *The Holmes Reader*. Nova York: Oceana, 1955.
- MENDES, Gilmar Ferreira. *A proporcionalidade na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal*, in *Repertório de Jurisprudência IOB*, n. 23/94, primeira quinzena de dezembro de 1994.
- MENDONÇA, Paulo Roberto Soares. *A Argumentação nas Decisões Judiciais*. Rio de Janeiro: Renovar, 1997.
- OLIVER, Martyn. *História ilustrada da Filosofia*, trad. Adriana Toledo Piza. São Paulo: Manole, 1998.
- PACHECO, Gustavo de Britto Freire. *Recaséns Siches e a lógica do razoável*, in *Direito, Estado e Sociedade*. Rio de Janeiro: PUC, nº 4, jan./jul., 1994.
- PERELMAN, Chaim. *La Lógica Jurídica y la Nueva Retórica*. Madri: Editorial Civitas, 1988.
- REALE, Miguel. *Teoria tridimensional do direito*. São Paulo: Saraiva, 2000.

- ROHMANN, Chris. *O livro das Idéias: pensadores, teorias e conceitos que formam nossa visão de mundo*, trad. Jussara Simões. Rio de Janeiro: Campos, 2000.
- SICHES, Luis Recaséns. *Tratado General de Filosofia del Derecho*. México: Porrúa, 1975.
- SICHES, Luis Recaséns. *Experiencia jurídica, naturaleza de la cosa y Lógica "razonable"*. México: Dianóia, 1971.
- SICHES, Luis Recaséns. *Introducción al estudio del derecho*. México: Porrúa, 1979.
- SICHES, Luis Recaséns. *Nueva filosofía de la interpretación del derecho*. México: Porrúa, 1980.
- SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*. São Paulo: Malheiros, 10ª ed., 1995.
- SILVEIRA, Alípio. *Hermenêutica Jurídica. Seus princípios fundamentais no Direito Brasileiro*, vol. I. São Paulo: Brasiliense, s/d.
- VIEHWEG, Theodor. *Tópica e jurisprudência*, trad. de Tércio Sampaio Jr. Brasília: Imprensa Federal, 1979.
- VILANOVA, Lourival. *As estruturas lógicas e o sistema de direito positivo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1977.

A EVOLUÇÃO DA CONSCIÊNCIA COLETIVA HUMANA PARA A MACROÉTICA "ECOCÊNTRICA" EM FACE DO TECNICISMO MODERNO: UMA LEITURA DA "CONDIÇÃO HUMANA", DE HANNAH ARENDT

Paulo José Leite Farias

1. INTRODUÇÃO

Quando falamos em consciência "macroética" no título do presente artigo, referimo-nos aos sistemas de reflexão sobre a experiência ética da coletividade, uma ética de responsabilidade. Nesse sentido, a reflexão tem tipicamente natureza filosófica, como na ética de ARISTÓTELES, de cunho individual só que agora adquire cunho coletivo.¹

APEL usa o termo "ética de responsabilidade" em contraponto à noção tradicional de ética, que busca a resolução de problemas individuais; por outro lado refere-se à "orientação ético-política fundamental" para designar o papel de uma ética de responsabilidade solidária da humanidade, *verbis*:

Meu questionamento filosófico, em face da atual crise do sistema planetário da humanidade, é, por conseguinte, a questão sobre a possibilidade de uma orientação ético-política fundamental. E, quanto a isso, não é nada evidente que uma tal orientação normativa de base seja realmente possível em sentido

¹ Na *Ética a Nicômaco*, ARISTÓTELES estuda o ato humano. Tal ato é entendido como livre, consciente e dirigido a um fim. Vislumbra, pois, que o homem, quando age, livre e conscientemente, almeja um determinado fim. Indaga, então, para que o homem age? Aristóteles responde que o homem sempre age visando ao bem (*áagathoi*), seja o bem pessoal, seja o bem comum. O bem pessoal que lhe trará bem-estar (*eudaimonía*), ou seja, felicidade, ou o bem comum, que trará bem-estar à sua comunidade. (ARISTÓTELES. *Ética a Nicômaco*. Trad. Mário da Gama Kury. Brasília: Universidade de Brasília, 1992, p. 18-33)

filosófico. Isso porque já se discute, hoje em dia, se é realmente possível, ante os conflitos de nossa época e as correspondentes controvérsias ideológicas, fundamentar algo como uma ética de responsabilidade solidária.²

Na idade da ciência, APEL questiona como não enfocar a necessidade de uma fundamentação objetiva e racional da ética. A partir do risco de destruição pela guerra e pelas técnicas modernas, verifica-se a necessidade de construção de uma ética que transponha os campos individuais e que se direcione para a humanidade como um todo. A técnica industrial conduz a uma problemática universal, pois toda ecoesfera humana está ameaçada. É, doravante, em escala planetária que se põem, na sua urgência, os problemas éticos, ligados a uma responsabilidade coletiva.

APEL afirma que:

Em síntese: A superação, pelo *homo faber*, das anteriores barreiras instintivas, organicamente condicionadas, sua intervenção no ambiente natural por meio de ferramentas e principalmente sua mortífera ação armada contra animais e contra o próximo, isso tudo, já na idade mítica, parece ter levado ao nascimento da consciência moral, no sentido da exigência de reparação, retribuição e reconciliação.³

A preocupação com o processo e com o tecnicismo moderno no termo "*homo faber*", usado por APEL, merece ser aprofundada, no contexto da abordagem de

² APEL, Karl-Otto. *Estudos de moral moderna*. Trad. Benno Dischinger. Petrópolis: Vozes, 1994, p. 164.

³ APEL, Karl-Otto. *Estudos de moral moderna*. Trad. Benno Dischinger. Petrópolis: Vozes, 1994, p. 195.

HANNAH ARENDT na obra "A condição humana" a ser desenvolvida no presente trabalho.⁴

Na percuciente análise de HANNAH ARENDT, comprova-se a importância da passagem do homem de sujeito passivo da Natureza para sujeito ativo desta, na instrumentalização da natureza pelo *homo faber*, fato este também destacado por APEL e HANS JONAS.⁵

2) A evolução da consciência ecocêntrica em razão da destruição ocasionada pelo homo faber: a visão de Hannah Arendt

2.1) Labor, trabalho e ação: três atividades marcantes do homem no Mundo

Na análise da evolução da passividade humana do homem perante a Natureza para a sua atividade de moldá-la, deve-se dar destaque, ao lado do *homo economicus*, ao *homo faber*, detalhadamente analisado por HANNAH ARENDT na obra "A condição humana".⁶

Nesse livro, ARENDT interessa-se por descrever o que significa ser humano. Não busca entretanto a natureza humana de um ponto de vista estritamente filosófico (Qual a

⁴ ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.

⁵ HANS JONAS, na obra *O princípio da responsabilidade*, pode ser considerado como crítico da sociedade moderna tecnicista, não obstante o eixo fundamental desenvolva-se no âmbito de crítica à obra de ERNST BLOCH; "O princípio da esperança" e ao utopismo marxista nela presente, que levaria a um não-agir no presente na expectativa de um futuro promissor. (JONAS, Hans. *El principio de responsabilidad*. Trad. Javier Maria Fernández Retenaga. Barcelona: Herder, 1995, p. 23 -30).

⁶ Segundo CELSO LAFER, no pós-fácio da edição brasileira de "A condição humana", *The Human Condition*, editado em 1958, é, na cronologia da obra de Hannah Arendt, o livro que se segue a *The Origins of Totalitarianism*, que é de 1951 (...). Em *The Human Condition*, Hannah Arendt apresenta uma das mais brilhantes e originais análises da natureza, do mecanismo, da complexidade, do <<pathos>> e do significado da ação". (ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, p.341 e 352).

origem do homem? Qual o seu destino?). A trama de sua análise fundamenta-se em analisar o que o homem faz e como o homem vive. Nesse aspecto, destaca-se que sua análise tem cunho sociológico, por ver o homem dentro do mundo. Ao investigar o homem mundano, a sua análise, também, percorre, de forma crítica, a relação do Homem com a Natureza.⁷

JOÃO MAURÍCIO LEITÃO ADEODATO, analisando a legitimidade à luz do pensamento de HANNAH ARENDT, comenta que “a condição humana também compreende a ‘vita contemplativa’”.⁸ No presente trabalho, entretanto, far-se-á, exclusivamente, a análise da *vida activa* pertinente à interação do homem com a Natureza em visão exterior, e não de sua vida interior de pensar.⁹

Na Antigüidade, o **labor** exercia-se na *oikia* ou casa, onde se reconhecia o governo de um só. Era o reino da necessidade, ligado às exigências da condição animal do homem,

⁷ “O que proponho, portanto, é muito simples: trata-se apenas de refletir sobre o que estamos fazendo.” (ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, p.13). “O problema tem a ver com o fato de que as <<verdades>> da moderna visão científica do mundo, embora possam ser demonstradas em fórmulas matemáticas e comprovadas pela tecnologia, já não se prestam à expressão normal da fala e do raciocínio (...) Se realmente for comprovado esse divórcio definitivo entre o conhecimento (no sentido moderno de *know-how*) e o pensamento, então passaremos, sem dúvida, à condição de escravos indefesos, não tanto de nossas máquinas quanto de nosso *know-how*, criaturas desprovidas de raciocínio, à mercê de qualquer engenhoca tecnicamente possível, por mais mortífera que seja”. (ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, p.11).

⁸ ADEODATO, João Maurício Leitão. *O problema da legitimidade: no rastro do pensamento de Hannah Arendt*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989, p. 133.

⁹ “Pensamento e ‘vita contemplativa’ parecem sinônimos, por exemplo, em algumas passagens em que Arendt se refere ao ego pensante (*thinking ego*), não apenas a propósito da faculdade específica de pensar mas como responsável por uma outra faculdade. É o que ocorre quando Hannah Arendt expõe e interpreta a parábola de Franz Kafka (1883-1924) sobre a inserção do homem no tempo, que veremos logo à frente, onde o pensamento responde pelo passado, para onde se dirige o juízo, e pelo futuro, direção temporal do querer (...)”. (ADEODATO, João Maurício Leitão. *O problema da legitimidade: no rastro do pensamento de Hannah Arendt*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989, p. 134).

como alimentar-se, repousar, procriar. Era, portanto, a esfera privada (de *privus*, estar privado de), em que o homem, como *animal laborans*, buscava os meios necessários à sobrevivência. O labor tinha a ver com o processo ininterrupto da produção de bens de consumo, isto é, daqueles bens que eram integrados ao corpo após a sua produção e que não tinham permanência no mundo. Na casa, o anseio de sobrevivência dominava de tal forma que a vida era limitada ao seu próprio processo biológico.¹⁰

Os cidadãos tinham o privilégio de libertar-se dessa condição, exercendo na *polis* sua atividade. Assim, só os cidadãos exerciam a **ação**. O **labor** era visto com desprezo. ARENDT declara:

O desprezo pelo labor, originalmente resultante da acirrada luta do homem contra a necessidade e de uma impaciência não menos forte em relação a todo esforço que não deixasse qualquer vestígio, qualquer monumento, qualquer grande obra digna de ser lembrada generalizou-se à medida em que as exigências da vida na polis consumiam cada vez mais o tempo dos cidadãos (...)¹¹

O governo de um só, típico da esfera privada, era incompatível com a esfera pública, onde se reconhecia o **governo de muitos**. O cidadão era visto como um igual entre iguais e, na esfera pública, sua atividade era fruto de uma pluralidade.¹²

¹⁰ “Laborar significava ser escravizado pela necessidade, escravidão esta inerente às condições da vida humana” (ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, p.94).

¹¹ ARENDT, op. cit., p.91.

¹² “A pluralidade humana, condição básica da ação e do discurso, tem o duplo aspecto de igualdade e diferença. Se não fossem iguais, os homens seriam incapazes de compreender-se entre si e aos seus ancestrais, ou de fazer planos para o futuro e prever as necessidades das gerações vindouras” (ARENDT, op. cit., p.188).

Entre a ação e o labor se achava o **trabalho**, dominado pela relação meio e fim, com objetivo previsível à criação do bem de uso – produto inconsumível. Ao contrário do labor, esse produto adquire permanência no mundo. Como afirma ARENDT, “Em outras palavras, contra a subjetividade dos homens ergue-se a objetividade do mundo feito pelo homem”.¹³

Conforme sintetiza ARENDT, distinguindo e caracterizando cada uma das atividades marcantes do homem:

O labor é a atividade que corresponde ao processo biológico do corpo humano, cujos crescimento espontâneo, metabolismo e eventual declínio têm a ver com as necessidades vitais produzidas e introduzidas pelo labor no processo da vida. A condição humana do labor é a própria vida.

O trabalho é a atividade correspondente ao artificialismo da existência humana, existência esta não necessariamente contida no eterno ciclo vital da espécie, e cuja mortalidade não é compensada por este último. O trabalho produz um mundo <<artificial>> de coisas, nitidamente diferente de qualquer ambiente natural. Dentro de suas fronteiras habita cada vida individual, embora esse mundo se destine a sobreviver e a transcender todas as vidas individuais. A condição humana do trabalho é a mundanidade.

A ação, única atividade que se exerce diretamente entre os homens sem a mediação das coisas ou da matéria, corresponde à condição humana da pluralidade, ao fato de que homens, e não o Homem, vivem na Terra e habitam o mundo. Todos os aspectos da condição humana têm alguma relação com a

política; mas esta pluralidade é especificamente a condição – não apenas a *conditio sine qua non*, mas a *conditio per quam* – de toda vida política. Assim, o idioma dos romanos – talvez o povo mais político que conhecemos – empregava como sinônimas as expressões <<viver>> e <<estar entre os homens>> (*inter homines esse*), ou <<morrer>> e <<deixar de estar entre os homens>> (*inter homines esse desinere*).¹⁴

ADEODATO, tratando da diferença entre labor e trabalho, afirma *verbis*:

Através da fabricação o ser humano se converte em *homo faber* e adquire suas características específicas, já que enquanto meramente trabalha ele nada mais é que o animal mais desenvolvido do planeta. Então, o primeiro aspecto essencial do *homo faber* é *produzir objetos* que, juntos, constituem o mundo humano.¹⁵

No âmbito da nossa análise, será detalhada a **vita activa** vinculada ao **trabalho** – atividade do *homo faber* –, pois esta relaciona-se diretamente à **destruição do meio ambiente e à criação de novo ambiente**. Tal análise perpassa toda a obra “Condição humana”, de ARENDT, embora encontre especial ênfase no Capítulo IV – Trabalho.¹⁶

2.2) O *homo faber* na visão de HANNAH ARENDT

¹³ ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, p.15.

¹⁴ ADEODATO, João Maurício Leitão. *O problema da legitimidade: no rastro do pensamento de Hannah Arendt*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1989, p. 119.

¹⁵ ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, p.149-180.

Est-s univ-s R. Cult. Univ. Fed. PE., Recife, v. 23, n° 4, p. 139 - 165, nov. 2003

¹³ ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, p.150.

Est-s univ-s R. Cult. Univ. Fed. PE., Recife, v. 23, n° 4, p. 139 - 165, nov. 2003

Conforme destaca ARENDT, no trabalho há sempre um elemento de violência à natureza. A fabricação consiste em reificação.¹⁷ ARENDT salienta:

O animal laborans que, com o próprio corpo e a ajuda de animais domésticos, nutre o processo da vida, pode ser o amo e senhor de todas as criaturas vivas, mas é ainda servo da natureza e da terra; só o *homo faber* se porta como amo e senhor da terra. Como a sua produtividade era vista à imagem de um Deus Criador – de sorte que, enquanto Deus cria *ex nihilo*, o homem cria a partir de determinada substância –, a produtividade humana, por definição, resultaria fatalmente numa revolta prometéica, pois só pode construir um mundo humano após destruir parte da natureza criada por Deus.¹⁸ (grifo nosso)

A sensação da violência de transformação da Natureza coloca o Homem na posição de ser supremo da criação e não de mera criatura servil. O trabalho passa a gerar satisfação, ao contrário do labor que produz desprezo.¹⁹

Outro aspecto destacado refere-se à durabilidade das coisas feitas pelo *homo faber*. Essa durabilidade permite que as coisas do mundo tenham uma "relativa independência dos homens que as produziram e as utilizam, a 'objetividade' que as

¹⁷ "A fabricação, que é o trabalho do *homo faber*, consiste em reificação. A solidez, inerente a todas as coisas, até mesmo às mais frágeis, resulta do material que foi trabalhado; mas esse mesmo material não é simplesmente dado e disponível, como os frutos do campo e das árvores, que podemos colher ou deixar em paz sem que com isso alteremos o reino da natureza. O material já é um produto das mãos humanas que o retiraram de sua natural localização, seja matando um processo vital, como no caso da árvore que tem que ser destruída para que se obtenha a madeira (...) O trabalho de fabricação propriamente dito é orientado por um modelo segundo o qual se constrói o objeto". (ARENDT, op. cit., p.152-153).

¹⁸ ARENDT, op.cit., p.15.

¹⁹ ARENDT, op.cit., p.153.

faz resistir, 'obstar' e suportar, pelo menos durante algum tempo, as vorazes necessidades de seus fabricantes e usuários."²⁰

O *homo faber* é o construtor do mundo; por isso, a condição da existência humana que corresponde ao trabalho é a mundanidade.

Conforme assinala ARENDT, a palavra "faber" relaciona-se com a palavra latina *facere*, no sentido de produção. O animal laborans não afeta de forma significativa a Natureza; já o *homo faber*, sim, *verbis*:

A fabricação, que é o trabalho do *homo faber*, consiste em reificação. A solidez, inerente a todas as coisas, até mesmo as mais frágeis, resulta do material que foi trabalhado; mas esse mesmo material não é simplesmente dado e disponível, como os frutos do campo e das árvores, que podemos colher ou deixar em paz sem que com isso alteremos o reino da Natureza.²¹ (grifo nosso)

A reificação, termo costumeiramente usado por ARENDT, destaca o fato de que o homem dissocia o produzir, que lhe é próprio, do produto, de tal modo que o pode conhecer, tornando-o objeto da sua consciência, *verbis*:

(...) o labor também produz para o fim de consumo, mas como esse fim, a coisa a ser consumida, não tem permanência mundana dos produtos do trabalho, o fim do processo não é determinado pelo produto final e sim pela exaustão do <<labor power>>, enquanto que, por outro lado, os próprios produtos imediatamente voltam a ser meios de subsistência e

²⁰ ARENDT, op.cit., p.150.

²¹ ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, p.152.

reprodução do <<labor power>>. No processo de fabricação, ao contrário, o fim é indubitável: ocorre quando algo inteiramente novo, com suficiente durabilidade para permanecer no mundo como unidade independente, é acrescentados ao artifício humano.²² (grifo nosso)

Conforme assinala ARENDT, no processo do *homo faber* há a instrumentalização da Natureza e do Mundo, na clara distinção entre meios e fins, *verbis*:

A coisa fabricada é um produto final no duplo sentido de que o processo de produção termina com ela (<<o processo desaparece no produto>>, como dizia Marx), e de que é apenas um meio para produzir esse fim.²³ (grifo nosso)

2.3) A instrumentalização do mundo e a destruição da Natureza

O trabalho, portanto, é inteiramente dominado pela categoria de meios e fins. O trabalho se distingue das outras atividades da *vita activa* porque tem um fim definido e previsível, enquanto a ação, embora tenha um começo, não tem um fim previsível. O labor, por sua vez, "preso à engrenagem do movimento cíclico do processo vital do corpo, não tem começo nem fim.". Daí a grande confiabilidade do trabalho; o processo de fabricação não é irreversível.²⁴

²² ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, p.156.

²³ ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, p.156.

²⁴ ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, p.156.

Nesse sentido, ARENDT afirma que:

O *homo faber* é realmente amo e senhor, não apenas porque é o senhor ou se arrogou no papel de senhor de toda a natureza, mas porque é o senhor de si mesmo e de seus atos. Isto não se aplica ao animal laborans, sujeito às necessidades de sua existência, nem ao homem de ação, que sempre depende de seus semelhantes. A sós, com a imagem do futuro produto, o *homo faber* pode produzir livremente; e também a sós, contemplando o trabalho de suas mãos, pode destruí-lo livremente.²⁵ (grifo nosso)

O *homo faber* reduz "a natureza e o mundo a simples meios, privando-os de sua dignidade independente".²⁶

A verdade é que o significado do mundo, meio para construção de um novo mundo, acaba tornando-se um objeto sem valor, pela infundável cadeia de meios e fins que se forma no processo de fabricação, *verbis*:

Se o homem-usuário é o mais alto de todos os fins, <<a medida de todas as coisas>>, então não somente a natureza, que o *homo faber* vê como material quase <<sem valor>> sobre o qual ele trabalha, mas até mesmo as coisas <<valiosas>> tornam-se simples meios, e, com isto, perdem o seu próprio <<valor>> intrínseco.²⁷

Na visão antropocêntrica da Natureza, a mesma é instrumentalizada, perdendo o seu valor intrínseco, pois passa a ser sempre meio. ARENDT afirma:

Na medida em que é *homo faber*, o homem <<instrumentaliza>>; e este emprego das coisas como

²⁵ ARENDT, op.cit., p.156.

²⁶ ARENDT, op.cit., p.169.

²⁷ ARENDT, op. cit., p.169.

instrumentos implica em rebaixar todas as coisas à categoria de meios e acarreta a perda do seu valor intrínseco e independente; e chega um ponto em que não somente os objetos da fabricação, mas também <<a terra em geral e todas as forças da natureza>>- que evidentemente foram criadas sem o auxílio do homem e possuem uma existência independente do mundo humano - perdem seu <<valor por não serem dotadas de reificação resultante do trabalho>>. ²⁸

Conforme destaca ARENDT, esse problema da instrumentalização do mundo não se constitui em novidade contemporânea, já havendo tal preocupação no berço da filosofia ocidental - a Grécia.

Citando o famoso argumento de Platão contra o dito de Protágoras, ²⁹ de que - o homem é a medida de todas as coisas de uso, da existência das que existem e da inexistência das que não existem - ARENDT destaca que PLATÃO:

Percebeu desde logo que quando se faz do homem a medida de todas as coisas de uso está-se correlacionando o mundo com o homem-usuário e fazedor de instrumentos (...) E como é da natureza do homem-usuário e fabricante de instrumentos ver em tudo um meio para um fim - ver em cada árvore determinado potencial de madeira -, isto, fatalmente

²⁸ ARENDT, op.cit., p.169.

²⁹ Protágoras "iniciou uma de suas obras com as seguintes palavras: 'O homem é a medida de todas as coisas, das coisas que são que elas são, das coisas que não são que elas não são'". (LAËRTIOS, Diôgenes. *Vidas e doutrinas dos filósofos ilustres*. Trad. Mário da Gama Kury. Brasília: UnB, 1977, p. 264). Essa visão humanista foi retomada intensamente no Iluminismo. Neste sentido, vale a pena lembrar o que disse o "primeiro dos modernos e o último dos antigos", FRANCIS BACON, apud KEITH THOMAS, *Uma* que: "Se procuramos as causas finais, o homem pode ser visto como o centro do mundo, de tal forma que se o homem fosse retirado do mundo todo o resto pareceria extraviado". (THOMAS, Keith. *O homem e o mundo natural - mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500 - 1800)*. Trad. João Roberto Martins Filho. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, p. 23).

significaria fazer do homem não só a medida de todas as coisas cuja existência dele depende, mas de literalmente tudo o que existe. ³⁰

Na dialética da História, a demasiada exploração da Natureza pelo *homo faber* e a instrumentalização do Mundo, destacada por ARENDT, propicia o surgimento do ecocentrismo (antítese à tese antropocêntrica), em que a natureza deixa de ser vista como meio e passa a ser vista como fim, nos termos do que defende a chamada "deep ecology", uma das inúmeras fundamentações teóricas do ecocentrismo.

3) Conscientização ecocêntrica e a "deep ecology" como suportes ideológicos para os movimentos ambientais decorrentes da ação do *homo faber*

As décadas de 60 e 70 do século XX constituem marcos cronológicos importantes para o movimento ambientalista. Exemplo dessa movimentação nos âmbitos cultural e científico pode ser visto na obra *Silent Spring*, da bióloga RACHEL CARSON, na qual adverte sobre os perigos ambientais oriundos do uso indiscriminado do DDT e outros pesticidas. O título da obra, "Primavera silenciosa", sugere, de forma metafórica, que se estava vivendo momento na cultura americana em que o canto dos pássaros não poderia mais ser ouvido, por terem eles sido dizimados pelos pesticidas utilizados indiscriminadamente pelo homem. ³¹

³⁰ ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, p.171.

³¹ CARLSON, Rachel L. *Silent Spring*. New York: Houghton Mifflin Company, 1994, p.6. Neste livro, considerado um clássico da proteção ambiental norte-americana e mundial pela novidade de sua abordagem protetiva da natureza, publicação original (1962), a autora retrata, de forma detalhada e poética, a destruição da natureza pelo homem. Na edição mais recente, o, então, Vice-presidente Al Gore, em expressiva introdução, destaca que: "Writing about Silent Spring is a humbling experience for an elected official, because Rachel Crason's landmark book offers undeniable proof that the power of an idea can be far greater than the power of politicians. In 1962, when Silent Spring was first published, "environment" was

Est-s univ-s R. Cult. Univ. Fed. PE., Recife, v. 23, n° 4, p. 139 - 165, nov. 2003

Em uma obra de conteúdo científico e poético, essa autora, nos âmbitos cultural e científico colabora com a intensa movimentação política de conscientização ambiental e o respectivo agir para preservação do meio ambiente na sociedade americana da época.

Por outro lado, no âmbito europeu, o Clube de Roma, na década de 70, inaugurara nova fase do movimento ecológico, em que a questão central passa a ser a limitação da atividade econômica, sob o risco do comprometimento da própria sobrevivência da biosfera.

A Terra havia sido vista do espaço, induzindo no inconsciente coletivo da humanidade uma nova dimensão da sua unidade, beleza e fragilidade.

A crise do petróleo, na década de 70, reforçou a preocupação com a escassez dos recursos naturais. Nesse âmbito, deve ser vista a proposta inicial do Clube de Roma, de congelar o desenvolvimento e a exploração dos recursos naturais.

As conclusões do RELATÓRIO MEADOWS, oriundo do trabalho do Clube de Roma, contribuiu, juntamente com a Conferência das Nações Unidas de Estocolmo, para a preocupação com o meio ambiente.³²

Concomitantemente, surgem vários movimentos ambientalistas, com graves críticas à economia desenvolvimentista exacerbada na exploração descontrolada dos recursos naturais, da larga escala de utilização das energias não-renováveis (fósseis

not even an entry in the vocabulary of public policy. In a few cities, especially Los Angeles, smog had become a cause of concern (...) Silent Spring came as a cry in the wilderness, a deeply felt, thoroughly researched, and brilliantly written argument that change the course of history". (CARLSON, Rachel L. Silent Spring. New York: Houghton Mifflin Company, 1994, p.XV).

³² MEADOWS, Dennis L.; MEADOWS, Donella H.; RANDERS, Jörgen; BEHRENS, William W. *Limites do crescimento - um relatório para o Projeto do Clube de Roma sobre o dilema da humanidade*. São Paulo; Perspectiva, 1972.

como o carvão e o petróleo), do autoritarismo, das leis de mercado que só valoram o lucro em desprezo ao bem-estar social.

Os movimentos ambientalistas atuavam em diferentes frentes de batalha, de acordo com a ênfase que davam aos inúmeros elementos constitutivos do meio ambiente.

Assim, alguns destacavam a conservação dos recursos naturais, outros o bem-estar humano (a qualidade de vida), a preservação da natureza de forma ampla, não restrita ao seu aspecto de fator de produção, e outros a proteção e a emancipação dos animais.

Poderíamos dizer, portanto, em visão de classificação binária, que o fundamento filosófico de cada um desses movimentos ambientalistas poderia ter uma perspectiva antropocêntrica ou ecocêntrica.

Para movimentos de inspiração antropocêntrica, o destaque vinculava-se à conservação dos recursos naturais, por meio da redução dos desperdícios, de forma que o ambiente sirva para todos os homens e não para uns poucos.

A qualidade de vida (o bem-estar humano) passa a ser valor associado à saúde e à própria vida do ser humano.

Para promover o equilíbrio com o desenvolvimento econômico, há a preocupação com a profissionalização da gestão dos recursos naturais, buscando-se a conservação e a preservação da natureza, o que contribuiu, acentuadamente, para o fortalecimento do poder regulatório do Estado.

A busca de uma melhor gestão dos recursos naturais teve, também, repercussão no setor produtivo privado, com a incorporação de tecnologias menos poluentes e a internalização dos custos ambientais, como forma de melhorar a imagem e ganhar mercados.

Tratavam-se, todos esses movimentos ambientalistas, de visão antropocêntrica da natureza, englobando, principalmente, as necessidades humanas básicas, de cunho notadamente econômico, embora pudessem destacar, igualmente, aspectos estéticos e espirituais, dentre outros.

Por outro lado, surgem movimentos de proteção da vida selvagem e dos animais em geral, que ressaltam visão ecocêntrica, em que o homem não é o único ser animado capaz de titularizar a proteção ambiental.

O ecocentrismo valoriza, pois, a natureza de forma direta, sem a preocupação de mediação de necessidades humanas. Nessa visão, os organismos não são simples objetos e instrumentos a serviço do homem, mas sim, também, sujeitos relevantes das relações naturais.

As diferentes posições das éticas ambientais acarretaram diferentes decisões para diferentes questões práticas. PETER SINGER utiliza-se da construção de uma represa para avaliar os diferentes posicionamentos ecológicos possíveis. Assim, afirma:

Se fosse para tomar a decisão exclusivamente com base nos interesses humanos, confrontaríamos as vantagens econômicas da represa para os cidadãos com a perda para os que gostam de andar pelas matas, para cientistas e outros, hoje e no futuro, que valorizam a preservação do rio em seu estado natural. Já vimos que, pelo fato de esse cálculo incluir um número indeterminado de gerações futuras, a perda do rio terá um custo muito maior do que imaginaríamos a princípio. Mesmo assim, se levarmos o fundamento de nossa decisão além dos interesses dos seres humanos, teremos, muito mais elementos

contrários às vantagens econômicas da construção da represa. Nesses cálculos devem agora entrar os interesses de todos os animais que vivem na área a ser inundada³³

Assim, observa-se, historicamente, que as posições originais dos movimentos ambientalistas eram de cunho antropocêntrico. Entretanto, com o passar dos tempos, cada vez mais surgiram movimentos baseados na ética ecocêntrica.

No exemplo da represa de PETER SINGER, o autor destaca, em determinado momento, a maior complexidade e, também, a maior proteção ambiental dada pela ética ecocêntrica no âmbito das valorações e opções de atuação do homem frente à Natureza:

Talvez isso não seja tudo. Não seria o caso de atribuímos importância não apenas ao sofrimento e à morte de um determinado número de animais, mas também ao fato de que toda uma espécie pode desaparecer? Que dizer da perda de árvores que ali estiveram por milhares de anos? Que importância (se é que há alguma) devemos atribuir à preservação dos animais, das espécies, das árvores e do ecossistema do vale, independentemente dos interesses dos seres humanos - sejam eles econômicos, recreativos ou científicos - em sua preservação?³⁴

Nesse âmbito, deve-se destacar que a teoria da DEEP ECOLOGY pode ser vista como modelo embrionário das diferentes filosofias ambientais ecocêntricas, atualmente existentes. Para GEORGE SESSIONS:

³³ SINGER, Peter. *Ética prática*. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1994, p. 290.

³⁴ SINGER, Peter. *Ética prática*. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1994, p. 291.

A década de 1960 produziu uma grande revolução ecológica (...), a preocupação com as outras espécies e a necessidade de proteção da totalidade dos ecossistemas naturais. Filosoficamente, a revolução ecológica ocorrida em 1960, e o surgimento do movimento da "deep ecology", basicamente, destacam a passagem de uma visão antropocêntrica para uma visão ecocêntrica.³⁵

Assim, obras como a de LYNN WHITE JR sobre as "Raízes Históricas da Crise Ecológica", para SESSIONS, contribuíram para a mudança de atitude em relação à natureza.³⁶

Essas obras históricas da mudança filosófica da visão antropocêntrica, tal como *Silent Springs* e *Historical Roots of Our Ecologic Crisis*, juntaram-se à do filósofo norueguês ARNE NAESS, que escreveu artigo estabelecendo a distinção entre as tendências "superficiais" e "profundas" que se verificam no movimento ecológico. O pensamento ecológico superficial estaria preso à estrutura ética tradicional antropocêntrica. Nas palavras de PETER SINGER, *verbis*:

O pensamento ecológico superficial estaria circunscrito à estrutura moral tradicional; seus partidários estariam ansiosos por evitar a poluição da água para que pudessemos beber uma água mais pura, e, na base de seu empenho em preservar a

³⁵ SESSIONS, George. "Introduction". In *Environmental Philosophy: from animal rights to radical ecology*. Michael E. Zimmerman (org.). New Jersey: Prentice Hall, pp. 165-182, 1998, p. 165.

³⁶ A obra de WHITE no original é o artigo "Historical Roots of Our Ecologic Crisis", publicado na Revista *Science*, n. 155, em 1967, pp. 1203-1207. "White proposed a return to the views of Saint Francis, who preached 'the equality of all creatures'" (SESSIONS, George. "Introduction". In *Environmental Philosophy: from animal rights to radical ecology*. Michael E. Zimmerman (org.). New Jersey: Prentice Hall, pp. 165-182, 1998, p. 165-166).

natureza, estaria a possibilidade de as pessoas continuarem a desfrutar dos seus prazeres.³⁷

Nesse sentido, SESSIONS afirma que:

O pensamento ecológico superficial, Naess proclama: é antropocêntrico e está preocupado unicamente com a poluição, com o pleno uso dos recursos naturais, bem como com a riqueza e o comodismo da população dos países desenvolvidos.³⁸

Por outro lado, o movimento dos ecologistas profundos ("deep ecology") teria natureza ecocêntrica, nas palavras de SINGER:

(...) desejariam preservar a integridade da biosfera pela necessidade dessa preservação, ou seja, independentemente dos possíveis benefícios que o fato de preservá-la pudesse trazer para os seres humanos.³⁹

Assim, surge a "deep ecology", uma das correntes contemporâneas ambientalistas ecocêntricas pioneiras e mais aceitas da atualidade. ARNE NAESS, filósofo norueguês, faz referência ao termo em artigo publicado em 1973, intitulado "The shallow and the deep, long-range ecology movement".⁴⁰

Deep ecology enfatiza mudança na visão do mundo, buscando as raízes da crise ambiental e não só os seus

³⁷ SINGER, Peter. *Ética prática*. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1994, p. 296.

³⁸ SESSIONS, George. "Introduction". In *Environmental Philosophy: from animal rights to radical ecology*. Michael E. Zimmerman (org.). New Jersey: Prentice Hall, pp. 165-182, 1998, p. 165.

³⁹ SINGER, Peter. *Ética prática*. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1994, p. 296.

⁴⁰ NAESS, A. "The shallow and the deep, long-range ecology movement: a summary. In *Inquiry*", 16, pp. 95-100, *apud* MATHEWS, Freya. "Deep ecology". In *A companion to environmental philosophy*. Dale Jamieson (Org.). Malden: Blackwell, 2000, p. 218.

frutos. Para FREYA MATHEWS, NAESS diferencia a ecologia superficial da ecologia profunda tendo em vista que a primeira se preocupa com a poluição e a conservação dos recursos naturais, em razão do impacto dessas questões para os homens.⁴¹

NAESS afirma, segundo DAVID PEPPER, que os ecologistas profundos assim são chamados porque não discutem questões técnicas sem analisar as fundamentais ("profundas") antes. Exemplifica que, antes de perguntarem como assegurar fornecimento de bens materiais, os ecologistas profundos questionam se, realmente, precisamos de tantos bens.⁴²

Assim, a ecologia profunda rejeita fundamentalmente a perspectiva dualista dos seres humanos e da natureza como entes separados e hierarquicamente com valores distintos. Basicamente, defende que os seres humanos são intimamente uma parte do ambiente natural: Homem e Natureza são, simplesmente, uma só entidade.

Desse modo, a análise da questão ambiental não pode ser vista sob o prisma estrito dos efeitos perversos da degradação, exclusivamente atribuída ao homem.

Essa visão da natureza, segundo PEPPER, renova as idéias de filósofos como ESPINOSA e HEIDEGGER, além de estar em sintonia com a filosofia oriental (TAOÍSMO, BUDISMO e HINDUÍSMO).⁴³

O próprio ARNE NAESS afirma que a "deep ecology" possui múltiplas raízes filosóficas e religiosas, destacando, no âmbito das correntes religiosas, o Cristianismo, o

Budismo, o Taoísmo, e, no âmbito da filosofia, o que chama de "ecofilosofia".⁴⁴

Os oito princípios básicos da *deep ecology*, que a caracterizam, podem ser buscados no próprio fundador do movimento, ARNE NAESS, no artigo "*The deep ecological movement: some philosophical aspects*", *verbis*:

1. O bem-estar e o desenvolvimento da vida humana e não-humana na terra têm valor em si próprios (sinônimos: valor intrínseco, valor inerente). Esse valor é independente da utilidade do mundo não-humano aos propósitos humanos.
2. A riqueza e a diversidade das formas de vida contribuem para a realização desse valor, e são em si mesmos valores.
3. Os homens não têm o direito de reduzir essa riqueza e diversidade, exceto para satisfazer necessidades vitais.
4. O desenvolvimento da vida e das culturas humanas é compatível com uma redução substancial da população humana. O desenvolvimento da vida não-humana exige essa redução.
5. A atual interferência humana com o mundo não-humano é excessiva, e a situação está a piorar rapidamente.
6. As políticas devem ser alteradas. Essas políticas afetam as estruturas econômicas, tecnológicas e ideológicas básicas. O estado das coisas daí resultante será profundamente diferente do presente.

⁴¹ MATHEWS, Freya. "Deep ecology". In *A companion to environmental philosophy*. Dale Jamieson (Org.). Malden: Blackwell, 2000, p. 218.

⁴² PEPPER, David. *Ambientalismo moderno*. Lisboa: Piaget, 1996, p. 34.

⁴³ PEPPER, op.cit., p. 37.

⁴⁴ NAESS, Arne. "The deep ecological movement: some philosophical aspects". In *Environmental Philosophy: from animal rights to radical ecology*. Michael E. Zimmerman (org.). New Jersey: Prentice Hall, 1998, p.207.

7. A mudança ideológica é basicamente a de apreciar a qualidade de vida (residindo em situações de valor inerente) em vez de aderir a um padrão de vida cada vez mais alto. Haverá uma consciência profunda da diferença entre quantidade e qualidade.

8. Aqueles que subscrevem os pontos anteriores têm, direta ou indiretamente, a obrigação de tentar implementar as mudanças necessárias.⁴⁵

Comentando o primeiro princípio, basilar para a compreensão de todos os outros seus desdobramentos, NAESS assinala a visão ecocêntrica ampla (biocêntrica) prevista, que abarca, também, as coisas inanimadas:

(...) O termo vida está sendo usado aqui em um termo mais amplo que a visão técnica dos biólogos, referindo-se a coisas classificadas pelos biólogos como não-vivas: rios, paisagens, ecossistemas. Para pessoas vinculadas à "deep ecology", lemas como "permita que o rio viva" exemplificam o uso amplo dado ao termo vida neste princípio.⁴⁶

O conteúdo dos princípios, especialmente o sexto, o sétimo e o oitavo, destacam o papel ativista da "deep ecology", como suporte ideológico de movimentos sociais destinados à implementação da proteção do meio ambiente.

Hodiernamente, os movimentos ambientalistas buscam influenciar, sobremaneira, as políticas públicas estatais para a concretização dos preceitos elencados nos princípios da "deep ecology" e de outros a eles correlacionados em diferentes ordenamentos de âmbito nacional e internacional.

⁴⁵ NAESS, Arne. "The deep ecological movement: some philosophical aspects". In *Environmental Philosophy: from animal rights to radical ecology*. Michael E. Zimmerman (org.). New Jersey: Prentice Hall, 1998, p. 196-197.

⁴⁶ NAESS, op.cit. p. 197.

Ao procurar caracterizar o pensamento político ecológico ("green political thought"), ROBYN ECKERSLEY destaca que, apesar da natureza eclética dos movimentos políticos verdes, alguns princípios comuns os caracterizam, *verbis*:

1. A preocupação com a crise ecológica;
2. Um respeito ético à integridade dos ecossistemas e dos seres;
3. Uma ontologia relacional da interdependência entre o social e o ecológico;
4. A aceitação da idéia de que há limites ecológicos ao crescimento;
5. Um suporte de políticas públicas que ensejam uma mudança profunda no âmbito social, tecnológico e econômico para alcançar a meta de uma sociedade ecologicamente sustentável;
6. Uma preocupação com a equidade intra e intergeracional;
7. Um compromisso com a democracia participativa e a descentralização do poder para o nível local.⁴⁷

Com percuciência, ECKERSLEY dá relevo ao fato de que não há uma ideologia política verde própria, e sim conjugação de ideologias políticas já existentes,⁴⁸ que são conjugadas para a finalidade protetiva do meio ambiente. Afirma que:

(...) não há nada politicamente distinto no pensamento político verde em termos das idéias políticas

⁴⁷ ECKERSLEY, Robyn. "Politics". In *A companion to environmental philosophy*. Dale Jamieson (Org.). Malden: Blackwell, 2000, p. 317.

⁴⁸ Com relação ao aproveitamento das ideologias existentes, interessante a colocação de IRWIN THOMPSON de que "Todo intelectual busca uma nova ideologia, esperando tornar-se um outro Marx que possa inspirar um Lenin melhor; porém, a ideologia é para a mente o que o excremento é para o corpo: os resíduos de idéias outrora vivas". (THOMPSON, William Irwin. "Gaia e a política da vida - um programa para os anos noventa". In *Gaia: uma teoria do conhecimento*. William Irwin Thompson (org.). Trad. Sílvia Cerqueira Leite. São Paulo: Gaia, 1990, p. 199).

históricas. Trata-se de uma mera reinterpretação e reestruturação de um leque selecionado de políticas conhecidas (tais como a crítica ao capitalismo, ao autoritarismo, à máquina burocrática, à instrumentalização da razão, a desumanização ocasionada por certas tecnologias e o favorecimento da democracia participativa e da descentralização).⁴⁹

Comparando os princípios do pensamento político ecológico analisados pelo cientista político australiano ECKERSLEY e os princípios da "deep ecology" de NAESS, verifica-se clara identidade nos princípios dois, quatro e sete de ECKERSLEY, respectivamente, com os números um, cinco e oito de NAESS.

⁴⁹ ECKERSLEY, Robyn. "Politics". In *A companion to environmental philosophy*. Dale Jamieson (Org.). Malden: Blackwell, 2000, p. 324.

4) CONCLUSÃO

A análise de HANNAH ARENDT mostra-se extremamente relevante para a problemática ecológica contemporânea. Destacando o papel do *homo faber* de instrumentalização da natureza e da criação de um mundo artificial em contraponto ao Natural, ARENDT define a questão filosófica do desrespeito ao meio ambiente centrando-o no antropocentrismo, em que o homem (e só ele) constitui um fim em si mesmo, sendo a Natureza - *res* - que só adquire razão de existir ao fornecer o substrato para a moldagem do novo mundo.

O movimento ecológico, visando antagonizar a visão antropocêntrica da modernidade, busca, de forma dialética, fundamentação distinta para a proteção da natureza, obtendo-a, por exemplo, na *deep ecology*, que enfatiza, em seu primeiro e fundante princípio, que "o bem-estar e o desenvolvimento da vida humana e não-humana na terra têm valor em si próprios (sinônimos: valor intrínseco, valor inerente). Esse valor é independente da utilidade do mundo não-humano aos propósitos humanos".

Das idéias da "deep ecology", da caracterização desta como suporte ecológico dos "partidos verdes" e dos movimentos sociais em favor do meio ambiente, vislumbra-se, de forma conclusiva, reação filosófica ("ecocentrismo") e social ("ambientalismo") à conduta do *homo faber*, minuciosamente detalhada por HANNA ARENDT.

5) REFERÊNCIAS

- ADEODATO, João Maurício Leitão. *O problema da legitimidade: no rastro do pensamento de Hannah Arendt*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- APEL, Karl-Otto. *Estudos de moral moderna*. Trad. Benno Dischinger. Petrópolis: Vozes, 1994.
- ARISTÓTELES. *Ética a Nicômacos*. Trad. Mário da Gama Kury. Brasília: Universidade de Brasília, 1992.
- ARENDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001.
- JONAS, Hans. *El principio de responsabilidad*. Trad. Javier Maria Fernández Retenaga. Barcelona: Herder, 1995.
- LAÉRTIOS, Diôgenes. *Vidas e doutrinas dos filósofos ilustres*. Trad. Mário da Gama Kury. Brasília: UnB, 1977.
- CARLSON, Rachel L. *Silent Spring*. New York: Houghton Mifflin Company, 1994.
- ECKERSLEY, Robyn. "Politics". In *A companion to environmental philosophy*. Dale Jamieson (Org.). Malden: Blackwell, p. 316-330, 2000.
- MATHEWS, Freya. "Deep ecology". In *A companion to environmental philosophy*. Dale Jamieson (Org.). Malden: Blackwell, p. 218-232, 2000.
- MEADOWS, Dennis L.; MEADOWS, Donella H.; RANDERS, Jörgen; BEHRENS, William W. *Limites do crescimento - um relatório para o Projeto do Clube de Roma sobre o dilema da humanidade*. São Paulo; Perspectiva, 1972.
- NAESS, Arne. "The deep ecological movement: some philosophical aspects". In *Environmental Philosophy: from animal*

- rights to radical ecology*. Michael E. Zimmerman (org.). New Jersey: Prentice Hall, p. 193-211, 1998.
- PEPPER, David. *Ambientalismo moderno*. Lisboa: Piaget, 1996, p. 34.
- SINGER, Peter. *Ética prática*. Trad. Jefferson Luiz Camargo. São Paulo: Martins Fontes, 1994, p. 290.
- SESSIONS, George. "Introduction". In *Environmental Philosophy: from animal rights to radical ecology*. Michael E. Zimmerman (org.). New Jersey: Prentice Hall, pp. 165-182, 1998.
- THOMAS, Keith. *O homem e o mundo natural - mudanças de atitude em relação às plantas e aos animais (1500 - 1800)*. Trad. João Roberto Martins Filho. São Paulo; Companhia das Letras, 1988.
- THOMPSON, William Irwin. "Gaia e a política da vida - um programa para os anos noventa". In *Gaia: uma teoria do conhecimento*. William Irwin Thompson (org.). Trad. Sílvio Cerqueira Leite. São Paulo: Gaia, p.159-203, 1990.

MINHA AMANTE EM LEIPZIG: Visão de um Fragmento da Cultura Ocidental

Mechthild Blumberg

Bremen, maio - Quando César Leal, poeta e crítico de poesia, me falou, no ano passado, do seu primeiro romance, ambientado em Leipzig, fiquei curiosa. Como seria mais esta visão brasileira da Alemanha? Ao contrário de relatos como o de Loyola Brandão (*O Verde violentou o Muro*), que descreve a sua estada na Berlim ainda dividida do ano 1982, com vivências pessoais e informações culturais, históricas e políticas; ou do livro de João Ubaldo (*Um Brasileiro em Berlim*), crônicas - anotações pessoais do cotidiano - sobre a sua permanência na Berlim recém-reunificada em 1990, e ainda as "impressões, paisagens & histórias", como se lê no subtítulo de *Hamburgo Blues* (1994) do contista e romancista paraibano Carlos Azevedo, que viveu durante alguns anos em Hamburgo, e do relato de Regine Limaverde, contista e poetisa recifense que no seu *Uma Cearense na Terra dos Bitteschön* (1997) fala de sua experiência doce-amarga com "os alemães" durante um estágio científico em Braunschweig, o romance de César Leal - *Minha Amante em Leipzig* - não é o relato de sua permanência curta ou longa, neste país, mas de uma convivência com as letras, as artes e a história do Ocidente. Além de autor de poemas e ensaios que lhe valeram prêmios e condecorações internacionais, César Leal é professor emérito de ciência da literatura de uma das dez mais importantes instituições acadêmicas do Brasil: a Universidade Federal de Pernambuco.

Conversando comigo sobre o seu romance, conta César Leal que a partir do momento em que o conceito de liberdade ingressou na ciência- da natureza, no limiar do século XX, ficou aberto o caminho a novos debates sobre religião e ciência, realidade e mito, relações entre ficção e a história e até mesmo a apresentação de fatos históricos através de símbolos artísticos. Refere-se a Ernst Ernst Robert Curtius que em *Europäische und Lateinische Mittelalter* (1948), cita o tratado de Troeltsch, *Historismus* (Berlim, 1924) quando assinala que a história do Ocidente poderia ser mais eficaz se representada por grandes símbolos poéticos, como por exemplo a *Divina Comédia* e, alguns séculos depois, o *Fausto*. Refere-se igualmente ao filósofo da História Arnold Toynbee, segundo o qual não seria possível o emprego de uma técnica científica para relatos históricos que envolvessem cinco ou seis dezenas de séculos, a não ser através dos símbolos citados por Troeltsch. Daí Toynbee afirmar, em seu *Um Estudo de História*, ser "impossible to employ any technique except that of *fiction*", o que segundo Leal de certo modo contribui, com relação a espaços de tempo mais breves, para a análise das semelhanças e diferenças entre *história* e ficção. Ernst Robert Curtius, ao comentar as idéias de Troeltsch e Toynbee, aceita o conceito de poesia como narrativa (*fiction*) criada pela fantasia, um bom conceito - segundo o famoso romancista - por abranger em seu campo de pesquisas, a epopéia, o romance de qualquer época, o drama e outros gêneros literários não especificados.

No prefácio de seu romance, conta-nos o próprio César Leal como encontrou - num antiquário de Frankfurt - um manuscrito anônimo, datado de 1772, que ele adquire e no qual resolve colocar o seu próprio nome, aconselhado pela proprietária da loja:

- E o nome do autor, indagou ela, acrescentando, sem esperar resposta: - Isto agora é seu. Por que não usa seu próprio nome?

- Uma boa idéia, senhora, disse-lhe enquanto tomava chá com mel e biscoitos italianos que ela me oferecera. Ao despedir-me, ela disse que eu lhe enviasse um exemplar logo que os originais fossem editados. No dia seguinte, retornei ao Brasil e comecei a preparar a edição, sem preocupar-me com a complexidade da estrutura, moldura teórica, coerência. {...} Após traduzir o manuscrito, criando nomes de profissões desconhecidas na época, tais como "secretária", "Instituto de Direito" e outras loucuras, fazendo passar tudo isso pela inflexão de minha voz, queimei o original em língua tedesca, para que o texto em português ganhasse o máximo de autonomia.

Através deste jogo com as identidades autorais, César Leal cede a palavra ao narrador. E assim, com esse recurso bem tradicional e atual, inicia-se a série de diálogos "sobre as Artes, as Armas e o Amor", segundo o subtítulo do livro, entre o jovem doutorando em Leis, vindo de Frankfurt, e a mulher que viria a ser sua amante, a Sra. von Hardenberg. Diálogos ensaísticos que retratam o espírito clássico do autor, associado a um componente fundamental da modernidade: o interesse histórico-artístico na base do "Sturm und Drang", revolução na literatura alemã que tem como marco o drama do mesmo nome, de F. M. Klinger, 1770,

e um grupo de jovens artistas e filósofos, com Goethe e Schiller como seus maiores representantes na poesia, entre os quais se encontram Voss, Lenz, Burger. Os diálogos no romance de César Leal são relatados sob a forma de memórias de um grande poeta anônimo, mas que podemos imaginar como sendo o Goethe da juventude, um rapaz instável, que se veste desajeitadamente e utiliza uma dicção áspera aos ouvidos dos frequentadores dos salões de Leipzig. Induzido pela Senhora von Hardenberg, que lhe diz ser a fala dos frankfurquenses um mero dialeto germânico, o jovem, apesar de seu orgulho regional, modifica seu comportamento, inclusive o traje e a entonação da voz. O reconhecimento da identidade de Goethe, pelo leitor, logo no início do relato, é um dos objetivos de César Leal, porque - por modéstia ou razões de outra natureza - isso lhe permite assumir a identidade do *jovem Goethe* na fase de suas primeiras experiências literárias que as despreza, deixando até de assiná-las, e não do *velho Goethe*, que se converteria mais tarde no ícone da literatura alemã. Assim, pelo conceito de fantasia, pode o autor criar o ambiente apropriado à tese dos germanos como um dos elementos étnicos formadores do povo grego: esse é o protótipo físico da Senhora von Hardenberg, uma mulher de aparência helênica, embora sendo prussiana, de olhos azuis, cabeleira ruiva, pele alva, sardas, assemelhando-se também à imperatriz Isabel de Portugal, a ruiva mulher de Carlos V, cuja beleza fora imortalizada "pelo

pincel de Ticiano", diz o jovem à amante, em outra passagem dos diálogos.

As conversações entre os dois são - para quem, como a autora desta resenha, ainda tem muito a aprender no que se refere às artes e às letras clássicas - valiosas lições de teoria da literatura e história da arte. Os amantes cultivam um refinamento tanto espiritual quanto físico condizente com a educação recebida, classe social a que pertencem e os costumes de seu tempo: falam sobre teoria dos gêneros, a natureza e função da epopéia e do drama, a métrica apropriada a cada gênero ou espécie literária, metáfora, alegoria e um sem-número de autores, desde os grandes nomes da antigüidade greco-latina, até as grandes obras da Idade Média e da Renascença, passando por Dante, Shakespeare e muitos outros poetas e filósofos ingleses, pela lírica provençal, pelo Siglo de Oro espanhol, por Camões, os metafísicos ingleses (Marvell, Herbert, Donne), pelos filósofos franceses (Rousseau, Diderot, Voltaire etc.) e chegando até os clássicos alemães (Herder, Winckelmann, Klopstock). Os amantes comentam a pintura (p.ex. a escola holandesa: Rubens, Rembrandt), os pintores italianos (Leonardo, Miguel Ângelo, Veronese, Rafael), a arquitetura gótica, o Direito Natural (Hugo Grotius, Thomasius), acontecimentos históricos da Espanha e dos Países Baixos, as guerras de Carlos V e de seu filho Filipe II.

Parece-me que César Leal aproveitou-se da liberdade das *belles-lettres* para fazer todas as digressões - eruditas, anedóticas e à

maneira de comentário pessoal - sobre arte e história que a estreiteza do currículo universitário geralmente não permite, impedindo que os alunos, na sala de aula, adquiram uma visão mais ampla da cultura do Ocidente. Esse é um livro a exigir muito dos não comparatistas. O narrador consegue fundir as dimensões temporais, ao falar de "uma correnteza do tempo que navega para o passado", segundo um princípio de Leibniz, e apresentando, simultaneamente, fatos da antiguidade greco-latina, unidos a acontecimentos do século XVIII e da atualidade, compondo poemas visuais, tais como poderiam ser vistos na Antologia Grega, na fase do barroco como *estilo histórico* (séculos XVII e XVIII) e no visualismo gráfico do concretismo de Eugen Gomringer, do austríaco Ernst Jandl e dos irmãos Campos no Brasil, além dos próprios poemas visuais do autor: *Ursa Maior* (1968) e *O Triunfo das Águas* (1969), ambos recentemente traduzidos para a língua alemã, por Curt Meyer-Clason, escritor de Munique, tradutor do *Grande Sertão: Veredas*.

César Leal, que com a sua poesia de "rigor geométrico" (Wilson Martins, Sébastien Joachim, Ronald Rassner) trabalha num campo em cujas bordas poderíamos, talvez, colocar o concretismo e João Cabral de Melo Neto, criou com *Minha Amante em Leipzig* uma prosa histórica, simetricamente rigorosa (39 capítulos incluindo o prefácio), além de um quadro com 33 constelações, sendo a última formada por 12 astros onde se encontra o Sol como estrela menor dessa estranha constelação, difícil mas possível de ser desenhada

no mapa-celeste. Assim, a mística dos números parece sustentar a estrutura arquitetônica de seu livro. Esses processos que uma análise ligeira poderia deixar escapar ao leitor desatento, Ernst Robert Curtius mostra-nos, no início do primeiro capítulo de seu monumental livro (o já citado *Literatura Européia e Idade Média Latina*) traduzido para o português desde a década de 50, como uma conquista da *composição numérica* da Idade Média, unida a outros fatores, tais como pesquisas históricas recentes. São recursos de composição, não meros exercícios de Cabala, Matemática e Astrologia, procedimentos que também não devem ser subestimados pela crítica. O estudo da história "adquire ainda - informa Curtius - com o cotejo das culturas, uma tipologia dos mitos criados pela humanidade histórica e os interpreta como símbolos de fenômenos cósmicos". Realmente, a poesia de César Leal revela, desde sua estréia, uma preocupação cósmica que o arrasta, continuamente, para o infinito.

No seu romance-ensaístico encontramos ainda, através da situação amorosa, uma sensualização e erotização na mistura de fatos e fantasia que funciona com surpreendente eficácia. Um exemplo é quando a Senhora von Hardenberg fala ao jovem amante sobre a necessidade de um poeta alemão capaz de escrever um *Fausto* superior ao de Marlowe. É mais uma pista que leva o leitor a identificar o jovem Goethe, já em Weimar, para uma curta temporada como preceptor do duque Carlos Augusto. A Weimar de seis mil habitantes, que afinal se transforma em sua morada

permanente. Ao tornar-se amante da poderosa baronesa Carlota von Stein, cujo prestígio na corte é muito forte, dela recebe de forma indireta e sutil a consciência de que suas *Farsas*, *Os Sofrimentos do jovem Werther* e outros textos não seriam obras que estivessem à altura de seu gênio. Ela o encoraja a grandes realizações. Recomenda-lhe o convívio com o teatro de Eurípides, com as obras dos autores que fundamentaram o "Sturm und Drang": o *Discurso* de Rousseau, a *Ética* de Spinoza e os chamados autores modelares, que lêem juntos, na mais rigorosa privacidade, pois sendo uma puritana calvinista, luta contra seus próprios instintos, em defesa de sua honra. Esta relação entre Goethe e Carlota von Stein inspira aquela - na qual a atração mútua não é sublimada, mas consumada - entre os protagonistas, que após longas e cultas conversas passam do erotismo intelectual ao carnal. Além disso, o romance - no qual um autor brasileiro desenvolve o discurso de dois protagonistas alemães - é também, através deste jogo de identidades assim como no discurso mesmo, um debate entre os conceitos de latinidade e germanidade. Conta-me César Leal que quis "ironizar os latinos da América que falam tanto em 'literatura nacional', enquanto imitam os europeus, quando deviam seguir o exemplo da Alemanha que não recusava os grandes autores de outros países, desde que fossem importantes para o enriquecimento da cultura alemã, tal como, no Brasil, Machado de Assis recomendava, em seus ensaios "Instinto da nacionalidade" e "O Ideal do crítico", o contacto com as letras

estrangeiras porque isso evitaria o empobrecimento da literatura brasileira, ainda "nascente".

Através da idéia de que a raça germânica não estaria somente na raiz do povo grego, mas do Cristianismo, ao ser Jesus - conforme a Sra. von Hardenberg - filho de um alemão que servia como oficial ao exército de Roma na Palestina, a raça alemã, na sua mistura com povos da Ásia Menor, da Grécia, com uma judia na Palestina - gerando o Cristo - e com os invasores romanos, está longe da pureza de sangue almejada com resultados mortíferos no nazismo, e é assim retratado como o berço da civilização greco-latina e cristã que formou o Ocidente. É esta uma visão da Alemanha que, incluindo o recurso às suas conquistas culturais, a reabilita sem esquecer o horror demoníaco provocado pelo que a Sra. von Hardenberg menciona como perigo para toda a humanidade: uma volta, no futuro, da antiga cruz ariana, terrível forma simbólica, à qual, como ela diz, renunciamos no passado, ao aceitar o maior símbolo do Cristianismo: a cruz romana onde crucificaram Jesus.

Além da valorização do lastro cultural alemão, que aliás já se tornou lastro cultural do mundo, fato para o qual o livro de César Leal é mais um belo exemplo, ao devorar, na tradição da antropofagia brasileira, a herança indo-européia, para chegar a falar através da voz fictícia do jovem Goethe, não faltam no romance expressões que me parecem merecer reflexões, tais como o mito do alemão trabalhador e desejoso de ordem, e o da prussiana sem medo (aos quais corresponderia - como o seu

contrário - a auto-imagem brasileira do Macunaíma). Como conhecedora das culturas brasileira e alemã posso, no entanto, afirmar que muitos brasileiros trabalham - hoje - bem mais do que o alemão médio, e muito mais devem ter trabalhado quando viviam, no século XVIII, sob um regime latifundiário e escravagista, muito bem explorado no romance. Quando lemos, no romance, que Maurício de Nassau recomendou ao governo da Holanda a implantação de colonos neerlandeses nas terras conquistadas, o que lhe teria custado o cargo de governador do Brasil Holandês, em razão da conspiração dos latifundiários nativos associados à Companhia das Índias Ocidentais, isso me parece merecer um cuidadoso esforço reflexivo nos dias atuais, pois talvez o autor tenha razão. A afirmação do protagonista de que o povo alemão seria o mais guerreiro do mundo por amor à liberdade, parece-me a mim, que a estou lendo "do outro lado do Atlântico", algo a ser interpretado cuidadosamente, caso o narrador não esteja se referindo às invasões dos godos ao Império dos Césares, entre os séculos III e V, culminando com a invasão de Roma por Alarico, em busca da liberdade e de seu território ocupado pelas armas da *pax romana*. Porque interpretado à luz dos acontecimentos do século XX, essa afirmativa lembra - para o meu ouvido de alemã, e depois do soterramento da civilização pelo hitlerismo - a retórica nazista que legitimou a Segunda Grande Guerra como luta do povo alemão contra o domínio dos judeus e pela (re)conquista do "seu espaço vital".

É nos extensos comentários dos protagonistas de César Leal em redor da estada dos holandeses em Pernambuco, relacionando-a à história portuguesa (D. Sebastião, o domínio de Portugal por parte da Espanha), nas suas menções de Camões e Vieira, e nos seus vaticínios dos males do latifúndio aos nativos quando os portugueses tiverem de abandonar a colônia ou dela forem expulsos um dia, como foram os holandeses, males que poderiam continuar até o século XXII, onde mais se revela a presença de ideologia no escritor brasileiro, com o seu profetismo, como se colocasse à margem o narrador, em limitação da verossimilhança das conversações entre dois alemães do século XVIII. A vontade de aproximar o mundo, sublinhando o quão intenso foi o cultivo das culturas grega e latina na Alemanha, e quão intensa a mistura de sangue latino e germânico durante a ocupação romana da Europa, além de recorrer ao episódio de Nassau, "príncipe germânico" no Recife, leva o poeta brasileiro a fazer um beija-flor, pássaro típico dos trópicos, entrar no salão de visitas da Senhora von Hardenberg, onde tenta sugar o néctar de uma flor em um quadro pintado pelo famoso retratista inglês Thomas Gainsborough, e tudo isso em um trecho em que o estilo alcança um ritmo de beleza avassalante. Indica Leal ao conversar comigo, que também Edgar Allan Poe ultrapassa a verossimilhança ao mostrar um corvo, ave essencialmente diurna (cuja capacidade para aprender e pronunciar palavras é duvidosa), a entrar à meia-noite na casa do poeta norte-americano, pousar num busto de Palas Atena e, a cada

reflexão de Poeta, responder sempre, com absoluta precisão fonética e filosófica, a palavra: "Nevermore". Mas não é verossimilhança a ambição dos romancistas e poetas, já que a preceptiva literária recomenda deixar em liberdade os movimentos quase coreográficos da fantasia criadora. O mundo retratado neste livro está pleno de atualidade. Basta observar a sutileza como César Leal apresenta o panóptico de Jeremy Bentham (1748-1832), filósofo, jurista e engenheiro inglês, na passagem em que Leal faz o elogio da loucura: "Sabemos que a loucura existe porque existem os loucos. Há os pobres loucos, queimados nas fogueiras por tantas loucuras; ou, no caso de melhor sorte, encerrados em celas de estranha visibilidade, onde todos são vistos por *um nunca visto por todos*" (*Minha Amante em Leipzig*, p. 70). Eis como o filósofo alemão contemporâneo Jürgen Habermas, ao citar Foucault, em um de seus ensaios de *O Discurso da Modernidade* publicado no Brasil pela Martins Fonte Editora, p. 344, em tradução de Luís Sérgio Repa e Rodnei Nascimento, nos mostra o que é o panóptico: "Na periferia, em forma de um anel, no centro, uma torre. Esta é vazada por janelas largas que se abrem para a face interior do anel; a construção periférica é dividida em células, das quais cada uma atravessa a inteira espessura da edificação. Elas têm duas janelas, uma para o interior, correspondendo à janela da torre e outra para o exterior, possibilitando à luz atravessar a célula de ponta a ponta. Um vigia colocado na torre é quanto basta e em cada célula um louco, um

enfermo, um condenado, um operário ou estudante. Pelo efeito da contraluz pode-se ver da torre, exatamente recortadas sobre a luz, as pequenas silhuetas cativas nas células da periferia. Cada jaula é um pequeno teatro em que o ator está só, perfeitamente individualizado e constantemente visível."

Minha Amante em Leipzig, belo romance-ensaio, atualíssimo, em que tradição e modernidade se equivalem, deve ser lido como uma viagem fantástica, erudito-erótica, através da cultura do Ocidente, revelando como um grande poeta brasileiro contemporâneo cultiva, com fantasia, sensualidade e rigor, o prazer do conhecimento.

MANUEL CORREIA E A QUESTÃO REGIONAL

Michel Zaidan

Conheci as obras do Professor Manuel Correia, através do meu antigo Professor de História da Filosofia no Brasil, o Historiador da Igreja, Eduardo Honaerdt. Tendo contato a primeira vez com *A Terra e o Homem do Nordeste*, ressaltava o privilégio de ser ele um dos únicos pernambucanos publicados pelo editor paulistano Caio Prado Júnior, na sua prestigiosa Brasiliense. Era o reconhecimento intelectual da importância de seu trabalho, como geógrafo e historiador.

O meu maior interesse na obra mestra de Manuel Correia estava no tratamento político dado à questão agrária no Nordeste, elevada à questão nacional e não apenas econômica ou rural. O tom crítico e prospectivo da análise conduzia a uma visão estratégica do problema da terra no Brasil, dialogando diretamente com os atores, programas e partidos em disputa de hegemonia nessa época.

Uma vez aprendida a lição, associei o aprendizado ao conhecimento de um célebre opúsculo do marxista italiano Antonio Gramsci - *A questão meridional* - que tratava das desigualdades regionais na Itália. E me perguntei: quem seria o Gramsci brasileiro que escreveria *A questão Nordeste* no nosso país?

De lá para cá, muita coisa aconteceu. Desde os trabalhos pioneiros de Celso Furtado, Chico de Oliveira, Tânia Bacelar e outros, a questão regional entrou definitivamente na agenda da política do país, até pelo menos o advento do neo-liberalismo e da globalização, em que a desregionalização da economia brasileira tornou-se um imperativo da globalização - juntamente com o fim dos direitos sociais.

Lembro que um sociólogo rural ainda tentou aplicar os conceitos gramscianos à nossa "questão regional". Infelizmente, o ensaio restou inconcluso, numa revista de ensaios marxistas, dos anos 80.

De todo jeito, a sugestão para desenvolver coerentemente uma análise gramsciana da "questão Nordeste" permaneceu. É o que se pretende fazer aqui neste trabalho: explorar o veio crítico iniciado pelo Professor Manuel Correia - da questão fundiária no Nordeste, dentro de uma perspectiva nacional. Seria a maneira de homenagear a obra do mestre, responsável por toda uma escola ensaística dos problemas regionais.

Em primeiro lugar, resalto que a importância da questão regional deve-se à existência de um projeto de nação. Ou seja, só faz sentido dentro de uma ampla mobilização nacional em torno do combate às desigualdades regionais e da idéia de integrar todos os brasileiros numa mesma comunidade nacional, a despeito das identidades ou peculiaridades regionais. Assim, a descoberta de um "problema nordestino" tem a ver com o subdesenvolvimento do país, a falta de Soberania Nacional. Pensar o Nordeste é pensar o Brasil, ou o Contrato Federativo responsável pelo Brasil. Nesse sentido, não existe solução para os problemas regionais, sem um projeto de povo ou nação brasileira. E é preciso reconhecer que foi de coalizações centralizadoras que resultaram no Brasil políticas regionais, políticas de desenvolvimento integrado destinadas a combater as desigualdades regionais.

Segundo, era necessário fazer a radiografia do "bloco histórico" nordestino que dava sustentação a essas desigualdades regionais. E aqui os estudos clássicos ainda são os de Victor Nunes Leal, Maria Isaura P. Queiroz e Nestor Duarte. A análise sociológica do perfil clientelista patrimonialista, familiar da elite política nordestina, foi fundamental para entender - ainda hoje - a permanência ou sobrevivência de estruturas e relações sociais

arcaicas no Nordeste, a despeito da urbanização de grande área dessa região.

Terceiro, o grau de complementariedade que se estabelece entre essas oligarquias regionais, as desigualdades sociais e espaciais e o pacto de dominação política nacional. É a chamada "via prussiana" de desenvolvimento capitalista - que produz a conciliação do novo e do velho, às custas da marginalização política e social do povo. Mudar para conservar - a famosa fórmula de Tomás de Lampeduse.

Passados tantos anos dessas formulações e diagnóstico clássico sobre o Nordeste, como se apresentaria hoje "a questão regional" no contexto da agenda liberal dos anos 90 e seguintes? Qual o sentido da reforma agrária e da modernização das relações sociais no campo, num ambiente de desregulamentação da economia e mudança de prioridade nas políticas regionais?

Em primeiro lugar, é preciso distinguir a função econômica da terra de sua função política - enquanto elemento da democratização de poder no campo. Nesse sentido, dado o avanço das relações capitalistas de produção na agricultura brasileira e a mudança de prioridades regionais, a reforma agrária deve ser pensada como estratégia de geração de emprego e fortalecimento da agricultura familiar, sem os conteúdos necessários ou revolucionários que já tiveram, na década de 60. Nesse sentido, os componentes técnicos, financeiros e organizacionais se tornaram mais importantes do que os ideológicos.

Em segundo lugar, a "questão regional" nordestina terá de conviver com um razoável grau de abertura da economia brasileira e a necessidade de crescentes saldos na balança comercial, através do aumento da exportação de grãos e produtos agrícolas. O que desde já impõe a existência de políticas e fundos compensatórios destinados a proteger a pequena produção ou a

agricultura tradicional (algodão, pecuária, caprinocultura etc.). A isso, acrescenta-se a necessidade de rever o formato dessas políticas, para que elas aumentem o "empoderamento" das comunidades e faça justiça às suas diferenças culturais.

Finalmente, o patriciado rural nordestino tem sofrido um forte abalo, tanto no grau de seu poder de dominação sobre as comunidades rurais, como na sua relação com o poder central. E isso é visível na crise dos partidos de centro - como o PFL e o PMDB. A privatização dos ativos públicos e o fim das políticas regionais têm sido um duro golpe assentado na dominação clientelista desses setores, *pari passu* com a organização da "sociedade civil" nordestina e o avanço dos partidos de centro-esquerda. As eleições presidenciais do ano de 2002 poderão oferecer elementos empíricos para a comprovação ou não dessa transformação política que deve apontar - ainda - para a formulação de um novo Projeto Nacional, no qual a questão regional terá outro enfoque (no bojo de um novo pacto federativo e com um federalismo fiscal).

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, Manuel Correia. *A terra e o homem do Nordeste*. São Paulo. Editora Brasiliense.
- CARVALHO, Abdias Vilar. *A questão regional*. Temas de Ciências Humanas. São Paulo, Lesh.
- GRAMSCI, Antonio. *A questão Meridional*. Temas de Ciências Humanas, 1977.
- FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo, Nacional.

OLIVEIRA, Francisco. *Elegia para uma região*. São Paulo, Paz e Terra, 1980.

MARANHÃO, Sílvio. *A questão regional no Brasil*. São Paulo, Paz e Terra, 1979.

ZAIDAN, Michel. *O fim do Nordeste e outros mitos*. São Paulo, Cortez, 2000.

_____. "Seca e cidadania". *A viabilidade da região semi-árida do Nordeste*. Recife, Bagaço, 2002.

A REDESCOBERTA DO SAGRADO NA SOCIEDADE TECNOLÓGICA

Inácio Strieder

SUMÁRIO

Não raras vezes a nossa época é acusada de ser menos religiosa do que as épocas passadas. Será verdade? Após as diversas tentativas de dessacralização da sociedade tecnológica, aparecem na nossa época inúmeras manifestações religiosas novas. Essas parecem ser uma reação clara contra a mentalidade demasiadamente racionalista e opressora da sociedade tecnológica. Existe, porém, o perigo de que as manifestações religiosas novas alienem mais o homem do que o libertem. Contudo, elas parecem nada mais ser do que o desejo profundo do ser humano de reencontrar a sua "dimensão de profundidade" e de redimensionar o seu "interesse supremo". O presente artigo enfoca primeiramente "o poder sagrado" como mistério "terrível e fascinante". Discorre depois sobre os diversos movimentos filosóficos e "teológicos" de dessacralização desse mistério. Nesse processo de dessacralização fala-se da "aurora do homem" e do "crepúsculo de Deus"; da "teologia da morte de Deus" e do "fim do cristianismo convencional". Tudo isso leva a uma sociedade sem coração, ao "homem-máquina": frio e retilíneo. Mas nenhum homem se satisfaz apenas com a contemplação imanente de suas obras. Daí a insegurança atual. A volta para pseudo-religiões, superstições e manifestações pseudo-sacrais. Quando alguém perde a sua "dimensão de profundidade", a suposta "aurora do homem" está ameaçada. Por isso os esforços angustiantes da nossa época para redescobrir a verdadeira dimensão do sagrado, através duma simbologia compreensível ao homem atual.

1. INTRODUÇÃO

Talvez o título desta minha consideração desperte expectativas que não consiga satisfazer plenamente no decorrer da exposição. Falar em "redescoberta do sagrado" supõe que esse mesmo "sagrado" esteve anteriormente encoberto, escondido, ou esquecido. Vejamos, por isso, primeiramente, que tipo de "sagrado" se tentou apagar da mente humana.

1.1 O problema do "sagrado" se presta a muitas interpretações. A palavra "sagrado" vem do latim "sacer", que significa: consagrado ou santo. Para os latinos, lugares e objetos podiam ser sagrados. Assim encontramos bosques, montes, templos e caminhos sagrados. Em referência às pessoas dizia-se que eram "santas". Objetos e lugares podem ser sagrados, enquanto o homem é santo.

Num sentido mais amplo, entende-se por "sagrado" tudo aquilo que leva o homem a um contato e relacionamento com a divindade, e que, por isso, se torna objeto de seu temor, respeito e devoção religiosa.

1.2 Em 1917, Rudolf Otto colocou como base de um estudo sobre o fenômeno religioso o conceito de "sagrado". Destacou em sua obra dois aspectos do "sagrado". Para ele, o "sagrado" pode ser terrível, amedrontador, perigoso, demoníaco, destruidor, e, por outro lado, atraente e fascinante. Assim, o "sagrado" pode ser, ao mesmo tempo, terrível e atraente ao homem. Isso porque ele é percebido como uma força poderosa.

1.3 Pessoas das quais o "sagrado" tomou conta são percebidas como carregadas de poder: feiticeiros, mágicos, médiuns, sacerdotes, reis etc. O perigoso no poder sacral é o fato

de ele se tornar facilmente tabu. Como esse poder sempre se manifesta sob o aspecto do terrível e do atraente, a tentação do homem é apoderar-se dele, o que dá origem à magia, que através de certos ritos, procura manipular as forças supra-humanas para fins humanos.

As pessoas e os objetos carregados com força sagrada são geralmente separadas do mundo profano, estabelecendo-se uma oposição entre o sagrado e o profano. Contudo, em princípio, qualquer dimensão da realidade pode adquirir força sagrada: espaço, tempo, céu, terra, plantas, animais e o homem, tudo pode tornar-se sagrado. Sagrado, por exemplo, é o local onde se encontra a estátua do Deus, ou do Santo, lá onde a força do sagrado se manifesta. Desse local o homem deve guardar distância e respeito. Sagradas são as pessoas relacionadas com o culto: médium, curandeiro, sacerdote etc. E como tais pessoas possuem poder, geralmente estão rodeadas de tabus. Pessoas e objetos podem identificar-se de tal forma com o sagrado, a ponto de não permanecerem apenas sinais do sagrado divino, mas serem absolutizados. E quando alguém, ou algum objeto, é alçado à categoria de absoluto, não poderá mais ser contestado. Dali a possibilidade de homens, partidos e ideologias se tornarem incontestáveis.

2. Dessacralização

Como se viu acima, o "sagrado" marca a sua presença entre os homens de muitas formas. Dele se pode usar e abusar, transformando-o em pseudo-sagrado, atribuindo sacralidade a quem não compete. Por causa dos equívocos nas atribuições das forças sagradas, iniciou-se na Renascença um poderoso movimento de dessacralização da realidade humana. Esse

movimento tem como conseqüências a criação de uma nova imagem do mundo e do homem.

2.1 A partir da Renascença, o homem novamente se torna a medida de todas as coisas (Protágoras). Cria confiança em si. De mero espectador do Universo, passa a co-criador e forjador dele: é o próprio homem que deve modificar, melhorar e recriar o universo. Promove-se a auto-suficiência dos indivíduos, procurando libertá-los das formas de vida e das estruturas primitivas. Segundo essa mentalidade, p.ex., é mais eficiente construir açudes e canais de irrigação do que fazer procissões para pedir chuva.

As idéias da Renascença, de conscientização e de autonomia do homem, desabrocharam no movimento do Iluminismo, em que se manifesta a tendência de considerar a realidade religiosa como fator de obscurantismo e ignorância.

O Iluminismo pretende reduzir todas as dimensões da realidade a dimensões racionais. Possui uma visão otimista do mundo e do homem. Acredita cegamente no progresso. Quer substituir a religião pela filosofia. Manifesta-se contra tudo que se denomina sagrado ou sobrenatural. Nega qualquer referência à graça de Deus e à revelação.

Segundo o Iluminismo, o homem não precisa de Deus para ser bom. Poderá auto-redimir-se. Basta que ele siga a sua razão para resolver todos os problemas da humanidade. A idéia iluminista foi grandemente favorecida pela alteração das cosmovisões após a Idade Média, e pelo progresso das ciências naturais e da técnica.

No mesmo processo de dessacralização da natureza e do Universo está também o Positivismo de Augusto Comte. Segundo Comte, o estágio mais primitivo teria sido o estágio do fetichismo, da teologia e da religião. O segundo, o da filosofia e da metafísica.

E o último, que, segundo Comte, iniciou-se com ele, é o estágio positivo, em que a humanidade reconheceu finalmente a impossibilidade de adquirir conhecimentos absolutos, desistindo de perguntar pelas origens e pelos destinos do homem e do universo, como nos estágios anteriores. Agora, na época das ciências positivas, o homem se limita a descobrir, através da teoria e da observação, as leis ativas da natureza. Pesquisas sobre as causas interiores dos fenômenos não lhe interessam. Mas nem o próprio Augusto Comte conseguiu permanecer fiel a essa sua idéia positivista, pois o Positivismo assumiu bem depressa dimensões religiosas. Ainda hoje encontramos Templos Positivistas, também no Brasil. Não podemos negar, contudo, que o Positivismo representou um desafio às religiões tradicionais.

Outros pensadores representativos, como Feuerbach, Marx, Nietzsche e Freud, também se empenharam numa crítica violenta e contestatória do fenômeno religioso e da presença do sagrado na humanidade. Feuerbach afirma que "não foi Deus quem criou o homem à sua imagem e semelhança, mas foi o homem que criou Deus à sua imagem e semelhança". Isso significa que, para Feuerbach, o sagrado é pura invenção e imaginação dos homens. Marx explicita como o homem teria chegado a inventar a religião. A religião, para ele, nada mais é do que o gemido da criatura oprimida, o sentimento de um mundo sem coração, o sentimento do homem que ainda não se encontrou. A miséria religiosa é, em última análise, a expressão e o protesto contra a verdadeira miséria. É o homem que faz a sua religião e não é a religião que faz o homem. O Estado cria e apóia a religião para conservar os súditos submissos. Desta forma a religião, para Marx, nada mais é do que o ópio do povo. Através da religião o povo é ludibriado e oprimido. No dia em que o homem estiver liberto de suas opressões, ele não precisará mais de religião.

Nesse processo de dessacralização do mundo é necessário tomar também em conta o pensamento de Nietzsche, que pode ser considerado o filósofo da "morte de Deus". Para Nietzsche, o maior evento da atualidade é o fato de que Deus está morto, que o Deus cristão está desacreditado. E porque o velho Deus morreu, o coração de Nietzsche se derrama em gratidão e maravilha. Já que todos os deuses morreram, existe agora lugar para o homem, para o super-homem. Esse super-homem será livre em tudo. Não precisará mais temer um Deus que tudo fiscaliza, tudo observa, tudo controla. Nunca mais o homem precisará rezar, adorar, nunca mais confiar em algo que ultrapassa a sua realidade terrena. Nietzsche alimentava a esperança de que o seu super-homem viveria numa época livre de qualquer influência cristã. Então, as igrejas nada mais seriam do que jazigos e monumentos fúnebres de Deus. A referência ao sagrado estaria varrida da mente dos homens. O super-homem não acreditará mais nos que falam em esperanças supraterestras, nem se preocupará com felicidade, razão, virtude, justiça, piedade. Deverá amar a vida e ser fiel à terra. Com isso se desenvolverá nele a força, a coragem, a inteligência e a felicidade. Para esse homem Deus morreu, e é bom que continue morto. Enquanto acontece na mente do homem o "crepúsculo de Deus", surge a "nova aurora", a "aurora do homem".

Freud caminha nas mesmas perspectivas de dessacralização da realidade, como os pensadores acima mencionados. Para Freud, a religião é uma neurose obsessiva, pois ela é fruto da imaginação. E quem fica imaginando coisas é neurótico.

Para as idéias dessacralizantes, o nosso mundo já não se apresenta como o mundo antigo, quando Tales de Mileto pôde exclamar: "Tudo está cheio de deuses". Durante séculos a humanidade vira, numa interpretação sacral da realidade, todos os

fenômenos apontarem para aquilo que os transcende, situando-os no nível do sagrado. Essa transcendência influenciava ativamente, de todos os lados, a esfera empírica da existência humana. Com a dessacralização da realidade, a esfera empírica tentou fechar-se sobre si mesma, não deixando frestas para o sagrado. A passagem dum "mundo cheio de deuses" para um "mundo sem Deus" foi gradual e lenta. No surgimento desse estado de coisas tiveram papel decisivo os séc. XVIII e XIX, como demonstram as filosofias de Feuerbach, Nietzsche e outros, embora a dessacralização já tenha raízes bem mais antigas.

2.2 Por causa da coincidência espacial e temporal entre o pensamento filosófico dessacralizante e o desenvolvimento das ciências positivas e da tecnologia, responsabiliza-se, muitas vezes, o progresso científico e tecnológico pela destruição da dimensão sagrada do homem. Isso porque, sem dúvida, o espírito da sociedade industrial reflete um estilo de vida e um modo de pensar bem característico. Na sociedade industrial desponta um enorme interesse pela pesquisa científica e pela transformação técnica do mundo e do homem. O sistema de relações, o universo, basta-se a si mesmo, e esgota-se em si mesmo. Pode ser manipulado, aperfeiçoado, sempre em consonância com os desejos e as necessidades do homem. Assim, a realidade vai gradualmente perdendo a sua dimensão sacral. Vai sendo "desencantada". Deus é colocado à margem do campo no qual se exerce a atividade humana. É posto de escanteio, aposentado, conduzido para fora do mundo e proibido de intervir dentro dele. Porque cada intervenção sua estragaria os cálculos e os projetos humanos. Ao cabo desse desenvolvimento, Deus se torna supérfluo, um "Deus ocioso". Um Deus que não intervém naquilo que acontece debaixo da lua, como diziam os antigos, i.é., naquilo que acontece na terra.

O universo está entregue ao homem, seu único senhor e mestre. Em outras palavras, o homem deixa o céu para os anjos e pardais.

Para cumprir a sua tarefa, o homem precisa de forças produtivas e criadoras comparáveis com aquelas que, outrora, se atribuíam a Deus. Surge assim o homem-demiurgo, o super-homem.

A partir de Galileu Galilei, estabelece-se um tipo de preconceito no mundo ocidental, à religião, e, especialmente o cristianismo, é contra as ciências. Desta forma, para ser cientista, seria necessário ser ateu. Nessa perspectiva, existem cientistas que elevam as suas vozes contra o cristianismo e contra qualquer manifestação do sagrado. Para exemplificar, aqui, apenas duas vozes descrentes de cientistas: uma de B. Russell e outra de J. Huxley.

Russell, filósofo e matemático, diz no seu livro *"Porque não sou Cristão"* o seguinte: "A religião baseia-se, penso eu, principalmente e antes de tudo, no medo. É, em parte, o terror do desconhecido e, em parte, como já disse, o desejo de sentir que se tem uma espécie de irmão mais velho que se porá de nosso lado em todas as nossas dificuldades e disputas. O medo é a base de toda essa questão: o medo do mistério, o medo da derrota, o medo da morte. O medo é a fonte da crueldade e, por conseguinte, não é de se estranhar que a crueldade e a religião tenham andado de mãos dadas. Isso porque o medo é a base dessas duas coisas. Neste mundo, podemos agora começar a compreender um pouco as coisas e a dominá-las com a ajuda da ciência, que abriu caminho, passo a passo, contra a religião cristã, contra as igrejas e contra a oposição de todos os antigos preconceitos. A ciência pode ajudar-nos a superar esse medo pusilânime em que a humanidade viveu durante tantas gerações... não há limite quanto ao que a ciência poderia fazer no sentido de aumentar a coragem... As possibilidades da ciência, no sentido de aumentar a felicidade

humana, não se limitam a diminuir aqueles aspectos da natureza humana que contribuem para a derrota mútua, e que, por conseguinte, chamamos "maus". Não há limite, provavelmente, quanto ao que a ciência pode fazer no sentido de aumentar a excelência positiva..."

Para J. Huxley, um biólogo que foi diretor da UNESCO de 1946-48, "a hipótese 'deus' não possui mais utilidade prática para a interpretação ou compreensão da natureza. Ela, pelo contrário, muitas vezes atrapalha uma interpretação certa. Para uma pessoa instruída e inteligente aos poucos se torna tão difícil crer em Deus, como acreditar que a terra é plana, que um dia poderemos voar espontaneamente, que a doença é um castigo divino ou que a morte sempre é fruto de forças mágicas. A hipótese 'deus' está sendo eliminada centímetro por centímetro, até que desapareça completamente por ser inaceitável".

2.3 Dentro da mesma perspectiva, de eliminar a referência a Deus e ao sagrado na vida humana, se desenvolve o chamado "Humanismo Científico-tecnológico". Animados por um espírito extremamente pragmático, tecnocratas e cientistas pensam que um novo e profundo humanismo estaria às portas. Na sua argumentação, dizem que ideologias, política, religiões e as diferentes filosofias, até agora, só separaram os homens, opondo uns aos outros. A ciência e a técnica, pelo contrário, por toda parte estariam promovendo a união e o entendimento, oferecendo cada vez maiores garantias para uma comunidade humana eficiente na realização de seus ideais. No nível das ciências já se estaria desenvolvendo um diálogo que ultrapassa todas as fronteiras políticas, raciais e religiosas. No ambiente científico morreriam assim todos os sentimentos de ódio e de desentendimento.

2.4 Na mesma perspectiva laicista, em 1970 Herman Kahn e Anthony Wiener, do Instituto de Hudson, delinearam a sua projeção futuroológica sobre os últimos 30 anos do séc. XX. E o fizeram reservando um papel mínimo à religião, na pressuposição de que as culturas do séc. XX continuariam a ser cada vez mais "sensatas" (o que no pensamento deles queria dizer o mesmo que "empíricas"), deste mundo, seculares, humanísticas, pragmáticas, utilitárias, contratuais, epicuristas ou hedonísticas, e coisas semelhantes.

O fato de cientistas se pronunciarem dessa forma não admira, já que uma série de teólogos, em seus comentários sobre a situação contemporânea das religiões, concorda em constatar uma crescente evasão do sobrenatural e do sagrado do mundo moderno. Essa evasão, aceita como tendência global e irreversível por estes, é chamada de "processo de secularização". Falam da necessidade de desmistificação da realidade religiosa, da "teologia da morte de Deus", anunciando que entramos numa era "pós-cristã", e que o cristianismo convencional está no fim. O teólogo Thomas J.J. Altizer diz, por exemplo, no seu livro sobre "A Morte de Deus", o seguinte: "Deus morreu no nosso tempo, na nossa história, na nossa existência. Aquele que pensa como nós não pode aceitar a realidade da presença de Deus, e encarar o mundo como Sua criação: tampouco pode ser sensível "às clássicas imagens cristãs do Criador e de Sua criação. Assim sendo, a aceitação das formas tradicionais de fé não é mais do que uma fuga de caráter gnóstico às cruéis realidades da história".

2.5 Quais são as conseqüências desse movimento filosófico-ideológico e teológico de dessacralização da realidade?

Primeiro: dessacralizou-se a natureza. As ciências tornaram os homens mais conscientes. Agora sabemos que o sol e a lua, a água e a terra, os montes, as árvores e as pedras nunca possuem poderes

misteriosos que não possam ser analisados e explicados por leis positivas. O sagrado, pelo qual muitas vezes são cercados, é fruto da imaginação dos homens. Para a ciência, toda a realidade é manipulável e recebe explicações racionais e causais. Com isso, a ciência se apropriou de setores antes reservados à fé religiosa.

De fato a ciência e a técnica mudaram o tipo de relacionamento do homem com o mundo, e, por derivação, a concepção que o homem tinha de si. No mundo científico, Deus não pode mais intervir, como quis Descartes, para assegurar a correlação correta entre a interioridade de nossa consciência e a objetividade do mundo. Deus não se presta para preencher as lacunas e as brechas da ciência humana. Ele não é um Ser que intervém quando a nossa "gasolina" está no fim. O Deus "tapa-buracos" de fato morreu. Mas não é só a ciência que dessacraliza a natureza. Já na Bíblia encontramos um processo dessacralizante da natureza: o sol, a lua e as estrelas não são espíritos, ou deuses, mas apenas luzeiros para alumiar o dia e a noite.

Segundo: dessacralizou-se a realidade política. Em todas as épocas históricas aparecem tendências de sacralização de pessoas, regimes e ideologias na área política. Isso explica por que existe uma correlação de poder na política e no sagrado. P.ex., os reis eram sagrados. E o poder humano, quando se fundamenta no poder divino, se torna especialmente perigoso. Por isso a dessacralização do poder político já foi uma preocupação dos antigos profetas. Pelo processo de democratização das sociedades, a humanidade tentou dessacralizar o poder político. Mas pelo estado em que se encontram na atualidade as democracias, pode-se compreender que em nenhuma área existe mais necessidade de dessacralização em nossa época histórica, do que na área política.

Terceiro: houve dessacralização na Igreja. Como o mal e a graça convivem dentro da Igreja, ela é uma Igreja "semper reformanda", que continuamente deve ser reformada, principalmente naqueles

aspectos em que surgem falsas representações do sagrado, pois, quando o sagrado assume feições erradas, aparecem os ídolos. E nenhum cristão pode ser idólatra. No sentido próprio, só Deus é santo e sagrado.

A dessacralização na Igreja resume-se propriamente num desejo duma compreensão melhor do cristianismo. Até o Concílio Vat. II, p.ex., sacralizara-se demasiadamente o poder da Igreja, o sacerdócio e os sacramentos. É certo, não pode existir Igreja sem poder, mas esse poder pode ser exercido de diversos modos. Hoje procura-se maior participação do leigo nas decisões da Igreja. No cristianismo o sacerdote não ocupa a mesma posição sagrada do sacerdote pagão. O Novo Testamento até evita falar em sacerdotes, denomina-os "presbíteros", os mais velhos, os mais experientes. O sacerdote no NT não é um mediador sagrado, mas aquele que preside à comunidade. Sua primeira obrigação é o anúncio da Palavra de Deus, e só depois vem o culto. Em relação aos sacramentos, a doutrina da Igreja ensina que eles não são ações mágicas, que automaticamente comunicam poder sagrado. São antes de tudo sinais de referência a Deus. O que não significa que eles não sejam eficientes.

3. A Situação do Homem Atual

Poderíamos ainda passar outros níveis em que há uma necessidade e uma legitimidade de dessacralizar a natureza, as ideologias e as religiões. Mas verifiquemos quais as conseqüências da dessacralização científica, filosófica e religiosa, pois é pelos frutos que podemos avaliar o mérito ou o demérito da questão.

O problema está no fato de o homem tender a extremos. Quando encontra mitos alienantes na humanidade, conclui que é necessário acabar com todos os mitos existentes. Quando constata

um relacionamento falso com a divindade, procura destruir todo o relacionamento com o sagrado. Essa tendência fez com que os aspectos legítimos de uma dessacralização da natureza e das religiões se desvirtuassem. Por isso, muitos homens da era tecnológica quiseram fechar as suas portas ao sagrado. E qual o resultado? O homem perdeu a sua dimensão de profundidade. Ou, num sentido global, esqueceu-se de fazer opções de fundo. E isso resultou na realidade com a qual nos defrontamos em nosso dia-a-dia, na qual se criou uma situação para o homem que ele mesmo parece não poder mais dominar.

3.1 Muitos dos que esperavam da tecnização do mundo o céu da auto-realização já se decepcionaram e perceberam que a nova sociedade tecnocrata, de fato, pode tornar-se o inferno da auto-alienação, se o primeiro interesse não for a dignidade do homem.

Ante uma série de frustrações megalomaniacas de super-homem, de astronauta, de rei do universo, o homem comum volta a ter saudades duma vida simplesmente humana. Quer ser simplesmente homem num mundo humanizado. Já não aspira ser super-homem, nem tolera condições infra-humanas. Esse novo sentimento perante a realidade humana surge principalmente porque, nos nossos dias, as novas gerações estão vislumbrando com inteligência que a "Aurora do Homem", conseqüência do "Crepúsculo de Deus", não é tão radiosa. Essa "aurora" deu origem a um "homem tecnológico", quadrado como os edifícios em que habita, robotizado, que não possui coração: um homem frio e retilíneo. O homem massa, ao qual interessa produção e consumo. Para ele, todos se devem enquadrar nos esquemas de massificação. A sua obrigação básica é consumir muito para que a produção não pare. Em outras palavras, um homem convidado a ser "tubo digestivo". Um homem capaz de passar seu "rolo

compressor", sem dó nem piedade, por cima daqueles que não se sujeitam às suas idéias. Um homem para quem vale a lei da selva, a lei do mais forte.

3.2 Um tal homem sabe criticar muito bem tudo o que no passado existiu de errado na Igreja e nas religiões, classificando de mito, tabu e ignorância qualquer manifestação do sagrado. No entanto, ao mesmo tempo grita e se escandaliza quando a Igreja não aceita os seus dogmatismos, e não lhe sacraliza e abençoa os instrumentos de tortura e repressão, pelos quais pratica os mais flagrantes desrespeitos à dignidade da pessoa humana. Não se lembra de que na humanidade existem os fracos pelos quais Deus manifestou predileção especial, e que Deus se revelou aos homens em sua fraqueza. Deus não é um Deus ditador ou rei, que se cerca com guarda-costas e mercenários para protegê-lo, e sim um Deus que se deixa pregar na cruz. E essa é a sua grandeza.

Para o homem dominado pela mentalidade tecnocrata, a miséria humana, a defesa dos mais fracos, é deixada à caridade pública e às instituições de caridade. Quando, em nome do "sagrado", alguém exige maior proteção à família, à vida e ao homem, esse "homem tecnológico" procura reduzir essas manifestações ao âmbito das sacristias, limitando a repercussão dos argumentos propostos. O "sagrado" lhe é incômodo, pois a memória do "sagrado" lhe traz inquietação. Ele representa algo de perigoso para a memória humana, relativiza os ídolos e as ideologias. Lembra ao homem que ele é apenas homem.

Pelo fato de o progresso tecnológico ser terrivelmente ambivalente, já se aceita com bastante facilidade que a desejada e anunciada "aurora do homem" fracassou. Ao lado dos grandes benefícios, o progresso desperta inúmeros problemas desumanizantes. Por efeito do progresso tecnológico, as grandes cidades se tornam desumanas, porque não conseguem absorver o

afluxo populacional do interior. O ar se polui, a água se corrompe, o trânsito se torna insuportável. Faltam habitações, a saúde está em contínuo perigo, aumenta a criminalidade, cresce o número de marginais.

O mais trágico nesse quadro é que ninguém se sente responsável por essa situação. A frieza e a indiferença da tecnocracia se espalharam por um mundo com muitas necessidades, dor, pobreza, miséria, violências e crueldades. E quanto mais refinadas as técnicas, tanto mais refinadas se tornam as possibilidades de manipulação do homem.

4. O Homem Atual e as Manifestações Pseudo-Sagradas.

4.1 A realidade, acima descrita, que envolve o homem atual em todas as suas dimensões, em vez de trazer uma tranquilidade ao ser humano, trouxe-lhe uma tremenda insegurança existencial. Por isso, todo homem precisa de pontos de apoio e referência. Quem não encontra a sua segurança, os seus pontos de apoio em Deus, os situará em outro nível. Pela evasão do sagrado e do sobrenatural, o homem está tentado a absolutizar dimensões de seu mundo físico, ou a sacralizar ídolos, surgindo com isso as superstições.

Quando falamos em "redescoberta do sagrado na sociedade tecnológica", é bom primeiramente verificar as manifestações de pseudo-sacralidade em nossa época. Por isso, alguns exemplos dessa pseudo-sacralidade:

4.2 Mircea Eliade, no seu livro sobre "O Sagrado e o Profano" (5:208 ss.), afirma que o homem, quando se vê frustrado em sua experiência religiosa autêntica, se volta às pseudo-religiões e aos pseudo-messianismos, pois a relação do homem com o sagrado é

algo intrínseco à natureza humana, e não apenas fruto de uma cultura. Assim, no nosso tempo, a técnica substitui a magia, o messianismo político substitui o messianismo cristão, o Estado e os partidos substituem os deuses do passado. O homem dessacralizado não aceita nenhum modelo de humanidade fora da condição humana histórica. Esse homem quer construir-se a si mesmo e o sagrado lhe parece um obstáculo para a sua liberdade. O homem 'a-religioso' é o resultado dum esforço de dessacralização da existência humana. Mas já que a referência ao sagrado é algo inerente à natureza humana, o homem profano, queira ou não queira, conserva vestígios de um comportamento religioso. Mas vestígios esvaziados de significação religiosa.

4.3 Perante as inseguranças que cercam o homem atual, esse mesmo homem possui um incontido desejo de esclarecer o enigma de seu futuro. Perante esse enigma, o homem que não possui fé, ou não possui fé suficientemente esclarecida, cede facilmente à tentação de recorrer a meios que lhe sirvam de proteção. Como a existência humana em si não oferece perspectivas suficientes de segurança, é necessário buscá-la em outro nível de relações. Por isso, o homem moderno, enquanto possui nos lares instrumentos que falam do saber humano, como televisão, telefones, eletrodomésticos e, nas empresas, computadores e máquinas complicadas que mostram a capacidade criativa da razão humana, esse mesmo homem das ciências e da técnica vive preso a credices, que certamente não correspondem a uma mentalidade científica. São inúmeras as superstições que encontramos no nosso meio. Às vezes, são coisas realmente ridículas como, por exemplo, o número 13: em muitos hotéis não existe o quarto nº 13, e as agências de viagem encontram dificuldades em vender a poltrona nº 13; o gato preto que cruza o caminho; a sexta-feira, em que não se deve fazer compras ou

vendas nem iniciar uma viagem; os feitiços, os amuletos, os talismãs, as figas, as ferraduras nas portas, as fórmulas de esconjuração, as orações fortes, o medo dos fantasmas, das assombrações etc. Não se deve passar por baixo de uma escada, que dá azar; se, no casamento, o noivo vê a noiva antes de ir para a igreja, dá azar; quem sonhar casando deve saber que vai morrer alguém na família; se uma coruja passa por cima duma casa, morrerá alguém naquela casa ou naquela rua. Muitos festejam com grande cuidado o romper do novo ano: não se deve iniciar o ano com roupas usadas, do contrário o novo ano não será bom. Muita gente não começa nada sem antes consultar o horóscopo. Dizem: as estrelas não mentem. Consultam o horóscopo antes das excursões, antes dos exames, da escolha do companheiro, antes do nascimento dum filho. Outros vão procurar as cartomantes, os sortistas, os feiticeiros, os mágicos, as benzedeadas, ou então consultam os mortos. Acreditam em corpos fechados e coisas semelhantes. Perguntei um dia a um diretor de jornal o que achava do horóscopo, que aparecia em cada edição de seu jornal. Respondeu-me: "É blefe, mas tenho que colocá-lo, pois do contrário perderia muitos dos meus leitores".

Françoise Gillot, uma companheira temporária do grande pintor Pablo Picasso, o qual se declarava descrente, relata que ele era extremamente supersticioso. Quando, p.ex., alguém colocava por descuido um chapéu em cima da cama, Picasso acreditava que alguém deveria morrer na casa. Se alguém abrisse descuidadamente um guarda-chuva no quarto, exigia que os presentes cruzassem os dedos médios com os indicadores e atravessassem o quarto sacudindo as mãos e gritando "lagarto, lagarto", para espantar a desgraça.

Em cada fim de ano, publicam-se amplamente as profecias para o ano seguinte. As profecias de Nostradamus e de São Cipriano preocupam e inquietam a muitos.

De acordo com as pesquisas feitas na Inglaterra, aproximadamente 50% dos entrevistados já tinham consultado cartomante; um entre seis acreditava em fantasmas, e um entre quinze disse já ter visto algum.

Parece que nunca o homem acredita em tantas coisas como quando diz não acreditar em nada. Todo homem é um ser espiritualmente religioso. Por isso, nenhum homem, nem o mais simples, pode viver espiritualmente sem uma interpretação do mundo. E onde uma referência ao Sagrado não lhe possibilita uma tal interpretação, ele se agarra a ilusões, que substituirão a interpretação religiosa.

O homem de hoje, que, mais do que nunca, vive rodeado de insegurança, é talvez particularmente vulnerável a todo tipo de credices, atribuindo facilmente valores e poderes mágicos a objetos capazes de afastar males ou atrair felicidades ou benefícios. Em outras palavras, a dar sentido e segurança para aquilo a que a ciência e a técnica não conseguem dar sentido. Por isso, a maioria dos sem-religião ainda se comporta religiosamente, se bem que não esteja consciente desse fato. Não se trata apenas da massa de superstições e de tabus do homem moderno, que possuem todos uma estrutura de origem mágico-religiosa, mas o homem moderno dispõe ainda de toda uma mitologia camuflada, e de numerosos ritualismos sagrados degradados. Os festejos que acompanham o Ano Novo, ou a instalação duma casa nova, apresentam, se bem que laicizada, a estrutura de um ritual de renovação. Constata-se o mesmo fenômeno por ocasião das festas e das alegrias que acompanham um casamento ou o nascimento de uma criança, ou a obtenção de um novo emprego, ou de uma ascensão na escala social.

Poder-se-ia escrever uma obra toda sobre os mitos do homem moderno, sobre as mitologias camufladas nos espetáculos que ele prefere, nos livros que lê. A televisão é uma verdadeira

fábrica de sonhos. Ela é como que o novo "santuário familiar", ante o qual se permanece horas e horas em devota meditação. Bastaria colocar uma vela de cada lado da televisão para que o sacrário estivesse perfeito. As idéias do nudismo, que, muitas vezes, são propagadas, p.ex. as praias de nudistas, são nostalgias dum paraíso perdido. Na psicanálise, o paciente é como que convidado a penetrar profundamente em si mesmo, para enfrentar os "monstros do inferno", saindo dali vitorioso para uma existência plenamente responsável e aberta para os valores espirituais. São processos semelhantes aos ritos de iniciação, a um batismo, no qual se morre para o errado e se renasce para uma vida nova.

Quando o homem perde a sua dimensão de profundidade, essa profundidade se vinga, de outras maneiras, daquilo que lhe foi roubado.

4.4 Encontramos também pseudo-manifestações do sagrado, na época atual, nas divinizações de regimes, ideologias ou de dirigentes políticos. O que poucos sabem, por exemplo, é que os nazistas, que diziam ser o cristianismo uma religião de pessoas fracas, estavam construindo um amplo "santuário". O comandante-em-chefe dos nazistas, Heinrich Himmler, já havia escolhido os seus "Doze Apóstolos", que deveriam ser os futuros pais do super-homem ariano. Com eles Himmler se reunia para meditações e ritualismos no "pseudo-santuário nazista". Em Leningrado, na Rússia, os soviéticos construíram um mausoléu a Lenine. Milhares de pessoas, diariamente, desfilavam, e continuam desfilando, em devota procissão diante dos restos mortais de Lenin, como se fosse um santo. Na Praça de Na Men, em Pequim, os chineses construíram um faraônico Mausoléu a Mao-Tzé-Tung. Os trabalhadores chineses, que edificaram essa obra, foram todos voluntários e estavam entusiasmados com a grandiosidade da

construção. Essa atitude se pode, perfeitamente, comparar àquela que, em épocas passadas, os homens religiosos sempre tiveram na edificação de suas igrejas.

5. A Redescoberta do Sagrado

5.1 Poderíamos continuar enumerando muitos endeusamentos na área política. É a volta do homem da sociedade tecnológica à adoração de ídolos, e à sacralização de ideologias. Essa tentativa do homem atual de agarrar-se a um ponto de apoio deve-se ao fato de ele, com todo o seu progresso, ter perdido a sua "dimensão de profundidade". Na consideração que faço sobre essa "dimensão de profundidade" aproveito uma reflexão do teólogo Paul Tillich. Segundo essas considerações, não ter mais a "dimensão de profundidade" significa que o homem perdeu a resposta à pergunta pelo sentido global de sua vida, isto é, donde vem, para onde vai, o que deve realizar e o que deve fazer de si no curto espaço de tempo que medeia entre o seu nascimento e a sua morte. Essas perguntas já não encontram mais respostas. Quando se perdeu a "dimensão de profundidade", tais perguntas nem são mais colocadas. Precisamente isso ocorre numa sociedade que ignora a dimensão do Sagrado. O homem que se deixa levar por uma mentalidade puramente tecnológica não tem mais coragem de formular tais perguntas com seriedade incondicional. E essa "dimensão de profundidade" no homem é a sua "dimensão religiosa", em que se situa a dimensão do sagrado.

"Ser religioso", em outras palavras "preocupar-se com o sagrado", significa perguntar apaixonadamente pelo sentido de nossa existência e estar aberto para respostas, mesmo que elas nos abalem profundamente. Uma tal concepção vê a realidade do "sagrado" como algo universalmente humano, se bem que se

distancie daquilo que comumente se entende por religião. A religião, enquanto dimensão de profundidade, não é só a fé na existência de um só Deus. Não consiste só em atos e instituições, nas quais se exprime a ligação do homem com o seu Deus. Não se pode negar que as religiões históricas são religiões nesse sentido: ela é o ser do homem, enquanto este está às voltas com o sentido de sua vida e da sua existência como tal.

O fato de o homem ter perdido a sua dimensão de profundidade deve-se à sua relação para com o mundo e para consigo mesmo. Por meio da ciência, o homem sujeitou o mundo a si e usa-o com a ajuda da técnica. As forças ativas da sociedade industrial, da qual ele próprio faz parte, impelem-no para frente, no sentido horizontal. No seu caminhar pelo espaço e tempo, o homem modifica o mundo que encontra, e essa modificação, por sua vez, se transforma em instrumento. Porém, diante da pergunta: "para que serve o instrumento"? - ele não tem resposta.

Não é preciso ir longe para buscar exemplos para esta situação: a nossa vida cotidiana na profissão e na família, em viagens de automóvel ou de avião, em sociedades ou conferências, lendo revistas ilustradas ou propagandas, vendo televisão ou ouvindo rádio, tudo isso é um único grande exemplo para uma vida sem dimensão de profundidade, para uma vida que se esvai, preenchendo cada instante com algo que deve ser feito, dito, visto ou planejado. Mas o homem não consegue ter a experiência da profundidade, sem estar quieto e refletir sobre si mesmo. Enquanto a demasiada preocupação pelo que é provisório e passageiro (por importante que seja) não arreda pé, a preocupação pelo que é eterno e sagrado não consegue tomar conta dele. Reside ali a razão mais profunda para a perda da dimensão da profundidade na nossa época, para a perda da religião no sentido próprio e universal da palavra.

Com a perda da dimensão de profundidade, perdem-se também os símbolos, que são a expressão dessa profundidade. Isso vale para os grandes símbolos das religiões ocidentais, os símbolos do judaísmo e do cristianismo. Do seu perecimento não é culpada, em primeiro lugar, a crítica científica, mas o fato de que tanto teólogos como leigos não compreendem o significado dos símbolos bíblicos, e os interpretam literalmente como relatos de eventos reais.

Por causa disso, o ataque da ciência contra eles tornou-se possível e necessário. O primeiro passo para a destruição da religião foi a religião mesma que o deu. Ao tentar salvar os símbolos, defendendo-os como descrição de eventos reais, ela já perdera a batalha contra a ciência. Símbolos só vivem enquanto são entendidos como expressão da vida na dimensão de profundidade. Se são transpostos para o plano horizontal, se seus conteúdos são postos num mesmo plano ao lado de objetos e fatos finitos, perdem sua força e significação, e tornam-se presa fácil para os ataques das ciências biológicas e históricas.

Se o símbolo da criação, p.ex., que aponta para o fundamento divino de todo ser, é transposto para o plano horizontal, converte-se numa narração de eventos dum passado bem longínquo, para os quais não há provas e que contradizem todo e qualquer conhecimento científico. Se tomamos o símbolo da queda original, que exprime a alienação do homem e do seu mundo da verdadeira essência (natureza), e se o transpomos para o plano horizontal, temos a história dum casal humano que há milhares de anos vivia numa terra, que hoje se chama Iraque. Assim, uma das descrições psicológicas mais profundas da situação humana converte-se, no plano horizontal, num absurdo. Se transpusermos os símbolos do Salvador e da Redenção, que falam da força sanante que atua na vida humana e na história, para o plano horizontal, convertem-se em relatos sobre um ser

semi-divino que desce do céu e para lá volta. Desfigurados dessa maneira, os símbolos não têm mais sentido para os homens, cuja concepção do mundo foi moldada pelas ciências naturais.

A idéia de Deus e os símbolos de que nos servimos para a sua descrição exprimem aquilo que é do "supremo interesse" do homem. Transpondo-os para o plano horizontal, Deus se torna um ser ao lado de outros seres, devendo-se então provar a sua existência ou não existência. Depois que o homem se desfez da dimensão de profundidade e se privou dos seus símbolos, ele próprio se torna parte do plano horizontal. Perde a sua identidade, tornando-se coisa entre coisas, um fator entre outros do processo de produção calculada e do consumo previsto. Esse fato é hoje por demais sabido. Sabemos que o papel de cada um no sistema pode ser calculado, e não temos maneira de subtrair-nos a esse jogo, mesmo que lhe conheçamos as regras e mesmo que tenhamos parte na direção do jogo. O influxo da mentalidade dos dirigentes de grupos de jovens, o influxo do espírito da empresa sobre os funcionários mais altos, o nivelamento espiritual, que vem dos meios de comunicação social e da propaganda que, em parte, se vale de métodos cientificamente estudados, tudo isso é constantemente descrito e analisado. Debaixo de tal pressão, ninguém mais consegue escapar à sina de tornar-se coisa juntamente com as coisas que produz, de tornar-se um feixe de reflexos condicionados, que não têm mais autonomia, força de decisão, nem consciência de responsabilidade. O mecanismo espantoso que o homem põe em movimento, produzindo objetos para o próprio consumo, converte-o em objeto de uso dentro do mesmo mecanismo. Contudo, o homem não deixou de ser homem. Ele se defende contra esse destino com medo, desespero e coragem. Continua colocando a pergunta pelo "para quê", mas não sabe nenhuma resposta a essa pergunta. Sente o vazio e a falta de sentido em sua vida sob movimentação ininterrupta na

produção de meios para fins, que, por sua vez, se tornarão meios que não apontam para nenhum fim definitivo. Sem compreenderem o que aconteceu, muitos sentem que perderam o sentido da vida, a dimensão de profundidade.

Nesse estado de coisas, faz-se ouvir a pergunta religiosa. O que se passa no íntimo do homem encontrou a sua expressão na arte do nosso tempo, tanto na pintura e escultura quanto na literatura, e, se bem que em medida menor, também na filosofia. Devemos voltar-nos, portanto, para essas áreas, se quisermos entender a atitude religiosa do homem de hoje. No estilo da arte moderna, e nos seus objetos, se expressa a busca apaixonada, e muitas vezes trágica, pelo sentido da vida, numa época em que a dimensão de profundidade está escondida.

5.2 No campo que, tradicionalmente, denominamos de religioso, temos que considerar a redescoberta do sagrado em dois níveis: no nível institucional e no nível extra-institucional. Em relação a esses dois níveis, a dessacralização e a desmitificação científica e religiosa deixaram um vazio.

Alguns desmitificadores do sagrado, que se deixaram levar pela mentalidade científico-tecnológica, situando o sagrado no mesmo nível das ciências positivas, empenharam-se num movimento de racionalização do "sagrado". Uma tal atitude bem depressa encontrou uma reação. A religião não se reduz a um relacionamento racional do homem com Deus, mas é um relacionamento vital. E esse só se pode expressar através de gestos, ritos e linguajar simbólicos. O problema não era acabar com a dimensão do sagrado, mas redimensioná-lo. Dentro dessa perspectiva, encontramos no Concílio Vaticano II (1963-1965) o mais poderoso movimento de redimensionamento e da descoberta do sagrado para a sociedade tecnológica. Pelo Concílio abriu-se o caminho para as novas experiências do sagrado, no sentido

legítimo. Houve, porém, correntes dentro da própria instituição eclesiástica que julgaram a abertura do Concílio a destruição do verdadeiro Sagrado, e bem depressa surgiram as reações: continuar com a missa em latim, proibir a comunhão na mão, os padres usarem batina, formar os seminaristas em seminários fechados. Eram as idéias dum D. Sigaud, dum Gustavo Corção, dum Bispo Lefébvre, da TFP, do Opus Dei e outros movimentos conservadores.

No meu entender, nem a demasiada racionalização da vida religiosa nem a volta a formas antigas de expressão do sagrado representam a redescoberta verdadeira do sagrado na sociedade tecnológica. O problema não é acabar com procissões, com orações, santuários, etc., ou conservar as formas passadas de relacionamento com o sagrado. O problema está muito mais em valorizar as legítimas possibilidades de relacionamento do homem atual com o sagrado. Não no sentido de sacralizar lugares, plantas, animais, templos ou pessoas, pois, nessa terra, não existe nem lugar nem pessoa tão sagrada que seja tabu. Isso seria alienante se existisse.

A redescoberta do sagrado se manifesta, por exemplo, na Igreja, pela maior participação dos fiéis na vida comunitária e por uma compreensão mais certa e mais profunda da doutrina cristã. Ainda mais, o sagrado está atualmente entrando por outras portas: a Igreja que se preocupa com o homem todo.

5.3 Em nome de Cristo a Igreja cristã defende a liberdade, o direito, a justiça, a dignidade da família, o interesse pelos outros, a abnegação de si mesmo etc. Nisso mesmo verificamos que a humanização do mundo, independentemente do "sagrado", não é humano e não possui fundamento onde situar duradouramente o seu interesse pelo homem. Argumenta-se que esse interesse também pode existir em nome do desenvolvimento, em nome do

prazer, em nome do bem-estar. Mas esses conceitos não atingem a dimensão de profundidade do homem. E a validade deles para o homem individual não passa a duração dos 70 anos. Para um soldado na frente de batalha talvez seja interessante lutar por uma ideologia, mas, para quem é operado de câncer, ideologias intra-históricas, certamente, não representam muito. O homem, nessa situação, necessita de algo mais sólido para ainda ver sentido para a sua existência. E para tais situações o que até agora deu mais sentido e consolação aos homens de todos os tempos foi o seu relacionamento com o sagrado: "passarão os céus e a terra, mas as minhas palayras não passarão".

A religião, pregando o respeito pelo homem todo, incentivando a bondade, o amor, a verdade, a fé e a caridade, como fundamentos para a felicidade das pessoas, e lutando pelos pobres, levando justiça onde acontecem injustiças, agindo como as instituições de caridade, protegendo as minorias, manifestam autenticamente na atualidade a presença do sagrado entre os homens.

Por outro lado, temos também o surgimento de novas iniciativas dentro das religiões: comunidades de base, reflexões teológicas sobre a libertação dos homens, o pentecostalismo, os cursilhos de cristandade, o encontro de jovens etc., que manifestam o irrompimento do Sagrado na era tecnológica. Em outras palavras, assim é vista a ação do Espírito Santo na atualidade. Nesse mesmo nível da ação do Espírito Santo, poderíamos ainda mencionar o ecumenismo, ou o "Concílio dos Jovens", iniciado em 1974 em Taizé, na França, onde 30.000 jovens de 120 nações do mundo se comprometeram a rezar e se engajar para que os homens se tornem mais comunitários.

Como a sociedade humana é dinâmica e as instituições visam geralmente a uma estabilização, muitos homens na sociedade tecnológica, sentindo uma necessidade profunda de

satisfazer as suas exigências de relacionamento com o sagrado, vão direto a esse sagrado, sem a mediação de uma das instituições religiosas já existentes. Essa atitude poderíamos chamar de "sagrado rebelde", autônomo, um fenômeno que explica por que, na nossa época, surgem tantas seitas religiosas novas. Aqui, no Brasil, encontramos especialmente o fenômeno do espiritismo e das religiões afro-brasileiras, juntamente com as diversas manifestações da religiosidade popular. Entre as seitas e as novas religiões, que pululam entre nós, gostaria de mencionar especialmente aquelas que vêm do Oriente: Yoga, Seicho-no-iê, Meditação transcendental, Discípulos de Hare-Krishna, Religião Bahai, Perfect Liberty (PL), Igreja Messiânica. Interessante é que a nossa época é a segunda da história em que há uma verdadeira invasão das religiões orientais entre os povos ocidentais. A primeira foi a época que precedeu o início da nossa era, em que o Ocidente foi invadido pelas religiões místicas, vindas do Oriente.

Muitas das novas manifestações religiosas da nossa época são uma clara reação contra a mentalidade demasiadamente racionalista e opressora da sociedade tecnológica. O perigo está em que tais relacionamentos com o Sagrado alienem mais o homem do que o conscientizem. No entanto, nada mais são do que o desejo profundo do homem de encontrar a sua "dimensão de profundidade".

5.4 O certo é que nenhum homem poderá viver sem um interesse supremo. E quem não relacionar esse interesse supremo com o sagrado verdadeiro, e na dimensão certa, fabricará para si pseudo-sagrados e ídolos.

Para o religioso autêntico, o "interesse supremo" só poderá estar relacionado com a sua vida de fé. E onde há fé, há também um saber acerca do Sagrado. E o primeiro saber teológico a respeito do "sagrado" é de que ele se localiza no mais profundo do

próprio homem. Como diz Paulo, o Apóstolo de todos os povos: "Não sabeis que sois o templo de Deus, e que o Espírito de Deus habita em vós?" (I Cor., 3,16). E, na Carta aos Romanos, o mesmo Apóstolo Paulo diz: "Exorto-vos, irmãos ... a que ofereçais vossos corpos como hóstia viva, santa e agradável a Deus: esse é o vosso culto espiritual" (Rm 12,1). Assim sabemos que o "verdadeiro sagrado" se encontra na "dimensão de profundidade do homem", e que cada um terá que fazer dele o "interesse supremo" de sua vida. Fá-lo-á interesse supremo de sua vida, santificando ou sacralizando o seu dia-a-dia. Esta eu considero a verdadeira redescoberta do Sagrado na sociedade tecnológica: o sagrado presente no mais profundo de cada pessoa humana. E esse mais íntimo do homem nunca poderá ser dessacralizado através de torturas e profanações. Essa presença do sagrado no homem manifesta que o homem é mais do que puramente homem, que ele é um ser essencialmente aberto para o transcendente.

A redescoberta do Sagrado na Sociedade tecnológica não significa, primeiramente, que há de novo mais gente indo às igrejas, que novamente se reza mais. Isso será uma consequência lógica do reencontro da dimensão de profundidade do homem, e de sua orientação para o verdadeiro "interesse supremo" da vida.

REFERÊNCIAS

- 01 - ALTIZER, Th.J.J. & HAMILTON, W. *A morte de Deus*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1967.
- 02 - ALVES, Rubem. *Tomorrow's child, imagination, creativity and rebirth of culture*. New York, Harper Row, 1972.
- 03 - BAUER, J.B. *Entsakralisierung*. In *Die heissen Eisen von A bis Z*. Düsseldorf, Styria Verlag, 1972.
- 04 - BERGER, Peter. *Um rumor de anjos*. Petrópolis, Vozes, 1973.
- 05 - ELIADE, Mircea. *O sagrado e o profano*. Lisboa, s.e., s.d.

- 06 - FRIES, H. *Abschied von Gott*. Freiburg, Herderbücherei, 1968.
- 07 - NIETZSCHE, Friedrich. *Die fröhliche Wissenschaft*. Nietzsche-Werke. Salzburg, Bergland Verlag, s.d. v.2
- 08 - OTTO, Rudolf. *Das Heilige*. Breslau, 1917.
- 09 - RUSSEL, Bertrand. *Porque não sou cristão*. São Paulo, s.e., 1972.
- 10 - STRIEDER, Inácio. *A terra dos homens*. São Paulo, Loyola, 1977.
- 11 - TILLICH, Paul. *Die Frage nach dem Unbedingten*, Gesammelte Werke 5.
- 12 - VÁRIOS. *Impulse zur Verantwortung*. Düsseldorf, Patmos, 1974.

KARL POPPER E O PRAGMATISMO

George Browne Rêgo

Popper: o Falibilismo, a Racionalidade e a Resolução de Problemas

Em 1929, um grupo de jovens pensadores organizou o Círculo de Viena. Dele fizeram parte Moritz, Schilick, Rudolf Carnap, Neurath, Wittgenstein e outros. Karl Popper eventualmente participou do grupo, mas há uma enorme distância entre suas idéias e as desenvolvidas pelo Círculo Vienense. Na mesma época, durante um Congresso Internacional, um grupo de eslavistas famosos, na maior parte russos, formou o Círculo Lingüístico de Praga, ao qual se integrou o grande Roman Jakobson. Em 1932, durante um Congresso, o Círculo recebeu o nome de "Escola de Praga", como ficou conhecido. Anos depois, Jakobson criticou seriamente o estruturalismo tcheco, por não haver acrescentado aos estudos da linguagem uma dimensão filosófica, principalmente a fenomenologia. Mas, no Círculo de Viena, havia filósofos preocupados com os estudos da linguagem, entre eles, Wittgenstein, que viria a tornar-se, mais tarde, um forte crítico de Popper. O Círculo de Viena tinha como objetivo precípua estabelecer uma linha de demarcação entre o científico e o metafísico, assegurando que só as proposições que podem fisicamente ser verificadas são as que têm sentido. É o chamado Positivismo Lógico, que, após a ascensão do nazismo, foi dissolvido e seus remanescentes emigraram para os Estados Unidos e a Inglaterra, onde passaram a exercer enorme influência. Popper, em contrapartida, rejeitou esse conceito de demarcação. Para ele, os problemas metafísicos não só tinham significado como eram profundamente relevantes. Ademais, diferentemente dos

positivistas, Popper entendia que os enunciados científicos são hipotéticos e podem ser falseados, mas nunca verificados quanto ao seu caráter veritativo.

Na profunda crítica que desenvolve em torno do método indutivo, Popper pretende demonstrar que a hipótese se apóia na dedução, pois, sendo uma idéia, precede a observação, tornando-se o alicerce sobre o qual se assentam as teorias científicas. O nosso próprio aparato orgânico contém disposições inatas que, evolutivamente, vão incorporando propostas prévias, das quais se pode inferir algumas possíveis tentativas da solução dos problemas que suscitam, cada vez mais, respostas efetivas.

A teoria popperiana tem sido, assim, não poucas vezes, voluntária ou involuntariamente associada àquelas tendências positivistas que estiverem presentes no Círculo de Viena. Popper, insistentemente, se esforçou para demonstrar o seu afastamento dessa camisa de força positivista, embora, nesse particular, não tenha conseguido pleno êxito. A questão de fundo, coloca-se então na perspectiva de que, diferentemente dos positivistas lógicos, principalmente os chamados filósofos da linguagem ou analíticos, Popper admite a existência de problemas filosóficos genuínos e que estes não podem simplesmente ser reduzidos à linguagem vocabular, em seu estrito significado. Popper acredita que o problema central da Filosofia é o problema cosmológico. Tal sistema consiste na capacidade de entender o mundo, incluindo, como parte desse mundo, nós próprios e o nosso conhecimento.

Os analistas da linguagem acreditam que não existem problemas filosóficos genuínos, asseverando que os problemas de Filosofia, se existem, são problemas de uso de linguagem ou de significado de vocábulos. Eu, entretanto, acredito que exista pelo menos um problema filosófico no qual todos os homens de cultura estão interessados. É o problema da Cosmologia: o

problema de compreender o mundo – inclusive nós próprios e nosso conhecimento como parte do mundo. Segundo entendo, toda ciência é Cosmologia e, para mim, o interesse que tem a Filosofia, assim como o que tem a Ciência, reside apenas nas contribuições que elas trazem para a Cosmologia. Tanto a Filosofia como a Ciência perderiam, a meu ver, todo o atrativo, se abandonassem esse alvo. Reconhecidamente, compreender as funções da linguagem é uma parte relevante da compreensão do mundo; não o é, contudo, descartar nossos problemas como simples “charadas” lingüísticas.¹

Ao rejeitar a existência de uma genuína teoria do conhecimento, o Positivismo, conseqüentemente, também, rejeita uma metodologia, no sentido crítico que Popper utilizou. Considerando os problemas filosóficos como pseudoproblemas, os positivistas os destituem, assim, de qualquer significado. Ora, admite Popper, esvaziar um problema, reduzindo-o apenas àquele cuja origem limita-se ao âmbito das ciências experimentais, é esvaziá-lo de uma abordagem metodológica pura, autenticamente filosófica. Mas, além de curiosa, uma conseqüência dramática dessa postura restritiva é que os positivistas associaram-na, apesar dos argumentos contrários de Popper, ao seu próprio modo de interpretar o método científico. Os analistas da linguagem, por exemplo, pretendem ver a filosofia reduzida apenas às suas acepções simplesmente semânticas, inclinando-se, assim, para um terrível

¹ POPPER Karl, *The Logic of Scientific Discovery*, Harper Torch Books. New York. P-15. 1968. Ed. Portuguesa: *A Lógica da Pesquisa Científica*. Cultrix, São Paulo. P-535, 1968. It is the problem of cosmology: the problem of understanding the world – including ourselves, and our knowledge, as part of the world. All science is cosmology. I believe, and for me that interest of philosophy, no less than of science, lies solely in the contributions which it has made to it. For me, at any rate, both philosophy and science would lose all their attraction if they were to give up that pursuit. Admittedly, understanding the functions of our language is an important part of it; but explaining away our problems as merely linguistic ‘puzzles’ is not.

ceticismo que pretende esmagar, às expensas de uma crítica insuficiente, toda a tradição racionalista. Para Popper, a visão desses pensadores é reducionista. É atitude de resignação, de desespero e, não, uma convicção genuína. Não apenas porque limita todo conhecimento ao cientificismo, mas por pretender arruinar o papel da Filosofia em relação ao conhecimento do mundo. Em seu prefácio à edição inglesa de 1959 do livro *The Logic of Scientific Discovery*, Popper afirma:

Procurei mostrar que os mais importantes problemas tradicionais da Epistemologia - os que se relacionam com o crescimento do saber - transcendem os dois métodos-padrão de análise lingüística e reclamam a análise do conhecimento científico. A última coisa que desejo fazer, contudo, é advogar outro dogma. Mesmo a análise da ciência - a "Filosofia da Ciência" - está ameaçando transformar-se em moda, em especialismo. E os filósofos não devem ser especialistas. Quanto a mim, interesso-me por Ciência e por Filosofia apenas porque desejo aprender algo acerca do enigma do mundo em que vivemos e do enigma que é o conhecimento do homem acerca desse mundo. Entendo que só o ressurgimento do interesse por esses enigmas pode afastar a Ciência e a Filosofia de uma especialização estreita e de uma fé obscurantista na habilidade especializada do técnico e em seu conhecimento e autoridade pessoais. Uma fé que muito bem se adapta à nossa idade "pós-racionalista" e "pós-crítica", orgulhosamente devotada a destruir a tradição da Filosofia racional e do próprio pensamento racional.²

² POPPER, Karl, *The Logic of Scientific Discovery*, IBID. P-22.

I have tried to show the most important of the traditional problems of epistemology - those connected with the growth of knowledge - transcend the two standard methods of linguistic analysis and require the analysis of scientific knowledge. But the last thing I wish to do, however, is to advocate another dogma. Even the analysis of science - the philosophy of

Um importante pressuposto dessa série de considerações sobre a filosofia de Popper é a ênfase dada aos aspectos morais que espontaneamente emergem da própria natureza da sua filosofia. Popper insiste que o filosofar é inerente à natureza humana em sua generalidade. Para onde quer que o homem se dirija, seja na vida privada ou na vida pública, a antiga questão kantiana *quid júris?* (o que se deve fazer?) aflora, para demonstrar que algumas coisas parecem ser verdadeiras, outras falsas e outras ainda danosas. E é exatamente a dimensão crítica da Filosofia que vai nos auxiliar a perceber, com maior nitidez, a dimensão moral e intelectual das ações humanas. É nesse sentido que a filosofia popperiana, ao afastar-se de um especulativismo diletante, aproxima-se do Pragmatismo americano, tornando-se tão próximo a ele quanto distante do Positivismo. Embora não se possa afirmar que essa associação de Popper ao Positivismo seja proposital, não é ético que se procure, precipitadamente, filiar um pensador de tal envergadura aos estreitos limites de uma filosofia que ele próprio, apoiado, inclusive, em sua profunda capacidade crítica, é o primeiro a rejeitar.

Por fim, e não menos importante, é o fato de que, para os positivistas lógicos, existe uma certa crença ingênua no progresso contínuo e cumulativo das ciências às expensas do próprio conceito de método indutivo. Aplicada tal estratégia às Ciências Sociais, é fácil entender que, necessariamente, elas irão resvalar para concepções deterministas e fatalistas da história, onde as ambições futuroológicas estão ao abrigo de qualquer atitude reflexiva e crítica diante da realidade.

science' - is threatening to become a fashion, a specialism. Yet philosophers should not be specialists. For myself, I am interested in science and in philosophy only because I want to learn something about the riddle of the world in which we live, and the riddle of man's knowledge of that world. And I believe that only a revival of interest in these riddles can save the sciences and philosophy from narrow specialization and from an obscurantist faith in the expert's special skill, and in his personal knowledge and authority; a faith that so well fits our 'post-rationalist' and 'post-critical' age, proudly dedicated to the destruction of the tradition of rational philosophy, and of rational thought itself.

Popper tanto critica a indução repetitiva quanto aquela por eliminação. A primeira admite que, a partir de sucessivas observações que se vão repetindo, apresentando efeitos similares, se possa atingir um nível de generalização teórica. Ora, nenhum número de observações de cisnes brancos, segundo exemplo de Popper, a ser mencionado adiante, é capaz de assegurar que todos os cisnes são efetivamente brancos. A segunda, eliminatória, concerne ao método utilizado por Bacon e Mill, apoiado na hipótese de que a eliminação no processo de investigação de teorias falsas irá, conseqüentemente, conduzir à verdadeira explicação do problema.

Ora, a falácia - diz Popper - consiste em que o número de teorias que colidem entre si é infinito, implicando isto, logicamente, a existência de uma interminável gama de soluções possíveis para cada hipótese.

Um outro pressuposto da teoria popperiana é que não há observação desinteressada, neutra. A mente só trabalha à base de pressuposições prévias, embora nem sempre se tenha propriamente consciência disso.

Portanto, a observação não precede as hipóteses, como querem os indutivistas, mas a elas se sucedem. Há, assim, uma espécie de conhecimento inato, do qual se parte, mas que não se pode nele confiar absolutamente e que, em não atendendo às nossas expectativas, é responsável pela criação dos nossos problemas que certamente irão corrigir as nossas convicções antigas. Um problema é, portanto, uma expectativa desiludida.

Os problemas explodem justamente porque nós somos, além da memória biológica, seres culturais. Com efeito, quando um pedaço de 'memória', ou seja, uma expectativa (hipótese ou prejuízo) choca-se com outra expectativa ou com algum pedaço de realidade (ou fatos), então, temos um problema.

A pesquisa inicia-se com um problema, e o que a pesquisa intenta é solucioná-lo. Isto requer imaginação criadora, calçada em hipóteses ou conjeturas.

Popper faz uma distinção entre contexto da descoberta e contexto da justificação.

Uma coisa é o processo psicológico ou a gênese das idéias; outra coisa é a sua prova. As idéias científicas não têm uma origem privilegiada, ou seja, não são exclusivamente racionais. Elas podem nascer do mito, da metafísica, do sonho etc. Mas, para serem comprovadas, elas devem se tornar científicas e, portanto, prováveis e verificáveis racionalmente. Há uma continuidade entre os diferentes estágios do conhecimento, partindo de um plano pré-científico imaginativo, onírico, ou intuitivo, para o da verificabilidade lógica.

4. Implicações Pragmáticas no Pensamento Popperiano

O Falibilismo, inaugurado por Peirce, encontra um correlato na pós-modernidade pela obra de Popper.

A questão que de logo suscita uma discussão é a do sentido a ser adotado quanto ao próprio conceito de lei científica. O seu propósito é o de descrever ou explicar fenômenos naturais nas suas relações de causa e conseqüência. Uma distinção se faz pertinente entre esse tipo de lei e aquele de que falam os chamados cientistas sociais que utilizam o mesmo termo, embora com uma conotação específica. Para eles, a lei social tem um caráter prescritivo, podendo, por conseguinte, ser descumprida, uma vez que, sobre ela, incide o elemento volitivo, não presente quando se trata de teorias explicativas acerca da natureza. Por isso, Weber considerava que as hipóteses prescritivas não se podem chamar propriamente de leis. Seria mais adequado intitulá-las de *quase*-leis ou tendências. Essa distinção, entre leis explicativas e prescritivas,

já forã ressaltada pelos historicistas alemães, como Windelband, Rickert e Dilthey, que, dentre outros, apontavam para a distinção entre os métodos das ciências naturais (*Naturwissenschaft*) e sua contraposição: aqueles utilizados pelas ciências do espírito (*Geistwissenschaft*). Se as primeiras são de natureza explicativa por cingirem-se à determinação das causas que produzem os fenômenos e os efeitos por elas conseguidos, as segundas apóiam-se na compreensão, ou seja, na atividade da consciência relativamente ao fenômeno e na busca do saber até que ponto ele afeta as finalidades e os acontecimentos humanos. Em síntese, esse método constitui um mergulho radical nos fundamentos da razão e dos sentidos últimos do mundo, vis-à-vis o sujeito nele inserido. Filosoficamente, essa segunda alternativa tornou-se o cerne do que seria depois amplamente introduzido na Filosofia, sob a epígrafe de Filosofia Fenomenológica ou Método Fenomenológico. Esse método, como é sabido, consiste na postura epistemológica, originalmente apoiada nos achados científicos, resultantes do exercício da racionalidade. Dessa forma, o observador poderá transcender essa postura, transformando-a numa *Weltschuuung* (visão do mundo), na qual o sujeito existente vem a tornar-se, eventualmente, o epicentro do *desideratum* último da investigação. Por outro lado, no que concerne ao método explicativo, a questão que se põe é saber sob que forma e em que medida os paradigmas da ciência, tanto clássica quanto moderna, foram capazes de produzir novas formas explicativas de entendimento da natureza da ciência.

As contribuições de Einstein, Heisenberg, Max Planck e outros, quebraram a espinha dorsal das interpretações cumulativas e irreversíveis do conhecimento, mercê da ilusão do indutivismo, já de algum tempo abalado em seus alicerces pelos argumentos demolidores de David Hume, para quem não existe possibilidade de validar procedimentos indutivos, uma vez que, qualquer que

seja o número de enunciados numa observação qualquer, isto não implicará que se chegue, do ponto de vista lógico, a um enunciado universal e irrestrito. Quando fenômenos se sucedem temporalmente, com regularidade, inúmeras vezes, a sua percepção é, segundo Hume, psicológica e não lógica e - continua ele - para o cientista, não há outra saída a não ser tratá-la como se estivesse adotando um procedimento indutivo.

Foi Popper, todavia, que deu sustentação ao problema da demarcação, do conhecimento e à utilização do método falibilista. Para Popper, existe uma discrepância lógica entre verificação e falseamento. Assim, as generalizações empíricas, pela sua impossibilidade de atingirem uma verificação plena, são sempre susceptíveis de refutação, ainda que não sejam demonstradas.

Por conseguinte, para o pai do chamado Racionalismo Crítico, não há possibilidade de cientificamente demonstrar, de modo definitivo e necessário, o caráter veritativo de quaisquer tipos de asserções, mas, procurar apenas falseá-las, mantendo um contínuo processo de refutação de teorias e contrapondo-as, constantemente, aos fatos. Como adverte Kaufmann, é fácil perceber por trás dessa atitude metodológica a influência de Peirce:

Quando não é possível no longo prazo - "in the long run" - falsificar uma asserção, uma hipótese, uma teoria, etc., se justifica a suposição de sua veracidade, porque os nossos erros se anularam no longo prazo.³

O que, portanto, se pode inferir disso tudo é que há uma diferença entre os aspectos lógicos e metodológicos da investigação científica. A lógica, no exemplo abaixo, é racional e simples:

³ Kaufman e Hassener. *Introdução à Filosofia do Direito e a Teoria do Direito Contemporâneas*. Fundação Calauste Gulbenkian, Lisboa, 2002, p. 202.

É comum dizer-se "indutiva" uma inferência, caso ela conduza de enunciados singulares (pôr vezes denominados também enunciados "particulares"), tais como descrição dos resultados de observação ou experimentos, para enunciados universais, tais como hipóteses ou teorias. Ora, está longe de ser óbvio, de um ponto de vista lógico, haver justificativa no inferir enunciados universais de enunciados singulares, independentemente de quão numerosos sejam estes; com efeito, qualquer conclusão colhida desse modo sempre pode revelar-se falsa: independentemente de quantos casos de cisnes brancos possamos observar, isso não leva à conclusão de que todos os cisnes são brancos.⁴

Todavia, sob uma perspectiva metodológica, - afirma Popper - a situação se inverte, porquanto se se pode duvidar conclusivamente, do ponto de vista lógico, de uma lei científica, metodologicamente, isto será impossível, enquanto a proposição inicial do enunciado ainda mantiver algum resíduo de evidência. Por essa razão, Popper recomenda que as proposições científicas, sejam apresentadas de maneira clara e distinta, afastando-se assim, tanto quanto possível, das ambigüidades e tornando-se permanentemente abertas à refutação. Deste modo, através do princípio da falseação, verifica-se que, em havendo desacordo entre as experiências resultantes das proposições derivadas da teoria original, faz-se necessário descobrir novas explicações

⁴ Popper, Karl. *The Logic of Scientific Discovery*, IBID. P-27.

Edição Portuguesa: *A Lógica da Pesquisa Científica*. Cultrix, São Paulo. P-27-B. 1968

It is usual to call an inference 'inductive' if it passes from *singular statements* (sometimes also called 'particular' statements), such as accounts of the results of observations or experiments, to *universal statements*, such as hypotheses or theories.

Now it is far from obvious, from a logical point of view, that we are justified in inferring universal statements from singular ones, no matter how numerous; for any conclusion drawn in this way may always turn out to be false: no matter how many instances of white swans we may have observed, this does not justify the conclusion that all swans are white.

complementares que enriqueçam e consolidem, cada vez mais, a teoria, tornando-a mais resistente às tentativas de falseamento.

Do ponto de vista das Ciências Sociais, a posição de Popper é coerente com a sua proposta metodológica para as Ciências Naturais. É nesse sentido que Popper não aceita métodos que tratem da problemática social sob uma perspectiva totalizadora. Para ele, as Ciências Sociais são trabalhadas de uma perspectiva interdisciplinar, na qual o cientista se serve do conhecimento produzido pelas diferentes áreas do saber.

Assim, ele será capaz de produzir teorias da mesma forma como um engenheiro edifica e executa os seus projetos. Tudo se resume, em última análise, na resolução de problemas, na procura de soluções para questões socialmente problemáticas. Torna-se, assim, um engenheiro social, um formulador de políticas públicas de interesse da comunidade. Do ponto de vista epistemológico, Popper afirma que não existe uma forma lógica de conceber o conhecimento. Diz ele:

Será outro o caso se desejarmos reconstruir racionalmente as provas posteriores pelas quais se descobriu que a inspiração era uma descoberta ou veio a ser reconhecida como conhecimento. Na medida em que o cientista aprecie criticamente, altere ou rejeite sua própria inspiração, poderemos, se o desejarmos, encarar a análise metodológica levada a efeito como um tipo de "reconstrução racional" dos correspondentes processos mentais. Sem embargo, essa reconstrução não apresentaria tais processos como realmente ocorrem - ela pode apenas dar um esqueleto lógico do processo de prova. Contudo, talvez seja isso o que pretendem dizer

aqueles que falam de uma "reconstrução racional" das maneiras pelas quais adquirimos conhecimento.⁵

E, com base nessas premissas, conclui Popper:

Meus argumentos neste livro independem inteiramente desse problema. Todavia, a visão que tenho do assunto, valha o que valer, é a de que não existe um método lógico de conceber idéias novas ou de reconstruir logicamente esse processo. Minha maneira de ver pode ser expressa na afirmativa de que toda descoberta encerra um "elemento irracional" ou de "uma intuição criadora", no sentido de Bergson. De modo similar, Einstein fala da "busca daquelas leis universais (...) com base nas quais é possível obter, por dedução pura, uma imagem do universo. Não há caminho lógico", diz ele, "que leve a essas (...) leis. Elas só podem ser alcançadas por intuição, alicerçada em algo assim como um amor intelectual (*Einfühlung*) aos objetos de experiência."⁶

É a partir dessas considerações que Popper vai fazer a crítica ao historicismo e ao holismo. Advogando o caráter uníssono do

⁵ POPPER Karl, *The Logic of Scientific Discovery*, IBID. P-31-2.

Edição Portuguesa: *A Lógica da Pesquisa Científica*. Cultrix, São Paulo. P-32. 1968

It is another matter if we want to reconstruct rationally the *subsequent tests* whereby the inspiration may be discovered to be a discovery, or become know to be knowledge. In so far as the scientist critically judges, alters, or rejects his own inspiration we may, as we like, regard the methodological analysis undertaken here as a kind of 'rational reconstruction' of the corresponding thought processes. But this reconstruction would not describe these processes as they actually happen: it can give only a logical skeleton of the procedure of testing. Still, this is perhaps all that is meant by those who speak of a 'rational reconstruction' of the ways in which we gain knowledge.

⁶ Popper, Karl. IBID. P-32. Edição Portuguesa: *A Lógica da Pesquisa Científica*. Cultrix, São Paulo. P-32. 1968

It so happens that may arguments in this book are quite independent of this problem. However, my view of the matter, for what it is worth, is that there is no such thing as a logical method of having new ideas, or a logical reconstruction of this process. My view may be expressed by saying that every discovery contains 'an irrational element', or 'a creative intuition', in Bergson's sense. In a similar way Einstein speaks of the 'search for those highly universal laws... from which a picture of the world can be obtained by pure deduction. There is no logical path', he says, 'leading to these... laws. They can only be reached by intuition, based upon something like an intellectual love (*Einfühlung*) of the objects of experience

método científico, que se aplica tanto às Ciências Naturais quanto às Sociais sob forma gradualista, Popper rejeita essas duas interpretações da Sociologia do Conhecimento. O historicismo, admitindo que as Ciências Sociais têm a função e a possibilidade de captar as leis do desenvolvimento da evolução histórica da humanidade, almeja prever as ocorrências do futuro. Trata-se, no dizer de Popper, de profecias e não de predições científicas; incorre-se numa falácia metodológica que confunde leis científicas com tendências.

Já quanto aos holistas que entendem ser possível, intelectualmente, captar os acontecimentos sociais na sua totalidade, monitorando-os em suas consequências práticas, o erro aqui consiste em julgar que se pode apreender a totalidade. Entretanto, o máximo que se pode conseguir é, apenas, captar aspectos seletivos do real, os quais são, mesmo assim, constantemente falseáveis e inesgotáveis na sua manifestação. Por fim, é pertinente mencionar as colocações popperianas acerca da resolução de problemas.

VIVER É RESOLVER PROBLEMAS

Nos meados da década de 80, durante uma entrevista orientada por Franz Kreuzer, posteriormente divulgada pelas *Publicações Dom Quixote*, de Lisboa, Popper ao responder a questões extremamente complexas que lhe foram apresentadas, demonstrou a velocidade de seu pensamento ao recusar a idéia de que "viver é ensinar". Quem analisa a extensão da pergunta feita e a sintética resposta de Popper não pode colocar em dúvida a originalidade de seu raciocínio e a coerência de suas idéias, o que nos faz lembrar Spinoza, quando em certa passagem da *Ética* diz que "idéias inadequadas" são idéias confusas, idéias que encerram em estreitos limites o desenvolvimento de um modo de pensar, que se

afasta do senso comum, o único que permite ampla compreensão dos seres e objetos que nos rodeiam. Isso pode parecer ao leitor que este ensaio afasta-se agora do núcleo que o norteia - no caso o Pragmatismo - mas se tal lhe ocorre é porque é assim mesma a natureza do trabalho filosófico. Para Popper, a expressão - *Viver é resolver problemas* - aplica-se, apenas a uma espécie dos seres vivos, a saber, o homem, único ente capaz de filosofar. O trabalho da Filosofia é sempre uma atividade relacionada à erudição, entendido o termo no sentido de sabedoria, e não confundido com o *eruditismo* dos pedantes e diletantes. É preciso repetir que para Popper afirmar que *viver é resolver problemas* possibilita ao leitor observar o quanto há de pragmático na resposta desse pensador austríaco a Franz Kreuzer. Essa é a via que permitirá estabelecer uma ponte compreensiva entre o pensamento de Popper e de alguns aspectos já desenvolvidos por Peirce no seu original sistema pragmático.

Convém lembrar, como dizia Popper, que o mundo não apresenta problemas à natureza inanimada por não haver, nesse âmbito, problemas a resolver. Os problemas não são dissociados da vida, e é à vida que eles são propostos. Ser vivo é ter de resolver problemas a cada instante, pois, cessadas as funções vitais de determinado organismo, todos os seus problemas também deixam de existir. No mundo biológico, por exemplo, há problemas que existem há milhões de anos e que ainda não foram resolvidos. Só em meados do século XX, o homem descobriu a molécula que encerra o código genético da vida. Mas a solução desse problema gerou milhares de outros que confirmam, mais uma vez, o axioma de Popper: "Viver é resolver problemas". Cada problema a ser resolvido exige uma teoria, e por isso há tantas teorias, já que as teorias surgem das tentativas de resolver questões emergentes entre a vida e o mundo. Toda tentativa de dominar o mundo traz consigo implicações teóricas. Para Popper, à luz do darwinismo,

foram necessários milhões de anos para que uma célula pudesse estabelecer todas as leis naturais que asseguram hoje sua existência. Para melhor entender o sentido desses argumentos, o mais indicado seria recomendar ao leitor uma revisitação aos próprios textos de Popper. Há Pragmatismo nas idéias de Popper, um Pragmatismo que não pode ser dissociado do Pragmatismo peirciano, até quando Peirce trata das teorias evolucionistas de Darwin. Este filósofo, como vimos antes, o fundador do Pragmatismo americano, preocupou-se, no seu esforço de entender os mistérios da natureza; com estabelecer princípios que pudessem justificar o curso evolutivo dos fenômenos no entrechoque das forças que, por um lado, impulsionam à continuidade, à coerência e ao progresso, distinguindo-as daquelas que, em contrapartida, perturbam e desagregam a seqüência, a estabilidade e a consistência dos fenômenos na sua marcha rumo ao devir. Os conceitos de *tiquismo*, *sinequismo* e *agapismo* espelham o esforço de Peirce nessa direção. Popper, similarmente, também se ocupou dessas questões, procurando dar-lhes, em certo sentido, uma conotação pragmática, questões que tanto descanso roubaram a Peirce, sempre ocupado em resolver problemas no âmbito da matemática ou da lógica simbólica.

5. Popper: A crítica ao totalitarismo e uma reflexão sobre a sociedade democrática de Direito

A crítica desenvolvida por Popper conduz a uma identificação das propostas metodológicas do historicismo e do holismo relativas às ideologias totalitárias. A filosofia historicista se opõe à concepção aberta de sociedade, por rejeitar o contínuo exercício crítico da razão, em todas as instâncias da vida social, na base de uma

análise racionalista ou racionalizante e democrática dos problemas. Só a democracia é capaz de promover o contínuo aperfeiçoamento das instituições sociais, proporcionando aos cidadãos desenvolverem críticas ao poder institucionalizado, ou mesmo destituí-lo, na hipótese de que esse venha a manifestar tendências totalitárias que comprometam a liberdade dos indivíduos e dos grupos sociais.

Para Popper, nada é mais importante do que o Direito, como sustentáculo da democracia, pois se esta vier a ruir, também com ela ruirá o estado de direito. Mesmo assim, o Direito constitui para os homens um sistema de valores e de crenças que manterá sempre acesa a esperança e a fé na teoria democrática, através do concurso crítico-racional dos indivíduos, na vigilância contínua contra as forças do totalitarismo. Lutar contra essas forças é uma questão complexa, uma vez que elas, inconscientemente, fazem parte da própria natureza humana. Em contrapartida, elas não controlam integralmente essa natureza. E o antídoto a essa tendência totalitarista, no homem, apóia-se naquilo que Popper denomina "a fé na razão". Porque a razão, para Popper, não é apenas algo de natureza puramente intelectual, neutra, indiferente, totalmente lógica: ela está impregnada de moralidade. Essa fé na racionalidade do homem é o ingrediente que forja o humanitarismo, metodologicamente concebido através de um racionalismo crítico. Esta visão popperiana repugna o irracionalismo totalitário que ele faz questão de denunciar nos sistemas fechados, como o nazi-fascismo, o stalinismo, caracterizados pelo seu desprezo à igualdade, à equidade, ao ideal de justiça e à insensibilidade às liberdades humanas fundamentais, tudo isso, apoiado num sistema jurídico democrático. É por essa razão que Popper critica tão acerbamente a proposta de Platão, contida na *República*, por entendê-la aristocrática, elitista, classista, autoritária e estagnada. Afastando-se de Sócrates, Platão, em

nenhum momento, associou-se às idéias do mestre, a quem deveu toda sua formação. Ao desviar-se do exemplo democrático de Sócrates, de sua preocupação com a *Polis*, com o aperfeiçoamento de suas leis e até pelo fato de, em nome delas, ter morrido, Platão tornou-se, no dizer de Popper, a antítese do pai da Filosofia Moral do Ocidente. E, assim, afirma ele, Platão torna-se o próprio Judas de Sócrates.

Para Popper, as instituições democráticas são exemplares. Preservá-las é dever de todo cidadão numa sociedade aberta. Por isso, é preciso estar atento, pois, já que as instituições são como as cidadelas fortificadas, poderão reagir e terão ânimo para tanto, desde que suas forças defensivas sejam qualitativamente eficazes na resistência e nobreza do caráter.

Os ideais humanísticos mais reverenciados por Karl Popper são a justiça e a liberdade. Ao hierarquizar tais valores, Popper coloca a liberdade em primeiro plano, considerando que, nas sociedades abertas, a liberdade de opinião conduz, naturalmente, a que as reformas fluam, incentivando e conscientizando assim, os cidadãos a, pelos canais democráticos, percorrerem as sendas que conduzem à justiça. Entretanto, em se tratando de sociedades autoritárias, onde predominam a tirania e a ditadura, as vias de acesso à liberdade de crítica se encontram obstruídas e, por conseguinte, o caminho da justiça, bloqueado. Numa sociedade dessa ordem, por não haver oxigenação democrática, direitos e privilégios limitam-se, tão somente àquela classe que comungue dos interesses que sirvam apenas ao poder, ou seja, os ligados aos desígnios dos próprios tiranos.

Por fim, ao analisar a problemática da sociologia do conhecimento, após uma exaustiva investigação das concepções totalitárias e historicistas de Platão, Hegel e Marx, Popper procura demonstrar como o método científico, aplicado na busca da objetividade, pode negligenciar o aspecto social que envolve a ciência, pois a ciência

não é um produto de mentes privilegiadas, isoladamente, mas fruto de uma cooperação entre muitas mentes para, num esforço comum, conquistar, progressivamente, níveis mais elevados do saber.

Assim, Popper define a objetividade científica como "a intersubjetividade do método científico". E sua eficácia depende do caráter público de suas experiências, de como é fundamental, através dessa síntese cooperativa, aglutinar os esforços, dirigindo-os a propósitos que, sendo científicos, são, ao mesmo tempo, de amplo alcance social e devem contar com o concurso do poder político para atingirem o seu desiderato.

Este aspecto do método científico mostra o que se pode obter por meio de instituições ideadas para tornar possível o controle público e pela expansão aberta da opinião pública, mesmo quando limitada a um círculo de especialistas. Apenas o poder político, quando é usado para suprimir a livre crítica, ou quando falha em protegê-la, é que pode prejudicar o funcionamento dessas instituições, de que, afinal, depende todo o progresso científico, tecnológico e político.⁷

Ao direcionar a problemática do método e da sua publicidade às Ciências Sociais, Popper procura justificar as razões históricas e psicológicas pelas quais tais ciências ainda mantêm uma distância considerável em relação às ciências naturais. Tais razões, Popper assim as enuncia:

É verdade que as ciências sociais ainda não atingiram plenamente essa publicidade de método. Isto se deve em parte à influência destruidora da inteligência de Aristóteles e Hegel, e em parte talvez também à sua falha em fazer uso dos instrumentos sociais da

⁷ POPPER, Karl R. *A Sociedade Democrática e seus Inimigos*. Itatiaia Ltda. B.H. 1959. p. 442.

objetividade científica. Assim, elas são realmente "ideologias totais", ou, para dizer de outro modo, alguns cientistas sociais são incapazes, e mesmo não desejosos, de falar uma linguagem comum. Mas a razão não está no interesse de classe e a cura não será uma síntese dialética hegeliana, nem a auto-análise. O único caminho aberto às ciências sociais é esquecerem tudo acerca dos fogos de artifício verbais e enfrentarem os problemas práticos de nosso tempo com o auxílio dos métodos teóricos que são fundamentalmente os mesmos em todas as ciências. Refiro-me aos métodos de ensaio e erro, de inventar hipóteses que possam ser praticamente comprovadas e de submetê-las a provas práticas. É necessária uma tecnologia social cujos resultados possam ser submetidos à prova da mecânica social gradual.⁸

Com efeito, o que resta considerar, se relacionarmos a concepção metodológica de Popper vis-à-vis, os ingredientes lógicos que estão, segundo ele, presentes em qualquer investigação científica, - seja ela no campo das Ciências Naturais ou Sociais e, mais especificamente o Direito, - é o seguinte: a Ciência do Direito não pode prescindir no seu *metier* do recurso da Lógica. Todavia, aquela noção tradicional de Lógica, segundo a qual, a chamada Lógica Formal não tinha, em si própria, referência à realidade objetiva, mas representava o estudo das leis do pensamento em si mesmo considerado, e desconectado, portanto, do mundo real, está hoje em pleno desuso. O pensamento não é algo como dizem os ingleses "out of the blue", mas, se relaciona às coisas do mundo, e, portanto, não é possível - digamos assim - engendrar o artifício de uma autonomia pela qual o pensamento possa estar

⁸ POPPER, Karl R. *A Sociedade Democrática e seus Inimigos*. Ed. Itatiaia Ltda. B.H. 1959. p. 445.

absolutamente dissociado da realidade. Muito menos, através dessa pretensa independência, reivindicar um estatuto de necessidade e universalidade, que aplique e explique a realidade natural, uma vez que essa, intrinsecamente, não se adequa a tais condições. A lógica, pela sua característica gnoseológica, funciona para o mundo da ciência como um esquema diretor, sempre susceptível de mudanças de rumo e reajustes. Peirce já afirmara que:

Cada obra de ciência suficientemente importante como para ser recordada después de algunas generaciones, suministra algún ejemplo del estado defectuoso del arte de razonar em el tiempo em que fue escrita; y cada paso decisivo em ciencias há sido una lección em lógica.

Essa referência a Peirce feita por Carlos Cossio no seu livro *Teoría Egológica del Derecho*, parece ter o propósito de explicitar, que só uma análise fenomenológica poderia efetivamente proceder, essa inclusão, e compatibilização entre a Lógica e a Teoria do Conhecimento.

Cossio esclarece esse entendimento afirmando:

Queremos aludir a lo siguiente: Se sabe hoy, ya, cuán errado fue decir que la Lógica formal era una Lógica vacía de toda referencia al objeto, pues al entenderla como el estudio de las leyes formales del mero pensamiento, se significaba que era el estudio del puro pensamiento, libre y en desconexión de todo objeto. Pero no es así, porque ontológicamente el pensamiento siempre es pensamiento como tal, ello es en función necesaria del objeto pensado. Lo único que ocurre es que la Lógica formal reduce al mínimo posible esta referencia y, en consecuencia, a sus efectos le basta suponer la noción de objeto en general, al cual y nada

más que al cual, en principio siempre se refiere. Una cosa es referirse a la noción vacía de objeto en general, y otra muy diversa es estar vacía de toda referencia y no referirse a objeto ninguno. Con esto se justifica por qué dijimos más arriba que la Lógica formal también es gnoseológica, es decir, engranaje y parte del conocimiento.⁹

Seguindo a mesma esteira de raciocínio, Aftalión e Vilanova, com a indiscutível autoridade intelectual que os caracteriza, entendem que - não obstante as restrições que alguns pensadores impõem à Fenomenologia, considerando-a como metodologicamente, não apta para cientificamente dar conta da problemática das ciências, - o método fenomenológico não é, de forma alguma, incompatível com a teoria epistemológica; antes, fenomenologia e método científico, complementam-se, na medida em que a primeira trata do conhecimento sob o prisma científico, *stricto sensu*, enquanto a segunda lida com o conhecimento do *senso* comum, no qual está implicitamente presente a consciência do homem com todas as suas implicações intencionais. Citando Popper, acerca da pretensa separação feita pelos essencialistas entre o mundo real e o das aparências, Aftalión e Vilanova endossam a assertiva daquele pensador, segundo a qual:

nos vemos conduzidos a considerar a esses mundos, incluindo nosso mundo ordinário, como igualmente reais; ou melhor, talvez como aspectos ou capas igualmente reais de um mundo real.¹⁰

Tais considerações nos conduzem a desenvolver e aprofundar essa reflexão sobre as implicações do pensamento pragmático, estendendo-a às raízes psicológicas do pensamento de William

⁹ COSSIO, Carlos. *Teoría Egológica del Derecho*. Abelardo Perrot. 1964, p.p. 381-2.

¹⁰ AFTALIÓN, Enrique R. Vilanova, José. *Introducción al Derecho*. Ed. Abeledo-Perrot, 1994, p.143.

James. Procurou-se, então, demonstrar que a corrente da consciência (stream of consciousness) desempenhou um papel, até certo ponto, precursor, da corrente fenomenológica europeia. Tudo isso confirma, na obra de Popper, uma presença oculta, nem por isso indetectável, e muito menos irrelevante, de reminiscências do Pragmatismo. Uma obra da invergadura intelectual como é a de Popper, por sua vastidão e profundidade, necessariamente está embebida de seivas dos mais diversos ramos do saber científico e filosófico. Como Popper, já houvera explicitado em várias de suas obras, o problema cosmológico, representa o núcleo central, para o qual converge toda sua preocupação investigativa. A Cosmologia, envolve, como um todo, as coisas do mundo, inclusive o homem, em especial no que concerne à sua consciência, ponto ômega, poder-se-ia dizer, de toda essa totalidade, na qual a mente representaria a criação suprema de toda a natureza.

O POSITIVISMO CULTURALISTA DA ESCOLA DO RECIFE

João Maurício Adeodato

Sumário: 1. O debate das idéias no Brasil da época. 2. As bases filosóficas e jurídicas da Escola. 3. A evolução do pensamento da Escola do Recife. 4. A doutrina filosófico-jurídica. 5. Críticas com a visão de hoje. (Bibliografia).

1. O debate das idéias no Brasil da época

O pensamento brasileiro tem sido negligenciado pelos juristas. A filosofia, entre vários outros papéis, também tem por função consolidar a identidade de uma cultura. E pode-se dizer que, hoje, o Brasil já tem um passado jusfilosófico¹. Este trabalho tem por objetivo introduzir o leitor, interessado na história das idéias jurídicas no Brasil, no movimento intelectual iniciado no século XIX na Faculdade de Direito do Recife - por isso chamado "Escola do Recife".

Deve-se a Sylvio Romero o termo, usado para designar o movimento intelectual que começou por volta de 1860 e foi até o começo do século XX. Reinavam na Faculdade o espiritualismo aristotélico-tomista, uma filosofia idealista e eclética, assim como as idéias monárquicas e a tradição do feudalismo nordestino, dos senhores de terras explorando os trabalhadores; vigorava também um certo romantismo no plano intelectual, e a mentalidade geral era conservadora. Começa então, no dizer de Sylvio Romero, "um surto de idéias novas a assolar o país", buscando os jovens

¹ Miguel Reale: *Estudos de filosofia brasileira*. Lisboa: Instituto de Filosofia Luso-Brasileira, 1994, p. 31-51. Sylvio Romero: *Teoria, crítica e história literária*. Seleção e apresentação de Antonio Candido. São Paulo: EDUSP, 1978, p. 17-24, transcrevendo *História da literatura brasileira*. Rio de Janeiro: Garnier, 1902-1903, p. 101-109.

professores recifenses apoio no positivismo de Augusto Comte e nas variações de Littré, Taine, Noiré e outros.

Com a afirmação do positivismo nos meios intelectuais brasileiros, vitorioso principalmente no Rio de Janeiro e em São Paulo, onde era mais forte e difundida sua influência, a Escola do Recife procura diferenciar-se e abandonar o positivismo ortodoxo, seguindo a princípio na ala dissidente inspirada em Littré. Claro que ortodoxos e heterodoxos defendendo em comum o abandono das velhas idéias.

As tendências, por assim dizer atávicas, de Tobias Barreto em direção à filosofia metafísica, sua personalidade avessa ao materialismo e a grande influência por ele exercida sobretudo no pensamento dos jovens estudantes do Nordeste fizeram com que o positivismo mais ortodoxo não angariasse lá tantos adeptos quanto no Sul do país. Já em 1876, Tobias procura se afastar definitivamente dessa linha filosófica, ainda que mantendo alguns de seus postulados básicos, e essa circunstância o faz líder da nova corrente em formação: ele rejeita a posição dos ortodoxos em seu conjunto, aderindo ao monismo evolucionista de Haeckel e transferindo-o para o direito. Em 1884, porém, fiel a seu estilo, já mostra divergências com Haeckel, recusando a concepção mecanicista e não a colocando no mesmo plano do monismo que persistia em manter².

Em termos de filosofia, talvez por não ter a mesma inclinação metafísica de Tobias, Sylvio Romero permanece mais fiel ao pensamento de Herbert Spencer e ao fim da vida inclina-se para as teorias de Le Play, "em termos de método sociológico". Sylvio era mais ligado ao evolucionismo de Spencer como corrente filosófica, se bem que sua maior preocupação não fosse a filosofia e

² Um guia para a obra de Tobias pode ser encontrado em Paulo Mercadante & Antonio Paim: *Tobias Barreto na cultura brasileira - uma reavaliação*. São Paulo: EDUSP/Grijalbo, 1972. Também Antonio Paim: *A filosofia da Escola do Recife*. Rio de Janeiro: Saga, 1966.

sim a busca de tipos básicos que possibilitassem a explicação dos fenômenos sociais brasileiros, servindo a filosofia apenas de ponto de partida na procura da resposta a essa questão sociológica e epistemológica fundamental. Nesse ponto foi grande e inovador.

No Brasil da época, de modo geral, só eram estudados os autores e as culturas portuguesa e francesa. Havia, porém, da parte de Tobias, uma nítida preocupação em atualizar-se frente às novas publicações da Europa como um todo, para o que evidentemente prestou-se sua fluência na leitura da língua alemã, competência rara nos professores do Recife. Ainda que influenciado pela idéias européias, porém, Tobias e seus amigos não as encaravam como prontas e acabadas, sempre procurando emprestar-lhes crivo crítico. Daí o debate sobre a fidelidade e acuidade das análises e discussões³. Esse aspecto de não-subserviência talvez tenha sido o principal fator da originalidade que resultou do movimento recifense, em que pese seu caráter periférico em relação aos debates no centro mais desenvolvido. Se a originalidade vem ou não da ignorância do "verdadeiro sentido" dos autores europeus, este parece ser problema de menor relevância. De toda forma, o grupo de Tobias não se preocupava muito em elaborar fichas de leitura fiéis de obras e autores europeus, cuidando mais de elaborar um pensamento próprio⁴.

O sensualismo inicial, filtrado pelo criticismo de Kant, desembocou no positivismo empiricista, para o qual não tem qualquer valor objetivo o conhecimento que ultrapassa os dados

³ Para Gláucio Veiga: *História das idéias da Faculdade de Direito do Recife*, vol. VIII, *A Escola do Recife*. Recife: ed. do autor, 1997, p. 178-179, Tobias teria lido Jhering "em diagonal", isto é, superficialmente. Opinião bem mais favorável a Tobias defende Mario G. Losano: "Tobias Barreto e a recepção de Jhering no Brasil", *Revista Brasileira de Filosofia*, vol. XXI, fasc. 172. São Paulo: Instituto Brasileiro de Filosofia, 1993, p. 335-356, e "La biblioteca tedesca di Tobias Barreto a Recife", *Quaderni Fiorentini: Per la Storia del Pensiero Giuridico Moderno*, n. 21. Milano: Giuffrè, 1992, p. 159-175.

⁴ Para uma visão crítica, inclusive comparando as faculdades do Recife e de São Paulo, v. Antonio Carlos Wolkmer: *História do direito no Brasil*. Rio de Janeiro: Forense, 1998, 80-84 e 130-133.

empíricos trazidos pela observação sensível mais imediata. Se na Idade Média a filosofia era uma serva da teologia, tendo assim um caráter instrumental, para Augusto Comte (1798-1857) a filosofia passa a embasar uma visão orgânica da natureza e da sociedade, alicerçada nos dados das ciências exatas. Destarte, a filosofia seria uma ancila das ciências, ou melhor, uma enciclopédia destas, sistematizando e fornecendo os pilares das construções científicas. Contrariando a orientação geral da Escola do Recife, propugnada por Tobias Barreto, contudo, Artur Orlando não aceita a filosofia como base e síntese das ciências, já chegando a colocá-la como epistemologia⁵.

2. As bases filosóficas e jurídicas da Escola

2.1. Rudolf von Jhering.

Apesar de Jeremy Bentham já haver anteriormente falado no "organicismo do direito", foi Jhering quem levou adiante a idéia, construindo uma anatomia e uma fisiologia jurídicas que iam além da metáfora. Com uma visão biologista que se tornou bem difundida na época, e nem tão estranha aos olhos do século XXI, a anatomia seria responsável pela estrutura componente do direito, com as normas constituindo institutos e estes formando o organismo jurídico, completando a estrutura ontológica do direito; a fisiologia jurídica revelaria o funcionamento efetivo do direito, as bases de sua gnoseologia, pois aquilo que funciona como direito no mundo dos fatos é efetivamente direito, antes mesmo de ele ser normatizado ou institucionalizado pelo Estado: o direito só o é quando se realiza. Ressalte-se a ênfase no fato, no fenômeno, avessa ao idealismo jusnaturalista. A essa dualidade entre anatomia e fisiologia, na mesma direção, Tobias acrescenta a

⁵ Artur Orlando: *Ensaio de crítica*. Introdução de Antonio Paim. São Paulo: Grijalbo, 1975, p. 79 s.

morfologia, a qual estudaria a forma através da qual se apresentam tanto a estrutura como o funcionamento do direito. Sua insistência sobre a forma, nesse ponto, sugere uma perspicácia inegável sobre a procedimentalização do direito, que o século XX acolheria com toda força.

Mas para Jhering, jurista do século XIX, o direito surge da motivação individual, se bem que socialmente instituída: ao lado da força externa há o elemento íntimo do "interesse". O direito seriam os interesses que a força social protege. Na *Luta pelo Direito*, o autor dá conotação jurídica às teorias de Darwin, ápice da influência da biologia sobre a teoria do direito; como Darwin argumenta que mais "evoluído" é aquele que triunfa na luta pela sobrevivência, Jhering diz que o direito é uma idéia de força, não uma idéia lógica ou meramente valorativa. Mas, contrariando a Escola Histórica de Savigny, essa força é racionalmente dirigida e não fruto de emanções surdas e irracionais a partir da comunidade, de seu *Volksgeist*. Na *Finalidade do Direito*, Jhering delimita as esferas do natural e do social: o homem age "para" algo, teleologicamente, o natural vem "por causa" de algo. É a finalidade que cria o direito, embora a razão intervenha para moldá-lo. Sua influência sobre a Escola do Recife e em todo o Brasil é, sem dúvida, muito importante⁶.

2.2. Herman Post

Enquanto o método de Jhering é basicamente dedutivo, procurando construir a ciência do direito a partir de conceitos gerais cosmogônicos, aplicáveis a todo o universo, Herman Post constrói um método que se pode chamar de experimental, de cunho histórico, comparando as diversas legislações existentes e as

⁶ João Maurício Adeodato: (org.): *Jhering e o direito no Brasil*. Recife: Universitária da UFPE, 1996.

passadas, para a partir daí conceber o fenômeno jurídico. Para se ter uma idéia da surpreendente atualização dos professores da Escola do Recife, antes mesmo de Durkheim apresentar Post aos leitores da *Révue Philosophique*, em 1887, Tobias já o citara em seu artigo "Uma nova intuição do Direito".

Mas Post também tem sua cosmogonia e aí um de seus atrativos para o positivismo de Tobias e da Escola do Recife. Para ele, há no universo o movimento e o sentimento, ambos com uma origem comum, cuja investigação, metafísica, não estaria a cargo dos juristas. Duas tendências opostas regulariam o mundo: a atração e a repulsão, geradas porque os corpos buscam conservar-se e desenvolver-se, ao mesmo tempo em que procuram limitar o desenvolvimento dos demais corpos a seu redor. Ao lado do mundo mecânico há o anímico (ou psíquico), no qual ocorre a mesma coisa; o direito e o dever na relação jurídica são exemplos da oposição das tendências. O homem, átomo desse mundo anímico, está também sujeito ao mundo mecânico, em uma concepção estratificada do mundo real que será muito depois desenvolvida por Nicolai Hartmann⁷.

A partir dessas duas tendências de autoconservação e limitação mútua é gerado o direito, a princípio difuso entre outras ordens normativas, emancipando-se com a organização do poder estatal. Se bem que Post empregue o termo "Estado", Clóvis Beviláqua entende que ele quer significar um conceito mais restrito de "poder público efetivo", em sua organização moderna, pretensamente monopolizadora das normas jurídicas, haja vista a preexistência do direito em relação ao Estado⁸.

O cientista do direito tem, pois, que atentar para o duplo aspecto da vida jurídica: as idéias e sentimentos da consciência individual e os costumes, leis e outras manifestações da

⁷ João Maurício Adeodato: *Filosofia do direito - uma crítica à verdade na ética e na ciência (através de um exame da ontologia de Nicolai Hartmann)*. São Paulo: Saraiva, 2002, 2ª ed., p. 113 s.

⁸ Clóvis Beviláqua: *Juristas filósofos*. Salvador: Fonseca Magalhães, 1888, p. 26 s.

"consciência geral", no jargão da época. Em uma visão mais cara à Escola do Recife, com sua visão empírica e positiva, o "direito natural" de Post é situado no tempo e no espaço, substituível e não eterno, quase uma metáfora.

2.3. Augusto Comte e Herbert Spencer

Comte separa distintamente, no processo de conhecimento, o empírico do racional; Spencer, influenciado por ele, mas com mais preocupações de jurista, além de admitir a psicologia como ciência, procura avançar para depois dessa dicotomia, entendendo o conhecimento como um processo de ação reflexa, instinto - memória - razão, posição adotada por Sylvio Romero e outros membros da Escola. Para Spencer, as idéias *a priori* só existem nos homens individualmente considerados, jamais na espécie humana como um todo, pois a cultura e o direito são resultado da evolução histórica do ser humano, enquanto suas bases biológicas são transmitidas hereditariamente pelo "sistema nervoso", o que hoje se chamaria "código genético". Também proclama a possibilidade da sociologia como ciência autônoma, debate importante naquele tempo, concordando com Comte, que separava ética e sociologia, mas discordando dele na redução da sociologia à descrição do desenvolvimento da sociedade e também da concepção de sociedade como um sistema que objetivaria um "regime sociocrático", tão totalitário e antidemocrático, pode-se dizer, quanto a teocracia espiritualista que combatia.

Nesse debate, Tobias posiciona-se contra Sylvio, negando cientificidade à sociologia, de alguma maneira contradizendo-se, contudo, na aceitação do direito como ciência. Difícil de entender a ojeriza de uma personalidade aberta como a de Tobias à sociologia, aversão que se compreende mais facilmente em alguns

pobres de espírito na Faculdade de Direito de nossos dias⁹. Principalmente se se tem em conta o amor de Tobias pela filosofia do direito e sua visão superadora do evolucionismo de Spencer e Sylvio, na medida em que não considerava a evolução um dado inexorável e constituído, mas sim um processo mais sisífico, susceptível a contradições, avanços e recuos.

Para Spencer, cuja concepção evolucionista é também uma variante do positivismo, a ciência é o saber particularmente unificado, enquanto a filosofia é o saber totalmente unificado, havendo então uma diferença gradativa ou de grau de generalidade.

O sistema comteano está exposto no *Curso de Filosofia Positiva*, escrito de 1839 a 1842, em seis volumes. De 1845 em diante, começa o assim chamado segundo período de sua vida intelectual, caracterizado por uma acentuada tendência ao misticismo e, a crer em seus críticos, até ao fetichismo. Nessa fase publicou ainda a *Política Positiva*, em quatro volumes, a *Síntese Subjetiva* e o curioso *Catecismo Positivista*¹⁰.

O ser humano só pode conhecer o positivo, isto é, o sensível; apenas este é objeto do conhecimento; somente o sensível é real. A metafísica é impossível e possível é só a ciência positiva. Esse o dogma fundamental do positivismo filosófico de Comte. Ainda que o direito não estivesse entre suas preocupações principais, é digna de nota sua influência sobre os juristas, mormente sobre os juristas do Recife de século XIX.

⁹ Não é à toa que Cláudio Souto, já na década de sessenta do século XX, vai criar o primeiro curso de sociologia do direito no Brasil na Faculdade de Direito da Universidade Católica de Pernambuco e não na "Casa de Tobias". Até hoje o professor de sociologia do direito não é lotado na Faculdade de Direito do Recife, pois a disciplina pertence a outro Centro da Universidade Federal de Pernambuco.

¹⁰ Augusto Comte: *Curso de filosofia positiva; Discurso sobre o espírito positivo; Discurso preliminar sobre o conjunto do positivismo; Catecismo positivista*, trad. de José Arthur Giannotti e Miguel Lemos. Coleção *Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1978, *passim*.

A espinha dorsal da sua filosofia, bem na linha das perspectivas da época, é a lei sociológica dos três estados. A humanidade, em sua evolução intelectual, passou por três fases: o estado teológico ou fictício (fetichismo, politeísmo, monoteísmo), o estado metafísico ou abstrato e, finalmente, o positivismo. O primeiro estado é provisório, o segundo, transitório (há diferenças nos termos, as quais não cabe aqui analisar) e o terceiro, definitivo. A lei dos três estados já era embrionária em Saint Simon e em Turgot; ela é aplicável não só à evolução da humanidade em geral, mas também à formação de cada ciência e ao desenvolvimento individual de cada homem.

Na classificação e hierarquia das ciências, Comte acha que a filosofia é a sistematização geral dos conhecimentos positivos. Partindo do critério da generalidade decrescente e complexidade crescente dos fenômenos estudados, classificou e enumerou as seguintes ciências: matemática, astronomia, física, química, biologia e sociologia. Essa classificação indica subordinação e dependência dos diferentes ramos do conhecimento científico, sua formação histórica e sua transição para o estado positivo. A sociologia foi por ele incorporada às ciências positivas, sendo a denominação desse ramo do conhecimento, que era um neologismo híbrido, introduzido pela primeira vez na linguagem científica. Acreditando que os fenômenos sociais se acham subordinados a leis necessárias, como os fenômenos do mundo físico ou químico, divide ele a sociologia, que também chamava "física social", em estática ou dinâmica. A sociologia estática estuda o equilíbrio social, ao passo que a dinâmica investiga, com o método positivo, as leis do progresso.

Na segunda fase de sua vida, mais consciente das limitações de seu otimismo gnoseológico sobre o sucesso daquelas que chamava ciências positivas, e também rendido às incertezas da nova ciência, Comte deu sua virada fideísta e se dedicou à

fundação da religião positiva, uma religião sem Deus. O Grande Ser (Humanidade abstrata), o Grande Meio (Espaço) e o Grande Fetiche (Terra) são objetivos do novo culto.

Dentre os muitos seguidores de Comte, cujo prestígio de então não deve ser subestimado, alguns aceitaram o sistema na sua integridade, albergando o positivismo como filosofia e como religião. Outros rejeitaram o misticismo religioso, aceitando apenas as teses do *Curso de Filosofia Positiva*, mesmo que por vezes as modificando em alguns tópicos. Os primeiros formam o grupo dos positivistas ortodoxos e os segundos, o grupo dos dissidentes. Para citar nomes básicos, os ortodoxos foram representados na França por Lafitte e os dissidentes por Littré. Mas a influência de Comte foi duradoura e definitiva, também no Brasil, onde ainda hoje se encontram igrejas positivistas.

As novas maneiras de ver o mundo, capitaneadas pelo idealismo holístico de Hegel, desacreditaram a metafísica de Comte, substituindo-a por uma metafísica mais complexa e explicativa do todo; e, no que se refere ao seu positivismo, o empirismo inglês encarregou-se de mostrar-lhe as deficiências, querendo aplicar a filosofia ao estudo da realidade sensível e trazendo um novo conceito de "dado empírico", não-comteano. O culto da idéia foi substituído pelo culto da matéria e os crescentes sucessos da ciência adaptaram-se melhor à mentalidade dos empiristas. Surgiram então as ramificações materialistas e o transformismo, primeiramente proposto por Lamarck e depois por Darwin. O materialismo transformista intitulou-se depois "monismo realista", com Ernst Haeckel. No Brasil, seguidor do materialismo transformista foi Domingos Guedes Cabral (1852-1883), doutor em Medicina pela Faculdade da Bahia, que em 1876 publicou um livro intitulado *Funções do Cérebro*, de grande repercussão.

O monismo, em diversas formas, foi a grande sistematização científica e filosófica do materialismo do século XIX; uma substância única, que se modifica, explicaria todos os fenômenos. A substância única seria a matéria básica e a evolução, também em diversas formas, constituiria o modo pelo qual se produziriam os fenômenos¹¹.

Tanto Tobias como Sylvio, convém salientar, rejeitavam Comte e Spencer na aversão destes à metafísica; para os brasileiros era clara a diferença entre metafísica e ciência, mas isso não retiraria a legitimidade da metafísica enquanto forma de conhecimento, enquanto filosofia, haja vista sua eterna presença no espírito humano, levando-o a questionar a razão última das coisas. Esse questionamento é a base da metafísica.

2.4. Kant e os Neokantianos

Grande parte das contradições da Escola do Recife se deve à tentativa de conciliação entre o monismo evolucionista e o kantismo. Observe-se que a concepção genérica de filosofia adotada pelo grupo é notadamente kantiana, qual seja, dentre outros pontos, uma reflexão sobre as ciências. Tomando por base o postulado de que as ciências e, menos ainda, seus objetos, não se podem explicar por si mesmos, Tobias e seus seguidores entendem que o papel da filosofia é fundamentar o conhecimento científico. A gnoseologia kantiana não era, contudo, o cerne da filosofia do Recife; buscava-se, sobretudo, um conceito de filosofia que auxiliasse no combate ao tomismo e ao ecletismo espiritualista, assim como, depois, ao positivismo ortodoxo comteano.

A obra de Kant foi, também, importante fator de unidade no pensamento da Escola do Recife, em que pesem as variadas

¹¹ SALDANHA, Nelson: *Romantismo, evolucionismo e sociologia - figuras do pensamento social do século XIX*. Recife: Massangana, 1997, p. 33-56.

diretrizes por ela tomadas; é curioso observar a preocupação da Escola em permanecer fiel a Kant, pois as novas e mais diversas teorias sempre encontravam abrigo no Recife à luz de Kant. Inclusive, bem no espírito da época, preocupado com grandes definições, Kant é a base tanto para Tobias quanto para Sylvio, afirmando este, expressamente, que sua definição do direito é Kant "melhorado" por Spencer: "direito é o complexo das condições, criadas pelos espíritos das várias épocas, que servem para, limitando o conflito das liberdades, tornar possível a coexistência social"¹².

2.5. Edward von Hartmann, Haeckel, Littré e outros

Ao lado da idéia de Post sobre o movimento e o sentimento como elementos metafísicos básicos, a Escola do Recife acolhia outro dualismo, o de Edward von Hartmann, para quem, contudo, uma única realidade anterior constitui os dois fenômenos aparentes do universo: o psíquico (idéia) e o físico (vontade). Tobias reconhece expressamente a aproximação, que o levou a tentar conciliar monismo e dualismo, como se verá adiante, entre Post, Hartmann e a Escola do Recife¹³.

Haeckel, por seu turno, era partidário do monismo evolucionista, cuja idéia central é que o universo vem de uma mesma fonte criadora, a evoluir progressivamente, não aceitando o dualismo originário de Post nem o aparente de von Hartmann. Correspondeu-se com Tobias e lhe fez referências elogiosas, assim como Jhering, coisa rara hoje e surpreendente na época. Littré é o sectário do positivismo preferido por Sylvio Romero, ao lado de Spencer.

¹² Sylvio Romero: *Ensaio de filosofia do direito*. Rio de Janeiro: Cunha & Irmão, 1908, p. 57. Também Miguel Reale: *A doutrina de Kant no Brasil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1949.

¹³ Tobias Barreto de Menezes: *Questões vigentes - de philosophia e de direito*. Rio de Janeiro: Livraria Fluminense Editora, 1888, p. 42 s.

Em suma, a síntese monista organizada por Haeckel, oriunda do positivismo mais ortodoxo, foi acolhida no Brasil, além de por Tobias e Sylvio, também por Estelita Tapajoz, em São Paulo, que demonstra claramente essa adesão em seu livro *Ensaio de Filosofia e Ciência*, publicado em 1908. Tito Lívio de Castro, Oliveira Fausto e Marcolino Fragozo seguiram Tobias Barreto e seu monismo apoiado em Haeckel, enquanto Clóvis Beviláqua e Artur Orlando penderam mais para o evolucionismo spenceriano de Sylvio Romero. A filosofia e o pensamento social fervilhavam como nunca antes no Brasil.

Além dessas concepções, outras influências podem ser detectadas na Escola como as de Stuart Mill, Darwin, Lange, Bluntschli, Ortloff, Holzendorf, Taine, Feuerbach, Le Play, Strauss, Noiré, Spir e outros, mostrando o que mais se enfatiza no presente texto: a diversidade de idéias convergentes no Recife e sua notável sintonia com os debates dos centros mais desenvolvidos.

3. A evolução do pensamento da Escola do Recife

Conforme testemunho do próprio Clóvis Beviláqua, o movimento do Recife foi, a princípio, literário e poético, depois, filosófico e crítico, e, finalmente, jurídico¹⁴.

A primeira fase, que começa a unir as pessoas em um ambiente intelectual comum, começou em cerca de 1862, advinda em grande parte da admiração por Victor-Hugo; foi então criada a "Escola Condoreira", nome posto por Capistrano de Abreu, reunindo figuras como Castro Alves, Guimarães Jr., Plínio de Lima e outros. Havia muita paixão pelo teatro e também ardores patrióticos característicos daquele tempo.

¹⁴ Clóvis Beviláqua: *História da Faculdade de Direito do Recife*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1927. Luiz Pinto Ferreira: *História da Faculdade de Direito do Recife*, vols. I e II. Recife: Universitária da UFPE, 1980-1981.

A segunda fase vai de 1868 a 1882, quando são combatidas as idéias filosóficas vigentes, negando a metafísica ortodoxa, etc. A crítica literária foi ainda instrumento importante para difusão e discussão das idéias nessa época, quando o Recife era centro editorial significativo no país.

O concurso de Tobias para a Faculdade de Direito, em agosto de 1882, marca o início da fase jurídica, na qual, além da filosofia do direito propriamente dita, são discutidos problemas particulares do direito, como o crime, a pena, o direito autoral, etc. Mas o próprio Tobias foi poeta, um impressionista, na opinião de Clóvis, tendendo em seguida para o positivismo. Tobias publica então "Guizot e a Escola Espiritualista do século XIX", trabalho no qual critica Guizot e defende a escola de Cousin. Começa a tender para o positivismo com a preocupação de derrubar as idéias escolásticas dominantes na Faculdade, exaltando a razão e afirmando que Deus não pode ser objeto de ciência filosófica e sim de amor; o amor a Deus, como fenômeno particular da alma, não pode fundamentar qualquer ciência. "A Propósito de uma Teoria de Santo Tomás de Aquino" e "Teologia e Teodicéia não são Ciências" são dois artigos de Tobias nessa tônica, nos quais não procura demonstrar muita familiaridade com a obra do filósofo católico, mas deixa transparecer seu engajamento aos ideais anti-católicos da Escola.

São publicados também a *Crítica aos Fatos do Espírito Humano*, de Domingos de Magalhães, e *Sobre a Religião Natural de Jules Simon*, nos quais o ecletismo espiritualista dominante em alguns setores é visto como mero gênero literário. A Escola do Recife, porém, ao contrário dos enciclopedistas franceses, respeitava os sentimentos religiosos, achando apenas que a religião não poderia jamais preencher a função ou ter o mesmo objeto que a filosofia. Nesse sentido surgem os artigos *A ciência e a alma ainda e sempre contestadas* e *Atraso da Filosofia entre nós*. Além

dos jovens entusiastas de Tobias, já alguns professores passam a tomar conhecimento e discutir tais problemas. Apesar de já ter publicado artigos jurídicos como *Jurisprudência da vida diária* e *Delitos por omissão*, Tobias só passa a se dedicar exclusivamente ao direito após seu concurso. A *Filosofia no Brasil*, de Sylvio Romero, primeiro trabalho específico sobre o assunto, tem papel importante na época e grande valor histórico até hoje. O estilo agressivo que caracterizava os dois sergipanos mostra o grau a que haviam chegado os ânimos. Depois Clóvis Beviláqua, com seu prestígio, deu também grande impulso às idéias do Recife, embora, diferentemente, se caracterizasse pela moderação.

A inspiração da Escola, como visto acima, vem dos primórdios do positivismo no Brasil. Pelo testemunho de Sylvio Romero¹⁵, a primeira manifestação do positivismo neste país se registrou no campo da Biologia e não no da Matemática ou outra ciência qualquer: em 5 de setembro de 1844, apenas dois anos depois de Comte ter publicado o último volume do *Curso de Filosofia Positiva*, Justiniano da Silva Gomes, candidato a uma cátedra na Faculdade de Medicina da Bahia, apresentou e sustentou a tese *Plano e Método de um Curso de Fisiologia*, na qual se referiu a Augusto Comte, à lei dos três estados e ao método positivo.

Já segundo Leonel Franca¹⁶, datam de 1869 as primeiras manifestações do positivismo no Brasil. Mas chama atenção para o fato de que, em 1865, o maranhense Francisco Antônio Brandão já publicara em Bruxelas um opúsculo com o nome *A escravidão no Brasil*, de tintas notoriamente positivistas. Em 1876, Benjamin Constant, Miguel Lemos e Teixeira Mendes fundam oficialmente no Rio de Janeiro a Sociedade Positivista.

¹⁵ Antônio Luiz Machado Neto: *História das Idéias Jurídicas no Brasil*. São Paulo: Grijalbo, 1969, p. 45.

¹⁶ Leonel Franca: *Noções de história da filosofia*. Rio de Janeiro: Agir, 24ª Edição, 1990, p. 277.

Para Ivan Lins, por seu turno, desde 1850, depois de um positivismo difuso por todo Brasil, as idéias comteanas começaram a repercutir nos meios intelectuais do Rio de Janeiro¹⁷. Em 1857, ano da morte de Comte, aderiu ao positivismo uma das pessoas que maior influência exerceria na propagação dessa doutrina no Brasil: Benjamin Constant Botelho de Magalhães.

Em 1881, Miguel Lemos e Teixeira Mendes, apoiados em Pierre Lafitte, positivista ortodoxo, fundaram a Igreja e o Apostolado Positivista do Brasil. Recorde-se que, já em 1875, Miguel Lemos publicara seus primeiros trabalhos sobre o positivismo (*Pequenos Ensaio Positivistas*), passando então a chefiar o grupo dos ortodoxos, ou seja, daqueles que aceitavam o conjunto da obra de Comte, aí incluídas suas incursões místicas. Benjamin Magalhães também pode ser chamado de ortodoxo, embora não pertencesse oficialmente à Igreja Positivista do Brasil.

Machado Neto afirma que o positivismo e o monismo evolucionista foram as duas correntes doutrinárias do cientificismo que mais notoriamente influíram na formação das novas gerações brasileiras, sobretudo nas três últimas décadas do século XIX. Esse monismo evolucionista adaptava-se ao figurino de Spencer, Haeckel e Noiré¹⁸.

Tobias Barreto e Sylvio Romero, como visto, transitaram do positivismo para o monismo evolucionista, que teve o seu quartel general no Recife, espraiando sua influência por todo o Nordeste, do Ceará à Bahia¹⁹. Enquanto isso, o comtismo ortodoxo ou heterodoxo foi preferido pela intelectualidade do Sudeste e Sul do país, especialmente do Rio de Janeiro, São Paulo e Rio Grande

¹⁷ Ivan Lins: *História do positivismo no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 37.

¹⁸ Antônio Luiz Machado Neto: *História das Idéias Jurídicas no Brasil*. São Paulo: Grijalbo, 1969, p. 46.

¹⁹ Laerte Ramos de Carvalho: *A formação filosófica de Farias Brito*. São Paulo: EDUSP/Saraiva, 1977. Alcântara Nogueira: *O pensamento cearense na segunda metade do século XIX - em torno do centenário da morte de Rocha Lima*. Fortaleza: IBF Ceará, 1978.

do Sul. Especificamente em São Paulo, o médico Luís Pereira Barreto, com o trabalho *As Três Filosofias*, foi autor da primeira obra de divulgação do positivismo no Brasil, figurando entre os dissidentes da ortodoxia.

O ideário do positivismo teve repercussões práticas muito grandes, não apenas no campo doutrinário: advogava a abolição da escravatura, o advento da República, a separação entre a Igreja e o Estado e diversas formas de liberdade, tais como a defesa do proletariado e da mulher, a liberdade religiosa, a liberdade de ensino, a liberdade de testar, a liberdade de profissões, a liberdade de greve, a liberdade de imprensa, a liberdade de cátedra na academia, etc.²⁰

O positivismo, em sua acepção mais ampla, influenciou profundamente o pensamento brasileiro, através de sua concepção de educação e de sua filosofia da história, e também se fez acompanhar de uma mentalidade mais tecnocrática quanto à administração do Estado. Como sistema filosófico, político, social, educativo ou religioso, o positivismo propõe-se a realizar a fraternidade universal, envolvendo, inclusive, a incorporação social do proletariado. Tinha pretensão de acabar com a guerra, a exploração colonial e toda modalidade de imperialismo ou opressão dos fracos pelos fortes. A hierarquia das ciências, com a sociologia no ápice, a lei dos três estados do progresso universal e a concepção da sociedade como um organismo em permanente evolução eram idéias novas cuja importância na época é hoje até difícil de aquilatar. A criação das juntas de conciliação e julgamento e dos tribunais do trabalho parece também ter sido fruto da filosofia positiva²¹.

Por outro lado, houve também críticas às influências políticas do positivismo mais radical, sobretudo em relação ao

²⁰ Ivan Lins: *História do positivismo no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964, p. 426.

²¹ *Idem*, p. 584.

"republicanismo totalitário", combatido pelos próprios positivistas, como Alberto Sales. Tal vertente veio a se transformar na força política dominante no país, começando no Rio Grande do Sul, sob a liderança de Júlio de Castilhos, passando ao plano nacional com Getúlio Vargas, evoluindo para uma versão brasileira do fascismo, na obra de Francisco Campos e no movimento integralista, e triunfando sobre o anacrônico liberalismo brasileiro²².

No plano das idéias, os mais radicais pregavam a extinção do ensino da filosofia, por considerá-la esfera do saber sem objeto próprio. Passou-se a emprestar grande importância às chamadas ciências positivas, ainda que se assentando sobre um conceito oitocentista de ciência. O "espírito positivo" tomava por base a sociedade industrial e assumia um caráter acentuadamente tecnocrático: na esteira de Comte, o conhecimento destinava-se a prever e a prover, informando não apenas sobre o ser, mas também sobre o dever ser, tornando a ética uma questão de ciência, independente da opinião e de juízos de valor.

Mas o próprio Comte do *Sistema de Política Positiva*, na chamada segunda fase, parece ter compreendido a precariedade e as limitações da atitude exclusivamente científica ou tecnocrática, pois, estranhamente, a sociologia cede seu lugar de ciência suprema à moral. O pensador que fora, inicialmente, o grande teórico da tecnocracia, passa a defender a idéia de que esta não poderia ser a solução para os problemas da humanidade. Havia todo um mundo que escapava completamente ao seu domínio, pois o ser humano é simultaneamente "logicidade" e "alogicidade"²³.

²² Antônio Paim: *História das Idéias Filosóficas no Brasil*. São Paulo: Grijalbo, 1974 (2ª ed.), p. 181. Leonel Franca: *Noções da História da Filosofia*, Rio de Janeiro: Agir, 24ª Edição, 1990, p. 193.

²³ Roque Spencer Maciel de Barros: *Introdução à Filosofia Liberal*. São Paulo: Grijalbo, 1971, p. 393.

4. A doutrina filosófico-jurídica

Definidos os pressupostos que embasaram o movimento positivista em geral, sobretudo seus reflexos no Brasil, vão-se agora expor algumas das idéias centrais, mais ligadas à filosofia do direito, comuns aos membros da Escola do Recife, mesmo sem procurar exauri-las e sem prejuízo das especificidades do pensamento de cada um de seus participantes, tais como Arthur Orlando, Graça Aranha, Martins Junior, Phaelante da Câmara, Adelino Filho, Abelardo Lobo, Virgílio de Sá Pereira. Também é útil colocar algumas divergências a partir daqueles habitualmente considerados seus principais representantes, quais sejam Tobias Barreto e Sylvio Romero, além de, posteriormente, Clóvis Beviláqua.

A unidade de pensamento desses diversos autores, reunidos em torno da Faculdade de Direito do Recife, não foi sistematicamente explorada por qualquer deles, pois nenhum escreveu obra de síntese, com a possível exceção tardia de Clóvis²⁴. Essa unidade passou a ser estudada posteriormente e se vê até hoje discutida. Em vista das desavenças entre Tobias Barreto e a Congregação, de um lado, e a forte influência do sergipano sobre as novas gerações, de outro, fala-se inclusive em uma dissociação entre a Escola do Recife e a Faculdade de Direito²⁵, fenômeno que até encontra paralelo nos dias atuais. Mas certamente foi em torno da Faculdade que a Escola se desenvolveu.

Nas bases filosóficas, é comum a idéia de que o absoluto seria incognoscível e, portanto, proscrito dos dados científicos, devendo a metafísica se basear na observação da experiência. Os

²⁴ Clóvis Beviláqua: *História da Faculdade de Direito do Recife*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1927.

²⁵ Nilo Pereira: *A Faculdade de Direito do Recife 1927-1977 - ensaio biográfico*. Prefácio de Gilberto Freyre. Recife: Universitária da UFPE, 1977, p. 161 s.

principais ataques à metafísica tradicional eram em relação à parte ontológica, ou seja, à teoria do ser. Um exemplo é o combate de Tobias e Sylvio ao que chamavam o inatismo de Kant, que pode ser entendido pelo exemplo do pianista, que, após se tornar exímio no instrumento, pode dispensar os olhos para tocar e daí conclui, equivocadamente, que os olhos não lhe foram indispensáveis no aprendizado. Dentro do incognoscível metafísico estariam, além da ontologia, a etiologia (teorias sobre a causalidade e origem do universo) e a teleologia (teorias sobre a finalidade do universo).

Tobias Barreto de Menezes, como se sabe, foi o primeiro grande nome do movimento, incansável no combate ao jusnaturalismo, de vertente católica, à época dominante na Faculdade e ainda hoje em seus estertores. Na base de sua metafísica, Tobias reelabora a idéia, presente originalmente em Post, de que o movimento e o sentimento estão em cada átomo do universo, e é original na defesa de que ao máximo de um corresponde um mínimo do outro e vice-versa. Daí deduz que o movimento prevalece na esfera inorgânica, enquanto que pouco significa no âmbito das relações humanas, na família, no Estado etc., face à forte influência do sentimento. No mecanicamente inexplicável se introduz o momento de luta e o universo é concebido em constante evolução, da qual seriam eliminadas as imperfeições primitivas. Os conceitos de "seleção", em Darwin, e de "força" e "luta", em Jhering, estão nitidamente presentes.

Como o ser humano começa a desenvolver o sentimento dentro do movimento e a separar o natural e o cultural não é aprofundado. "Natural" seria aquele estado inicial do universo enquanto "cultural, sua antítese seria o natural adaptado aos fins humanos pela inteligência e vontade do homem. Daí o direito ser um produto cultural e histórico, advindo da necessidade prática de convivência e da impossibilidade fática de a humanidade coexistir apenas através do amor. Sylvio, Clóvis e a maioria dos

demais membros da Escola não viam antítese entre "natural" e "cultural", achando que também a cultura seria fruto da natureza, demonstrando aí fidelidade ao monismo. A antítese estabelecida por Tobias deve-se em grande parte ao seu combate contra o direito natural, concentrando-se na oposição representada pelo "cultural", devido à hostilidade dos jusnaturalistas retrógrados de seu tempo, ambiente já não tão duramente enfrentado por seus seguidores. Depois, porém, influenciado por seus próprios discípulos e notando a espontaneidade das normas jurídicas, ressalta o que chamou de "lei natural", dizendo que "não há um direito natural e sim uma lei natural do direito". Tobias morreu antes de superar tal contradição, fruto de sua extraordinária abertura intelectual. Para Clóvis, ele havia apenas vislumbrado o fato de o direito se constituir em um fenômeno cultural, que ao mesmo tempo apresenta aspectos naturais e espontâneos, por também ser produto do homem biológico²⁶.

Na opinião de Tobias, o fim do direito é sua razão de ser, a coexistência dos homens que o instituem. Demonstrando seu contato com Darwin, afirmava que o direito é um produto da cultura social dos homens, idéia nada trivial naquele tempo, sendo a evolução responsável por os homens abandonarem seus primeiros instintos e conviverem com os demais, elegendo finalmente o Estado como tutor do direito. O direito existe também como força, já que o melhor meio de superar os antagonismos das forças sociais é a imposição de força ainda maior, protegendo os interesses particulares, que se harmonizam com os interesses da sociedade como um todo. Daí porque "*serpens nisi serpentem comederit non fit draco*" (a serpente que não devora a serpente não se faz dragão) e "o direito é a força que matou a própria força"²⁷.

²⁶ Clóvis Beviláqua: *Juristas filósofos*. Salvador: Fonseca Magalhães, 1888, p. 120 s.

²⁷ Tobias Barreto de Menezes: *Questões vigentes - de philosophia e de direito*. Rio de Janeiro: Livraria Fluminense Editora, 1888, p. 140.

Para Sylvio, alinhado ao afã classificatório de seu tempo, o direito é uma das sete criações do intelecto humano, ao lado de religião, arte, ciência, política, moral e indústria. Discorda de Tobias em vários pontos, alegando, por exemplo, que este esquecera de chamar atenção para o conflito de liberdades no direito e para os componentes locais, de ordem nacional, contingentes, mas de grande importância no fenômeno jurídico.

Na opinião de Clóvis, além do reparo de Sylvio, ambos - Tobias e Sylvio - esqueceram o fator da coação social institucionalizada, para Clóvis expressamente exercida pelo Estado, sobre que tanto insistiu Jhering: apesar da efetiva existência do conflito de liberdades, este não distingue especificamente o direito, por se achar também presente em outras ordens normativas da sociedade. Mesmo tendo Tobias posto em relevo o elemento da força no direito, não ressaltou devidamente sua organização racionalizada. Clóvis não concordava com o relevo dado por Sylvio Romero aos "aspectos negativos" do direito, nem com Tobias Barreto pela falta de preocupações históricas. A afirmação de Tobias no sentido de que "não há interesse para nós em saber como os babilônios resolviam suas controvérsias" contrariaria os postulados fundamentais de Post, com os quais Clóvis Beviláqua estava perfeitamente de acordo²⁸.

Afora as contribuições filosóficas da Escola do Recife, preocupação principal deste estudo, devem ser lembrados os trabalhos de Clóvis Beviláqua sobre direito civil, culminando no convite para elaborar o Código de 1916²⁹, assim como os escritos sobre temas de dogmática jurídica de Tobias e os trabalhos literários de Sylvio Romero. No direito criminal, Tobias entendia o crime como um mal hereditariamente transmitido no seio da

²⁸ Clóvis Beviláqua: *Juristas filósofos*. Salvador: Fonseca Magalhães, 1888, p. 136 s., e *História da Faculdade de Direito do Recife*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1927, *passim*.

²⁹ Vamireh Chacon: *Da Escola do Recife ao Código Civil - Artur Orlando e sua geração*. Rio de Janeiro: Organização Simões Editora, 1969.

sociedade, nocivo ao processo adaptativo que caracterizaria a evolução do direito³⁰. No direito autoral, expressão cunhada por ele e campo em que foi desbravador, Tobias pregava não ser este apenas um direito real, mas também um direito pessoal, consistindo numa continuação da personalidade criadora.

5. Críticas com a visão de hoje

A Escola do Recife foi um movimento intelectual aberto, no sentido da espontaneidade que inaugurou uma nova concepção jurídica, apenas norteadada pelo princípio de que o direito seria uma forma de possibilitar a convivência social e, como tal, deveria ser estudado de forma objetiva, ao lado de qualquer outro fenômeno do universo. O que hoje parece um truísmo, a afirmação de que o direito é um fenômeno real e cultural, afigurava-se revolucionário em um ambiente dominado por um jusnaturalismo escolástico anacrônico e inadaptado aos novos tempos.

Muito embora a discussão a respeito, parece que realmente houve unidade de pensamento no Recife, inspirada no movimento neokantiano e buscando derrubar tanto o materialismo histórico como o positivismo ortodoxo e o espiritualismo aristotélico-tomista. Um dos elementos dessa unidade se dá em torno da obra de Kant, como dito acima, através de cuja obra eram filtradas as diversas fontes aproveitadas pelos membros da Escola. Eles não propriamente aderiram nem tampouco permaneceram acompanhando a evolução das principais correntes filosóficas que os influenciaram, aproveitando apenas aquilo que os ajudava no combate às outras correntes, dentro da realidade local. Os problemas que procuravam resolver eram brasileiros, particulares, impossibilitando a cópia direta de qualquer doutrina estrangeira.

³⁰ Ricardo de Britto A. P. Freitas: *As razões do positivismo penal no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002. Cláudio Brandão: *Teoria jurídica do crime*. Rio de Janeiro: Forense, 2001, p. 166.

Por isso, não se pode filiar a Escola do Recife, em bloco, a qualquer dos pensadores europeus por ela referidos. Isso deu a seu esqueleto doutrinário comum um frescor e uma originalidade até hoje difíceis de encontrar em autores brasileiros. Se a unidade de pensamento não é tão óbvia, a originalidade, o "marco de independência no panorama cultural do país"³¹, é bem evidente.

É certo que falta uma sistematização específica e mesmo homogeneidade nos ensinamentos fragmentários do Recife. Isso pode ser explicado, dentre outros fatores, pela quase inexistência de tradição filosófica no Brasil da época. Se hoje, quase dois séculos depois, é difícil falar em um pensamento brasileiro, se hoje faltam método e trabalho em equipe, se hoje campeiam o atraso e a falta de produção intelectual nas faculdades de direito brasileiras, mais ainda naqueles tempos. Mas os professores do Recife não tinham pejo em juntar as mais diversas influências e eram surpreendentemente informados a respeito do debate europeu: Tobias correspondeu-se com Jhering e é o primeiro americano a citar Marx; Sylvio é o primeiro brasileiro a citar Jhering³²; e o Código Civil de Clóvis, inspirado nos trabalhos anteriores de Teixeira de Freitas e Coelho Rodrigues, estava também profundamente sintonizado com as discussões de além-mar³³.

Outro fator importante é que as próprias doutrinas estrangeiras, como o evolucionismo, o monismo, o positivismo, ainda não se encontravam de todo formadas; eram contemporâneas da Escola do Recife, como ela, em permanente mutação, e não ofereciam a perspectiva histórica de hoje em dia. Acontecia de o autor europeu evoluir em determinada direção,

³¹ Na expressão de Nelson Saldanha: *História das idéias políticas no Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2001, p. 223.

³² Miguel Reale: *Horizontes do direito e da história*. São Paulo: Saraiva, 1977, p. 215 s. e *Estudos de filosofia brasileira*. Lisboa: Instituto de Filosofia Luso-Brasileira, 1994, p. 125.

³³ Geraldo de Oliveira Santos Neves: *Código Civil Brasileiro de 2002 - principais alterações*. Curitiba: Juruá, 2002, p. 49 s.

com a qual não concordavam os recifenses, e aparecerem divergências posteriores.

Além disso, várias contradições podem ser encontradas na obra dos representantes da Escola do Recife, por vezes causadas por incompreensão, por falta de sistematização no estudo de seus inspiradores, por vezes pelas mútuas críticas que se faziam. Apenas para repetir o exemplo mencionado acima, apesar de se proclamar monista, Tobias era claramente dualista por não superar a antítese "natural" e "cultural". Ao pregar que a cultura não obedecia a leis, ele as entendia apenas como leis físicas, determinadas pela causalidade. Também fica difícil conciliar, dentro dos parâmetros kantianos, o monismo de Haeckel com os princípios da finalidade e da liberdade, ou a teleologia de Jhering com um mundo universal de causalidade. Um "monismo teleológico" parece ser uma incoerência lógica no próprio termo, um juízo analiticamente contraditório. Mas claro que isso é também discutível.

Notem-se até hoje as raízes profundas deitadas pela Escola e seus reflexos na cultura brasileira. Apesar de todo o viés polêmico com que os pensadores mais eminentes do Recife enxergaram seus problemas, o positivismo e o culturalismo revestem-se de importância renovada até os dias atuais. Somente para mencionar alguns juristas, detecta-se sua influência sobre Miguel Reale, Djacir Menezes e Luiz Washington Vita³⁴. E Nelson Saldanha, de pensamento avesso a escolas, demonstra certamente sua leitura dos clássicos recifenses. Os elementos "sentimento", "idéia" e "vontade" (SIV), na obra de Cláudio Souto, revelam também a procura por elementos básicos, tão característica do pensamento da Escola do Recife. A perspectiva reconhecidamente positivista de Lourival Vilanova e Souto Maior Borges também

³⁴ Luís Washington Vita: *Pequena História da Filosofia*. Porto Alegre: Globo, 1968, e *Tríptico de idéias*. São Paulo: Grijalbo, 1967.

pode ter suas raízes rasteadas na efervescência local durante o século XIX. Obviamente sem esquecer os aportes originais que todos esses autores trouxeram em suas contribuições.

Referências

- ADEODATO, João Maurício: (org.): *Jhering e o direito no Brasil*. Recife: Universitária da UFPE, 1996.
- ADEODATO, João Maurício: *Filosofia do direito - uma crítica à verdade na ética e na ciência (através de um exame da ontologia de Nicolai Hartmann)*. São Paulo: Saraiva, 2ª ed 2002.
- BARROS, Roque Spencer Maciel de: *Introdução à Filosofia Liberal*. São Paulo: Grijalbo, 1971.
- BEVILÁQUA, Clóvis: *História da Faculdade de Direito do Recife*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1927.
- BEVILÁQUA, Clóvis: *Obra filosófica*, vols. I e II. São Paulo: EDUSP/Grijalbo, 1975.
- BEVILÁQUA, Clóvis: *Juristas filósofos*. Salvador: Fonseca Magalhães, 1888.
- BRANDÃO, Cláudio: *Teoria jurídica do crime*. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- CARVALHO, Laerte Ramos de: *A formação filosófica de Farias Brito*. São Paulo: EDUSP/Saraiva, 1977.
- CHACON, Vamireh: *Da Escola do Recife ao Código Civil - Artur Orlando e sua geração*. Rio de Janeiro: Organização Simões Editora, 1969.
- COMTE, Augusto: *Curso de filosofia positiva; Discurso sobre o espírito positivo; Discurso preliminar sobre o conjunto do positivismo; Catecismo positivista*, trad. de José Arthur Giannotti e Miguel Lemos. Coleção *Os Pensadores*. São Paulo: Abril Cultural, 1978.
- FERREIRA, Luiz Pinto: *História da Faculdade de Direito do Recife*, vols. I e II. Recife: Universitária da UFPE, 1980-1981.

- FRANCA, Leonel: *Noções de história da filosofia*. Rio de Janeiro: Agir, 24ª Edição, 1990.
- FREITAS, Ricardo de Britto A. P.: *As razões do positivismo penal no Brasil*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2002.
- LINS, Ivan: *História do positivismo no Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1964.
- LOSANO, Mario: "Tobias Barreto e a recepção de Jhering no Brasil", *Revista Brasileira de Filosofia*, vol. XLI, fasc. 172. São Paulo: Instituto Brasileiro de Filosofia, 1993, p. 335-356.
- LOSANO, Mario: "La biblioteca tedesca di Tobias Barreto a Recife", *Quaderni Fiorentini: Per la Storia del Pensiero Giuridico Moderno*, n. 21. Milano: Giuffrè, 1992, p. 159-175.
- MACHADO NETO, Antonio Luiz: *História das Idéias Jurídicas no Brasil*. São Paulo: Grijalbo, 1969.
- MENEZES, Tobias Barreto de: *Estudos de direito. Obras Completas*, vol. I. Prólogo de Sylvio Romero. Aracaju: Governo de Sergipe, 1923.
- MENEZES, Tobias Barreto de: *Estudos de direito. Obras Completas*, vol. II. Organização e notas de Paulo Mercadante e Antonio Paim. Aracaju: Governo de Sergipe, 1991.
- MENEZES, Tobias Barreto de: *Estudos de direito (filosofia do direito, direito criminal, direito público, direito civil, processualística, vários escritos e programas)*. Campinas: Bookseller, 2000.
- MENEZES, Tobias Barreto de: *Questões vigentes - de philosophia e de direito*. Rio de Janeiro: Livraria Fluminense Editora, 1888.
- MERCADANTE, Paulo & PAIM, Antonio: *Tobias Barreto na cultura brasileira - uma reavaliação*. São Paulo: EDUSP/Grijalbo, 1972.
- NEVES, Geraldo de Oliveira Santos: *Código Civil Brasileiro de 2002 - principais alterações*. Curitiba: Juruá, 2002.
- NOGUEIRA, Alcântara: *O pensamento cearense na segunda metade do século XIX - em torno do centenário da morte de Rocha Lima*. Fortaleza: IBF Ceará, 1978.

- ORLANDO, Artur: *Ensaio de crítica*. Introdução de Antonio Paim. São Paulo: Grijalbo, 1975.
- PAIM, Antonio: *História das Idéias Filosóficas no Brasil*. São Paulo: Grijalbo, 1974 (2ª ed.).
- PAIM, Antonio: *A filosofia da Escola do Recife*. Rio de Janeiro: Saga, 1966.
- PEREIRA, Nilo: *A Faculdade de Direito do Recife 1927-1977 - ensaio biográfico*. Prefácio de Gilberto Freyre. Recife: Universitária da UFPE, 1977.
- REALE, Miguel: *Estudos de filosofia brasileira*. Lisboa: Instituto de Filosofia Luso-Brasileira, 1994.
- REALE, Miguel: *Horizontes do direito e da história*. São Paulo: Saraiva, 1977.
- REALE, Miguel: *A doutrina de Kant no Brasil*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1949.
- ROMERO, Sylvio: *História da literatura brasileira*. Rio de Janeiro: Garnier, 1902-1903.
- ROMERO, Sylvio: *Ensaio de filosofia do direito*. Rio de Janeiro: Cunha & Irmão, 1908.
- ROMERO, Sylvio: *Teoria, crítica e história literária*. Seleção e apresentação de Antonio Candido. São Paulo: EDUSP, 1978.
- SALDANHA, Nelson: *História das idéias políticas no Brasil*. Brasília: Senado Federal, 2001.
- SALDANHA, Nelson: *Romantismo, evolucionismo e sociologia - figuras do pensamento social do século XIX*. Recife: Massangana, 1997.
- VEIGA, Gláucio: *História das idéias da Faculdade de Direito do Recife*, vol. VIII, *A Escola do Recife*. Recife: ed. do autor, 1997.
- VITA, Luís Washington: *Pequena História da Filosofia*. Porto Alegre: Globo, 1968.
- VITA, Luís Washington: *Tríptico de idéias*. São Paulo: Grijalbo, 1967.
- WOLKMER, Antonio Carlos: *História do direito no Brasil*. Rio de Janeiro: Forense, 1998.

FUNDAMENTO DA INVESTIGAÇÃO LITERÁRIA:

um marco na história das teorias críticas do século XX

César Leal

Quando em um dos ensaios de *Fundamento da investigação literária*, Eduardo Portella, ao citar Wittgenstein, lembra-nos de que o olho que tudo vê, não se vê, revela-nos que essa expressão vai além de seu sentido literal e alcança de imediato a experiência do receptivo. O leitor comum diria que tudo isso é muito simples: meu olho tudo vê, mas não pode ver a si mesmo, a não ser diante de um espelho. Ou como Narciso, amante de sua própria imagem, ao mirar-se no lago em que se afogou, não deve ter fugido a uma cuidadosa observação da beleza dos próprios olhos. Contudo, a frase de Wittgenstein possui um amplo espectro de significados, alusões, associações e outros sentidos somente percebidos pelo "leitor perfeito" da teoria psicológica do Dr. Richards. O discurso poético é algo muito complexo, como demonstra esse livro de Eduardo Portella, um marco de luminosa visibilidade na história da evolução de nossas idéias em relação à crítica e à teoria literária no Brasil. A frase citada leva-nos, simultaneamente, por alusão, a dois pontos distanciados entre si na coordenada temporal: o primeiro, no século XVIII, quando Jeremy Bentham deu configuração arquitetônica a seu Panóptico, tão bem descrito por Michel Foucault, no livro *Vigiar e punir. O nascimento da prisão*; o outro no século XX, quando Habermas, comentando o livro de Foucault, descreve a "máquina de dissociar" inventada por Bentham, como sendo a mesma estrutura terapêutica ou punitiva situada hoje no centro das ciências humanas. Daí por que, segundo Habermas, tais ciências, entre as quais cita a politologia, a pedagogia, a sociologia e, principalmente, a psicologia clínica, com

toda facilidade se “inserem na tecnologia do poder, que encontra na instituição fechada sua expressão arquitetônica”, semelhante à do panóptico. Assim, tais segmentos das ciências humanas convertem-se em terapias e técnicas sociais, “formando o *medium* mais eficaz da nova violência disciplinadora que domina a modernidade”. O inquilino do panóptico é geralmente - diz Foucault - “um louco, um doente, um condenado, um operário, um estudante”. Como o texto de Jeremy Bentham é pouco conhecido, Foucault mostra-nos o que é o panóptico: “uma máquina de dissociar o par ver-ser-visto: no anel periférico, alguém é totalmente visto, sem nunca ver, na torre central alguém que vê tudo, sem ser jamais visto” na edificação circular, onde em cada cela cada um é observado. Em meu romance ensaístico *Minha Amante em Leipzig* (Calibán, Rio, 2002), ao fazer o elogio da loucura, escrevi: “Sabemos que a loucura existe porque existem os loucos. Há os pobres loucos, queimados nas fogueiras, ou, no caso de melhor sorte, encerrados em celas de estranha visibilidade, onde todos são vistos por um nunca visto por todos”. Mas o que meu personagem pretende é mostrar - e isso foi percebido por jovem professora de Bremen - a ambigüidade e a polissemia de certas expressões, como a referida por Eduardo Portella, “o olho que tudo vê, não se vê” porque na frase estão visíveis princípios filosóficos de teoria e crítica que enriquecem os estudos literários na segunda metade do século XX.

Acredito que temas como esses se enquadram na homenagem que se presta a Eduardo Portella, ao comemorar seus 70 anos e 40 da fundação da revista *Tempo Brasileiro*, um dos monumentos de nossa cultura moderna. O trabalho do escritor, do professor universitário, do ensaísta, do pensador, daquele que abriu à teoria e à crítica literária brasileira novos caminhos, está completo. Ele poderá ainda trazer novas contribuições a nosso pensamento crítico, mas tudo o que fizer será apenas um acréscimo à obra

sabiamente construída. Suas atividades começaram muito cedo, quando ainda era estudante da antiga Faculdade de Direito do Recife, e na Espanha, onde realizou estudos sob a orientação de Xavier Zubiri, Julian Marias, Carlos Bousoño e Dámaso Alonso. Frequentou Ortega y Gasset, cuja convivência era agradável, e muito aprendeu sobre o vitalismo orteguiano e a desumanização da arte, tema de seu famoso livro de 1925. Mas não foram essas as únicas expressões da cultura européia que presidiram a sua formação intelectual durante seu tempo espanhol. Também manteve contatos estreitos com Marcel Bataillon, do Colege de France, em Paris. René Wellek foi dos primeiros a mostrar a decisiva recepção da estilística alemã na Espanha; e eu lembraria sua influência entre poetas e críticos de todos os países de língua castelhana, do início do século até o fim da Segunda Grande Guerra.

Nas obras de Karl Vossler (1872-1949), Eduardo Portella aprendeu o valor da linguagem como criação individual e que a gramática lógica não deve ser a gramática dos poetas. A gramática, por sua essência, é didática. Essa é a gramática escolar. Com ela se preocupam todos os que aprendem uma língua, todos os que desejam dominar o seu uso, ensina-nos o grande filósofo da linguagem. A mais orgulhosa filha da gramática escolar é a gramática dogmática. Chamemo-la gramática acadêmica, diz Vossler. E acrescenta: “Não quer, como sua mãe, facilitar-nos o domínio da língua; não quer colocar ao nosso alcance o uso do idioma, senão decidir, afirmar, precisar, ditar e mandar. Ambiciona a máxima autoridade”. É bem conhecido o aforismo de Vossler de que “não há nada no reino do erro nem no da mentira que não possa envolver-se em palavras e estilizar-se em forma impecável”. A gramática deve ser corretamente aprendida. É o que exige o seu caráter didático. Mas há outro caráter na gramática escolar - o dogmático - e este não se encontra a serviço das artes

literárias. Vossler preocupava-se em estudar a linguagem como criação individual. Pelas gramáticas lógica, psicológica e histórica em breve dobrarão os sinos: a morte de todas já foi programada. A gramática idiomática é a dos poetas, a que permite a Vossler iniciar um de seus ensaios com os versos de Goethe:

(Grau, teurer Freund, ist alle Theorie,
Doch grün des Lebens goldner Baum)

(Cinzenta, amigo, é toda teoria,
mas é verde a árvore dourada da vida)

Faust, I

Os versos são perfeitos do ponto de vista idiomático, mas literalmente o gramático os condenaria, em nome da lógica, já que uma teoria não tem cor, - diz Vossler - a vida não é uma árvore, nem uma árvore pode ser dourada e verde ao mesmo tempo. Daí a afirmativa de Eduardo Portella:

O discurso poético, que preferimos chamar de *entre-texto*, o discurso da loucura, o discurso mitológico, são transgressões sintáticas. Podemos, assim, tentar um passo à frente: no lugar de permanecer discutindo a legitimidade da transposição dos modelos lingüísticos, como o fizeram Sartre e Ricouer, contestar a própria modelização lingüística. A transferência, no caso, já é uma perda de segundo grau. Aquele aparato analítico não tem olhos para ver a ambigüidade enquanto manifestação totalizante do real. (*Fundamento da interpretação literária*, 1974, III, 105))

Ao dizer que *a gramática da língua foi sempre o paraíso da intolerância*, não se diga que Eduardo Portella não tinha interesse pela história científica da língua. Apenas não lhe concedeu a primazia. Por

outras palavras: ele não estava interessado no debate sobre o certo ou o errado na língua. Outro grande nome da crítica viria enriquecer seu pensamento ainda naquela época: Leo Spitzer (1887-1960). Na juventude, Spitzer interpretava as obras à luz das teorias psicanalíticas, apoiando-se em Freud. Desenvolveu conceitos e expressões de grande fortuna, tais como o de "enumeração caótica", muito usado nos estudos literários modernos. Pretendeu fazer de suas análises uma "biografia da alma", mas abandonou esse ponto de vista, voltando-se para uma interpretação estrutural que o conduziu a "analisar centenas de trechos de obras literárias, usando categorias gramaticais, estilísticas e históricas com habilidade inigualável", diz René Wellek (*Conceitos de Crítica*, Yale University Press, 1963). Spitzer era romanista, o que explica sua preferência pelas análises de autores italianos, franceses e espanhóis. Quando Spitzer passou a viver nos Estados Unidos, ocupou-se de muitos autores ingleses e norte-americanos, em especial os metafísicos ingleses Marvell e Donne, Whitman e outros norte-americanos. De longe, Portella observou-lhe os passos. Outros cujas obras foram lidas por Eduardo Portella: Erich Auerbach (1892-1957), Ernst Robert Curtius e os críticos e filósofos alemães e franceses não foram esquecidos durante os anos em que viveu em Madrid. Auerbach seguia caminhos paralelos aos de Spitzer, mas aplicando aos estudos do Realismo uma coordenada temporal de quase três mil anos: ia dos gregos ao século XX. Os estudos de Eduardo Portella na Espanha foram feitos na fase final do "espantoso sucesso da estilística alemã" (Wellek) naquele país. Mas seus interesses eram globais. Já naquela época Eduardo Portella via a crítica como uma atividade rigorosamente interdisciplinar. Logo verificou que a Inglaterra e os Estados Unidos não haviam adotado nenhum tipo de crítica apoiada na estilística e na lingüística. Aproximou-se dos franceses e dos grandes críticos alemães e de outros países que

amparavam suas investigações literárias em fundamentos filosóficos. Até mesmo o "New Criticism" norte-americano e inglês foi dos primeiros movimentos do século XX a interessar-se pela *Filosofia das Formas Simbólicas* de Cassirer. Era um comportamento novo nesses países, pressionados pela velocidade da Física, montada desde Einstein nas asas da luz.

Aos 20 anos, quando ainda dividia seu tempo entre Recife e Madrid, começou a colaborar em suplementos literários e revistas de Cultura. Ao assumir o rodapé de crítica semanal no *Jornal do Comercio*, no Rio, já tinha anos de aprendizado crítico. Em 1958, aos 26 anos, publica *Dimensões I*. O livro trazia um prefácio de Gilberto Freyre. Começava Gilberto Freyre por demonstrar sua perplexidade e satisfação, ao verificar que, não sendo um crítico sistemático, fosse o escolhido pelo jovem crítico para prefaciá-lo seu livro, em um país onde havia tantos críticos profissionais e com saberes tão especializados. Acaba demonstrando conhecer as razões da preferência de Eduardo Portella, e assim concluía o seu prefácio:

Os amigos de Eduardo Portella desejam que não ocorra a mesma traição de clérigo à sua vocação específica, com o estrepante que se apresenta em livro tão ricamente sugestivo. Ao contrário: esperam que ele se faça de todo surdo às seduções contrárias à sua vocação máxima com a intransigência de quem se considerasse quase investido de uma missão difícil mas essencial nas letras de seu país. •

Anos depois, Gilberto Freyre, durante Simpósio, no Recife, sobre sua obra, do qual participavam Eduardo Portella, Marcos Almir Madeira, Mauro Mota, eu e outros escritores, dizia-me que não errara no que dissera no final de seu estudo introdutório a

Dimensões I. E lembrava-me, em relação ao trabalho de Eduardo Portella, o verso de Malherbe:

O fruto ultrapassou a promessa da flor.

Após publicar *Dimensões*, Eduardo Portella idealiza o I Congresso Internacional de Teoria, Crítica e História Literárias. Deseja realizá-lo no Recife. Procura o reitor João Alfredo e apresenta-lhe o projeto. O reitor, sempre atento aos temas culturais, o aprovou. Eduardo Portella, ao preparar a relação dos convidados, coloca entre os primeiros Jean Paul Sartre e Simone de Beauvoir, José Cardoso, Ernesto Guerra da Cal, Jorge de Sena, Adolfo Casais Monteiro, René Wellek, Maria de Lourdes Belchior, os espanhóis Dámaso Alonso e Carlos Bousoño e quase todos os militantes na crítica brasileira daquele período. Nem todos os convidados puderam comparecer, mas o Congresso foi o grande acontecimento literário do ano, no Brasil. A visita de Sartre ao Brasil resultou desse evento, pois fora convidado com um ano de antecedência, o que lhe permitiu ir antes a Cuba, chegando depois ao Recife, onde esteve presente às sessões do Congresso, sendo um dos conferencistas, e a seguir estendeu ao Sul sua visita ao Brasil. No Recife, Simone de Beauvoir adoeceu, tendo sido tratada pelo grande cirurgião e humanista, professor Luiz Tavares, que além de grande médico foi também campeão brasileiro de xadrez. Foi nesse Congresso que as disciplinas Teoria da Literatura e Lingüística foram propostas ao Governo para constar do currículo mínimo dos cursos de Letras das universidades brasileiras.

Os novos métodos críticos no mundo, em especial na Europa e nos Estados Unidos, após a Segunda Grande Guerra, logo se tornaram conhecidos no Brasil, um dos primeiros países a ter ampla visão dos novos processos de análise, tão solicitados por Afrânio Coutinho. O conhecimento do "New Criticism", cujos pais foram apontados por John C. Ransom como o Dr. Richards e T.S.Eliot, logo tiveram ampla difusão em nossos círculos universitários.

Tornaram-se bem conhecidos aqui Kenneth Burke, Allen Tate, Cleanth Brooks, Yvor Winters, R. P. Blackmur, Alfredo Kazin, Geoffrey Hartman, R. P. Warren, e como um fato novo: a *Anatomia da crítica*, de 1957, do canadense Northrop Frye. O *Formalismo Russo* era muito velho, mas a "constante de tempo", de Max Planck, parece não haver funcionado em relação a ele... Só chegaria a Sorbonne na década de 60, onde Claude Levi-Strauss o renovou ao dar-lhe a dimensão estrutural que o tornou tão discutido no mundo.

Vencida a primeira fase de sua formação espiritual, Eduardo Portella, que entrara na crítica de rodapé como tática para, "dentro do sistema", estrategicamente, combatê-lo, volta-se para estudos literários avançados na própria Universidade. Talvez, influenciado por Derrida - não tenho certeza - afirma no primeiro capítulo de *Fundamento da investigação literária* que a progressiva desvalorização das mais variadas formas de conhecimento, apreensão ou manifestação do real, assinalam a opção declaradamente científica do pensamento Ocidental. Condena tal opção pelo unidimensionalismo de uma "história escrita à imagem e semelhança dos modelos científicos" e sua associação a um mundo de mentiras com seu cortejo de mistificações. Torna-se, assim, um herético da nova religião que considera como não realidade aquilo que não possa ser objeto de transformação. Sua posição enfraqueceu a recepção do Estruturalismo na Universidade Federal do Rio de Janeiro, com uma ação que se assemelhava ao dos empiristas pragmáticos do Clube Metafísico da Universidade Harvard, em fins do século XIX, entre os quais William James, Wendell Holmes, St. John Green e tantos outros, estudados em recente ensaio de George Browne Rêgo, professor de Filosofia do Direito e ex-reitor da Universidade Federal de Pernambuco. Por isso, reafirma com exuberância e vigor que "a crítica literária deve preservar a *heterogeneidade* para implicitar a

verdade da obra". Ao dizê-lo Eduardo Portella parecia estar sob influências, de Bataille. Jürgen Habermas, no ensaio *Entre erotismo e economia geral*, Bataille, que constitui o capítulo VIII de seu livro *O Discurso filosófico da modernidade*, afirma que foi nas publicações desse período que Bataille desenvolveu, pela primeira vez, o conceito de "heterogêneo". O termo se refere aos elementos que não aceitam a assimilação das formas burguesas de vida, das alegrias e tristezas do dia-a-dia de suas ações inconscientes, e até "do alcance metodológico das ciências". O reino do heterogêneo é um reino fechado e paradoxalmente aberto, ou melhor - com Habermas -, "não se abre, a não ser naqueles momentos explosivos de pavor e fascínio, ao desmoronar as categorias que garantem ao sujeito o relacionamento familiar consigo mesmo e com o mundo". Daí porque Eduardo Portella não nega o modelo oximórico do heterogêneo, com predomínio da abertura para a liberdade, quando expõe sua grande beleza ao analisar, em *Fundamento da investigação literária*, o "Navio Negreiro", de Castro Alves. Outro exemplo foi ao mostrar como em *Semiótica e estética*, Emilio Garroni escreve sobre a heterogeneidade da linguagem, inclusive a linguagem cinematográfica. E é o próprio Portella, de forma como nunca ninguém escreveu no Brasil, quem afirma: "o modelo literário, participando de mundos diferentes: do mundo da *certeza* e do mundo da *probabilidade*, se apresenta exatamente como uma instauração modelar específica, cujo traço identificador não é outro senão a *ambigüidade*", o significado múltiplo ou, mais precisamente, a liberdade.

Na crítica brasileira, Eduardo Portella é dos primeiros a preocupar-se com o Ser da literatura. Esse é, para ele, um dos problemas fundamentais que exigem análise. "Como entidade recusada", o homem se vê obrigado a sustentar, com os mecanismos que ele próprio cria, em sua busca incessante de submeter o real aos poderes do homem. Daí ele considerar que

uma discussão prévia do homem como entidade recusada deve estar sempre na base da investigação sobre o Ser da literatura, enquanto "arte contestada". É, em tudo isso, algo como a conquista e a perda do Paraíso. Não seria esse o sentido de sua afirmativa de que a virada modernizadora da ciência tem lugar em meio a vasto elenco de ações subversivas promovidas pela "avalanche renascentista"? Mas antes, no mesmo ensaio de *Fundamento*, lembrava que essa avalanche começou no início do Renascimento. Na Idade Média, o homem não está situado no núcleo da história. O personagem central é determinado pela concepção teocêntrica do mundo. É correta a observação de Eduardo Portella, ao dizer:

Medievalmente submetido à realidade natural e sobrenatural, o homem acionaria o dispositivo da mudança submetendo o real, transformando a realidade, com o apoio insubstituível da ciência de controle (I, 45).

Um longo caminho devia ser percorrido, desde a *Civitate Dei*, de Agostinho, até chegar à morte de Deus, nos termos expostos por Nietzsche, em fins do século XIX. Foram, efetivamente, necessárias "ações subversivas", operadas no Renascimento. Era preciso dar respostas a perguntas como esta: - Quem é, na Idade Média, historicamente o personagem realmente atuante, o personagem absolutamente livre e, em consequência, histórico por excelência? - Por que a maior parte das obras de determinados autores - Calderón, por exemplo - está marcada pelo predomínio de elementos religiosos, o que se revela à análise, até mesmo nas obras de caráter profano, do mesmo autor? Karl Vossler, um dos mais completos filósofos da linguagem, na passagem dos séculos XIX-XX, mostra-nos que as respostas a tais questões estão na concepção teocêntrica do mundo medieval. Esse é um mundo em

que Deus está no centro e o Homem na corrente acessória da história. Em fins da Idade Média, Dante procura acionar, com as potências da linguagem, a saída do homem da corrente acessória em direção ao centro onde se encontra Deus, que deve sair para a corrente acessória, pacto em que se dividiriam os poderes temporal e divino. Mas poucos viram isso como viu Eduardo Portella, em livro que está a merecer atenções de nossos cultores de teoria literária. Portanto, é correto dizer, como ele diz: "Mas este pacto nunca foi uma aliança solidária". Deus vai se afastando do centro à medida que o homem avança para ocupá-lo. Todavia, o mundo medieval não se desfaz de seus instrumentos. Se o homem renascentista tem de conquistar o mundo pela força de seu próprio braço, essa força representa apenas 50 por cento de seus poderes. Os outros 50 pertencem à Fortuna, que é o nome dado por Maquiavel às forças divinas. A "Fortuna" de que fala Maquiavel é o Deus medieval destronado. Mesmo assim, essas forças dispõem de poderosos equipamentos de controle e as fogueiras da Inquisição ainda são suficientemente fortes para fazer a terapia de loucos como Galileu, cujo pensamento insano é recuperado, diante do Tribunal inquisitorial, tornando-se o seu *pensar* tão perfeito quanto o de seus juizes. Mas a Reforma de Lutero libera grande parte do mundo medieval dessas forças e a Mecânica Clássica, elaborada quase toda por Newton, anuncia um modelo imutável do Universo, sustentado pelas colunas da Geometria de Euclides. A Contra-Reforma não dispõe de força capaz de evitar que no Renascimento o Homem passe a ser o personagem central da história, enquanto Deus é deslocado para a corrente acessória. Mas logo a ciência, com poderes maiores do que os do homem, o desloca da corrente central e assume o seu lugar no centro do mundo, prometendo ao homem a solução de todos os males que o atormentam. É o século da Ilustração. A ciência dispõe do poder supremo. Com o advento do Romantismo,

o homem reconquista o seu lugar como personagem central da História. Hegel profetiza o fim de todas as artes e Nietzsche anuncia a morte de Deus. Todavia, a ciência reconquista e, principalmente a Física, procura criar um novo modelo do Universo. Em 1900, Max Planck funda as bases da teoria quântica. O jovem Einstein elabora a Relatividade Restrita. Ruthenford constrói o primeiro modelo do átomo em 1911, e em 1913 N. Bohr acrescenta ao átomo de Ruthenford o conceito de "mecânica quântica". Em 1916, Einstein anuncia a Teoria da Relatividade Geral, Pauli revela os quatro números quânticos (Princípio de Pauli) e Brooglie, em 1923, descobre que todo corpúsculo material de energia e quantidade de movimento está associado a uma onda e longitude de onda. Na mecânica clássica são conhecidos posição, velocidade de um ponto material em determinado instante e as leis do movimento de um corpúsculo. Na Mecânica Ondulatória, num momento t não se pode dizer que o corpúsculo está no ponto p do instante atômico, havendo apenas a *probabilidade* de que ali se encontre. Era o Princípio da Incerteza, uma descoberta fenomenal feita por um jovem de 23 anos: Werner Heisenberg. O austríaco Schrödinger arma a difícil equação do corpúsculo, e divide com Heisenberg o Prêmio Nobel de Física. Estava completa – com a participação de tantos homens – a Mecânica Ondulatória que vem transformando o mundo nos últimos 60 anos.

Eis um exemplo prático do que pode a tecnologia da mecânica das ondas: como não me foi possível enviar este texto, no prazo solicitado pelo editor, no Rio de Janeiro, recorro ao correio eletrônico e consigo levá-lo ao seu computador, na data exata, numa fração de segundo. É essa magia que transforma a ciência moderna em ídolo. Mas por que a literatura deve preocupar-se tanto com essas questões científicas? A resposta é simples. Os poetas, romancistas, dramaturgos do século XX têm utilizado em suas obras uma soma considerável de novos conceitos originados

no coração dessas ciências. Os próprios físicos admitem haver entre suas obras e as dos poetas muitas analogias. Daí por que a teoria literária, a crítica precisam dominar esses conceitos. O crítico deste século, como diz Portella, tem de ser um interdisciplinador se deseja interpretar corretamente a poesia, o fenômeno literário, já que a Literatura é uma arte, uma instituição autônoma e assim se manterá através dos tempos.

Fundamento da investigação literária é uma fonte de teoria, por ser um marco na história da evolução do pensamento teórico e crítico na literatura brasileira no século XX. Eduardo Portella talvez ainda não haja percebido todo alcance da própria obra que ele criou. Hoje se verifica como continua forte a recepção de Derrida nos departamentos de literatura dos Estados Unidos, ao defender a posição de que a crítica não é uma atividade científica e deve obedecer aos princípios retóricos das criações literárias em geral. A crítica não deve reconhecer diferenças entre literatura e filosofia, o que equivale a ocupar-se dos filósofos da mesma forma como se ocupa dos poetas e romancistas; a crítica literária, pertencendo ao âmbito da literatura, não é a "criada", a "serviçal" do romance nem do poema, nem de qualquer sistema filosófico, mas sua irmã. Quanto ao valor, possui com a poesia e a ficção uma igualdade teórica. Não importa que o ataque de Jünger Habermas a essa posição de Derrida tenha os seus adeptos. A recepção de Derrida em Yale e sua influência sobre críticos como Harold Bloom, Paul de Man, Hillis, Miller e outros, devemos reconhecê-las como decisão consciente de enfrentamento da crítica ao imperialismo científico que procura dominar hoje todos os departamentos de literatura nas universidades do mundo inteiro. Para concluir, cito Eduardo Portella:

Enquanto a ciência é, toda ela, uma redução à homogeneidade, a obra de arte se oferece como um

conjunto heterogêneo. Mas heterogêneo precisamente pela força de atuação da linguagem; cujo desempenho fundamental consiste em promover permanentemente a abertura do sistema sógnico. E assim a crítica literária deve preservar a heterogeneidade para implicitar ou explicitar a verdade da obra.(FIL II,69).

POESIA PERNAMBUCANA DO SÉCULO XX

MANUEL BANDEIRA

VULGÍVAGA

Não posso crer que se conceba
Do amor senão o gozo físico!
O meu amante morreu bêbado,
E meu marido morreu físico!

Não sei entre que astutos dedos
Deixei a rosa da inocência.
Antes da minha pubescência
Sabia todos os segredos...

Fui de um... Fuí de outro... Este era médico...
Um poeta... Outro, nem sei mais!
Tive em meu leito enciclopédico
Todas as artes liberais.

Aos velhos dou o meu engulho.
Aos fêrvidos, o que os esfrie.
A artistas, a *coquetterie*
Que inspira... E aos tímidos - o orgulho.

Estes, cação-os e depeno-os:
A canga fez-se para o boi...
Meu claro ventre nunca foi
Dos sonhadores e de ingênuos!

E todavia se o primeiro
Que encontro, fere toda a lira,
Amanso. Tudo se me tira.
Dou tudo. E mesmo... dou dinheiro...

Se bate, então como o estremeço!
Oh, a volúpia da pancada!
Dar-me entre lágrimas, quebrada
Do seu colérico arremesso...

E o cio atroz se me não leva
A valhacoutos de canalhas,
É porque temo pela treva
O fio fino das navalhas...

Não posso crer que se conceba
Do amor senão o gozo físico!
O meu amante morreu bêbado,
E meu marido morreu tísico!

OS SINOS

Sino de Belém,
Sino da Paixão...

Sino de Belém,
Sino da Paixão...

Sino do Bonfim!...
Sino do Bonfim!...

Sino de Belém, pelos que inda vêm!
Sino de Belém bate bem-bem-bem.

Sino da Paixão, pelos que lá vão!
Sino da Paixão bate bão-bão-bão.

Sino de Bonfim, por quem chora assim?...

Sino de Belém, que graça ele tem!
Sino de Belém bate bem-bem-bem.

Sino da Paixão - pela minha mãe.
Sino da Paixão - pela minha irmã.

Sino do Bonfim, que vai ser de mim?...

Sino de Belém, como soa bem!...
Sino de Belém bate bem-bem-bem!

Sino da Paixão... Por meu pai?... - Não! Não!...
Sino da Paixão bate bão-bão-bão.

Sino do Bonfim, baterás por mim?...

Sino de Belém,
Sino da Paixão...
Sino da Paixão, pelo meu irmão...

Sino da Paixão,
Sino do Bonfim...
Sino do Bonfim, ai de mim, por mim!

Sino de Belém, que graça ele tem!

VIRIATO OCTOGENÁRIO

"Queixem-se outros de gota, reumatismo",
Diz Viriato, "e de falta de memória.
Nada disso conheço. Nula é a escória
Do tempo em meu minúsculo organismo.

"Não ouço bem? Frequentemente cismo
que estou gripado? Dizem que é ilusória
Minha gripe (ao revés de minha glória),
E que minha surdez é comodismo.

"Se eu vos confiar que escassa é a obesidade
nos meus quadris e de ano em ano o cinto
aperto um ponto mais, quem de vós há de

"Acreditar-me! E jurareis que minto
Quando eu disser que quanto mais idade
Tenho, mais moço e lépido me sinto!

ASCENSO FERREIRA

SONETO

"Adeus! Eu voltarei ao sol da primavera!"
E a tua rósea boca à minha boca unindo
murmuraste baixinho: "O amor que em nós impera
nos permite encarar esta ausência sorrindo".

"Adeus! Eu voltarei quando o inverno for findo,
contigo ficará meu coração, espera..."
E estendendo-se a mão formosa em gesto lindo:
"Adeus, eu voltarei ao sol da primavera."

Três vezes, pelo azul, as andorinhas voaram,
três vezes do arvoredado as folhas se mudaram
e a estação do lilás mais uma vez impera...

E, embora não cumprida a jura que fizeste,
inda soa-me ao ouvido a frase que disseste:
"Adeus! Eu voltarei ao sol da Primavera!"

BANQUETE DE BEIJOS

I

Dos beijos ao banquete apaixonado
em sonhos o amor levou-me um dia.
Ah! Foi tão doce o gozo que eu fruía!
Ah! Foi tão doce e tão alcandorado,

que me julguei, por certo, transportado
nas asas do prazer e da alegria
às sublimes regiões onde a poesia
edificou seu fúlgido reinado.

Na taça do prazer e da ternura,
taça dos lábios cheios de doçura
de uma donzela, o símbolo do pejo

eu fruí do amor e da paixão
o néctar, que suaviza o coração
– Supremo néctar que oferece o beijo.

II

Tudo era puro, santo e sublimado,
em tudo se notava essa magia
tão suave, que ao meu ver só existia
no céu deista tão glorificado.

Muitos convivas via do meu lado
no meio da pureza desta orgia
também sorvendo o néctar que eu sorvia,
– Néctar do amor, nos beijos encarnado.

Sim; foi tão doce, tão divina e pura
deste meu sonho a mágica ventura
que de outra igual jamais eu tive ensejo.

Sim; foi tão doce a minha sensação,
que eu inda guardo a sã recordação
desse banquete mágico de beijos.

FALAR DE FLORES

Quem neste mundo ouviu flores falando?
Ninguém decerto... Mas, talvez o vento
que ao perpassar lhes conte um seu lamento
ouça e compreenda o seu falar tão brando.

E vós que amado tendes e que amando
estais talvez, ouve-me, pois, atento:
quanta vez uma dor, um sofrimento,
os não mandais em flores expressando?

E quantas, num lírio cheio de candura
que alguém vos deu, traduzes expressado
de um puro amor uma sagrada jura?

Certo que muitas... Vêde pois que a flor
possui o seu falar ignorado,
mas compreendido por quem tem amor!

ESTRELAS

Em mil constelações, estrelas luminosas
espargem-se no céu a brilhar, a brilhar...
Reflete-se em seu dorso o portentoso mar,
que na praia desfaz-se em ondas espumosas.

Sentindo o perpassar das brisas rumorosas
e as estrelas fitando, eu começo a exclamar:
"Quem m'as dera prender! Quem m'as dera pegar!
Ao menos conseguir uma entre as mais formosas!"

Ouvindo-me falar, diria alguém assim:
"P'ra que queres pegar uma estrela formosa?
Não vês que elas de nós estão léguas sem fim?"

Mas eu responderia: "Eu quisera prendê-las
somente p'ra adornar a fronte luminosa
de uma Estrela terrena, estrela entre as estrelas!"

TRAÇOS

VII

Um coronel parente de um pranteado
barão, ministro dos exteriores,
vou hoje os traços decantar, senhores,
com perfeição, com garbo e com cuidado.

Do "marretismo" amigo entusiasmado
descreve a "Salvação" em negras cores,
e na França, o país dos esplendores,
a vida ele gozou um bom bocado.

Simpático, moreno, alto e elegante,
é um cavalheiro de fidalgo trato,
e como amigo é superabundante!

A vida leva como em mar de rosa,
no recôndito seio, ermo e pacato,
de uma Japaranduba mui frondosa.

LUA

E fui embora a lua... E a chuva aborrecida
não me deixou gozar a sua luz sagrada!
Lua cheia de amor, alva e purificada,
velando lá do céu a terra adormecida.

E eu amo tanto a lua... Amo-a porque dórida
é a sua existência assim abandonada.
Ó lua tão tristonha! Ó lua tão magoada!
Tu és meu doce amor, tua luz me dá vida.

E a ti, chuva cruel, que vieste aos meus desejos
transtornar, pois, contigo eu não pude um instante
de sua luz gozar os prateados beijos.

a ti imploro eu, chuva, um pouco de piedade,
para quando voltar de novo a minha amante,
não vires perturbar a minha felicidade.

CHEIA!...

Num ímpeto voraz, infrene e majestoso
vai o rio a correr tomado pela cheia;
e ferve, e galga e salta e rugir e cascadeia,
profundo, gigantesco, insano, tenebroso!

A tudo inunda, a tudo escala, a tudo ansioso
faz seu leito levar que mais a mais alteia.
Já se não quebra ali... Além já não volteia,
mas sim a tudo escala enorme e furioso.

Tal também sobre o rio escuro de minh'alma,
a cheia da descrença imensa e pavorosa
vive sempre a rugir, ausentando-me a calma.

Cheia negra, cruel, de enormes dimensões,
que nos surge de chofre e carrega impiedosa
d'envolta a correnteza as nossa ilusões!

TRAÇOS

XIV

Um membro da falange dos "marretas"
históricos da terra dos Palmares,
cujo jornal quase ia pelos ares,
naquela quadra preta, entre as mais pretas,

sem do pincel servir-me, ou de palhetas,
vou pintá-lo também nestes cantares,
a fim de completar uns sete pares
de respeitabilíssimas caretas.

De Monte-Negro diz-se natural,
apesar de ter visto a luz do dia
nesta brasileira pátria tão genial.

Dizem que além de dono, ele é gerente
de uma folha que os fatos noticia;
porém não sei se falam seriamente...

JOAQUIM CARDOZO

VELHAS RUAS

Velhas !
Cúmplices das terras e dos ladrões,
escuras e estreitas, humildes pardieiros.
Quanta gente esquecida e abandonada.

As varandas se alongam
num gesto atento e imóvel de quem espreita
rumor, sombra de passos que passaram,
tactos de mãos ligeiras, invisíveis.

Velhas ruas!
Cúmplices das trevas e dos ladrões,
refúgio do valor desviado e da coragem anônima,
sombra indulgente para os malfeitores,
de quem ocultais os crimes,
e a quem dais, generosas,
nos momentos de paz, um conselho materno.

Comovida e cristã sabedoria
esperança colorida das gerações passadas,
esses muros que a ferrugem da noite róí, sugerem
o velado esplendor espiritual dos conventos,
o ritmo das coisas imperfeitas,
a volúpia da humildade.

Trêmula, dos lampiões,
desce uma luz de pecado e remorso,
e o cais do Apolo acende os círios
para velar de noite o cadáver do rio.

RECIFE EM OUTUBRO

Ó cidade noturna!
 Velha, triste, fantástica cidade!
 Desta humilde tropeira, sem flores, sem poesia,
 alongo a vista sobre as águas,
 sobre os telhados.
 Luzes das pontes e dos cais
 refletindo em colunas sobre o rio
 dão a impressão de uma catedral imersa,
 imensa, deslumbrante, encantada.
 Onde, ao esplendor das noites velhas,
 quando a cidade está dormindo,
 quando as ruas estão desertas,
 quando, lento um luar transviado envolve o casario,
 as almas dos heróis antigos vão rezar.

Sinto no meu sangue a carícia da noite...

Ao silêncio as horas morreram;
 e ao saimento
 das horas mortas
 um sino toca.

Caminho a passo lento.
 Creio que alguém me espia do alto, das cornijas.
 Vai passando na sombra a ronda dos meus sonhos.
 Toda a cidade, eu vejo, está transfigurada:
 é um campo desolado, negro, enorme,
 onde rasteja ainda
 o último rumor de uma batalha.

E a massa negra dos edifícios
 as torres agudas recortando o azul sombrio,
 cadáveres revoltos, remexidos,
 com os braços mutilados

erguidos para o céu,
 ó minha triste e materna cidade,
 reflete na minha alma rude e amargurada
 o teu fervor católico, o teu destino, o teu heroísmo.

GILBERTO FREIRE

PARIS

Aqui me senti ainda moço
um pobre tísico,
Foi há mais de trinta anos.
Escarrei sangue num hotel.
Mesmo assim tenho saudade
do pobre tísico de Paris:

EM HEIDELBERG: PENSANDO NA MORTE

Penso no alemão que chamou a Morte de
"doce Morte" e disse
"- Vem, doce Morte".
Eu não chamo a morte de doce
Sei que Ela é amarga (o amargor de raízes).
O que eu digo à amarga Morte é
Que venha docemente.

JANGADA TRISTE

Ao longe, mui ao longe, no horizonte,
além, muito além daquele monte,
como ave que voa desdenhada,
flutua tristemente uma jangada.

Nos zangados soluços do oceano,
quase desaparece o canto humano
de quem no mar e céu inda confia
porque em terra tudo lhe é melancolia.

Isso de Terra firme e mar traiçoeiro
 nem sempre é certo para o jangadeiro
 mais preso ao fiel sal que a incerta areia.
 Mistura ao grande azul as suas mágoas
 e encontra no vaivém das verdes águas
 consolo às negras dores cá da terra.

SAGRES

Sagres
 Paisagem terrivelmente magra.
 Não se compreende gente comodista nesta ponta de terra áspera
 (ela própria cheia de ossos, cheias de espinhos).
 Só homens como o Infante
 Ascetas dourados quase bruxos com suas capas negras
 Árabes
 Judeus
 Matemáticos
 Astrólogos
 Geógrafos
 olhando o mar com olhos feiticeiros
 ouvindo os ventos com ouvidos de tísicos ou de médicos
 estudando os céus
 emendando mapas
 adivinhando terras
 profetizando Índias, Áfricas e Brasis

ÁGUAS DO ALGARVE

No *Algarve* as águas corrigem os excessos do sol
 São águas que recebem muito bem todas as visitas
 que pedem desculpas dos exageros de luz
 e das ausências de sombras
 (crimes dos avós mouros).

Águas bíblicas águas orientais
 Águas mouras águas árabes
 águas que refrescam os olhos do viajante
 que adoçam os ouvidos até dos maus turistas,
 que amanciam as zangas dos ingleses contra os calores de Portugal

MAURO MOTA

DEZ ELEGIAS

Elegia
nº 1

Vejo-te morta. As brancas mãos pendentes.
Delas agora, sem querer, libertas
a alma dos gestos e, dos lábios quentes
ainda, as frases pensadas só em certas

tardes perdidas. Sob as entreabertas
pálpebras, sinto, em teu olhar presentes,
mundos de imagens que, às regiões desertas
da morte, levarás, que a morte sentes

fria diante de todos os apelos.
Vejo-te morta. Viva, a cabeleira,
teus cabelos voando ! ah ! teus cabelos !

Gesto de desespero e despedida,
para ficares de qualquer maneira
pelos fios castanhos presa à vida.

Elegia
nº 2

Eternizo os teus últimos instantes:
quero esquivar-te ao derradeiro arquejo;
quero que, aos meus ouvidos, ainda cantes
nossa canção de amor, quero; desejo

ter-te ao meu lado como tinha dantes.
Na fronte exausta, do outro mundo um beijo
sinto. Foi de tua alma. Bem distantes,
seus cabelos castanhos soltos vejo.

Tinha a certeza de que voltarias.
Ouviste a minha voz, e de mãos frias
chegas ansiosa ! (Foi tão longa a viagem !)

Que palidez na face ! Inutilmente
busco abraçar-te. Foges, que és somente
sombra, perfume, ressonância, imagem.

Elegia
nº 3

De mim perto, bem perto, junto, unida,
como nunca estiveste, agora estás.
Foste e ficaste - estranha despedida,
reino de sombras, de silêncio e paz.

Tua presença é eterna, eterna é a vida
que, feliz, para sempre, viverás.
Morta é a morte, levaste-a de vencida,
não nos separaremos nunca mais.

Quando chegar meu derradeiro instante,
ó noiva ausente num país distante,
nossos amigos todos ouvirão

vozes e cantos, músicas e abraços.
Dos fantasmas que formos nos espaços
será o encontro sem separação.

Elegia
nº 4

Passos incertos sobre as lajes frias,
sigo em busca de ti, sigo à procura
do tumulto da vida de outros dias,
que foi contigo para a sepultura.

Sinto, na solidão da noite escura,
que, de onde estás, não me abandonas: guias,
e que vais a meu lado, de alma pura
como, nos tempos que morreram, ias.

Amo-te mais depois que fostes embora,
Nas lajes frias meus incertos passos,
deixas de ser a eterna ausente agora.

Chegas, transfigurada, dos espaços,
e eu vou contigo pela vida afora,
conduzindo a tua alma nos meus braços.

Elegia
nº 5

Desesperada solidão. Sozinho
fico na erma planície desta cama.
De um corpo ausente a sombra se derrama
nas alvas dobras do lençol de linho.

No teu canto deserto eu te adivinho.
Tua lembrança aviva mais a chama,
e o solitário amante a amada chama.
Bem mansamente, bem devagarinho,

pela amplidão do céu vens vindo leve,
bem leve e fluida. Do distante espaço
partem cantos de amor. Chegas, e, em breve,

deitas no branco leito, e até parece
que és a réstia da lua, este pedaço
de luar que pela clarabóia desce.

Elegia
nº 6

Irrevelada angústia da última hora:
tantas frases de amor não foram ditas,
e silenciosamente foste embora
para as grandes distâncias infinitas.

Pássaro ou anjo que distante mora,
inquieta as asas pelo céu agitas.
Voltas e pousas suavemente agora
dentro das minhas solidões aflitas.

Voltas, e eu fico em dúvida se pousas;
tal a ternura com que vens e a calma,
tão leve como o espírito das coisas.

Chegas, após vencer longos caminhos,
com a pureza que só vive na alma
das rosas virgens e dos passarinhos.

Elegia
nº 7.

A sombra para sempre refletida,
pouco importa que esteja o corpo ausente.
Do silêncio do piano, de repente,
rebenta a tua valsa preferida.

Canção de Viena, na hora e no ambiente
onde, em antigas noites, foi ouvida.
A tristeza da tua despedida
quando as rosas abriam suavemente!

O medo da alma que, no escuro, tinhas,
a música dos gestos e da fala,
tuas mãos a tremer dentro das minhas.

A valsa preferida que rebenta,
diáfanos véus em giros pela sala,
teu fantasma dançando a valsa lenta.

Elegia
nº 8

As mãos leve que amei. As mãos, beijei-as
nas alvas conchas e nos dedos finos,
nas unhas e nas transparentes veias.
Mãos, pássaros voando nos violinos.

Abertas sempre sobre os pequeninos,
mãos de gestos de amor e perdão cheias.
Mãos feitas para construir destinos
no céu, no mar, nas rápidas areias.

As mãos que amei em todos os instantes,
A carícia das mãos que iam colhê-las
eram as rosas que colhiam antes.

Se parecem dormir, não as despertes.
As mãos que amei, que desespero vê-las
cruzadas, frias, lânguidas, inertes!

Elegia
nº 9

Brisa da tarde, mensageira brisa,
do tempo antigo como se voltasse.
Brisa do jardim público, na lisa
pedra do banco, uma legenda nasce.

Quase criatura pela relva pisa
flutuante, fina, alígera, fugace,
entre meus dedos trêmulos desliza,
sinto o seu beijo póstumo na face.

Brisa da tarde, vens tangida pelos
cabelos soltos, rápidos cabelos
esvoaçantes pelos céus azuis.

Lembro, um dia, a envolveste e foste embora,
brisa, e da amada tão distante, agora,
é o cheiro e a imagem que me restituis.

Elegia
nº 10

Insone e inquieta na pequena cama,
na longa noite, Luciana chora,
e à mamãe tão distante chama, chama,
como se ela pudesse ouvi-la agora.

Não quer o pai, não quer também sua ama;
só a mãe que a deixou e foi embora.
No seu choro sem fim, pede e reclama
a canção de dormir que ouvira outrora.

Mãe, aos poucos, na noite, vejo-a calma.
Para alguém os seus braços se levantam.
Junto do berço, maternal, tua alma.

canta a canção de doces estrilhos
que as mães, mesmo depois de mortas, cantam
para embalar os pequeninos filhos.

JOÃO CABRAL DE MELO NETO

A JOAQUIM CARDOZO

Com teus sapatos de borracha
seguramente
é que os seres pisam
no fundo das águas

Encontram-se algum dia
sobre a terra
o fundo do mar
o tempo marinho e calmo

Tuas refeições de peixe,
teus nomes
feminino: Mariana, teu verso
medido pelas ondas;

a cidade que não consegues
esquecer
aflorada no mar: Recife,
arrecifes, marés, maresias;

e marinha ainda a arquitetura
que calculaste:
tantos sinais da marítima nostalgia
que te fez lento e longo.

A VICENTE DO REGO MONTEIRO

Eu vi teus bichos
mansos e domésticos:
um motociclo
gato e cachorro.
Estudei contigo
um planador,
volante máquina,
incerta e frágil.
Bebi de aguardente
que fabricaste,
servida às vezes
numa leiteira.
Mas sobretudo
senti o susto
de tuas surpresas.
E é por isso
que quando a mim
alguém pergunta
tua profissão
não digo nunca
que és pintor
ou professor
(palavras pobres
que nada dizem
de tais surpresas);
respondo sempre:
– É inventor,
trabalha ao ar livre,
de régua em punho,
janela aberta
sobre a manhã.

A NEWTON CARDOSO

Eu vi a bola
de futebol
correr no campo.
Que era ela?

Bola de ténis
alegre e viva?
Estenodactilógrafa
risonha e loura?

Depois saías
no seu encalço
como lembrança
que se persegue.

Depois saltavas,
para alcançá-la
como a uma fruta
alta num galho.

Eu me orgulhava
de ser teu amigo
como em menino
tanto invejei

tuas mãos lavadas,
como ainda hoje
teu natural
em amar o sol.

A ÁGUA DA AREIA

Podem a ablução, os muçulmanos,
com areia, se não têm água;
fazem da areia um outro líquido,
eficaz igual no que lava.

A areia pode lavar neles
qualquer espécie de pecado:
na ablução ela flui como a água,
dissolve o mal mais empedrado.

CARLOS PENA FILHO**A ROSA NO ÍNTIMO**

Entro em teu breve instante, onde os minutos
são três pássaros líquidos e enormes
e contemplo os gelados aquedutos
guardiães do silêncio, enquanto dormes.
Pouso a cabeça nos teus lábios sujos
de mundo e tempo, e vejo que possuis
em teus seios, dois bêbados marujos
desesperados, sós, raros, azuis.
Enfim, além (no além de tuas pernas
onde Deus repousou a sua face
cansado de inventar coisas eternas)
desvendo ao desespero de quem passe,
a rosa que és, a mística e sombria,
a noturna e serena rosa fria.

JOÃO ALBERTO

Vale apenas saber que a sorte é breve
e que a vida caminha além da morte.
Para quem guerra e amor na vida teve,
é paz a morte.

Hoje lembro que o mundo é brusco e vão
e o ideal, camisa desbotada.
Por isso é que finquei o meu padrão
no nada.

TIRADENTES

É o muito esperar que existe em forno
que me destina a ação desbaratada.
A morte é bem melhor do que o retorno
ao nada.

Não nasce a pátria agora, o sonho mente,
mas, em meio à mentira, sonho e luto
pois sei que sou o espaço entre a semente
e o fruto.

SONETO DO DESMANTELO AZUL

Então pinte de azul os meus sapatos
por não poder de azul pintar as ruas
depois vesti meus gestos insensatos
e colori as minhas mãos e as tuas.

Para extinguir em nós o azul ausente
e aprisionar no azul as coisas gratas
enfim, nós derramamos simplesmente
azul sobre os vestidos e as gravatas.

E afogados em nós, nem nos lembramos
que no excesso que havia em nosso espaço
pudesse haver de azul também cansaço.

E perdidos no azul nos contemplamos
e vimos que entre nós nascia um sul
vertiginosamente azul. Azul.

EDMIR DOMINGUES**CIDADE SUBMERSA**

ou

Variações sobre um tema antigo
desde Atlântida e Lemúria.

Acordo súbito, é tarde
e a surpresa me surpreende,
encheu-se-me de água o quarto
os livros bóiam no teto
grandes peixes taciturnos
espiam-me o sono imenso.
Desperto pondero os fatos
não sei por que não sei como
respiro não tenho guelras
no centro das águas mansas
e a vida se me parece
como antes naturalmente.

Mas o quarto submarino
nunca o vira nem soubera
e entanto as águas estavam
lá dentro literalmente.
Será que a guerra dos mundos
no meu sono começara?
ou que o degelo dos pólos
se fizera num momento?
Os russos e americanos
Também contidos nas águas
Será que enfim maldiriam
do tempo da guerra fria?
Fria mesmo era a água fria
que me estava enchendo o quarto.

Levanto-me e já percorro
a casa e a casa era toda
o aquário onde os bichos d'água
faziam do seu passeio.

Saio à rua e não há rua
que a cidade está submersa
e o longo painel das águas
se desenrola no tempo.

Ah que eu sempre suspeitava
que esta cidade tão plana
seria um dia contida
no dorso verde do mar,
que o mar guardava os seus mangues
como espias traiçoeiros
como cúmplices danados
mesmo no seio da incauta.

Percorro a cidade toda
cidade não há, se acaso
não se há de dizer cidade
das águas que a devoraram,
porém é um mundo de mágica
o aquário onde vejo e sinto
toda a fauna do mistério
desenvolvendo o seu jogo.

Eis que com pouco me encontro
no Parque Treze de Maio
ao lado do qual dormia
a sombra da Faculdade.

As antigas namoradas
travestidas de sereias
será que estão pela praça
com suas caudas de peixe?

Já percorro a praça toda
como em domingos antigos
mas o parque está deserto
ninguém que veja o meu passo.

Ninguém não, porque estão peixes
Nadando tranqüilamente
iluminando o passeio
nessa luz difusa e vaga
que é sempre própria dos peixes.

Calamarés cor cinza
envolvem os seus tentáculos
como as estrelas do inferno
nos seios de bronze escuro
das estátuas no silêncio.

Será que apenas eu vivo
existo em toda a cidade?
Ou aquelas que eu buscara
Estão vivendo do sono
porquanto é tarde da noite?

(Impossível ter certeza
se a vida nos nega sempre
certeza plena das coisas.)
Resta que eu viva pesquisa
nesta cidade afogada
num campo de mar - pai nosso
cruzado da reconquista.

Procuro o rio, ora o rio
é uma ficção tão somente
junto das formas estranhas
das pontes debaixo d'água.

Arcos (as pontes) ligando
dois pontos mal divisados
neste instante em que eu os vejo
já me parecem mais belos
dessa beleza mais pura
que vem da inutilidade.

Mas sinto que sofro muito
sabendo o rio afogado,
e somente então percebo
o quanto amava esse rio
que amor só se sente pleno
depois do instante da perda.

Cruzo a ponte, na avenida
cefalópodes descansam
as suas formas fantásticas
a um passo do meio-fio.
Larvas, actínias, estrelas
do mar, no que fora terra,
emprestam a tudo o aspecto
de um quadro sobre a parede.

Microplantas iluminam
com suas roupas de fósforo
os meus passos no passeio
de ver a cidade minha.

Percebe-se no ambiente
tão grandes luminescências
que eu na verdade suspeito
que os peixes que têm luz própria
subiram todos do abismo
para ver esta cidade
há tanto tempo famosa.

Na rua Novas Lagostas
deslizam contornos vagos,
mexilhões no calçamento
enfeitam de novo brilho
o pouso onde os pés descansam,
sifonóforos, retidos,
têm espasmos de agonia
com seus tentáculos presos
nos fios da rede elétrica.

Busco o Pátio de São Pedro
para a surpresa feliz,
porque são peixes barrocos
os que em cardume se encontram
neste recinto sagrado,
respeitando a arquitetura
e o nosso próprio respeito.

E em tudo reina um silêncio
que talvez não seja unânime,
mas que é a realidade
para os ouvidos que tenho
mal refeitos da surpresa,
mas ah ouvidos escutam
um sino batendo ao longe
e uma canção se espalhando
pela espessura das águas.

Procurro seguir o rumo
da voz do sino e percebo
- milagre de São Francisco -
tocando o sino da Penha
tangido pelas correntes
marinhas, ou por si próprios,
lembrando que a fé subsiste
mesmo no íntimo das águas.

Oh bairro de São José
pedaço da minha infância,
das tuas ruas tão tristes
somente uma rua triste
entre as ruas da cidade
(a rua das Águas Verdes)
não há de trocar de nome.

Nesta altura já percebo
toda a cidade submersa
pelo qual já não me sobra
mais a razão de viver.

Subo à tona onde me ferem
as flechas da madrugada
que vem surgindo do mar.
Nem as copas das palmeira
Emergem do lençol d'água
e apenas se vê no extremo
alguns dos montes de Olinda.

Respiro profundamente
o ar frio da manhã fria,
e como um peixe me afogo
no ar que agora me sufoca,
e morro dessa asfixia
na mansa luz da manhã.

Recife, janeiro de 1958.

PASSAPORTE

1964 / 1979

2ª edição

Para

Luci, minha mulher

André

Luci-Ana

Milena

Andréa

e

Ladjane,

meus filhos

perdão Lorca pelo verde oliva
pelo verde química e de ensaio
pela minha geração cobaia
pelo verde bélico arranhando
fimose e cancros moles e duros
por este verde escuro de março
e seco de seiva e clorofila
perdão pelo verde elaborado
pela esperança verde e tardia
que passou neste canto sem armas

A. T.

tarde de abril de 1964.

Nota Biobibliográfica

ARNALDO TOBIAS, poeta da "Geração 65", pertenceu a Marinha e conheceu muitos mares. É um dos representantes da poesia visual, uma poesia cuja tradição se embasa na Antologia Grega, passando pela Idade Média e os mestres do Barroco como estilo histórico; seguindo de perto, no século XX, o "último futurismo" do italiano Carlo Belloli, onde a poesia concreta já se manifesta em seus livros de 1944-1948; pelo "letrismo" de Isidore Isou, autor do "Manifeste de la poésie lettriste", como descreve no prefácio de seu livro *21 poetas alemanes*, Felipe Boso, publicado em dois volumes na *Colección Visor de Poesia*, Madrid, 1980. Arnaldo Tobias também deve ser citado quando se estuda a poesia visual, ou os poemas concretistas, dos teuto-suíços e austríacos Gomringer, Ernst Jandl, Mon, poetas que sofreram influências de e.e.cummings, Joyce, Warhol, bem relacionados aos alemães, assim como aos concretistas de São Paulo (e não devemos pensar apenas em Pignatari, Augusto e o grande Haroldo de Campos) todos influenciados por Pound, Moore, cummings, e Stein, segundo a opinião de Boso, com quem concordamos. Arnaldo Tobias foi, também, *designer*, editor de publicações alternativas, tais como o jornalzinho *Pró-Texto*. Viveu *humilde e sem glória*, "preso a trágicos deveres"). Nasceu em Bonito, Pernambuco. Seus principais livros são *Passaporte* (1981), *Nu Relato*, pelas Edições Pirata; *Tenda Proibida*, pelas Edições Sagitário; *O Ditador e Outros Contos*, pela Nordestal Editora, em 1992. No âmbito da literatura infantil: *Quem Sou Eu*, *O Gavião e a Coruja* e o *Ratinho Órfão*. Participou de várias antologias: *Álbum do Recife*, em homenagem ao 450 anos da cidade, organizada por Jaci Bezerra e Sylvia Pontual; *Contos de Pernambuco*, de Cyl Gallindo; *Poesia Viva do Recife*, por Juhareiz Correya. O editor Glauco Guimarães, com a morte do poeta em 2002, organizou um livro em sua homenagem, *Arnaldo Tobias: Singular & Plural*, obra que permite uma visão de sua importância, como poeta, no panorama da literatura brasileira contemporânea. - CL

Prefácio

ARNALDO TOBIAS

(Breve nota explicativa sobre a Geração 65)

ARNALDO TOBIAS, falecido em 2002, era um dos integrantes da "Geração 65", movimento literário lançado quando assumi a direção das páginas literárias do Diário de Pernambuco, no início da década de 60. É claro que antes, os periódicos do Recife - Diário de Pernambuco e Jornal do Commercio - dispunham de grandes espaços dedicados a escritores e artistas em geral. Mauro Mota dirigia o suplemento literário do DP, onde divulgou quase todos os autores nordestinos da chamada "Geração de 45". No Jornal do Commercio, muitos, também, eram lançados por Esmaragdo Marroquim. Esmaragdo exercia suas ações culturais através de outros escritores, nem sempre integrantes da equipe da redação. Na realidade, era ele quem comandava tudo: lançava novos e velhos sem preocupações com "movimentos" ou problemas geracionais. Esmaragdo era uma grande figura humana, mas não tinha ambições literárias. No Diário de Pernambuco, era Mauro Mota, bom poeta, quem dirigia o Suplemento, mais aberto à "Geração de 45". Os novos apareciam eventualmente.

Em 1960, Mauro Mota afastou-se da direção do jornal e o suplemento acabou-se. Foi quando Antônio Camelo, diretor de redação, aconselhado por Antiógenes Chaves, resolveu manter uma coluna diária sobre literatura. Anos antes, Antiógenes Chaves, ao redigir com Nehemias Gueiros, os Estatutos dos Diários Associados, Assis Chateaubriand lhes recomendara incluir dispositivo nesse documento, onde ficasse claramente expresso que todos os jornais dos "Diários Associados" deviam ter um Suplemento Literário. Agora, em 1960, Antiógenes Chaves julgava que essa tradição não devia ser interrompida. Para escrever a coluna literária, após a saída do Mauro Mota, fui indicado pelo Camelo. Aceitei, sob certas condições, inclusive a imposição de

uma linha editorial que refletisse o "novo", tal como aparecia no Brasil e no mundo. Depois do golpe militar de 64, Antônio Camelo ampliou a coluna para uma página inteira, que apareceu no início de agosto de 1964. Minha atividade, com apoio de Brennand, Ariano, João Câmara, Tomás Seixas, tornou-se fácil. Naquela época, antes de ingressar na Universidade, eu já colaborava em revistas universitárias norte-americanas.

Apresentei ao Camelo uma série de recomendações, inclusive a da renovação da poesia e da crítica, abrindo, também, amplos espaços para as artes plásticas. Foi assim que naquela época a literatura ganhou mais três páginas. Na coluna "Informações", não assinada, escrevi sobre essa nova orientação. Os colaboradores iniciais nos meados da década de 60, foram os veteranos Ariano Suassuna, Reynaldo Fonseca, Francisco Brennand, Deborah Brennand, Aloísio Magalhães, Tomás Seixas. Um dia, no "Engenho São Francisco", residência do pintor Francisco Brennand, onde nos reuníamos aos domingos durante mais de 20 anos, Ariano Suassuna deu nome ao nosso grupo: "Academia dos Emparedados". Eventualmente, apareciam nessas reuniões, Paulo Fernando Craveiro e Léa, sua mulher. Também Renato Carneiro Campos, Aloísio Magalhães e outros. Para fazer crítica de arte, convidei João Câmara que passou a assinar, por mais de um ano, uma coluna sobre artes plásticas, especialmente pintura. Foi estimulado por essa abertura no *Diário* que surgiu, em 1966, o "Grupo de Jaboatão" constituído por Jaci Bezerra, Alberto da Cunha Melo, Domingos Alexandre, e José Luís de Almeida Melo. Esse Grupo nunca esteve no "Engenho São Francisco".

Depois de lançado pelo *Diário*, fui publicando seus trabalhos nesta revista, após conversar com Newton Sucupira, diretor de *Estudos*, que se entusiasmou com a idéia. Passei a publicar os "novos" que iam aparecendo, agora não apenas os de Jaboatão, mas qualquer um que tivesse algo de valor a ser divulgado. A "São Francisco" levei, em diferentes ocasiões, Joaquim Cardozo e João Cabral de Melo Neto. Em relação aos novos, publiquei mais de 30 livros: Lula Cortes, Paulo Chaves, Luís Soler, Fernando Monteiro, José Rodrigues de Paiva, Joel Pontes, Jorge Wanderley. Apareceram muitos, mas os limites da revista não permitiam ir além de um certo número de autores,

alguns nem mesmo selecionados por mim, mas indicados por amigos meus, da Universidade. O Departamento de Extensão Cultural, naquela época, era uma super-Pró-Reitoria: comandado por Newton Sucupira, Hermilo Borba Filho, eu e Leda Alves. Ficavam sob nossa responsabilidade a *Imprensa Universitária*, a *Biblioteca Central*, a *Rádio Universitária*, o *Jornal Universitário*, fundado por mim, e a revista *Estudos Universitários*, idealizada por Paulo Freire e Luís Costa Lima, quando era reitor o Prof. João Alfredo da Costa Lima.

Em 1965, na nova administração, fui nomeado editor de *Estudos Universitários*, e logo providenciei para que ela fosse distribuída nas principais Universidades do mundo, de onde passei a receber colaboração, inclusive de cientistas espaciais da Alemanha e de professores de várias universidades norte-americanas. Nela comecei a editar os jovens. O Editor tinha autoridade para aceitar ou não essas colaborações, mesmo quando indicadas pelo próprio Reitor, possibilitando, assim, executar o seu programa. *Estudos Universitários* não era uma revista estadual. Era e é internacional. Não se trata de uma publicação qualquer, como têm julgado alguns de seus colaboradores. Foi julgada pelos adidos culturais junto às Embaixadas, em Brasília, como a melhor revista de cultura do País, em 1974, fato comunicado ao ex-reitor Marcionilo Lins.

Em 1967, o prof. Tadeu Rocha, ao escrever trabalho para uma guia do Recife, falou na poesia desses jovens que publicavam no *Diário de Pernambuco*. Ele afirmou nessa introdução do Guia que já se podia falar em uma nova geração de escritores: a "Geração 65". O Professor Tadeu Rocha desconhecia a coordenação que havia entre o jornal, a revista *Estudos* e o Projeto que estava sendo elaborado por mim visando a implantação do Programa de Pós-Graduação em Teoria e Linguística, no Centro de Artes.

A denominação de "Geração 65" pegou e, agora, todos podiam ser chamados integrantes dessa geração que, segundo o Professor Edson Nery da Fonseca, tem em Jaci Bezerra o seu maior poeta. Com desdobramento inteiramente autônomo, Jaci Bezerra, Alberto da Cunha Melo, e muitos outros, com a colaboração de Fernando Freyre, do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, criaram as *Edições Pirata*. Eles lançaram mais de 300 títulos.

Muitos "novos" foram divulgados. Um desses era o jovem Arnaldo Tobias, poeta de grande talento. Para seus fins específicos, e, também, pensando em aperfeiçoar o trabalho desses jovens muitos dos quais viriam a ser docentes da UFPE, foi que fundei o Programa de Pós-Graduação em Letras no Centro de Artes, nos níveis de mestrado e doutorado. Muitos dessa Geração procuraram os programas, considerados pelos consultores da CAPES e do CNPq como um dos dez melhores do Brasil. Hoje, temos mais de 150 mestres e doutores pós-graduados, por esse Programa, que ocupou grande parte do tempo que reservara às minhas próprias atividades como escritor.

Jaci Bezerra, foi um dos Editores de Arnaldo Tobias, pela "Pirata" e continua, agora, como o curador - que curador! - de seu espólio literário. Jaci Bezerra é uma figura humana enorme e muito maior poeta; organizou em um volume toda poesia de Arnaldo, a ser lançada, possivelmente, ainda este ano.

Dirigida pelo Professor George Browne Rego, a Editoria de *Estudos Universitários* que nunca publicou trabalhos de Arnaldo Tobias, solicitou a Jaci Bezerra um texto de A.T., se possível um de seus primeiros livros. E foi atendida. Este livro - *Passaporte* - como se diz na apresentação dos colaboradores deste volume de *Estudos*, é uma das obras mais representativas da "Geração 65", e não apenas isso: ele representa a tendência de toda a poesia brasileira nova, escrita nos últimos 10 anos, o que significa ser um antecipado. As gerações mais novas o consideram um dos seus melhores representantes. Graças a Arnaldo Tobias tive a oportunidade de dar este depoimento, apenas um fragmento do que tenho documentado sobre este Grupo de escritores. Um dia as melhores mentes do Brasil irão ocupar-se deles como sempre acontece em todas as culturas.

Recife, maio de 2003
César Leal
Editor

FLASHES DE UMA REVOLUÇÃO SEM BALAS

verdes tanques
verdes boinas
verdes praças
verdes margens

verde verde
verde tempo
esperança verde
no meu país

tíbias em transe
- veras verdes
tíbias em trânsito
galopando verdes

trançadas tíbias
nos cadarços
transito verde
nos olhos cachos

baionetas caladas
na 13 de maio
fiéis ensarilhadas
rosa em desmaio

- agüenta os cadarços
fiel recruta
aqui a tua mãe
não os ensinava

água corrente
dos rios faixas
desarmados recrutas
armados crustáceos

linha líquida
barrenta água
água-mãe limpa
do beberibe

só então sombras
feito trombas
verdes sombras
no aquário

- êia aí recruta
o civil te passa
te ultrapassa
os canos das botas

na cintura o cantil
já se deu sombra?
quantas raias a ina?
aqui já foi parede

largo verde
arco íris
largo arco
verde íris

rubras papoulas
jardins verdes
uns de ceroula
outros com sede

31 de março
no sul do céu
serra de capinheiro
cortando o véu

tanques carapaças
carapaças e crustáceos
óleo sobre água
verdeando a massa

(numa ordem de comando
um rrr-tá-tá da esquina
e um abstrato afresco
no sol da vitrina)

trançadas túbias
nos cadarços
transito verde
nos olhos cachos

tenente o tempo
tenente amado:
o acampamento
aonde armado?

só nos olhos
o gatilho
frases secas
mordendo os calos

(e o trânsito
desviado em rotas
e o fio elétrico
sobre os sapatos)

linha líquida
barrenta água
água-mãe longe
do capibaribe)

crustáceos em locas
caranguejos e cópulas
onde o meu pasto
e essa vida oca?

verde verde
verde lua
cocos verdes
branca areia

verde verde
verde verde
verde verde
verde verde

(tempo duro
dita vida
dura vida
arma/dura)

chamas verdes
verde chamaste
ouço tanto verdi
e não tenho arte

ah milena disse
que arames farpados
também existem
no vasto silêncio

31 de março
no sul do céu
serra de capinheiro
cortando o véu

campo verde
verde salto
paralelos trilhos
sob o asfalto

ladrilhos queijos
suburbano ladrir
para onde o partir?
privada mata azulejo

trilho a vida
verde trilho
componho a ida
e não o gatilho

o recife em Amazônia
emboscando-se em verde
longes cachos da begônia
salamandras em rede

-êia aí recruta
o civil te passa
te ultrapassa
os canos das botas

tempo vargem
vagem espera
(verde era o mar)
e tudo o que era

e mais veloz era
o olho do cão
as juntas do chão
caindo velozes.

verde verde verde
queremos verde
verde da mata
não o verde que mata

Tarde de abril de 1964.

CARTA UM

poeta meu
camarada
aconteceu
a alvorada

estou sem amada
e tudo e tudo
e mais nada
velho surdo

(só não mudo
de opinião
e de razão)

poeta meu
camarada
vou à pasárgada

1964

CARTA DOIS

poeta d'agora
te levanta
e canta
já é hora

arranca
fora
a tranca
e argola

espora
(no atalho)
o cavalo

cobre o vento
e o tempo
vai embora

1968

CARTA TRÊS

a Almir Castro Barros

poeta da/
nação
pinta
de cal

e noite
e de vidro
inventa
a manhã

para que
se possa ver
Luísa

levando
na boca a rosa
dos ventos

1969

CARTA QUATRO

poeta doa
a tua voz
mais longe
que a minha

o meu canto
é bucólico
o teu é vasto
e rebelde

doa poeta
no teu verso
(universo)

a palavra
de sangue
universal

1970

CARTA CINCO

a Alberto Cunha Melo

meu Alberto
a Marilu
me escreve
do exílio

"ah meu poeta
há pássaros
aqui no pátio
e o Chile se abre

com suas asas.
aí os pardais
ainda emigram?

1971

CARTA SEIS (de Marilu)

"em Santiago
há uma lua
que afago
e me deixa nua:

na praia do Pina
e de Piedade
ah que claridade
los ojos de la ñina

del Santiago
ó poeta mio
aí já veio o estio?

o sol é largo?
y los ñinos
nossos pequeniños?"

1972

CARTA SETE (UMA DATA)

31 de março
(a lua sob o céu)
não tenho pés
sobre a terra

e nenhuma guerra
no meu largo
peito aberto
aberto aberto

1º de abril
(o céu sobre a lua)
e Marilu comigo

aberta e larga
mordendo a fruta
de nossa safra

1964

CARTA OITO

há uma trave
no seu olho
não pague logo
o oftalmologista

ou uma espinha
na sua garganta
não corra já
ao laringologista

arranque a trave
será ela a cumeeira
ou o início da nave

sobre a espinha
desencrave-a inteira
por sabre sem bainha

1973

CARTA NOVE

Sátira do Siri

você às vezes fica
feito siri na lata
fica tiririca
e se se armar não mata

você é só tenaz
desenho animado
mesmo armado
para luta não se faz

você é da panela
e se a coisa esquenta
fica logo corado

cai sempre em esparrela
e assim se arrebenta
e quebra o costado

CARTA DEZ

(réquiem p/ EDGAR J. HOOVER)

bebo uma coca-
cólica e (como
o herói superman)
arroto o Tio Sam

aí rui o Empire
State Building
e apaga-se a tocha
da liberdade

na prisão de Sing-Sing
e de San Quentin
levanta-se o motim:

são Bonnie & Clyde
Dillinger e Al Capone
a clã clamando.

1975

CARTA ONZE (OUTRA DATA)

a praça
era um aro
no faro
dos praças

era a ordem
do cerco
e a hora
do acerto

de fivelas
e ilhóis
no aperto

era Marighella
no concerto
dos faróis

1976

CARTA DOZE (mais uma data) (Réquiem para o capitão Lamarca)

era a era
do pega
pra capar
e já

e era
escuro
o muro
de heras

e em cada
escama
das ramas

um réptil
se armava
e babava.

1978

ORAÇÃO PARA LEILA DINIZ

Leila nau nAVE ne/voa
va com os cabelos de lenda
sob crinas e relâmpagos
e eu boêmio dado aos tragos
nunca à cova do seu umbigo
cheguei por beber em cachos
o sal da sua nua agonia
e esses bares de Ipanema

onde canta Janaína
mar maresia menina

na asa da nAVE ou da névoa
na crina do pônei ou lá
na ilha da crina do mar
ou no cacho dos cabelos
de lenda de mãe e Iemanjá

Leila ainda ontem eu aprendia
sobre cipriotas e turcos
e o caso Nixon/Wartegate
mas o teu único escândalo
(neste país tropi/cal)
foi ser lenda fada e fábula

Leila Janaína Iemanjá
aqui o mar por perto está
e só o verde é que se alcança
de azul só se bebe a infância
salve salve mãe Iemanjá

1972

LUÁTICA

sob/e sobre
a minha pa-
lida dor

uma lua em
lua arada
vaga vaga

vaga a lume
e lume

ah és(fé
rico) orbe
cosmo
feito em PO
TENCIALidade.

1972

COMUNICAÇÃO

Para minha filha Milena

o poema está na estrada
para ser seguido
e ser decifrado
antes que amanheça

não será preciso
de violação
ele já era inscrito
antes dessas bússolas

o poema está na estrada
para ser erguido
para ser gritado
antes que anoiteça

PRE/fixo INTERNACIONAL (sem ONUs)

Z A P

Z P A

A P Z

A Z P

P Z A

P A Z

1972

POEMA OLHANDO UMA BANDEIRA

não espanta
o tigre
a sua cor
e garra
o que espanta
é o homem
o tigre
de tocaia
dentro dele

não espanta
o tigre
a cor da sua fúria
pois o sol
da pura aldrava
faz a porta
mais livre

não espanta
o tigre
a flor
na pupila acesa
o que espanta
é o homem
o domador
aqui feito em fera

Bahia/Goiás/Brasília - agosto/1971.

ANTELEGIATÔMICA

hiroshima
nagasaki
anchitka &

4, 3, 2, 1

ZERO

(e agora
o peixe

anfíbio
nas lacustres
e marés

e o homem
bloco
cimentado

e a amásia
a amnésia
a amada

a miss
o míssil
a missa

a fauna
a flora
o fosso
fossilizados)

1971

EPÍGRAFE

Renato Carneiro Campos

fica claro
que o meu verso
se subverso
é cão e faro

é eco e corte
de lamina/
da lâmina
ágil e forte

é bandeira
rara e feita
à maneira
minha eleita

é portanto
minha canção
hóstia e grão
gaze e manto

linha d'água
luz de sabre
que se enxágua
quando se abre

1971

OFÉLIA NEGRA

pétalas de carvão
laminada
luz e larva noturna
sob os dedos
úmidos
dentro da calça
onde teus cabelos
pelos de limalhas
e luanda
entrançam medo
quando você acode
lírios nos olhos

ah Tereza
longe luares
de luanda livre
no aborto
de tuas pernas
incendiadas
de liberdade

1971

CÃO LATINO

para Juhareiz Correya

rubro lato
o fel latino
o chão latino
no céu latino

o cão que ladro
(dor/me leve)
baba baba lambe
a gorda gorda
hidrofóbica em mim

cão danado da
NAÇÃO americana
subindo andes
descendo vales
com faro na venta
e farol nos olhos

cão clorofilado
azulatente/mente
azul/acidentado
com pluro pulo
no so/levante

cão óxido/alado
pro/lixo ortodoxo
dog (auto) mático
em/fim/cão danado
latino americano

1970

RONDA DAS SEXTAS

com ser publicado
em revista ou jornal
(a prazo ou à vista)
com aplauso formal
do amigo esteta
da esquerda para a direita
nada foto/gênio
é na mesa
do Canequinha
para o inimigo do amigo
um psicossomático
fim de semana

é um corar o branco
invólucro do Djalma
e o ínvio/lucro
decorado das fichas
porque sempre no meio
da ronda das sextas
a temperatura é fogo
e é menos azinhavre
o limão com o conhaque

1970

PEQUENA CANÇÃO DE PAZ

(a eugene evtuschenko)

a bala do menino
a bala do homem

a bala bélica
a bala doce

uma multifária
a outra perdulária

as mesmas duas

c

o

r

r

e

n

d

o

mundo a fundo

washington
menphis

dallas
los angeles.

1970

POEMA PARA AMARINO MARTINS

ébanos na boca e nariz
- mameluco ou cafuzo?
risco-lhe a alma em giz
- Luther King confuso

jogo-lhe em grosso melaço
e para minha aflição
escorre-lhe do espinhaço
um mel ainda em cortição

ponho-lhe de novo à prova:
foz de café na xícara
branca de porcelana?
- não, a luz ainda me engana

Dezembro, 1969

TRÊS MOMENTOS DO GATO

um gato
na prática
fez MIAAAU
e com tato
e tática
pulou
no muro
e unhou
a cara
da lua
o tempo
e o meu sono

um gato
no/turno
(no ato)
da noite
um gato
feito
e torturado
a bem
das pernas

feliz/ardo
com o gato
insone
e pardo
porque
"à noite
todos
os gatos
são pardos"

1969

VIAGEM/FRAGMENTO

numerosa fadiga
essa de que me construo
entre homens

esse estágio não termina?

esse asfalto aéreo
só tem sobre o globo
os meus pés?

vim sendo um solidário
nessa tarde
lavando as mãos em público
contando estórias
de poemas ao público

ah
e eu me conduzo disso Lucy:
de solidão
luas e aniversários.

Recife, 1968.

PRÁXIS & PAX

Granada
Na da
Nada
Nada
Nada

grãNADA
granAVE
Grana/DA
USA/DA
AMÉRICA
DO NORTE
Granada
Granada
Granada

Florindo
FloRINDO
FlorINDO
INDO
INDO
INDO
(DIA

bélica
MENTE)
AME/RICA
AME/RICA
AMÉRICA
AME/nos
(FOR US)
AME/os
VIET/names
VIET/names

TEMA E PROSA PARA UM CAVALO

o cavalo sabia as campinas
e o aço dos freios
tinha a distância nas patas
e cumpria a idade das Guerras

comia o couro dos arreios
e o cromo das horas

o comércio e a indústria
não sabia o cavalo quando ia
porque ele era o trote e o galope
feito nas campinas

o cavalo nunca soube os seus olhos
(olhos de boi) cansados e tristes
nunca soube também o poema
e a cor violeta

o cavalo me carregava às distâncias
e eu aprendia burocracia e poemas
e quando lhe tiraram a crina
e o rabo
o cavalo não se esgotou:
tinha os páreos ainda e as andanças

1966

CANTO ENTRE VIETNANS

a Audálio Alves

não sei porque poeta
ou homem assim de silêncio
(o grito aço na memória)
vim e sou para o visgo da canção
e o fumaçar de bombas

homem entre caspa e cápsulas

homem porque desse silêncio
me faço em tantos pedaços
me faço em nuvens que levam
a Da Nang e suas criancinhas

muito se foi de mim amigo
e dessas nossas criancinhas
tantas nas suas tranças
nas suas tranças louras de "napalm"

ah doces mães vietnamitas
aqui estou nos olhos de fuligem
André na sua roupinha de Batman
pisando as minhas horas
e as minhas palavras

Recife, 1967

PASSAPORTE

a Jaci Bezerra

secretários do governo
das alfândegas escuras
no fim dos vestibulos
dos aeroportos abotoados
de sistemas e segurança
das rodoviárias grossas
de fumo e diesel
venho de sobretudo e casaco
já vestido de estações
nenhuma pistola no bolso
além do cancerígeno cigarro
do conhaque e o fósforo
para acender o tempo
trago também um binóculo
no lugar do trancelim
o livro de bom volume
é do americano Neruda
para a minha cabeceira
de riscos e insônias
para não saber do destino
o meu passaporte vem assim
como a carteira do trabalho
cheirando a bojos e porões
e campos e cidades

1966

ATÍTULO

contra o tempo
lanço o meu grifo
grito pro/fundo
de palavra e atrito

grito lavado
e pronto e limpo
grito do garimpo
e homem armado

canto-amor alvo
(de povo e chão)
dessoldando-se
de sol dando-se

canto rurbano
e comunissimo
porisso mais
de paz purissimo

canção de re/
volta/da voz
onde falo em pé
de guerra e pós

1966

QUANDO PRECISO

1

se cal(o)vário
mais me faço
de sol diário
e de estilhaços

2

campo minado
me dou de estame
e/ou de frio arame
mais farpado

3

faço guerrilha
com canção
eu sou armadilha
de rama a chão

1966

LUÁTICA 2 E/OU CRÔNICA DO FUTURO

no meu bipartido sono
uma lua dorme comigo
uma lua alva e que mastigo
uma lua fruta lua sono

uma lua fixa e seu destrono
uma lua baixa ao meu umbigo
uma lua foice lua trigo
uma lua não minha - mas da ONU

uma lua calva lua alada
uma lua entre o seu sistema
uma lua pacificada

uma lua de inabandono
uma lua entre o meu poema
uma lua bigorna lua pano

1965

CANTO SEM CONTINUIDADE DE POSSE 2

Para Paulo Bruscky

não cantarei
aos manequins da vitrina
nem às estátuas
desolada das praças

essas nada vêem
e nada sentem

cantarei sim
às oficinas do mundo
às fábricas
fabricadas para o mundo
ao pardo camponês
de todo mundo
ao mais tísico
garçom do mundo

esses sim me verão
quando eu passar

o da bigorna me sacudirá
feita a foice
e o martelo para o malho
o do tear me esconderá
a sua camisa
o da agrária me cavará
da terra o fruto
o do hotel me entornará
a pequena cuba
esses sim me verão
quando eu passar

e me acenarão
do longo dos braços
os seus lenços de suor
quando eu passar

O HOMEM E A PONTE

ao autor de Deus e o Diabo na Terra do Sol

ponte riacho
solidão e ponte
embaixo o leito
cantou com o saibro
e algas
a passagem da vida
e do homem
olhou a túnica
desguarnecida
e o homem passou:
dedos noctâmbulos
voz presa à garganta
medo sustém à frente
(ainda como ontem)
em sangue
e sobre a ponte
banhou fronte exangue
e enregelou os dedos
os olhos sonâmbulos
a túnica
e bebeu o leito
e empunhou sabre
e partiu do riacho da ponte
sozinho
quase só
mas com a solidão ainda
no peito duro
acobertado e enxuto
a atravessar outra ponte
do asfalto e luto

Recife, 1964

ATÍTULO

danação
da/ NAÇÃO
esse homem
em pro/CURA
e morrendo

danação
desse homem
em pro/VIDA
solidão:

Pedro Urbano
Diamundo
Brasileiro
da Luz Neto

de não ver dá
em verdade
ver a mão
doada ao chão

DO DIDATISMO ÁSPERO

a Moacyr Cirne

1

Sol
vida
solvida

3

sol
ido
sólido

2

sol
luto
soluto

5

sol
idão
solidão

7

sol
dado
soldado

4

sol
e dó
sol-e-dó

6

sol
só
ó.

POEMA DO LÍDER ANÔNIMO

em (cor) de/
lírios
a tua pa/lavra
explo/dirá
de bombas
(bombons)
e em amarelo
das laranjas

e do ouro
do teu pó
sem guerra
(e ilhas)
ou "front"(e)iras

inver/teremos
perspectivas
de son(s)dados
trilhos

do ouro
do teu pó
e do amarelo
das laranjas

Recife, 1973

BERLIM POR VIA AÉREA

por mais rente
que seja o muro
ele sempre foi alto
e não deu passagem

veja o caso
da nosso Berlim
que vergonha
dela se levanta

1974

ATÍTULO 4

eu sou pa
lida/dor
com fusão
e com/por

de sol/os
olhos cor
de/fusão
pero lar

eu parto
sou parto
e parto
so/mando

o canto
com mando
além /e a mar
do/mando

Março/1974

POEMA À DATILÓGRAFA

à Maria do Carmo de Oliveira e Silva

no azul teclado
um rrrrrrtatá corando
os teus dedos
de sangue e nuvens

nos dedálos
do duro ofício
es/cor/regando
esse salário
dor/sal salário

de pranto
e espanto

no teu sono verde
há esperanças cor de rosa
mas não há portas
há portarias
não há saída
há o ir e vir, gula
ah também a reticência
o travessão -
o retrocesso (da máquina?)
não há o cartão
de boas festas
há o cartão de ponto
não há a flor do jarro
há a ordem de serviço
do senhor diretor
não há na máquina
a carta perfumada
há a carta de/missão
no frio azul teclado

no quadro de aviso
e no quadro funcionário
és a guerrilheira pública
nesse rrrrrratatá
corando os teus dedos
de sangue e nuvens

CRÔNICA NUM QUADRO DE MARCOS CORDEIRO

disco Beatrix
2500674
a voz l(i)quida
a minha voz:

nos encontraremos

em córdoba
phnom penh
san tiago de cuba

las vegas
chicago
e com sadat
subiremos uma ponte
em florença
e assistiremos
borboletas
em frenesi
nos bosques de viena
strauss
se comportará
muito bem
(isso eu garanto)

bievenido Grande
o bigode maestro
entoará a nossa
rumba
em nossa festa
suburbana
nos carrosséis

da tua saia
mambos e lambadas
girarão girassóis
em torvelinho
no meu (nosso abismo)

ah lucho gatica
em nossa mesa
carlos gardel
haverá tango
como granada
mano a mano
para nós dois
BEATRIX BEATRIX

Recife, 1974

POEMA PARA CAROL

à Ana Carolina Albuquerque Carneiro Leão

aqui não era a Carol Baker da Broodway
que eu via surgindo de entre as papoulas
era Carol imensa e virgem de agonia
movendo neblinas no andar de graça e garça
talvez longes andorinhas dos beirais
pousem no teu sono de mulher e fada
talvez o meu verso jamais chegue a comover
Carol o teu canto displicente de banheiro
a comover tua prece espantando guerras
talvez eu nunca cante um verso Carol
que seja para tanto menos tonto e Jouco
para escorrer então dos seus lábios romãs

Recife, 15 de abril de 1974.

OFÍCIO

porque me faço
de pássaro
e noturno
para sonhar
 não durmo

e cada dia
menos áspero
tomo o rumo de mapas
e de navios
 sem rumos

1975

NA FEIRA

a vida
bipartida
nos gumes

(legumes
hortaliças
da vida)

saladas
em folhas
bolhas

da vida
a vida
comedida

em cores
na feira

CAPÍTULO

ó vário rastro
de incerteza
como nesse pasto
como nessa mesa

agora posta
ao meu lado
de sal/gados
e peixes postas

até quando
(a custo e acústico)
o meu poema lido
e meu este/lar

1975

SACRO OFÍCIO

este pulso éstilhaço o grito
na presa garganta do homem
em conflito e todo aflito
estipulo o largo abdômen
no varal de sol a sol a pino
pelo meu santo sacro ofício
de ser poeta e de vícios
de ser anarquista e cretino
morrendo em cada coração
pelo mais puro sacrifício
de levar lençóis de pães
e todo o sol do meu verão
para este laço e o meu grito
rural urbano branco e ébano

1976

ALGEMAS PROVISÓRIAS

à noite assalto colônias
e alfazemas
quebro grades de insônias
furto esquema

e de lençóis e fronhas
livre de algemas
provisório amo Sônia
e suas penas

Sônia revolucionária
que deixou
o violão pela guerrilha

a sociologia e apostilhas
pela flor
que trazia na mão agrária

1976

SOLO EM SOL

américa do sol
américa do sul
américa central
américas latindo
dos pulmões
sandinos
tupac amarus
montezumas
lamarcas
zapatas
e guevaras

américas ricas

subindo a lua
desce o sol
queimando virilhas
pentelhos
e relhos velhos
de couro cru

1976

ÂNGELA DINIZ

na praia dos Ossos
o meu pesar
e destroços
e Búzios
chorando comigo

Doca Street
não me comove
e nenhuma pedra
movo
dos meus ombros
e de um escombros
em Cabo Frio

1976

ANISTIA DE TEREZA

mais uma vez
Tereza
não a que se entregou
à mentira
de uma luta
que não aconteceu
mas a Tereza
dizendo tudo
amando tudo
Tereza aberta em flor
e espanto
trazendo no peito
a vontade
de nunca deixar
de ser o ramo
o rastro a rima
o rumo de tudo
que não acabará

1977

LIBERDADE

porque somos
meros bonecos
nesse manipular
de cinco mil dedos

onde articulados
e presos a nylon
absurdos dançamos
os nossos trejeitos?

qualquer dia desses
o pano de fundo sobe
e não cai jamais

porque serão abertas
todas as cenas
para todos os atos

1979

S. O. S.

ZAS
VUP
U\$A
&
CIA
USA
WAR
POS
PUS
&
NOT
PAZ

ROTEIRO TURÍSTICO

um cristo
de cimento
e ferro

armado

pausa
pousa
numa pose
dentro
da cidade
maravilhosa

um cristo
corcovado
de paixão

Pilatos ainda
lava as mãos
na bacia
da Guanabara

1977

OBSERVAÇÃO DE CULPA

os modestos
ou humilhados
comem sempre
do pasto
mais bruto
mas são deles
o sol mais limpo
e a água
sem danos

1978

POEMA DENTRO DA GARRAFA

Para Lucy-Ana Tobias

de véspera
deixo o poema
visto da ponte

à linha d'água
lavado e corrente
até o estuário
de amanhã

para o sol de praias
e escamas
e navios
de corais
e lendas
um dia na areia
Lucy-Ana
destampará
a garrafa e o grito
e com homens
e búzios
subirão à cidade

1978

MARQUÊS DE MARIBRANCA

à Ângelo Monteiro

um tanque de briga
verde-escuro aponta
com a boca escura
o país de Marilenda

de seu esconderijo
de avencas e malícias
(à margem mais oculta)
faz conteira noite e dia.

contaram ao tanque
de verde-escuro denso
que no Palácio D'aurora

do país de Marilenda
existia como governo
um poeta de rara renda

Recife, 1978

COTIDIÁRIO

a Edval Nunes (Cajá)

neste dado
instante
dominante
há gente
com prisão
de ventre
de ente
querido
há uma veia
sangrando
pra dentro
e outra
pra fora
há guelras
expostas
em postas
há guerras
(santas)
postas
às nossas
mesas
às nossas
costas
há crostas
há antolhos
elefantes
nos olhos
da gente
neste dado
instante
dominante

1978

CANÇÃO URBANA

da copa do mundo
pela cobertura do edifício
mais alto da cidade
(sem grave sacrifício)
Celestino gesticulou
coisas bonitas e sujas
chamou pela dita cuja
e depois despencou
bananas e o corpo
para a calçada e o povo
da avenida central

achava baixo o teto salarial
e alto o custo de vida
mordeu a linha de nível e do rumo
e pela lei da gravidade
atirou-se do fio de prumo

1978

DE PRISÕES

à Flávia Schilling

contei doze barras
de ferro
calculadas
em galvanizado
aço
mais quatro paredes
largas
de cimento armado

ainda de fora
homens de fuzis
e cartucheiras
guardavam
(a qualquer preço)
sentinela
à liberdade

1979

ESCALA EM DOR MENOR

de entre sarrafo e zinco
Brasilino puxava
maconha e sonhava
um dia quebrar o trinco

do Morro do Matumbo
abolir a gafeira
não encher a bananeira
de navalha e chumbo:

ia virar o distrito
e por melhor delito
ganhar a cidadania

de ser o mais forte
candidato do norte
à sina de trombadinha

1978

SETEMBRO BRANCO (1979)

vem camarada
e não olhes do regresso
o susto que ficou
dentro da cidade

no início do muro
um congresso de papoulas
te espera
e invade o portão
com a casa
e as varandas

vem e não chores
de súbito
as avencas
as costelas-de-adão
do teu irmão camponês

espera ainda a lua
de chapéu-de-couro
quebrada
na testa do céu -

mais do que vigas
e aldravas
é o tempo
calcário e lúcido

1979

POEMA BEM ÍNTIMO

minha mulher
com ironia
quando nasceu
não chorou
dormia:

não gosta
de poesia

seja dito
que até hoje
dorme
(ou fica muda)
quando cito
o enorme
NERUDA

poeta da casa
(e mesmo de fora)
pra ela não arde
nem faz milagre

A POESIA

se na curva
do remanso
ou de clara
correnteza
você fisga
o poema
não foi o anzol
o sinal
gráfico inter/
rogativo
nem a linha
foi o ponto
final
do verso
foi a linha
do horizonte
que se desatou

1979

SERVIÇO PÚBLICO

bem cedo
antes do carrasco
amanhecido
entrego o poema
e o casaco
já aquecidos
na cidade
ainda estou com fome
côo o homem
(o que deixou
pela sala
o meio da fala)

volto do fim
tarde
e do expediente
e ante grades
e algemas
 anoitecido
abro o poema
 e a porta da frente

1979

MANIFESTO/PÁGINA

depois do ABC
(se não for o caso)
você acaba
sabendo
que a palavra
é o alvo
e a mosca
o centro dela
e vice-versa

aí então
na linha hábil
do poema
você destina
(ou afina)
a amada
e o sistema

e aprende
que a palavra livre
é bomba
no ouvido
(e no delito
não implica em sangue)

é válvula
e se se escapa
é gás
ou petardo
em estampido
de consoantes
e vogais

1979

MÁRCIA MENDES

da janela do vídeo

ela (ao vivo)

noticiava

a vida e a morte

a partida do golf e o halters

o hipismo brasileiro

no seu estado mais forte

e fantástico

anunciava a esperança verde

empacotada do Delfim

e nos intervalos

pelos bastidores

e corre/dores

anistiava

as dores exiladas

das Das Dores e Dolores

afinando baixinho

a Senhora liberdade

para O Bêbado e o Equilibrista

do Bosco e Adir Blanc

agora do vídeo do óculo

eu te transmito Márcia

que o velho touro Idi Amim

apodrece-se nos cascos e cornos

e não-tão adiante

cai de cólica dinástica

o Somoza do Bunker

enquanto quatro sandinistas

em alcoólicas ginásticas berram:

Nos muchachos! Ellos aqui no entran!

sobre a nossa anístia

há fortes interferências aqui

nas imagens ainda fantasmas

apago o óculo de vídeo

te vejo amanhã no *tape*

boa noite

1979

POEMA CIVIL

os meus sapatos
sem meias
livres dos cadarços
e cuidados
não me ensinaram
o toque do silêncio
o marca passos
nem a ordinária marcha
a meia volta
a volta e meia volver

me ensinaram
(no campo de luta)
o levantar armas
nunca descansar

1979

RETRATO FALADO E/OU TEMA DE SAMBA PARA CHICO BUARQUE DE HOLANDA

youê saiu por aí
de/vagar
competindo
com o carburador
e álcool
e bebeu e bebeu
falou pelos cotovelos
pelo calcanhar
enrolou-se
como novelo
desnor-teou-se
enforcou-se
na sua larga dor
perdeu a cor
da noite
ganhou outra cor
ficou lusco
fosco
louco lúcido
e lívido de orgia
voltou de blenorragia
sem aliança no dedo
nem relógio no pulso
sem salário e calendário
com medo
do chiado no portão
do vão
do corredor
da mulher insone

com o seu sobrenome
e feliz como pensava
que era
e porque não era
pariu lágrimas
e bÍlis
e se afogou
inteiro
no espaço do banheiro

MEMÓRIA PARA UM LÍDER

amanhã
dentro da hora
virão muitos
(sem medos)
entrelaçarem
os dedos
ensarilhá-lo
pela luta que não acabou

CAMPONÊS

nunca fui
à sauna
dos ricos
ou médios
sem calor
até agora
só tenho sido
a flora
escassa
do tédio
a fauna
do meu boi
morrendo
nos cascos

SEM TÍTULO

deponho em público
que o sol que invade
o escuro do meu poema
esplende do grito
de clarinetas e tambores
e convoca o claro
da manhã primeira
para os homens que sonham

depois disso tudo
(do que não foi dito
e feito de palavra)
sou apenas o galo
encantado do meu canto

ARABELA

uma bomba sobe
da minha cabeça
pelos cabelos
e explode
na sacada da cidade
sacode
tudo pelos ares
estoura represas
e diques
frios legumes
e frutas
invade patamares
e galerias
comportas
e torres elétricas
até o meu sítio
onde eu morava
e amava
todas às tardes
a nudez de Arabela

RELATO AGRÁRIO

à *Silvio Bentzen*

aqui poucos
cobram o direito
de sonhar
morre-se de luto
quando nasce
e a luta (a túnica)
é essa
desde o começo
pelo fio da vida
se vive com fios
de aranha na boca
nos interstícios
dos dentes
não há dentifrício
que subjugue
a cárie
porque ela já vem
de infância longe
e não há remédio
até agora

AS GUITARRAS

Réquiem para Ernesto Che Guevara

os pés sobre lanças
ele saiu benzendo trigais
trinoteando com sua guitarra
às vezes
às vezes sob céu de topázio
e luas de araruta
muito sabia de praias
e dunas livres
por isso sempre que ouvia
os búzios
e copiava a sede dos caracóis
sonhava lembranças
e margens por distâncias

só não cantava
ouvia os pássaros
assim vestia luvas
de inventada pelúcia
que faziam mais de azul
as tensas cordas da guitarra

só não sorria
sondava as águas
e então trazia nos olhos
a fímbria clara dos rios
aconteciam que seus passos
eram tão leves e rentes
que assaltavam os encontros

rara às vezes à demanda

era que se apoiava a troncos
rinocerontes

aí se fazia

estátua opalescente
e ninava frutos e lagartos
que lhes vinham

sempre ia

e quando isso acontecia
jogavam - tranças dos trigais
apontavam-se mansos

os jacintos

lavavam-se claros os rios
por tudo isso era que tenazes
armavam-lhes as presas

rubores de estanho alcançavam-lhes
a camisa de fibras

a armadura

mas para o concerto geral
(às noites de carvão e relâmpagos)

viam-lhes nítidos escorpiões
rãs de fósforo e amianto
que comiam e bebiam

à sombra dos seus pelos

por tudo só não cantava

ouvia os pássaros

e se sonâmbulo

as margens todas eram planas
e as veredas vastas

trinoteava com a sua guitarra

só não sorria

mas vário era o seu lábio

a guitarra gritando no peito
o canto do rio e dos pássaros
a tarde fechando antúrios
a guitarra abrindo artérias
com suas cordas luminosas

ah
o dorso do homem subjugado
na linha do mapa boliviano
o pescoço das colinas
no Yuro
rolando pedras e escamas
a coleante selva renascida
raiz pela raiz
de copa à copa
metamorfoseada
simbiose
assim o humo futuro
dos Andes à flor do rio Yuro

América do Sul, 1969

CANÇÃO PARA GAL

aqui estou Gal
americano do sul
poeta cantando
na tua garganta:

à paz nos teus olhos
à fúria *hippie*
dos teus cabelos
americanos do sul

aqui estou Gal
em *dó* e em *ré* e só
na minha cantiga
de/ária e sons

o poema impresso
nas digitais(nas mãos)
pautas/labirinto
para o seu canto

aqui estou Gal
na geral da sala
janela aberta
para o teu vídeo:

espectador vário
da telefoto em chamadas
do urgente teletipo
anunciando o laser

ÍNDICE

Nota biobibliográfica.....	5
Prefácio.....	7
Flashes de uma revolução sem balas	11
Carta um.....	16
Carta dois.....	17
Carta três.....	18
Carta quatro.....	19
Carta cinco.....	20
Carta seis (de Marilu).....	21
Carta sete (uma data).....	22
Carta oito.....	23
Carta nove (sátira do siri).....	24
Carta dez.....	25
Carta onze (outra data).....	26
Carta doze (mais um data).....	27
Oração para Leila Diniz.....	28
Luática.....	29
Comunicação.....	30
PRE/fixo/ Internacional (sem ônus).....	31
Poema olhando uma bandeira.....	32
Antelegiatômica.....	33
Epígrafe.....	34
Ofélia Negra.....	35
Cão latino.....	36
Ronda das sextas.....	37
Pequena canção de paz.....	38
Poema para Amarino Martins.....	39
Três momentos do gato.....	40
Viagem / fragmento.....	41
Práxis & Pax.....	42
Tema e prosa para um cavalo.....	43
Canto entre vietnans.....	44
Passaporte.....	45
Atítulo.....	46
Quando preciso.....	47
Luática 2 e / ou Crônica do futuro.....	48

Canto sem continuidade de posse.....	49
O homem e a ponte.....	51
Atítulo.....	52
Do didatismo áspero.....	53
Poema do líder anônimo.....	55
Berlim por via aérea.....	56
Atítulo 4.....	57
Poema à datilógrafa.....	58
Crônica num quadro de Marcos Cordeiro.....	60
Poemas para Carol.....	62
Ofício.....	63
Na feira.....	64
Capítulo.....	65
Sacro ofício.....	66
Algemas povisórias.....	67
Solo em sol.....	68
Ângela Diniz.....	69
Anistia de Tereza.....	70
Liberdade.....	71
S.O.S.....	72
Roteiro turístico.....	73
Observação de culpa.....	74
Poema dentro da garrafa.....	75
Marquês de Maribranca.....	76
Cotidiano.....	77
Canção urbana.....	78
De prisões.....	79
Escala em dor menor.....	80
Setembro branco.....	81
Poema bem íntimo.....	82
A poesia.....	83
Serviço público.....	84
Manifesto/página.....	85
Márcia Mendes.....	86
Poema civil.....	88
Retrato falado e/ou tema para Chico Buarque de Holanda.....	89
Memória para um líder.....	91
Camponês.....	92

Sem título.....	93
Arabela.....	94
Relato agrário.....	95
As guitarras.....	96
Canção para Gal.....	101